

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
DECRETO Nº 052, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. ....	4
PORTARIA Nº. 705/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. ....	4
PORTARIA Nº 675/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. ....	5
PORTARIA Nº 676/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. ....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/PE-034/2023-SRP .....	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 .....	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/PE-034/2023-SRP .....	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/PE-034/2023-SRP .....	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/PE-034/2023-SRP .....	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/PE-034/2023-SRP .....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/PE-034/2023-SRP .....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/PE-034/2023-SRP .....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/PE-034/2023-SRP .....	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/PE-034/2023-SRP .....	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/PE-034/2023-SRP .....	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº11/PE-034/2023-SRP .....	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº12/PE-034/2023-SRP .....	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº13/PE-034/2023-SRP .....	28
PERMISSÃO DE USO Nº 01/2023. ....	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023/PMA .....	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023/PMA .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	30
LEI MUNICIPAL Nº 703, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	34
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230218 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 027/2023-SRP .....	34
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SRP .....	35
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SRP .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	36
PORTARIA Nº 17, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. ....	36
PORTARIA Nº 18, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. ....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1610.01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023 .....	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1610.02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023 .....	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2010.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022 PROCESSO Nº 1611.02/2022 .....	40
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 .....	41
EXTRATO CONTRATO Nº 0210.01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022 .....	42
EXTRATO CONTRATO Nº 0210.02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	42
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 .....	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023 .....	44
DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 .....	49
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº46/2023. ....	53
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº47/2023. ....	53
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº48/2023. ....	53
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2023 .....	53
PORTARIA Nº. 007/2023 - FINANÇAS .....	54
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 602/2022 .....	54
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023. ....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	54
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2023 .....	54
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO CARONA Nº 002/2023 .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	55
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO .....	55
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2023 .....	55
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 .....	55
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO .....	56

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 - SAAE .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	56
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2023 .....	56
AVISO REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 001/2023 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	57
LEI Nº 024/2023 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	57
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	57
PORTARIA Nº 078/2023-GP. ....	57
PORTARIA Nº 079/2023-GP. ....	58
PORTARIA Nº 111/2023-SEMUS. ....	58
PORTARIA Nº 174/2023-SECFIN. ....	58
PORTARIA Nº 175/2023-SECFIN. ....	58
PORTARIA Nº 176/2023-SECFIN. ....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	58
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2020 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	59
CONTRATO Nº 509/2023 .....	59
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2023 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	60
DECRETO Nº019 DE 24/10/2023-DISPOE RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAG. A FORNECEDORES DE ÓRGÃOS DA ADM PÚBLICA DIRETA .....	60
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE30.01/2023. PE Nº 030/2023 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE034.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 .....	66
EXTRATO. ERRATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 - SRP .....	66
EXTRATO. ERRATA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 - SRP .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	66
EXTRATO DO CONTRATO 354/2023 .....	66
EXTRATO DO CONTRATO 355/2023 .....	67
EXTRATO DO CONTRATO 356/2023 .....	67
EXTRATO DO CONTRATO 357/2023 .....	67
EXTRATO DO CONTRATO 358/2023 .....	67
EXTRATO DO CONTRATO 359/2023 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	68
AVISO DE ERRATA .....	68
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023 ERRATA NA RATIFICAÇÃO .....	68
LEI Nº 471/2023 .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	71
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELETIVO EDITAL Nº 001/2023 .....	71
DECRETO Nº 013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. ....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	72
DECRETO Nº 19/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 .....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	73
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023. ....	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023. ....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	73
DECRETO Nº 047, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. ....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	74
AVISO DE LICITAÇÃO .....	74
LEI Nº500 /2023 .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	75
PORTARIA Nº 011/2023 - GRH .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	75
CONTRATO Nº 2023396/2023 .....	75
CONTRATO Nº 2023397/2023 .....	75
CONTRATO Nº 2023398/2023 .....	76
CONTRATO Nº 2023399/2023 .....	76
DECRETO Nº 021/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. ....	76
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023181 .....	78
PORTARIA Nº 084 / 2023 .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023 .....	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2023 .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	79
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2023. ....	79
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2023 .....	79

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2023 .....	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2023 .....	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023 .....	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2023 .....	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2023 .....	81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023 .....	81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2023 .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	81
EDITAL Nº 12-2023/CMDCA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	82
LEI MUNICIPAL N.º 113/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. ....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	83
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS .....	83
AVISO DE ERRATA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 078.004.055/2021 .....	87
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023 .....	87
DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEI PAULO GUSTAVO .....	87
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023 .....	88
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 .....	88
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023 .....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	89
EDITAL Nº 003 /2023 - SEMED .....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	89
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 DISPENSA DE VALOR Nº 008/2023 .....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	90
DECISÃO DE RECURSO. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023 - SRP .....	90
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	90
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	91
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	91
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	92
PORTARIA Nº 120, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. ....	92
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº20/2023 - CPL/SRM. ....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	92
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 .....	92
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 .....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	93
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2022 .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	93
DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 .....	93
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.50/2023 .....	93
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	93
AVISO DE REABERTURA: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS</b> .....	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 .....	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 .....	105
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	107
PORTARIA Nº 032/2023 .....	107
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	107
RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS .....	107
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - PMT .....	109
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033 - 04/2023.15 - PMT .....	109
REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	110
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TP 011/2023 .....	110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2023 .....	110
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2023 .....	110
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2023 .....	110
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2023 .....	111
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2023 .....	111
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2023 .....	111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**DECRETO Nº 052, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 052, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Cultura de Alcântara - MA “**Democracia e Direito a Cultura**”, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que são conferidas previstas no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a I Conferência Municipal de Cultura visa discutir a política pública de cultura e as diretrizes para o Plano Nacional de Cultura e aprimoramento do Sistema Nacional de Cultura (SNC), através de seis eixos indicados pelo próprio Ministério da Cultura.

**Art. 1º** - Fica convocada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCÂNTARA/MA**, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2023, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) desta cidade, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º**. A I Conferência Municipal de Cultura de Alcântara/MA, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “**Democracia e Direito a Cultura**”.

**CUJOS EIXOS TEMÁTICOS:**

*Eixo 1- Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;*

*Eixo 2 - Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social;*

*Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;*

*Eixo 4- Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;*

*Eixo 5- Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;*

*Eixo 6-Direito às Artes e às Linguagens Digitais.*

**Art. 3º**. Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura de Alcântara/MA, composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Jedson Coêlho; CPF: 976.538.963-91.

**SUPLENTE:** Myrelle Ferreira Ribeiro; CPF: 607.068.293-95.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**TITULAR:** Gracilene Rodrigues Pereira; CPF: 004.338.623-78.

**SUPLENTE:** Claudio do Livramento Campos Guterres Junior; CPF: 030.027.953-13.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**TITULAR:** Alda Silva Pinheiro; CPF: 290.437.433-72 - OAB/MA 12487.

**SUPLENTE:** Valdecy Onilton Coelho Cantanhede; CPF: 655.886.733-87.

**TITULAR:** Maria das Graças Oliveira Lacerda; CPF: 094.379.163-49.

**SUPLENTE:** Rosilene Rodrigues Silva; CPF: 468.189.953-49.

**TITULAR:** Jedvan Coelho; CPF: 023.292.693-07.

**SUPLENTE:** Nallison Bruno Teixeira Loliola; CPF: 055.002.473-52.

**Parágrafo único:** Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral da Comissão Organizadora o senhor Jedson Coêlho.

**Art. 4º-** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público (executivo) e da sociedade civil local, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal e que terão entre outras, as seguintes atribuições:

I - organizar e definir o Regimento da Conferência, que deve conter os

critérios de participação da sociedade civil

II- assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;

- a. Acompanhar o processo de sistematização do Relatório Final da Conferência conforme as formalidades constadas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional e da 4ª Conferência Estadual; e
- b. Explicar dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALCANTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: 33d2a1696108c11e8b54650b3c382985

**PORTARIA Nº. 705/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº. 705/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Designa os Servidores e membros da sociedade civil indicado para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Alcântara/MA”.

O **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, e o **Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando a relevância da I Conferência Municipal de Cultura de Alcântara/MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar os servidores e membros da sociedade civil, indicados, abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Alcântara/MA nos termos do DECRETO Nº 052, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**TITULAR:** Gracilene Rodrigues Pereira; CPF: 004.338.623-78.

**SUPLENTE:** Claudio do Livramento Campos Guterres Junior; CPF: 030.027.953-13.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**TITULAR:** Alda Silva Pinheiro; CPF: 290.437.433-72 - OAB/MA 12487.

**SUPLENTE:** Valdecy Onilton Coelho Cantanhede; CPF: 655.886.733-87.

**TITULAR:** Maria das Graças Oliveira Lacerda; CPF: 094.379.163-49.

**SUPLENTE:** Rosilene Rodrigues Silva; CPF: 468.189.953-49.

**TITULAR:** Jedvan Coelho; CPF: 023.292.693-07.

**SUPLENTE:** Nallison Bruno Teixeira Loliola; CPF: 055.002.473-52.

§ 1º Cada membro da Comissão Organizadora Municipal terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

**Art. 2º**. A Comissão Organizadora Municipal será presidida e

coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura e na sua ausência ou eventual impedimento por uma Coordenação Executiva composta por um representante da Secretaria Municipal e um representante da Sociedade Civil.

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora Municipal se reunirá, em caráter ordinário ou extraordinário, mediante convocação prévia do coordenador, a qualquer tempo.

§ 1º As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º Os membros da Comissão Organizadora Municipal se reunirão presencialmente.

**Art. 4º.** Os documentos produzidos, concluídos e aprovados pela Comissão Organizadora Municipal, assim como o relatório de conclusão dos trabalhos, serão submetidos ao Secretário Municipal de Cultura, para aprovação e deliberação final.

**Art. 5º.** A participação na Comissão Organizadora Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 6º.** A Comissão Organizadora Municipal operará em caráter temporário durante os dias a contar da publicação desta Portaria.

§ 1º O prazo de duração informado no caput poderá ser prorrogado, motivadamente, por iniciativa do Secretário Municipal de Cultura.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

**JEDSON COELHO**  
Presidente da Comissão Organizadora

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 0958641474963c2b1efb78caf57f17b6*

#### PORTARIA Nº 675/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

#### PORTARIA Nº 675/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessora Técnica Educacional do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de Assessora Técnica Educacional, a senhora **Lidiane Silva de Araújo**, CPF nº. 910.179.711-53, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 07 de agosto de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 72477c4c21aeb4f97fe60bb2ce8431a4*

#### PORTARIA Nº 676/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

#### PORTARIA Nº 676/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a exoneração a pedido ao cargo em comissão de Gestor de Ensino Fundamental do Município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a pedido do cargo de Gestor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), o senhor **Denilson Ribeiro Campêlo**, CPF nº. 407.228.303-78, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 09 de outubro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: c18a345ea414a7eb3ee225f6b1a0af5e*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/PE-034/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 22051104/2023

No dia 18 de Outubro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por MARIA CÉLIA LOPES, portador do CPF nº 99179288391, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.577.401/0001-22**

Representante: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

Telefone: (86) 3217-1250

Email: otimapi@yahoo.com.br

Endereço: R MAGALHAES FILHO, 720 - CENTRO, Teresina - PI - 64000-128

<b>Item: 1</b>	Quantidade: 3.000,00	Unidade: Comprimidos	Marca: GEOLAB	Modelo: Cloridrato De Amiodarona 200mg Comprimido NOME GENÉRICO: AMIORON NOME CIENTÍFICO: CLORIDRATO DE AMIODARONA MARCA: GEOLAB NOME COMERCIAL: AMIORON LAB FABRICANTE: GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 154230002 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 0,76	Valor Total: R\$2.280,00
Descrição: Cloridrato De Amiodarona 200mg Comprimido						
<b>Item: 16</b>	Quantidade: 700,00	Unidade: FRASCOS	Marca: AIRELA	Modelo: L-Enema 160mg/MI Frasco C/100ml NOME GENÉRICO: FLEXENEMA NOME CIENTÍFICO: Fosfato de sódio monobásico monoidratado Fosfato de sódio dibásico heptaidratado MARCA: AIRELA NOME COMERCIAL: FLEXENEMA LAB FABRICANTE: AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: cartucho contendo frasco de plástico descartável, com cânula retal, dotada de válvula de segurança, contendo 130 mL. ANVISA: RDC nº 576/2021 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 8,64	Valor Total: R\$6.048,00
Descrição: L-Enema 160mg/MI Frasco C/100ml						
<b>Item: 17</b>	Quantidade: 2.000,00	Unidade: Ampolas	Marca: HALEX ISTAR	Modelo: Metronidazol 5mg/MI Ampola NOME GENÉRICO: METRONIDAZOL NOME CIENTÍFICO: METRONIDAZOL MARCA: HALEX ISTAR NOME COMERCIAL: METRONIDAZOL LAB FABRICANTE: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA AS PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - Bolsa de plástico transparente (sistema fechado) (pes/pepp) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) Secundária - OUTRAS (Envelope de alumínio composto por poliéster, adesivo, alumínio, adesivo, POLIPROPILENO) Envolvório - Envelope de alumínio composto por poliéster, adesivo, alumínio, adesivo, POLIPROPILENO ANVISA: 103110119 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 6,53	Valor Total: R\$13.060,00
Descrição: Metronidazol 5mg/MI Ampola						
<b>Item: 19</b>	Quantidade: 6.000,00	Unidade: FRASCOS	Marca: FRESENIUS	Modelo: Soro Fisiológico 250ml Frasco NOME GENÉRICO: CLORETO DE SÓDIO NOME CIENTÍFICO: CLORETO DE SÓDIO MARCA: FRESENIUS NOME COMERCIAL: CLORETO DE SÓDIO LAB FABRICANTE: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BOLSA DE PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA (I) ANVISA: 100410098 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 6,69	Valor Total: R\$40.140,00
Descrição: Soro Fisiológico 250ml Frasco						
<b>Item: 33</b>	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimidos	Marca: LEGRAND	Modelo: Carvedilol 3,125mg Comprimido NOME GENÉRICO: carvedilol NOME CIENTÍFICO: CARVEDIOL MARCA: LEGRAND NOME COMERCIAL: carvedilol LAB FABRICANTE: EMS S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 167730479 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 0,18	Valor Total: R\$180,00
Descrição: Carvedilol 3,125mg Comprimido						
<b>Item: 51</b>	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimidos	Marca: BRAINFARMA	Modelo: Levonorgestrel 1,5mg Comprimido NOME GENÉRICO: LEVONORGESTREL NOME CIENTÍFICO: LEVONORGESTREL MARCA: BRAINFARMA NOME COMERCIAL: LEVONORGESTREL LAB FABRICANTE: Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A. PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 155840148 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 1,82	Valor Total: R\$1.820,00
Descrição: Levonorgestrel 1,5mg Comprimido						
<b>Item: 56</b>	Quantidade: 1.000,00	Unidade: FRASCOS	Marca: BRAINFARMA	Modelo: Maleato De Timolol 5% Solução Oftálmica NOME GENÉRICO: maleato de timolol NOME CIENTÍFICO: MALEATO DE TIMOLOL MARCA: BRAINFARMA NOME COMERCIAL: maleato de timolol LAB FABRICANTE: BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACÉUTICA S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 104650462 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 5,80	Valor Total: R\$5.800,00
Descrição: Maleato De Timolol 5% Solução Oftálmica						
<b>Item: 63</b>	Quantidade: 300,00	Unidade: Comprimidos	Marca: BRAINFARMA	Modelo: Succinato De Metoprolol 25m/Compr De Liberação Prolongada NOME GENÉRICO: Succinato de metoprolol NOME CIENTÍFICO: SUCCINATO DE METOPROLOL MARCA: BRAINFARMA NOME COMERCIAL: Succinato de metoprolol LAB FABRICANTE: INTAS PHARMACEUTICALS LTD. PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 155370040 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 0,54	Valor Total: R\$162,00
Descrição: Succinato De Metoprolol 25m/Compr De Liberação Prolongada						
<b>Item: 66</b>	Quantidade: 400,00	Unidade: Unidades	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: Agua Oxigenada 1 L NOME GENÉRICO: AGUA OXIGENADA NOME CIENTÍFICO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO MARCA: RIOQUIMICA NOME COMERCIAL: AGUA OXIGENADA LAB FABRICANTE: RIOQUIMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - Frasco de Plástico. Secundária - Caixa de Papelão. ANVISA: RDC 199/2006 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 6,90	Valor Total: R\$2.760,00
Descrição: Água Oxigenada 1 L						
<b>Item: 73</b>	Quantidade: 200,00	Unidade: CAIXAS	Marca: MEDIX	Modelo: Agulha Desc. 25 X 6 C /100 Und. NOME GENÉRICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS NOME CIENTÍFICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS MARCA: MEDIX NOME COMERCIAL: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS LAB FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/100 UNIDADES Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 25 x 0,60mm (23G X 1) ANVISA: 80495510095 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 9,70	Valor Total: R\$1.940,00
Descrição: Agulha Desc. 25 X 6 C / 100 Und.						
<b>Item: 74</b>	Quantidade: 400,00	Unidade: CAIXAS	Marca: MEDIX	Modelo: Agulha Desc. 30 X 8 C /100 Und. NOME GENÉRICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS NOME CIENTÍFICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS MARCA: MEDIX NOME COMERCIAL: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS LAB FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/100 UNIDADES Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 30 x 0,80mm (21G X 1 1/4) ANVISA: 80495510095 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 9,72	Valor Total: R\$3.888,00
Descrição: Agulha Desc. 30 X 8 C / 100 Und.						
<b>Item: 75</b>	Quantidade: 200,00	Unidade: CAIXAS	Marca: MEDIX	Modelo: Agulha Desc.13 X 0,80 C /100 Und. NOME GENÉRICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS NOME CIENTÍFICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS MARCA: MEDIX NOME COMERCIAL: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS LAB FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/100 UNIDADES Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 30 x 0,80mm (21G X 1 1/4) ANVISA: 80495510095 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 9,90	Valor Total: R\$1.980,00
Descrição: Agulha Desc.13 X 0,80 C /100 Und.						
<b>Item: 76</b>	Quantidade: 200,00	Unidade: CAIXAS	Marca: MEDIX	Modelo: Agulha Desc.20 X 6 C /100und. NOME GENÉRICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS NOME CIENTÍFICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS MARCA: MEDIX NOME COMERCIAL: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS LAB FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/100 UNIDADES Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 30 x 0,80mm (21G X 1 1/4) ANVISA: 80495510095 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 9,78	Valor Total: R\$1.956,00
Descrição: Agulha Desc.20 X 6 C /100und.						
<b>Item: 81</b>	Quantidade: 60,00	Unidade: Unidades	Marca: TAYLOR	Modelo: Almotolia Plástica Transparente 250 MI NOME GENÉRICO: ALMOTOLIA NOME CIENTÍFICO: ALMOTOLIA MARCA: TAYLOR NOME COMERCIAL: ALMOTOLIA LAB FABRICANTE: CIRÚRGICA BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Embalagem Unitária ANVISA: ISENTO PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 4,59	Valor Total: R\$275,40
Descrição: Almotolia Plástica Transparente 250 MI						
<b>Item: 87</b>	Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unidades	Marca: ANAPOLIS	Modelo: Atadura De Crepe 12 Cm NOME GENÉRICO: ATADURA DE CREPOM - NÃO ESTÉRIL NOME CIENTÍFICO: Compressa para Curativo MARCA: ANAPOLIS NOME COMERCIAL: ATADURA DE CREPOM - NÃO ESTÉRIL LAB FABRICANTE: ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES ANVISA: 81648610004 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 0,70	Valor Total: R\$1.400,00
Descrição: Atadura De Crepe 12 Cm						
<b>Item: 89</b>	Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unidades	Marca: POLAR FIX	Modelo: Atadura Gessada 10 Cm NOME GENÉRICO: ATADURA GESSADA POLAR FIX NOME CIENTÍFICO: Ataduras MARCA: POLAR FIX NOME COMERCIAL: ATADURA GESSADA POLAR FIX LAB FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: PACOTE C/ 12 UNIDADES 10cm x 3m ANVISA: 8003400048 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 2,44	Valor Total: R\$4.880,00
Descrição: Atadura Gessada 10 Cm						
<b>Item: 119</b>	Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unidades	Marca: BIOSANI	Modelo: Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil NOME GENÉRICO: CATETER NASAL NOME CIENTÍFICO: Cateteres MARCA: BIOSANI NOME COMERCIAL: CATETER NASAL LAB FABRICANTE: BIOSANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 8028600032 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 1,46	Valor Total: R\$2.920,00
Descrição: Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil						
<b>Item: 120</b>	Quantidade: 200,00	Unidade: Unidades	Marca: BIOSANI	Modelo: Cateter Nasal Tipo Óculos Neonatal NOME GENÉRICO: CATETER NASAL NOME CIENTÍFICO: Cateteres MARCA: BIOSANI NOME COMERCIAL: CATETER NASAL LAB FABRICANTE: BIOSANI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 8028600032 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 1,70	Valor Total: R\$340,00
Descrição: Cateter Nasal Tipo Óculos Neonatal						
<b>Item: 121</b>	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unidades	Marca: WILTEX	Modelo: Clamp Umbilical NOME GENÉRICO: CLAMP UMBILICAL KYJ WILTEX NOME CIENTÍFICO: Grampo ( Clips/Clamps ) MARCA: WILTEX NOME COMERCIAL: CLAMP UMBILICAL KYJ WILTEX LAB FABRICANTE: KYJ Medical Products Co., Ltd. - CHINA, REPUBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UNIDADES ANVISA: 1015047906200 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	Preço Unitário: R\$ 0,36	Valor Total: R\$360,00
Descrição: Clamp Umbilical						

<b>Item: 122</b>	Quantidade: 500,00	Unidade: Unidades	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: Coletor De Urina Infantil NOME GENÉRICO: FAMÍLIA DE COLETORES DE URINA INFANTIS FOYOMED NOME CIENTÍFICO: FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS MARCA: LABOR IMPORT NOME COMERCIAL: FAMÍLIA DE COLETORES DE URINA INFANTIS FOYOMED LAB FABRICANTE: NINGBO FOYOMED MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10150470552 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 0,50	Valor Total: R\$250,00
Descrição: Coletor De Urina Infantil						
<b>Item: 127</b>	Quantidade: 250,00	Unidade: Unidades	Marca: KELLDRIN	Modelo: Detergente Enzimático 1l NOME GENÉRICO: PODEROSO DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO NOME CIENTÍFICO: PODEROSO DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO MARCA: KELLDRIN NOME COMERCIAL: PODEROSO DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO LAB FABRICANTE: KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME - ANAPÓLIS - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - FRASCO ANVISA: 325220066 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 30,91	Valor Total: R\$7.727,50
Descrição: Detergente Enzimático 1l						
<b>Item: 130</b>	Quantidade: 140,00	Unidade: Unidades	Marca: WALTEX	Modelo: Dreno De Penrose Estéril Nº 01 NOME GENÉRICO: DRENO DE PENROSE WALTEX NOME CIENTÍFICO: Drenos MARCA: WALTEX NOME COMERCIAL: DRENO DE PENROSE WALTEX LAB FABRICANTE: CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10229650042 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 2,16	Valor Total: R\$302,40
Descrição: Dreno De Penrose Estéril Nº 01						
<b>Item: 131</b>	Quantidade: 140,00	Unidade: Unidades	Marca: WALTEX	Modelo: Dreno De Penrose Estéril Nº 02 NOME GENÉRICO: DRENO DE PENROSE WALTEX NOME CIENTÍFICO: Drenos MARCA: WALTEX NOME COMERCIAL: DRENO DE PENROSE WALTEX LAB FABRICANTE: CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10229650042 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 2,72	Valor Total: R\$380,80
Descrição: Dreno De Penrose Estéril Nº 02						
<b>Item: 132</b>	Quantidade: 140,00	Unidade: Unidades	Marca: WALTEX	Modelo: Dreno De Penrose Estéril Nº 03 NOME GENÉRICO: DRENO DE PENROSE WALTEX NOME CIENTÍFICO: Drenos MARCA: WALTEX NOME COMERCIAL: DRENO DE PENROSE WALTEX LAB FABRICANTE: CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10229650042 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 3,30	Valor Total: R\$462,00
Descrição: Dreno De Penrose Estéril Nº 03						
<b>Item: 134</b>	Quantidade: 4.000,00	Unidade: Unidades	Marca: TKL	Modelo: Equipó Macrogotas C/ Injetor Lateral NOME GENÉRICO: EQUIPO NOME CIENTÍFICO: Equipos MARCA: TKL NOME COMERCIAL: EQUIPO LAB FABRICANTE: ANHUI TIANKANG MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 80288090044 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 1,09	Valor Total: R\$4.360,00
Descrição: Equipó Macrogotas C/ Injetor Lateral						
<b>Item: 135</b>	Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: Equipó Microgotas C/ Injetor Lateral NOME GENÉRICO: EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL NOME CIENTÍFICO: Equipos MARCA: MEDSONDA NOME COMERCIAL: EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL LAB FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 80163570006 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 2,45	Valor Total: R\$4.900,00
Descrição: Equipó Microgotas C/ Injetor Lateral						
<b>Item: 137</b>	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unidades	Marca: CRISTALIA	Modelo: Escova P/ Degermação C/ Clorexidina 2% NOME GENÉRICO: Escova Degermante NOME CIENTÍFICO: Duplicon de Clorexidina MARCA: CRISTALIA NOME COMERCIAL: Marclorhex LAB FABRICANTE: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: RDC 199/2006 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 2,99	Valor Total: R\$2.990,00
Descrição: Escova P/ Degermação C/ Clorexidina 2%						
<b>Item: 142</b>	Quantidade: 30,00	Unidade: Unidades	Marca: PREMIUM	Modelo: Esfigmomanômetro Para Obeso NOME GENÉRICO: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM NOME CIENTÍFICO: Esfigmomanometro MARCA: PREMIUM NOME COMERCIAL: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM LAB FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 80275310023 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 148,74	Valor Total: R\$4.462,20
Descrição: Esfigmomanômetro Para Obeso						
<b>Item: 157</b>	Quantidade: 60,00	Unidade: CAIXAS	Marca: SHALON	Modelo: Fio De Algodão C/ Poliester Nº 4-0 Cx C/24 NOME GENÉRICO: FIO DE ALGODÃO/POLIESTER AGULHADO - SHALON NOME CIENTÍFICO: Fio de Sutura MARCA: SHALON NOME COMERCIAL: FIO DE ALGODÃO/POLIESTER AGULHADO - SHALON LAB FABRICANTE: SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 UNIDADES ANVISA: 10243410016 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 71,72	Valor Total: R\$4.303,20
Descrição: Fio De Algodão C/ Poliester Nº 4-0 Cx C/24						
<b>Item: 164</b>	Quantidade: 60,00	Unidade: CAIXAS	Marca: PROCARE	Modelo: Fio Vicryl Nº 0 C/ Ag. C/ 24 Env. NOME GENÉRICO: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE NOME CIENTÍFICO: Fio de Sutura MARCA: PROCARE NOME COMERCIAL: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE LAB FABRICANTE: MEDICO (HUAJIAN) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 UNIDADES ANVISA: 10369460141 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 225,52	Valor Total: R\$13.531,20
Descrição: Fio Vicryl Nº 0 C/ Ag. C/ 24 Env.						
<b>Item: 165</b>	Quantidade: 60,00	Unidade: CAIXAS	Marca: PROCARE	Modelo: Fio Vicryl Nº 1-0 C/ Ag. C/ 24 Env. NOME GENÉRICO: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE NOME CIENTÍFICO: Fio de Sutura MARCA: PROCARE NOME COMERCIAL: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE LAB FABRICANTE: MEDICO (HUAJIAN) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 UNIDADES ANVISA: 10369460141 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 225,51	Valor Total: R\$13.530,60
Descrição: Fio Vicryl Nº 1-0 C/ Ag. C/ 24 Env.						
<b>Item: 166</b>	Quantidade: 60,00	Unidade: CAIXAS	Marca: PROCARE	Modelo: Fio Vicryl Nº 2-0 C/ Ag. C/ 24 Env. NOME GENÉRICO: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE NOME CIENTÍFICO: Fio de Sutura MARCA: PROCARE NOME COMERCIAL: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE LAB FABRICANTE: MEDICO (HUAJIAN) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 UNIDADES ANVISA: 10369460141 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 225,51	Valor Total: R\$13.530,60
Descrição: Fio Vicryl Nº 2-0 C/ Ag. C/ 24 Env.						
<b>Item: 167</b>	Quantidade: 60,00	Unidade: CAIXAS	Marca: PROCARE	Modelo: Fio Vicryl Nº 3-0 C/ Ag. C/ 24 Env. NOME GENÉRICO: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE NOME CIENTÍFICO: Fio de Sutura MARCA: PROCARE NOME COMERCIAL: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE LAB FABRICANTE: MEDICO (HUAJIAN) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 UNIDADES ANVISA: 10369460141 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 225,53	Valor Total: R\$13.531,80
Descrição: Fio Vicryl Nº 3-0 C/ Ag. C/ 24 Env.						
<b>Item: 168</b>	Quantidade: 60,00	Unidade: CAIXAS	Marca: PROCARE	Modelo: Fio Vicryl Nº 4-0 C/ Ag. C/ 24 Env. NOME GENÉRICO: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE NOME CIENTÍFICO: Fio de Sutura MARCA: PROCARE NOME COMERCIAL: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE LAB FABRICANTE: MEDICO (HUAJIAN) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 UNIDADES ANVISA: 10369460141 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 225,53	Valor Total: R\$13.531,80
Descrição: Fio Vicryl Nº 4-0 C/ Ag. C/ 24 Env.						
<b>Item: 174</b>	Quantidade: 200,00	Unidade: Unidades	Marca: KOLPLAST	Modelo: Fixador Citológico Spray NOME GENÉRICO: KOLPOFIX FIXADOR CELULAR KOLPLAST NOME CIENTÍFICO: TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL MARCA: KOLPOFIX FIXADOR CELULAR KOLPLAST LAB FABRICANTE: KOLPLAST C/ S.A. - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10237610142 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 12,02	Valor Total: R\$2.404,00
Descrição: Fixador Citológico Spray						
<b>Item: 179</b>	Quantidade: 50,00	Unidade: Unidades	Marca: INJEX	Modelo: GLICOSIMETRO INJEX PLUS NOME GENÉRICO: FAMÍLIA INJEX SENS NOME CIENTÍFICO: Instrumento autoteste para glicose MARCA: INJEX NOME COMERCIAL: FAMÍLIA INJEX SENS LAB FABRICANTE: I-SENS, INC - COREIA DO SUL PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10160610022 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 45,05	Valor Total: R\$2.252,50
Descrição: GLICOSIMETRO INJEX PLUS						
<b>Item: 186</b>	Quantidade: 10,00	Unidade: Unidades	Marca: FOYOMED	Modelo: Kit Para Oxigenação Adulto NOME GENÉRICO: Micronebulizador Foyomed NOME CIENTÍFICO: Mascaras MARCA: FOYOMED NOME COMERCIAL: Micronebulizador Foyomed LAB FABRICANTE: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10150470540 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 16,00	Valor Total: R\$160,00
Descrição: Kit Para Oxigenação Adulto						
<b>Item: 188</b>	Quantidade: 15,00	Unidade: CAIXAS	Marca: STERILANCE	Modelo: Lâmina De Bisturi Nº 22 C/100und. NOME GENÉRICO: Lâmina para Bisturi Descartável Sterilance NOME CIENTÍFICO: Lâminas de Bisturi Descartáveis MARCA: STERILANCE NOME COMERCIAL: Lâmina para Bisturi Descartável Sterilance LAB FABRICANTE: Sterilance Medical (SuZhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UNIDADES ANVISA: 10150470404 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 31,90	Valor Total: R\$478,50
Descrição: Lâmina De Bisturi Nº 22 C/100und.						
<b>Item: 189</b>	Quantidade: 100,00	Unidade: CAIXAS	Marca: STERILANCE	Modelo: Lâmina De Bisturi Nº 23 C/100und. NOME GENÉRICO: Lâmina para Bisturi Descartável Sterilance NOME CIENTÍFICO: Lâminas de Bisturi Descartáveis MARCA: STERILANCE NOME COMERCIAL: Lâmina para Bisturi Descartável Sterilance LAB FABRICANTE: Sterilance Medical (SuZhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UNIDADES ANVISA: 10150470404 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 32,70	Valor Total: R\$3.270,00
Descrição: Lâmina De Bisturi Nº 23 C/100und.						
<b>Item: 190</b>	Quantidade: 100,00	Unidade: CAIXAS	Marca: STERILANCE	Modelo: Lâmina De Bisturi Nº 24 C/100und. NOME GENÉRICO: Lâmina para Bisturi Descartável Sterilance NOME CIENTÍFICO: Lâminas de Bisturi Descartáveis MARCA: STERILANCE NOME COMERCIAL: Lâmina para Bisturi Descartável Sterilance LAB FABRICANTE: Sterilance Medical (SuZhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UNIDADES ANVISA: 10150470404 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 31,70	Valor Total: R\$3.170,00
Descrição: Lâmina De Bisturi Nº 24 C/100und.						

<b>Item: 200</b>	Quantidade: 52,00	Unidade: Unidades	Marca: BIC	Modelo: Oxímetro Dedo Infantil NOME GENÉRICO: OXÍMETRO DE PULSO/ DEDO NOME CIENTÍFICO: Oxímetro MARCA: BIC NOME COMERCIAL: OXÍMETRO DE PULSO/ DEDO LAB FABRICANTE: KUXZHOU YONGKANG ELECTRONIC SCIENCE TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 80540449006 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 172,53	Valor Total: R\$8.971,56
Descrição: Oxímetro Dedo Infantil						
<b>Item: 203</b>	Quantidade: 100,00	Unidade: Unidades	Marca: POLAR FIX	Modelo: Papel Grau Cirúrgico 15 Cm NOME GENÉRICO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO NOME CIENTÍFICO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA: POLAR FIX NOME COMERCIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO LAB FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - Rolo Individual. Secundária - Caixa de Papelão ANVISA: RDC 5456/2020 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 95,36	Valor Total: R\$9.536,00
Descrição: Papel Grau Cirúrgico 15 Cm						
<b>Item: 204</b>	Quantidade: 100,00	Unidade: Unidades	Marca: POLAR FIX	Modelo: Papel Grau Cirúrgico 20 Cm NOME GENÉRICO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO NOME CIENTÍFICO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA: POLAR FIX NOME COMERCIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO LAB FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - Rolo Individual. Secundária - Caixa de Papelão ANVISA: RDC 5456/2020 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 131,64	Valor Total: R\$13.164,00
Descrição: Papel Grau Cirúrgico 20 Cm						
<b>Item: 208</b>	Quantidade: 800,00	Unidade: Pacotes	Marca: ANADONA	Modelo: Prope Descartável Pct C/100 NOME GENÉRICO: PROPÉ DESCARTÁVEL ANADONA NOME CIENTÍFICO: Protetores MARCA: ANADONA NOME COMERCIAL: PROPÉ DESCARTÁVEL ANADONA LAB FABRICANTE: ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: PACOTE C/100 UNIDADES ANVISA: 80175349004 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 10,43	Valor Total: R\$8.344,00
Descrição: Prope Descartável Pct C/100						
<b>Item: 224</b>	Quantidade: 150,00	Unidade: CAIXAS	Marca: WELL LEAD	Modelo: Sonda De Foley Nº 20 C/10 NOME GENÉRICO: Sonda Foley em Silicone Well Lead NOME CIENTÍFICO: Sondas MARCA: WELL LEAD NOME COMERCIAL: Sonda Foley em Silicone Well Lead LAB FABRICANTE: WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM C/10 UNIDADES ANVISA: 10150470484 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 27,90	Valor Total: R\$4.185,00
Descrição: Sonda De Foley Nº 20 C/10						
<b>Item: 225</b>	Quantidade: 150,00	Unidade: CAIXAS	Marca: WELL LEAD	Modelo: Sonda De Foley Nº 22 C/10 NOME GENÉRICO: Sonda Foley em Silicone Well Lead NOME CIENTÍFICO: Sondas MARCA: WELL LEAD NOME COMERCIAL: Sonda Foley em Silicone Well Lead LAB FABRICANTE: WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM C/10 UNIDADES ANVISA: 10150470484 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 29,91	Valor Total: R\$4.486,50
Descrição: Sonda De Foley Nº 22 C/10						
<b>Item: 226</b>	Quantidade: 150,00	Unidade: CAIXAS	Marca: WELL LEAD	Modelo: Sonda De Foley Nº 24 C/10 NOME GENÉRICO: Sonda Foley em Silicone Well Lead NOME CIENTÍFICO: Sondas MARCA: WELL LEAD NOME COMERCIAL: Sonda Foley em Silicone Well Lead LAB FABRICANTE: WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM C/10 UNIDADES ANVISA: 10150470484 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 30,38	Valor Total: R\$4.557,00
Descrição: Sonda De Foley Nº 24 C/10						
<b>Item: 243</b>	Quantidade: 150,00	Unidade: Pacotes	Marca: MEDSONDA	Modelo: Sonda Uretral Nº 10 C/20 NOME GENÉRICO: SONDA URETRAL NOME CIENTÍFICO: Sondas MARCA: MEDSONDA NOME COMERCIAL: SONDA URETRAL LAB FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM C/20 UNIDADES ANVISA: 80163570001 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 16,10	Valor Total: R\$2.415,00
Descrição: Sonda Uretral Nº 10 C/20						
<b>Item: 244</b>	Quantidade: 150,00	Unidade: Pacotes	Marca: MEDSONDA	Modelo: Sonda Uretral Nº 12 C/20 NOME GENÉRICO: SONDA URETRAL NOME CIENTÍFICO: Sondas MARCA: MEDSONDA NOME COMERCIAL: SONDA URETRAL LAB FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM C/20 UNIDADES ANVISA: 80163570001 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 13,90	Valor Total: R\$2.085,00
Descrição: Sonda Uretral Nº 12 C/20						
<b>Item: 245</b>	Quantidade: 150,00	Unidade: Pacotes	Marca: MEDSONDA	Modelo: Sonda Uretral Nº 14 C/20 NOME GENÉRICO: SONDA URETRAL NOME CIENTÍFICO: Sondas MARCA: MEDSONDA NOME COMERCIAL: SONDA URETRAL LAB FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM C/20 UNIDADES ANVISA: 80163570001 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 14,95	Valor Total: R\$2.242,50
Descrição: Sonda Uretral Nº 14 C/20						
<b>Item: 246</b>	Quantidade: 150,00	Unidade: Pacotes	Marca: MEDSONDA	Modelo: Sonda Uretral Nº 16 C/20 NOME GENÉRICO: SONDA URETRAL NOME CIENTÍFICO: Sondas MARCA: MEDSONDA NOME COMERCIAL: SONDA URETRAL LAB FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM C/20 UNIDADES ANVISA: 80163570001 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 15,42	Valor Total: R\$2.313,00
Descrição: Sonda Uretral Nº 16 C/20						
<b>Item: 247</b>	Quantidade: 150,00	Unidade: Pacotes	Marca: MEDSONDA	Modelo: Sonda Uretral Nº 18 C/20 NOME GENÉRICO: SONDA URETRAL NOME CIENTÍFICO: Sondas MARCA: MEDSONDA NOME COMERCIAL: SONDA URETRAL LAB FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM C/20 UNIDADES ANVISA: 80163570001 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 17,12	Valor Total: R\$2.568,00
Descrição: Sonda Uretral Nº 18 C/20						
<b>Item: 248</b>	Quantidade: 150,00	Unidade: Pacotes	Marca: MEDSONDA	Modelo: Sonda Uretral Nº 20 C/20 NOME GENÉRICO: SONDA URETRAL NOME CIENTÍFICO: Sondas MARCA: MEDSONDA NOME COMERCIAL: SONDA URETRAL LAB FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM C/20 UNIDADES ANVISA: 80163570001 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 17,12	Valor Total: R\$2.568,00
Descrição: Sonda Uretral Nº 20 C/20						
<b>Item: 249</b>	Quantidade: 200,00	Unidade: Unidades	Marca: G-TECH	Modelo: Termômetro Digital NOME GENÉRICO: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL G-TECH NOME CIENTÍFICO: Termometro Digital MARCA: G-TECH NOME COMERCIAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL G-TECH LAB FABRICANTE: JOYTECH HEALTHCARE CO. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 80275310040 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 13,29	Valor Total: R\$2.658,00
Descrição: Termômetro Digital						
<b>Item: 473</b>	Quantidade: 50,00	Unidade: CAIXAS	Marca: SR	Modelo: Seringa Desc. 3 MI C/ Ag 25 X 7 C/500 NOME GENÉRICO: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO COM AGULHA SR NOME CIENTÍFICO: Seringas Descartáveis MARCA: SR NOME COMERCIAL: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO COM AGULHA SR LAB FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Embalagem estéril individual ANVISA: 80026180014 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 124,90	Valor Total: R\$6.245,00
Descrição: Seringa Desc. 3 MI C/ Ag 25 X 7 C/500						
<b>Item: 474</b>	Quantidade: 50,00	Unidade: CAIXAS	Marca: SR	Modelo: Seringa Desc. 5 MI C/ Ag 25 X 7 C/500 NOME GENÉRICO: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO COM AGULHA SR NOME CIENTÍFICO: Seringas Descartáveis MARCA: SR NOME COMERCIAL: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO COM AGULHA SR LAB FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Embalagem estéril individual ANVISA: 80026180014 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 119,30	Valor Total: R\$5.965,00
Descrição: Seringa Desc. 5 MI C/ Ag 25 X 7 C/500						
<b>Item: 475</b>	Quantidade: 50,00	Unidade: CAIXAS	Marca: SR	Modelo: Seringa Desc. 10 MI C/ Ag 25 X 7 C/250 NOME GENÉRICO: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO COM AGULHA SR NOME CIENTÍFICO: Seringas Descartáveis MARCA: SR NOME COMERCIAL: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO COM AGULHA SR LAB FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Embalagem estéril individual ANVISA: 80026180014 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 122,33	Valor Total: R\$6.116,50
Descrição: Seringa Desc. 10 MI C/ Ag 25 X 7 C/250						
<b>Item: 482</b>	Quantidade: 120,00	Unidade: CAIXAS	Marca: CRAL	Modelo: Tubos P/ Coleta A Vacuo Tampa Vermelha C/ Ativador C/100 NOME GENÉRICO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO NOME CIENTÍFICO: FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS MARCA: CRAL NOME COMERCIAL: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO LAB FABRICANTE: AYSET TIBBI UNRULER VE PLASTIK TEKSTIL ELEKTRONIK GIDA TEMIZLIK MADDELERI SAN. A.S - TURQUIA PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: KIT ENVOLTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ANVISA: 10379860194 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 58,20	Valor Total: R\$6.984,00
Descrição: Tubos P/ Coleta A Vacuo Tampa Vermelha C/ Ativador C/100						
<b>Item: 483</b>	Quantidade: 120,00	Unidade: CAIXAS	Marca: CRAL	Modelo: Tubos P/ Coleta A Vacuo Tampa Roxa C/100 NOME GENÉRICO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO NOME CIENTÍFICO: FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS MARCA: CRAL NOME COMERCIAL: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO LAB FABRICANTE: AYSET TIBBI UNRULER VE PLASTIK TEKSTIL ELEKTRONIK GIDA TEMIZLIK MADDELERI SAN. A.S - TURQUIA PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: KIT ENVOLTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ANVISA: 10379860194 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 59,95	Valor Total: R\$7.194,00
Descrição: Tubos P/ Coleta A Vacuo Tampa Roxa C/100						
<b>Item: 485</b>	Quantidade: 120,00	Unidade: CAIXAS	Marca: CRAL	Modelo: Tubos P/ Coleta A Vacuo Tampa Amarela C/ Ativador C/100 NOME GENÉRICO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO NOME CIENTÍFICO: FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS MARCA: CRAL NOME COMERCIAL: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO LAB FABRICANTE: AYSET TIBBI UNRULER VE PLASTIK TEKSTIL ELEKTRONIK GIDA TEMIZLIK MADDELERI SAN. A.S - TURQUIA PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: KIT ENVOLTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ANVISA: 10379860194 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 79,17	Valor Total: R\$9.500,40
Descrição: Tubos P/ Coleta A Vacuo Tampa Amarela C/ Ativador C/100						
<b>Item: 487</b>	Quantidade: 200,00	Unidade: Unidades	Marca: CRAL	Modelo: Tubo P/ Coleta De Sangue A Vacuo P/ Vhs NOME GENÉRICO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO NOME CIENTÍFICO: FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS MARCA: CRAL NOME COMERCIAL: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO LAB FABRICANTE: AYSET TIBBI UNRULER VE PLASTIK TEKSTIL ELEKTRONIK GIDA TEMIZLIK MADDELERI SAN. A.S - TURQUIA PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: KIT ENVOLTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ANVISA: 10379860194 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 1,12	Valor Total: R\$224,00
Descrição: Tubo P/ Coleta De Sangue A Vacuo P/ Vhs						



Descrição: Tubo P/ Coleta De Sangue A Vacuo P/ Vhs								
<b>Item: 494</b>	Quantidade: 145,00	Unidade: FRASCOS	Marca: AGACHAMBER	Modelo: Espaçador Para Medic. Em Aerosol NOME GENÉRICO: ESPAÇADOR AGACHAMBER EXTRA NOME CIENTÍFICO: ESPAÇADOR MARCA: AGACHAMBER NOME COMERCIAL: ESPAÇADOR AGACHAMBER EXTRA LAB FABRICANTE: AGAPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Embalagem Unitária ANVISA: 10438720008 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 39,90	Valor Total: R\$5.785,50		
Descrição: Espaçador Para Medic. Em Aerosol								
<b>Item: 498</b>	Quantidade: 200,00	Unidade: Ampolas	Marca: ISOFARMA	Modelo: Levofloxacino 500mg Ampola NOME GENÉRICO: LEVOFLOXACINO NOME CIENTÍFICO: LEVOFLOXACINO HEMI- HIDRATADO MARCA: ISOFARMA NOME COMERCIAL: LEVOFLOXACINO LAB FABRICANTE: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA S.A - 01571702000198 - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA (I) ANVISA: 103110129 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 18,14	Valor Total: R\$3.628,00		
Descrição: Levofloxacino 500mg Ampola								
<b>Item: 507</b>	Quantidade: 150,00	Unidade: Unidades	Marca: DARU	Modelo: Máscara De Nebulização Adulto NOME GENÉRICO: CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - OXIGÊNIO NOME CIENTÍFICO: Nebulizador MARCA: DARU NOME COMERCIAL: CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - OXIGÊNIO LAB FABRICANTE: CONTROLES GRÁFICOS DARU S.A - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Embalagem Individual ANVISA: 10293210012 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 12,00	Valor Total: R\$1.800,00		
Descrição: Máscara De Nebulização Adulto								
<b>Item: 508</b>	Quantidade: 150,00	Unidade: Unidades	Marca: DARU	Modelo: Máscara De Nebulização Infantil NOME GENÉRICO: CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - OXIGÊNIO NOME CIENTÍFICO: Nebulizador MARCA: DARU NOME COMERCIAL: CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - OXIGÊNIO LAB FABRICANTE: CONTROLES GRÁFICOS DARU S.A - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Embalagem Individual ANVISA: 10293210012 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 9,96	Valor Total: R\$1.494,00		
Descrição: Máscara De Nebulização Infantil								
<b>Item: 509</b>	Quantidade: 350,00	Unidade: CAIXAS	Marca: OLIMED	Modelo: Máscara Descartável Tripla C/50 NOME GENÉRICO: Máscara Descartável Olimed NOME CIENTÍFICO: Mascaras MARCA: OLIMED NOME COMERCIAL: Máscara Descartável Olimed LAB FABRICANTE: GRAND (SHANGHAI) INDUSTRIES CO., LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/50 UNIDADES ANVISA: 80273450010 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 6,55	Valor Total: R\$2.292,50		
Descrição: Máscara Descartável Tripla C/50								
<b>Item: 511</b>	Quantidade: 200,00	Unidade: Unidades	Marca: SUPERMEDY	Modelo: Óculos De Segurança NOME GENÉRICO: Óculos De Proteção Individual NOME CIENTÍFICO: Óculos De Proteção Individual MARCA: SUPERMEDY NOME COMERCIAL: Óculos De Proteção Individual LAB FABRICANTE: SUPERMEDY PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: RDC 448/2020 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 5,17	Valor Total: R\$1.034,00		
Descrição: Óculos De Segurança								
<b>Item: 513</b>	Quantidade: 175,00	Unidade: CAIXAS	Marca: SR	Modelo: Seringa Desc. 1 Mi C/500 NOME GENÉRICO: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO SEM AGULHA SR DIVERSOS CALIBRES NOME CIENTÍFICO: Seringas Descartáveis MARCA: SR NOME COMERCIAL: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO SEM AGULHA SR DIVERSOS CALIBRES LAB FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: CAIXA C/ 500 UNIDADES ANVISA: 80026180001 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 83,58	Valor Total: R\$14.626,50		
Descrição: Seringa Desc. 1 Mi C/500								
<b>Item: 515</b>	Quantidade: 100,00	Unidade: Unidades	Marca: MULTILASER	Modelo: Termômetro Infravermelho NOME GENÉRICO: Termômetro Infravermelho NOME CIENTÍFICO: TERMOMETRO DIGITAL POR INFRAVERMELHO MARCA: MULTILASER NOME COMERCIAL: Termômetro Infravermelho LAB FABRICANTE: CHONGQING GUIGUZI MEDICAL DEVICE TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPUBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 81596329015 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 104,47	Valor Total: R\$10.447,00		
Descrição: Termômetro Infravermelho								
<b>Item: 526</b>	Quantidade: 50.000,00	Unidade: Comprimidos	Marca: HIPOLABOR	Modelo: ÁCIDOFÓLICO5mgCOMPRESSIDO NOME GENÉRICO: HIPOFOL NOME CIENTÍFICO: ÁCIDO FÓLICO MARCA: HIPOLABOR NOME COMERCIAL: HIPOFOL LAB FABRICANTE: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - Blister de alumínio e plástico âmbar (PVC) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 113430159 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 0,06	Valor Total: R\$3.000,00		
Descrição: ÁCIDOFÓLICO5mgCOMPRESSIDO								
<b>Item: 529</b>	Quantidade: 40.000,00	Unidade: Comprimidos	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: AMOXILINA500mgCOMPRESSIDO NOME GENÉRICO: amoxicilina NOME CIENTÍFICO: AMOXICILINA TRI-Hidratada MARCA: PRATI DONADUZZI NOME COMERCIAL: amoxicilina LAB FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 125680147 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 0,47	Valor Total: R\$18.800,00		
Descrição: AMOXILINA500mgCOMPRESSIDO								
<b>Item: 532</b>	Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comprimidos	Marca: VITAMEDIC	Modelo: ATENOLOL25mgCOMPRESSIDO NOME GENÉRICO: ATENOLOL NOME CIENTÍFICO: ATENOLOL MARCA: VITAMEDIC NOME COMERCIAL: ATENOLOL LAB FABRICANTE: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 103920168 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 0,08	Valor Total: R\$1.600,00		
Descrição: ATENOLOL25mgCOMPRESSIDO								
<b>Item: 541</b>	Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comprimidos	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: CIPROFLOXACINO-500mg-COMPRESSIDO NOME GENÉRICO: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO NOME CIENTÍFICO: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MARCA: PRATI DONADUZZI NOME COMERCIAL: PRATI DONADUZZI NOME COMERCIAL: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO LAB FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 125680150 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 0,36	Valor Total: R\$7.200,00		
Descrição: CIPROFLOXACINO-500mg-COMPRESSIDO								
<b>Item: 549</b>	Quantidade: 20.000,00	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: DIPIRONA-500mg10ml-SOLUÇÃOORAL NOME GENÉRICO: DIPIRONA SÓDICA NOME CIENTÍFICO: dipirona monohidratada MARCA: FARMACE NOME COMERCIAL: DIPIRONA SÓDICA LAB FABRICANTE: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÉUTICA, CEARENSE LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - FRASCO DE PLÁSTICO OPACO GOTEJADOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 110850030 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 1,61	Valor Total: R\$32.200,00		
Descrição: DIPIRONA-500mg10ml-SOLUÇÃOORAL								
<b>Item: 551</b>	Quantidade: 4.000,00	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo: HIDRÓXIDODEALUMÍNIO-60mg/ml-SUSPENSÃOORAL NOME GENÉRICO: Alumimax Hidróxido de alumínio 60 mg/MI NOME CIENTÍFICO: Hidróxido de alumínio MARCA: NATULAB NOME COMERCIAL: Alumimax Hidróxido de alumínio 60 mg/MI LAB FABRICANTE: NATULAB LABORATÓRIO S.A PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML ANVISA: RDC 199/2006 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 3,91	Valor Total: R\$15.640,00		
Descrição: HIDRÓXIDODEALUMÍNIO-60mg/ml-SUSPENSÃOORAL								
<b>Item: 559</b>	Quantidade: 8.000,00	Unidade: Unidades	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: METRONIDAZOL-100mg/g(10%)GELVAGINAL50G NOME GENÉRICO: METRONIDAZOL NOME CIENTÍFICO: METRONIDAZOL MARCA: PRATI DONADUZZI NOME COMERCIAL: METRONIDAZOL LAB FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BISNAGA DE ALUMINIO Secundária - CAIXA DE PAPELÃO (I) ANVISA: 125680043 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 7,96	Valor Total: R\$63.680,00		
Descrição: METRONIDAZOL-100mg/g(10%)GELVAGINAL50G								
<b>Item: 563</b>	Quantidade: 4.000,00	Unidade: Unidades	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: NITRATODEMICONAZOL-2%(20mg/g)-CREME NOME GENÉRICO: Nitrate de Miconazol NOME CIENTÍFICO: NITRATO DE MICONAZOL MARCA: PRATI DONADUZZI NOME COMERCIAL: Nitrate de Miconazol LAB FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BISNAGA DE ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 125680184 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 4,32	Valor Total: R\$17.280,00		
Descrição: NITRATODEMICONAZOL-2%(20mg/g)-CREME								
<b>Item: 569</b>	Quantidade: 40.000,00	Unidade: Comprimidos	Marca: HIPOLABOR	Modelo: PARACETAMOL-500mg-COMPRESSIDO NOME GENÉRICO: PARACETAMOL NOME CIENTÍFICO: PARACETAMOL MARCA: HIPOLABOR NOME COMERCIAL: PARACETAMOL LAB FABRICANTE: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 113430101 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 0,16	Valor Total: R\$6.400,00		
Descrição: PARACETAMOL-500mg-COMPRESSIDO								
<b>Item: 581</b>	Quantidade: 10.000,00	Unidade: Comprimidos	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PROPONOLOL 40MG NOME GENÉRICO: PROPANOLOL NOME CIENTÍFICO: CLORIDRATO DE PROPANOLOL MARCA: PRATI DONADUZZI NOME COMERCIAL: PROPANOLOL LAB FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 125680168 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 0,06	Valor Total: R\$600,00		
Descrição: PROPONOLOL 40MG								
<b>Item: 589</b>	Quantidade: 15.000,00	Unidade: Comprimidos	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEOFEDIPINO 20 MG NOME GENÉRICO: NEO FEDIPINA NOME CIENTÍFICO: NIFEDIPINA MARCA: BRAINFARMA NOME COMERCIAL: NEO FEDIPINA LAB FABRICANTE: BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACÉUTICA S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO AMBAR Secundária - CAIXA OU CARTUCHO DE PAPELÃO (I) ANVISA: 155840169 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 0,18	Valor Total: R\$2.700,00		
Descrição: NEOFEDIPINO 20 MG								
<b>Item: 590</b>	Quantidade: 15.000,00	Unidade: Comprimidos	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEOFEDIPINO 10MG NOME GENÉRICO: NEO FEDIPINA NOME CIENTÍFICO: NIFEDIPINA MARCA: BRAINFARMA NOME COMERCIAL: NEO FEDIPINA LAB FABRICANTE: BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACÉUTICA S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO AMBAR Secundária - CAIXA OU CARTUCHO DE PAPELÃO (I) ANVISA: 155840169 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 0,16	Valor Total: R\$2.400,00		
Descrição: NEOFEDIPINO 10MG								
<b>Item: 595</b>	Quantidade: 20.000,00	Unidade: Frascos	Marca: HIPOLABOR	Modelo: PREDNSOLONA XAROPE NOME GENÉRICO: fosfato sódico de prednisolona NOME CIENTÍFICO: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA MARCA: HIPOLABOR NOME COMERCIAL: fosfato sódico de prednisolona LAB FABRICANTE: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - FRASCO DE PLÁSTICO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) Acessoório - COPO DOSADOR 1 Unidade(s) ANVISA: 113430184 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	Preço Unitário: R\$ 6,07	Valor Total: R\$121.400,00		
Descrição: PREDNSOLONA XAROPE								

Total: R\$ 648.048,46

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de



Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.  
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/10/2024 , a contar do dia 18/10/2023 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARIA CÉLIA LOPES  
Secretária de Saúde

ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
05.577.401/0001-22

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: dae964844a8cb6acd612785fbc9c7674

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 22051104/2023**

Apois constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária de Saúde, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, Material de Laboratório, Material Hospitalar e Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA.*

Fornecedor : ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - 05.577.401/0001-22

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	3.000,00	Comprimidos	GEOLAB	Cloridrato De Amiodarona 200mg Comprimido NOME GENÉRICO: AMIORON NOME CIENTÍFICO: CLORIDRATO DE AMIODARONA MARCA: GEOLAB NOME COMERCIAL: AMIORON LAB FABRICANTE: GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 15423002 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00	53,09	R\$ 0,86	
Descrição: Cloridrato De Amiodarona 200mg Comprimido											
16	700,00	FRASCOS	AIRELA	L-Enema 160mg/MI Frasco C/100ml NOME GENÉRICO: FLEXENEMA NOME CIENTÍFICO: Fosfato de sódio monobásico monoidratado Fosfato de sódio dibásico heptaidratado MARCA: AIRELA NOME COMERCIAL: FLEXENEMA LAB FABRICANTE: AIRELA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: cartucho contendo frasco de plástico descartável, com cânula retal, dotada de válvula de segurança, contendo 130 mL. ANVISA: RDC nº 576/2021 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 8,64	R\$ 6.048,00	R\$ 16,22	R\$ 11.354,00	46,73	R\$ 7,58	
Descrição: L-Enema 160mg/MI Frasco C/100ml											
17	2.000,00	Ampolas	HALEX ISTAR	Metronidazol 5mg/MI Ampola NOME GENÉRICO: METRONIDAZOL NOME CIENTÍFICO: METRONIDAZOL MARCA: HALEX ISTAR NOME COMERCIAL: METRONIDAZOL LAB FABRICANTE: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA AS PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - Bolsa de plástico transparente (sistema fechado) (pes/pe/pp) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) Secundária - OUTRAS - Envelope de alumínio composto por poliéster, adesivo, alumínio, adesivo, POLIPROPILENO Envoltório - Envelope de alumínio composto por poliéster, adesivo, alumínio, adesivo, POLIPROPILENO ANVISA: 103110119 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 6,53	R\$ 13.060,00	R\$ 21,11	R\$ 42.220,00	69,07	R\$ 14,58	
Descrição: Metronidazol 5mg/MI Ampola											
19	6.000,00	FRASCOS	FRESENIUS	Soro Fisiológico 250ml Frasco NOME GENÉRICO: CLORETO DE SÓDIO NOME CIENTÍFICO: CLORETO DE SÓDIO MARCA: FRESENIUS NOME COMERCIAL: CLORETO DE SÓDIO LAB FABRICANTE: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BOLSA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA (I) ANVISA: 100410098 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 6,69	R\$ 40.140,00	R\$ 10,34	R\$ 62.040,00	35,30	R\$ 3,65	
Descrição: Soro Fisiológico 250ml Frasco											
33	1.000,00	Comprimidos	LEGRAND	Carvedilol 3,125mg Comprimido NOME GENÉRICO: carvedilol NOME CIENTÍFICO: CARVEDILOL MARCA: LEGRAND NOME COMERCIAL: carvedilol LAB FABRICANTE: EMS S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/ALUMÍNIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 167730479 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 0,18	R\$ 180,00	R\$ 0,21	R\$ 210,00	14,29	R\$ 0,03	
Descrição: Carvedilol 3,125mg Comprimido											
51	1.000,00	Comprimidos	BRAINFARMA	Levonorgestrel 1,5mg Comprimido NOME GENÉRICO: LEVONORGESTREL NOME CIENTÍFICO: LEVONORGESTREL MARCA: BRAINFARMA NOME COMERCIAL: LEVONORGESTREL LAB FABRICANTE: Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A. PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 155840148 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00	61,11	R\$ 2,86	
Descrição: Levonorgestrel 1,5mg Comprimido											
56	1.000,00	FRASCOS	BRAINFARMA	Maleato De Timolol 5% Solução Oftálmica NOME GENÉRICO: maleato de timolol NOME CIENTÍFICO: MALEATO DE TIMOLOL MARCA: BRAINFARMA NOME COMERCIAL: maleato de timolol LAB FABRICANTE: BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - FRASCO DE PLÁSTICO OPACO GOTEAJADOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 104650462 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00	R\$ 9,32	R\$ 9.320,00	37,77	R\$ 3,52	
Descrição: Maleato De Timolol 5% Solução Oftálmica											
63	300,00	Comprimidos	BRAINFARMA	Succinato De Metoprolol 25m/Compr De Liberação Prolongada NOME GENÉRICO: Succinato de metoprolol NOME CIENTÍFICO: SUCCINATO DE METOPROLOL MARCA: BRAINFARMA NOME COMERCIAL: Succinato de metoprolol LAB FABRICANTE: INTAS PHARMACEUTICALS LTD. PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 155370040 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 0,54	R\$ 162,00	R\$ 1,03	R\$ 309,00	47,57	R\$ 0,49	
Descrição: Succinato De Metoprolol 25m/Compr De Liberação Prolongada											
66	400,00	Unidades	RIOQUÍMICA	Água Oxigenada 1 L NOME GENÉRICO: AGUA OXIGENADA NOME CIENTÍFICO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO MARCA: RIOQUÍMICA NOME COMERCIAL: AGUA OXIGENADA LAB FABRICANTE: RIOQUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - Frasco de Plástico. Secundária - Caixa de Papelão. ANVISA: RDC 199/2006 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00	R\$ 11,63	R\$ 4.652,00	40,67	R\$ 4,73	
Descrição: Água Oxigenada 1 L											
73	200,00	CAIXAS	MEDIX	Agulha Desc. 25 X 6 C/100 Und. NOME GENÉRICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS NOME CIENTÍFICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS MARCA: MEDIX NOME COMERCIAL: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS LAB FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/100 UNIDADES Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 25 x 0,60mm (23G X 1) ANVISA: 80495510095 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00	43,27	R\$ 7,40	
Descrição: Agulha Desc. 25 X 6 C/100 Und.											
74	400,00	CAIXAS	MEDIX	Agulha Desc. 30 X 8 C/100 Und. NOME GENÉRICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS NOME CIENTÍFICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS MARCA: MEDIX NOME COMERCIAL: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS LAB FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/100 UNIDADES Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 30 x 0,80mm (21G X 1.14) ANVISA: 80495510095 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 9,72	R\$ 3.888,00	R\$ 15,25	R\$ 6.100,00	36,26	R\$ 5,53	
Descrição: Agulha Desc. 30 X 8 C/100 Und.											
75	200,00	CAIXAS	MEDIX	Agulha Desc.13 X 0,80 C/100 Und. NOME GENÉRICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS NOME CIENTÍFICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS MARCA: MEDIX NOME COMERCIAL: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS LAB FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/100 UNIDADES Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 30 x 0,80mm (21G X 1.14) ANVISA: 80495510095 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00	R\$ 14,12	R\$ 2.824,00	29,89	R\$ 4,22	
Descrição: Agulha Desc.13 X 0,80 C/100 Und.											

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
76	200,00	CAIXAS	MEDIX	Aguha Desc.20 X 6 C /100und. NOME GÊNÉRICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS NOME CIENTÍFICO: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS MARCA: MEDIX NOME COMERCIAL: MEDIX NOME COMERCIAL: MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS LAB FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/100 UNIDADES MEDIX Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 30 x 0,80mm (21G X 1 1/4) ANVISA: 80495510095 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 9,78	R\$ 1.956,00	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00	28,87	R\$ 3,97
Descrição: Agulha Desc.20 X 6 C /100und.										
81	60,00	Unidades	TAYLOR	Almotolia Plástica Transparente 250 MI NOME GÊNÉRICO: ALMOTOLIA NOME CIENTÍFICO: ALMOTOLIA MARCA: TAYLOR NOME COMERCIAL: ALMOTOLIA LAB FABRICANTE: CIRURGICA BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Embalagem Unitária ANVISA: ISENTO PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 4,59	R\$ 275,40	R\$ 6,13	R\$ 367,80	25,12	R\$ 1,54
Descrição: Almotolia Plástica Transparente 250 MI										
87	2.000,00	Unidades	ANAPOLIS	Atadura De Crepe 12 Cm NOME GÊNÉRICO: ATADURA DE CREPOM - NÃO ESTÉRIL NOME CIENTÍFICO: Compressa para Curativo MARCA: ANAPOLIS NOME COMERCIAL: ATADURA DE CREPOM - NÃO ESTÉRIL LAB FABRICANTE: ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES ANVISA: 81648610004 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00	R\$ 3,57	R\$ 7.140,00	80,39	R\$ 2,87
Descrição: Atadura De Crepe 12 Cm										
89	2.000,00	Unidades	POLAR FIX	Atadura Gessada 10 Cm NOME GÊNÉRICO: ATADURA GESSADA POLAR FIX NOME CIENTÍFICO: Ataduras MARCA: POLAR FIX NOME COMERCIAL: ATADURA GESSADA POLAR FIX LAB FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: PACOTE C/ 12 UNIDADES 10cm x 3m ANVISA: 8003400048 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00	R\$ 4,03	R\$ 8.060,00	39,45	R\$ 1,59
Descrição: Atadura Gessada 10 Cm										
119	2.000,00	Unidades	BIOSANI	Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil NOME GÊNÉRICO: CATETER NASAL NOME CIENTÍFICO: Cateteres MARCA: BIOSANI NOME COMERCIAL: CATETER NASAL LAB FABRICANTE: BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 80286000032 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00	53,35	R\$ 1,67
Descrição: Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil										
120	200,00	Unidades	BIOSANI	Cateter Nasal Tipo Óculos Neonatal NOME GÊNÉRICO: CATETER NASAL NOME CIENTÍFICO: Cateteres MARCA: BIOSANI NOME COMERCIAL: CATETER NASAL LAB FABRICANTE: BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 80286000032 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 1,70	R\$ 340,00	R\$ 4,44	R\$ 888,00	61,71	R\$ 2,74
Descrição: Cateter Nasal Tipo Óculos Neonatal										
121	1.000,00	Unidades	WILTEX	Clamp Umbilical NOME GÊNÉRICO: CLAMP UMBILICAL KYJ WILTEX NOME CIENTÍFICO: Grampo ( Clips/Clamps ) MARCA: WILTEX NOME COMERCIAL: CLAMP UMBILICAL KYJ WILTEX LAB FABRICANTE: KYJ Medical Products Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UNIDADES ANVISA: 1015047906200 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 0,36	R\$ 360,00	R\$ 0,92	R\$ 920,00	60,87	R\$ 0,56
Descrição: Clamp Umbilical										
122	500,00	Unidades	LABOR IMPORT	Coletor De Urina Infantil NOME GÊNÉRICO: FAMÍLIA DE COLETORES DE URINA INFANTIS FOYOMED NOME CIENTÍFICO: FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS MARCA: LABOR IMPORT NOME COMERCIAL: FAMÍLIA DE COLETORES DE URINA INFANTIS FOYOMED LAB FABRICANTE: NINGBO FOYOMED MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10150470552 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 0,50	R\$ 250,00	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00	75,73	R\$ 1,56
Descrição: Coletor De Urina Infantil										
127	250,00	Unidades	KELLDRIIN	Detergente Enzimático 1l NOME GÊNÉRICO: PODEROSO DETERGENTE MULTITENZIÁTICO NOME CIENTÍFICO: PODEROSO DETERGENTE MULTITENZIÁTICO MARCA: KELLDRIN NOME COMERCIAL: PODEROSO DETERGENTE MULTITENZIÁTICO LAB FABRICANTE: KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME - ANAPOLIS - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - FRASCO ANVISA: 325220066 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 30,91	R\$ 7.727,50	R\$ 33,72	R\$ 8.430,00	8,33	R\$ 2,81
Descrição: Detergente Enzimático 1l										
130	140,00	Unidades	WALTEX	Dreno De Penrose Estéril Nº 01 NOME GÊNÉRICO: DRENO DE PENROSE WALTEX NOME CIENTÍFICO: Drenos MARCA: WALTEX NOME COMERCIAL: DRENO DE PENROSE WALTEX LAB FABRICANTE: CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10229650042 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 2,16	R\$ 302,40	R\$ 8,14	R\$ 1.139,60	73,46	R\$ 5,98
Descrição: Dreno De Penrose Estéril Nº 01										
131	140,00	Unidades	WALTEX	Dreno De Penrose Estéril Nº 02 NOME GÊNÉRICO: DRENO DE PENROSE WALTEX NOME CIENTÍFICO: Drenos MARCA: WALTEX NOME COMERCIAL: DRENO DE PENROSE WALTEX LAB FABRICANTE: CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10229650042 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 2,72	R\$ 380,80	R\$ 8,98	R\$ 1.257,20	69,71	R\$ 6,26
Descrição: Dreno De Penrose Estéril Nº 02										
132	140,00	Unidades	WALTEX	Dreno De Penrose Estéril Nº 03 NOME GÊNÉRICO: DRENO DE PENROSE WALTEX NOME CIENTÍFICO: Drenos MARCA: WALTEX NOME COMERCIAL: DRENO DE PENROSE WALTEX LAB FABRICANTE: CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10229650042 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 3,30	R\$ 462,00	R\$ 10,49	R\$ 1.468,60	68,54	R\$ 7,19
Descrição: Dreno De Penrose Estéril Nº 03										
134	4.000,00	Unidades	TKL	Equipo Macrogotas C/ Injetor Lateral NOME GÊNÉRICO: EQUIPO NOME CIENTÍFICO: Equipos MARCA: TKL NOME COMERCIAL: EQUIPO LAB FABRICANTE: ANHUI TIANKANG MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 80288090044 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00	R\$ 1,54	R\$ 6.160,00	29,22	R\$ 0,45
Descrição: Equipo Macrogotas C/ Injetor Lateral										
135	2.000,00	Unidades	MEDSONDA	Equipo Microgotas C/ Injetor Lateral NOME GÊNÉRICO: EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL NOME CIENTÍFICO: Equipos MARCA: MEDSONDA NOME COMERCIAL: EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL LAB FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 80163570006 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00	25,30	R\$ 0,83
Descrição: Equipo Microgotas C/ Injetor Lateral										
137	1.000,00	Unidades	CRISTALIA	Escova P/ Degermação C/ Clorexidina 2% NOME GÊNÉRICO: Escova Degermante NOME CIENTÍFICO: Digliconato de Clorexidina MARCA: CRISTALIA NOME COMERCIAL: Marclorhex LAB FABRICANTE: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: RDC 199/2006 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00	27,25	R\$ 1,12
Descrição: Escova P/ Degermação C/ Clorexidina 2%										
142	30,00	Unidades	PREMIUM	Esfignomanômetro Para Obeso NOME GÊNÉRICO: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM NOME CIENTÍFICO: Esfigmomanometro MARCA: PREMIUM NOME COMERCIAL: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM LAB FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 80275310023 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 148,74	R\$ 4.462,20	R\$ 169,36	R\$ 5.080,80	12,18	R\$ 20,62
Descrição: Esfignomanômetro Para Obeso										
157	60,00	CAIXAS	SHALON	Fio De Algodão C/ Poliester Nº 4-0 Cx C/24 NOME GÊNÉRICO: FIO DE ALGODÃO/POLIESTER AGULHADO - SHALON NOME CIENTÍFICO: Fio de Sutura MARCA: SHALON NOME COMERCIAL: FIO DE ALGODÃO/POLIESTER AGULHADO - SHALON LAB FABRICANTE: SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 UNIDADES ANVISA: 10243410016 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 71,72	R\$ 4.303,20	R\$ 79,99	R\$ 4.799,40	10,34	R\$ 8,27
Descrição: Fio De Algodão C/ Poliester Nº 4-0 Cx C/24										
164	60,00	CAIXAS	PROCARE	Fio Vicryl Nº 0 C/ Ag. C/ 24 Env. NOME GÊNÉRICO: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE NOME CIENTÍFICO: Fio de Sutura MARCA: PROCARE NOME COMERCIAL: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE LAB FABRICANTE: MEDICO (HUAJIAN) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 UNIDADES ANVISA: 10369460141 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 225,52	R\$ 13.531,20	R\$ 451,16	R\$ 27.069,60	50,01	R\$ 225,64
Descrição: Fio Vicryl Nº 0 C/ Ag. C/ 24 Env.										
165	60,00	CAIXAS	PROCARE	Fio Vicryl Nº 1-0 C/ Ag. C/ 24 Env. NOME GÊNÉRICO: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE NOME CIENTÍFICO: Fio de Sutura MARCA: PROCARE NOME COMERCIAL: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE LAB FABRICANTE: MEDICO (HUAJIAN) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 UNIDADES ANVISA: 10369460141 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 225,51	R\$ 13.530,60	R\$ 451,16	R\$ 27.069,60	50,02	R\$ 225,65
Descrição: Fio Vicryl Nº 1-0 C/ Ag. C/ 24 Env.										
166	60,00	CAIXAS	PROCARE	Fio Vicryl Nº 2-0 C/ Ag. C/ 24 Env. NOME GÊNÉRICO: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE NOME CIENTÍFICO: Fio de Sutura MARCA: PROCARE NOME COMERCIAL: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE LAB FABRICANTE: MEDICO (HUAJIAN) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 UNIDADES ANVISA: 10369460141 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.f VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 225,51	R\$ 13.530,60	R\$ 451,16	R\$ 27.069,60	50,02	R\$ 225,65
Descrição: Fio Vicryl Nº 2-0 C/ Ag. C/ 24 Env.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
167	60,00	CAIXAS	PROCARE	Fio Vicryl Nº 3-0 C/ Ag. C/ 24 Env. NOME GENÉRICO: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE NOME CIENTIFICO: Fio de Sutura MARCA: PROCARE NOME COMERCIAL: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE LAB FABRICANTE: MEDICO (HUIAN) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 UNIDADES ANVISA: 10369460141 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 225,53	R\$ 13.531,80	R\$ 451,16	R\$ 27.069,60	50,01	R\$ 225,63
Descrição: Fio Vicryl Nº 3-0 C/ Ag. C/ 24 Env.										
168	60,00	CAIXAS	PROCARE	Fio Vicryl Nº 4-0 C/ Ag. C/ 24 Env. NOME GENÉRICO: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE NOME CIENTIFICO: Fio de Sutura MARCA: PROCARE NOME COMERCIAL: FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE LAB FABRICANTE: MEDICO (HUIAN) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 24 UNIDADES ANVISA: 10369460141 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 225,53	R\$ 13.531,80	R\$ 451,16	R\$ 27.069,60	50,01	R\$ 225,63
Descrição: Fio Vicryl Nº 4-0 C/ Ag. C/ 24 Env.										
174	200,00	Unidades	KOLPLAST	Fixador Citológico Spray NOME GENÉRICO: KOLPOFIX FIXADOR CELULAR KOLPLAST NOME CIENTIFICO: TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL MARCA: KOLPLAST NOME COMERCIAL: KOLPOFIX FIXADOR CELULAR KOLPLAST LAB FABRICANTE: KOLPLAST C I S.A. - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10237610142 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 12,02	R\$ 2.404,00	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00	10,90	R\$ 1,47
Descrição: Fixador Citológico Spray										
179	50,00	Unidades	INJEX	GLICOSIMETRO INJEX PLUS NOME GENÉRICO: FAMÍLIA INJEX SENS NOME CIENTIFICO: Instrumento autoteste para glicose MARCA: INJEX NOME COMERCIAL: FAMÍLIA INJEX SENS LAB FABRICANTE: I-SENS, INC - CORÉIA DO SUL PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10160610022 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 45,05	R\$ 2.252,50	R\$ 53,39	R\$ 2.669,50	15,62	R\$ 8,34
Descrição: GLICOSIMETRO INJEX PLUS										
186	10,00	Unidades	FOYOMED	Kit Para Oxigenação Adulto NOME GENÉRICO: Micronebulizador Foyomed NOME CIENTIFICO: Mascaras MARCA: FOYOMED NOME COMERCIAL: Micronebulizador Foyomed LAB FABRICANTE: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10150470540 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 16,00	R\$ 160,00	R\$ 329,59	R\$ 3.295,90	95,15	R\$ 313,59
Descrição: Kit Para Oxigenação Adulto										
188	15,00	CAIXAS	STERILANCE	Lamina De Bisturi Nº 22 C/100und. NOME GENÉRICO: Lâmina para Bisturi Descartável Sterilance NOME CIENTIFICO: Laminas de Bisturi Descartáveis MARCA: STERILANCE NOME COMERCIAL: Lâmina para Bisturi Descartável Sterilance LAB FABRICANTE: SteriLance Medical (Suzhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UNIDADES ANVISA: 10150470404 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 31,90	R\$ 478,50	R\$ 42,37	R\$ 635,55	24,71	R\$ 10,47
Descrição: Lamina De Bisturi Nº 22 C/100und.										
189	100,00	CAIXAS	STERILANCE	Lamina De Bisturi Nº 23 C/100und. NOME GENÉRICO: Lâmina para Bisturi Descartável Sterilance NOME CIENTIFICO: Laminas de Bisturi Descartáveis MARCA: STERILANCE NOME COMERCIAL: Lâmina para Bisturi Descartável Sterilance LAB FABRICANTE: SteriLance Medical (Suzhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UNIDADES ANVISA: 10150470404 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 32,70	R\$ 3.270,00	R\$ 43,40	R\$ 4.340,00	24,65	R\$ 10,70
Descrição: Lamina De Bisturi Nº 23 C/100und.										
190	100,00	CAIXAS	STERILANCE	Lamina De Bisturi Nº 24 C/100und. NOME GENÉRICO: Lâmina para Bisturi Descartável Sterilance NOME CIENTIFICO: Laminas de Bisturi Descartáveis MARCA: STERILANCE NOME COMERCIAL: Lâmina para Bisturi Descartável Sterilance LAB FABRICANTE: SteriLance Medical (Suzhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UNIDADES ANVISA: 10150470404 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 31,70	R\$ 3.170,00	R\$ 42,29	R\$ 4.229,00	25,04	R\$ 10,59
Descrição: Lamina De Bisturi Nº 24 C/100und.										
200	52,00	Unidades	BIC	Oxímetro Dedo Infantil NOME GENÉRICO: OXÍMETRO DE PULSO/ DEDO NOME CIENTIFICO: Oxímetro MARCA: BIC NOME COMERCIAL: OXÍMETRO DE PULSO/ DEDO LAB FABRICANTE: XUZHOU YONGKANG ELECTRONIC SCIENCE TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 8054049006 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 172,53	R\$ 8.971,56	R\$ 186,37	R\$ 9.691,24	7,43	R\$ 13,84
Descrição: Oxímetro Dedo Infantil										
203	100,00	Unidades	POLAR FIX	Papel Grau Cirúrgico 15 Cm NOME GENÉRICO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO NOME CIENTIFICO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA: POLAR FIX NOME COMERCIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO LAB FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - Rolo Individual. Secundária - Caixa de Papelão ANVISA: RDC 5456/2020 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 95,36	R\$ 9.536,00	R\$ 113,79	R\$ 11.379,00	16,20	R\$ 18,43
Descrição: Papel Grau Cirúrgico 15 Cm										
204	100,00	Unidades	POLAR FIX	Papel Grau Cirúrgico 20 Cm NOME GENÉRICO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO NOME CIENTIFICO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA: POLAR FIX NOME COMERCIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO LAB FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - Rolo Individual. Secundária - Caixa de Papelão ANVISA: RDC 5456/2020 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 131,64	R\$ 13.164,00	R\$ 141,51	R\$ 14.151,00	6,97	R\$ 9,87
Descrição: Papel Grau Cirúrgico 20 Cm										
208	800,00	Pacotes	ANADONA	Prope Descartável Pct C/100 NOME GENÉRICO: PROPÉ DESCARTÁVEL ANADONA NOME CIENTIFICO: Protetores MARCA: ANADONA NOME COMERCIAL: PROPÉ DESCARTÁVEL ANADONA LAB FABRICANTE: ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UNIDADES ANVISA: 80175349004 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 10,43	R\$ 8.344,00	R\$ 24,28	R\$ 19.424,00	57,04	R\$ 13,85
Descrição: Prope Descartável Pct C/100										
224	150,00	CAIXAS	WELL LEAD	Sonda De Foley Nº 20 C/10 NOME GENÉRICO: Sonda Foley em Silicone Well Lead NOME CIENTIFICO: Sondas MARCA: WELL LEAD NOME COMERCIAL: Sonda Foley em Silicone Well Lead LAB FABRICANTE: WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES ANVISA: 10150470484 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 27,90	R\$ 4.185,00	R\$ 33,62	R\$ 5.043,00	17,01	R\$ 5,72
Descrição: Sonda De Foley Nº 20 C/10										
225	150,00	CAIXAS	WELL LEAD	Sonda De Foley Nº 22 C/10 NOME GENÉRICO: Sonda Foley em Silicone Well Lead NOME CIENTIFICO: Sondas MARCA: WELL LEAD NOME COMERCIAL: Sonda Foley em Silicone Well Lead LAB FABRICANTE: WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES ANVISA: 10150470484 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 29,91	R\$ 4.486,50	R\$ 33,62	R\$ 5.043,00	11,04	R\$ 3,71
Descrição: Sonda De Foley Nº 22 C/10										
226	150,00	CAIXAS	WELL LEAD	Sonda De Foley Nº 24 C/10 NOME GENÉRICO: Sonda Foley em Silicone Well Lead NOME CIENTIFICO: Sondas MARCA: WELL LEAD NOME COMERCIAL: Sonda Foley em Silicone Well Lead LAB FABRICANTE: WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES ANVISA: 10150470484 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 30,38	R\$ 4.557,00	R\$ 33,62	R\$ 5.043,00	9,64	R\$ 3,24
Descrição: Sonda De Foley Nº 24 C/10										
243	150,00	Pacotes	MEDSONDA	Sonda Uretral Nº 10 C/20 NOME GENÉRICO: SONDA URETRAL NOME CIENTIFICO: Sondas MARCA: MEDSONDA NOME COMERCIAL: SONDA URETRAL LAB FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES ANVISA: 80163570001 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00	R\$ 16,11	R\$ 2.416,50	0,06	R\$ 0,01
Descrição: Sonda Uretral Nº 10 C/20										
244	150,00	Pacotes	MEDSONDA	Sonda Uretral Nº 12 C/20 NOME GENÉRICO: SONDA URETRAL NOME CIENTIFICO: Sondas MARCA: MEDSONDA NOME COMERCIAL: SONDA URETRAL LAB FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES ANVISA: 80163570001 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00	R\$ 16,99	R\$ 2.548,50	18,19	R\$ 3,09
Descrição: Sonda Uretral Nº 12 C/20										
245	150,00	Pacotes	MEDSONDA	Sonda Uretral Nº 14 C/20 NOME GENÉRICO: SONDA URETRAL NOME CIENTIFICO: Sondas MARCA: MEDSONDA NOME COMERCIAL: SONDA URETRAL LAB FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES ANVISA: 80163570001 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 14,95	R\$ 2.242,50	R\$ 17,13	R\$ 2.569,50	12,73	R\$ 2,18
Descrição: Sonda Uretral Nº 14 C/20										
246	150,00	Pacotes	MEDSONDA	Sonda Uretral Nº 16 C/20 NOME GENÉRICO: SONDA URETRAL NOME CIENTIFICO: Sondas MARCA: MEDSONDA NOME COMERCIAL: SONDA URETRAL LAB FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES ANVISA: 80163570001 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 15,42	R\$ 2.313,00	R\$ 18,06	R\$ 2.709,00	14,62	R\$ 2,64
Descrição: Sonda Uretral Nº 16 C/20										
247	150,00	Pacotes	MEDSONDA	Sonda Uretral Nº 18 C/20 NOME GENÉRICO: SONDA URETRAL NOME CIENTIFICO: Sondas MARCA: MEDSONDA NOME COMERCIAL: SONDA URETRAL LAB FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES ANVISA: 80163570001 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 17,12	R\$ 2.568,00	R\$ 19,27	R\$ 2.890,50	11,16	R\$ 2,15
Descrição: Sonda Uretral Nº 18 C/20										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
248	150,00	Pacotes	MEDSONDA	Sonda Uretral Nº 20 C/20 NOME GENÉRICO: SONDA URETRAL NOME CIENTÍFICO: Sondas MARCA: MEDSONDA NOME COMERCIAL: SONDA URETRAL LAB FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES ANVISA: 80163570001 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 17,12	R\$ 2.568,00	R\$ 19,71	R\$ 2.956,50	13,14	R\$ 2,59
Descrição: Sonda Uretral Nº 20 C/20										
249	200,00	Unidades	G-TECH	Termômetro Digital NOME GENÉRICO: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL G-TECH NOME CIENTÍFICO: Termometro Digital MARCA: G-TECH NOME COMERCIAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL G-TECH LAB FABRICANTE: JOYTECH HEALTHCARE CO. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 80275310040 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 13,29	R\$ 2.658,00	R\$ 19,44	R\$ 3.888,00	31,64	R\$ 6,15
Descrição: Termômetro Digital										
473	50,00	CAIXAS	SR	Seringa Desc. 3 MI C/ Ag 25 X 7 C/500 NOME GENÉRICO: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO COM AGULHA SR NOME CIENTÍFICO: Seringas Descartáveis MARCA: SR NOME COMERCIAL: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO COM AGULHA SR LAB FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Embalagem estétil individual ANVISA: 80026180014 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 124,90	R\$ 6.245,00	R\$ 173,15	R\$ 8.657,50	27,87	R\$ 48,25
Descrição: Seringa Desc. 3 MI C/ Ag 25 X 7 C/500										
474	50,00	CAIXAS	SR	Seringa Desc. 5 MI C/ Ag 25 X 7 C/500 NOME GENÉRICO: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO COM AGULHA SR NOME CIENTÍFICO: Seringas Descartáveis MARCA: SR NOME COMERCIAL: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO COM AGULHA SR LAB FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Embalagem estétil individual ANVISA: 80026180014 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 119,30	R\$ 5.965,00	R\$ 238,79	R\$ 11.939,50	50,04	R\$ 119,49
Descrição: Seringa Desc. 5 MI C/ Ag 25 X 7 C/500										
475	50,00	CAIXAS	SR	Seringa Desc. 10 MI C/ Ag 25 X 7 C/250 NOME GENÉRICO: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO COM AGULHA SR NOME CIENTÍFICO: Seringas Descartáveis MARCA: SR NOME COMERCIAL: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO COM AGULHA SR LAB FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Embalagem estétil individual ANVISA: 80026180014 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 122,33	R\$ 6.116,50	R\$ 218,01	R\$ 10.900,50	43,89	R\$ 95,68
Descrição: Seringa Desc. 10 MI C/ Ag 25 X 7 C/250										
482	120,00	CAIXAS	CRAL	Tubos P/ Coleta A Vacuo Tampa Vermelha C/ Ativador C/100 NOME GENÉRICO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO NOME CIENTÍFICO: FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS MARCA: CRAL NOME COMERCIAL: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO LAB FABRICANTE: AYSET TIBBI UNRULER VE PLASTIK TEKSTIL ELEKTRONIK GIDA TEMIZLIK MADDELERI SAN. A.S. - TURQUIA PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: KIT ENVOLTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ANVISA: 10379860194 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 58,20	R\$ 6.984,00	R\$ 68,55	R\$ 8.226,00	15,10	R\$ 10,35
Descrição: Tubos P/ Coleta A Vacuo Tampa Vermelha C/ Ativador C/100										
483	120,00	CAIXAS	CRAL	Tubos P/ Coleta A Vacuo Tampa Roxa C/100 NOME GENÉRICO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO NOME CIENTÍFICO: FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS MARCA: CRAL NOME COMERCIAL: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO LAB FABRICANTE: AYSET TIBBI UNRULER VE PLASTIK TEKSTIL ELEKTRONIK GIDA TEMIZLIK MADDELERI SAN. A.S. - TURQUIA PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: KIT ENVOLTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ANVISA: 10379860194 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 59,95	R\$ 7.194,00	R\$ 62,36	R\$ 7.483,20	3,86	R\$ 2,41
Descrição: Tubos P/ Coleta A Vacuo Tampa Roxa C/100										
485	120,00	CAIXAS	CRAL	Tubos P/ Coleta A Vacuo Tampa Amarela C/ Ativador C/100 NOME GENÉRICO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO NOME CIENTÍFICO: FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS MARCA: CRAL NOME COMERCIAL: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO LAB FABRICANTE: AYSET TIBBI UNRULER VE PLASTIK TEKSTIL ELEKTRONIK GIDA TEMIZLIK MADDELERI SAN. A.S. - TURQUIA PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: KIT ENVOLTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ANVISA: 10379860194 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 79,17	R\$ 9.500,40	R\$ 83,90	R\$ 10.068,00	5,64	R\$ 4,73
Descrição: Tubos P/ Coleta A Vacuo Tampa Amarela C/ Ativador C/100										
487	200,00	Unidades	CRAL	Tubo P/ Coleta De Sangue A Vacuo P/ Vhs NOME GENÉRICO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO NOME CIENTÍFICO: FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS MARCA: CRAL NOME COMERCIAL: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO LAB FABRICANTE: AYSET TIBBI UNRULER VE PLASTIK TEKSTIL ELEKTRONIK GIDA TEMIZLIK MADDELERI SAN. A.S. - TURQUIA PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: KIT ENVOLTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ANVISA: 10379860194 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 1,12	R\$ 224,00	R\$ 216,86	R\$ 43.372,00	99,48	R\$ 215,74
Descrição: Tubo P/ Coleta De Sangue A Vacuo P/ Vhs										
494	145,00	FRASCOS	AGACHAMBER	Espaçador Para Medic. Em Aerosol NOME GENÉRICO: ESPAÇADOR AGACHAMBER EXTRA NOME CIENTÍFICO: ESPAÇADOR MARCA: AGACHAMBER NOME COMERCIAL: ESPAÇADOR AGACHAMBER EXTRA LAB FABRICANTE: AGAPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Embalagem Unitária ANVISA: 10438720008 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 39,90	R\$ 5.785,50	R\$ 62,69	R\$ 9.090,05	36,35	R\$ 22,79
Descrição: Espaçador Para Medic. Em Aerosol										
498	200,00	Ampolas	ISOFARMA	Levofloxacino 500mg Ampola NOME GENÉRICO: LEVOPLOXACINO NOME CIENTÍFICO: LEVOPLOXACINO HEMI- HIDRATADO MARCA: ISOFARMA NOME COMERCIAL: LEVOPLOXACINO LAB FABRICANTE: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA SA - 01571702000198 - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA (I) ANVISA: 103110129 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 18,14	R\$ 3.628,00	R\$ 28,09	R\$ 5.618,00	35,42	R\$ 9,95
Descrição: Levofloxacino 500mg Ampola										
507	150,00	Unidades	DARU	Máscara De Nebulização Adulto NOME GENÉRICO: CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - OXIGÊNIO NOME CIENTÍFICO: Nebulizador MARCA: DARU NOME COMERCIAL: CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - OXIGÊNIO LAB FABRICANTE: CONTROLES GRAFICOS DARU S.A - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10293210012 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	R\$ 18,45	R\$ 2.767,50	34,96	R\$ 6,45
Descrição: Máscara De Nebulização Adulto										
508	150,00	Unidades	DARU	Máscara De Nebulização Infantil NOME GENÉRICO: CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - OXIGÊNIO NOME CIENTÍFICO: Nebulizador MARCA: DARU NOME COMERCIAL: CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - OXIGÊNIO LAB FABRICANTE: CONTROLES GRAFICOS DARU S.A - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10293210012 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00	R\$ 18,61	R\$ 2.791,50	46,48	R\$ 8,65
Descrição: Máscara De Nebulização Infantil										
509	350,00	CAIXAS	OLIMED	Máscara Descartável Tripla C/50 NOME GENÉRICO: Máscara Descartável Olimed NOME CIENTÍFICO: Máscaras MARCA: OLIMED NOME COMERCIAL: Máscara Descartável Olimed LAB FABRICANTE: GRAND (SHANGHAI) INDUSTRIES CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UNIDADES ANVISA: 80273450010 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 6,55	R\$ 2.292,50	R\$ 11,19	R\$ 3.916,50	41,47	R\$ 4,64
Descrição: Máscara Descartável Tripla C/50										
511	200,00	Unidades	SUPERMEDY	Óculos De Segurança NOME GENÉRICO: Oculos De Proteção Individual NOME CIENTÍFICO: Oculos De Proteção Individual MARCA: SUPERMEDY NOME COMERCIAL: Oculos De Proteção Individual LAB FABRICANTE: SUPERMEDY PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: RDC 448/2020 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00	27,49	R\$ 1,96
Descrição: Óculos De Segurança										
513	175,00	CAIXAS	SR	Seringa Desc. 1 MI C/500 NOME GENÉRICO: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO SEM AGULHA SR DIVERSOS CALIBRES NOME CIENTÍFICO: Seringas Descartáveis MARCA: SR NOME COMERCIAL: SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO SEM AGULHA SR DIVERSOS CALIBRES LAB FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: CAIXA C/ 500 UNIDADES ANVISA: 80026180001 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 83,58	R\$ 14.626,50	R\$ 234,79	R\$ 41.088,25	64,40	R\$ 151,21
Descrição: Seringa Desc. 1 MI C/500										
515	100,00	Unidades	MULTILASER	Termômetro Infravermelho NOME GENÉRICO: Termômetro Infravermelho NOME CIENTÍFICO: TERMOMETRO DIGITAL POR INFRAVERMELHO MARCA: MULTILASER NOME COMERCIAL: Termômetro Infravermelho LAB FABRICANTE: CHONGJING GUIGUZI MEDICAL DEVICE TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 81596329015 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 104,47	R\$ 10.447,00	R\$ 191,32	R\$ 19.132,00	45,40	R\$ 86,85
Descrição: Termômetro Infravermelho										
526	50.000,00	Comprimidos	HIPOLABOR	ACIDOFÓLICO5mgCOMPRIMIDO NOME GENÉRICO: HIPOFOL NOME CIENTÍFICO: ÁCIDO FÓLICO MARCA: HIPOLABOR NOME COMERCIAL: HIPOFOL LAB FABRICANTE: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - Blister de alumínio e plástico âmbar (PVC) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 113430159 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00	60,00	R\$ 0,09
Descrição: ACIDOFÓLICO5mgCOMPRIMIDO										
529	40.000,00	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	AMOXILINA500mgCOMPRIMIDO NOME GENÉRICO: amoxicilina NOME CIENTÍFICO: AMOXICILINA TRI-Hidratada MARCA: PRATI DONADUZZI NOME COMERCIAL: amoxicilina LAB FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 125680147 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: AMOXILINA500mgCOMPRIMIDO										
532	20.000,00	Comprimidos	VITAMEDIC	ATENOLOL25mgCOMPRIMIDO NOME GENÉRICO: ATENOLOL NOME CIENTÍFICO: ATENOLOL MARCA: VITAMEDIC NOME COMERCIAL: ATENOLOL LAB FABRICANTE: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I) ANVISA: 103920168 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR)	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00	46,67	R\$ 0,07
Descrição: ATENOLOL25mgCOMPRIMIDO										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
Descrição: ATENOLOL25mgCOMPRIMIDO											
541	20.000,00	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	CIPROFLOXACINO-500mg-COMPRIMIDO NOME GENÉRICO: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO NOME CIENTÍFICO: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MARCA: PRATI DONADUZZI NOME COMERCIAL: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO LAB FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( ) ANVISA: 125680150 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00	59,09	R\$ 0,52	
Descrição: CIPROFLOXACINO-500mg-COMPRIMIDO											
549	20.000,00	FRASCOS	FARMACE	DIPIRONA-500mg10ml-SOLUÇÃOORAL NOME GENÉRICO: DIPIRONA SÓDICA NOME CIENTÍFICO: dipirona monoidratada MARCA: FARMACE NOME COMERCIAL: DIPIRONA SÓDICA LAB FABRICANTE: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - FRASCO DE PLÁSTICO OPACO GOTEJADOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( ) ANVISA: 110850030 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	R\$ 1,61	R\$ 32.200,00	R\$ 1,66	R\$ 33.200,00	3,01	R\$ 0,05	
Descrição: DIPIRONA-500mg10ml-SOLUÇÃOORAL											
551	4.000,00	FRASCOS	NATULAB	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO-60mg/ml-SUSPENSÃOORAL NOME GENÉRICO: Alumimax Hidróxido de alumínio 60 mg/MI NOME CIENTÍFICO: Hidróxido de alumínio MARCA: NATULAB NOME COMERCIAL: Alumimax Hidróxido de alumínio 60 mg/MI LAB FABRICANTE: NATULAB LABORATÓRIO S.A PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML ANVISA: RDC 199/2006 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	R\$ 3,91	R\$ 15.640,00	R\$ 4,64	R\$ 18.560,00	15,73	R\$ 0,73	
Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO-60mg/ml-SUSPENSÃOORAL											
559	8.000,00	Unidades	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL-100mg/g(10%)-GELVAGINAL50G NOME GENÉRICO: METRONIDAZOL NOME CIENTÍFICO: METRONIDAZOL MARCA: PRATI DONADUZZI NOME COMERCIAL: METRONIDAZOL LAB FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BSNAGA DE ALUMÍNIO Secundária - CAIXA DE PAPELAO ( ) ANVISA: 125680043 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	R\$ 7,96	R\$ 63.680,00	R\$ 12,27	R\$ 98.160,00	35,13	R\$ 4,31	
Descrição: METRONIDAZOL-100mg/g(10%)-GELVAGINAL50G											
563	4.000,00	Unidades	PRATI DONADUZZI	NITRATODEMICONAZOL-2%(20mg/g)-CREME NOME GENÉRICO: Nitrato de Miconazol NOME CIENTÍFICO: NITRATO DE MICONAZOL MARCA: PRATI DONADUZZI NOME COMERCIAL: Nitrato de Miconazol LAB FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BSNAGA DE ALUMÍNIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( ) ANVISA: 125680184 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	R\$ 4,32	R\$ 17.280,00	R\$ 4,32	R\$ 17.280,00	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: NITRATODEMICONAZOL-2%(20mg/g)-CREME											
569	40.000,00	Comprimidos	HIPOLABOR	PARACETAMOL-500mg-COMPRIMIDO NOME GENÉRICO: PARACETAMOL NOME CIENTÍFICO: PARACETAMOL MARCA: HIPOLABOR NOME COMERCIAL: PARACETAMOL LAB FABRICANTE: HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( ) ANVISA: 113430101 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00	42,86	R\$ 0,12	
Descrição: PARACETAMOL-500mg-COMPRIMIDO											
581	10.000,00	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	PROPRANOLOL 40MG NOME GENÉRICO: PROPANOLOL NOME CIENTÍFICO: CLORIDRATO DE PROPANOLOL MARCA: PRATI DONADUZZI NOME COMERCIAL: PROPANOLOL LAB FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( ) ANVISA: 125680168 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	R\$ 0,06	R\$ 600,00	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	60,00	R\$ 0,09	
Descrição: PROPRANOLOL 40MG											
589	15.000,00	Comprimidos	BRAINFARMA	NEOFEDIPINO 20 MG NOME GENÉRICO: NEO FEDIPINA NOME CIENTÍFICO: NIFEDIPINA MARCA: BRAINFARMA NOME COMERCIAL: NEO FEDIPINA LAB FABRICANTE: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO AMBAR Secundária - CAIXA OU CARTUCHO DE PAPELAO ( ) ANVISA: 155840169 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00	66,67	R\$ 0,36	
Descrição: NEOFEDIPINO 20 MG											
590	15.000,00	Comprimidos	BRAINFARMA	NEOFEDIPINO 10MG NOME GENÉRICO: NEO FEDIPINA NOME CIENTÍFICO: NIFEDIPINA MARCA: BRAINFARMA NOME COMERCIAL: NEO FEDIPINA LAB FABRICANTE: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO AMBAR Secundária - CAIXA OU CARTUCHO DE PAPELAO ( ) ANVISA: 155840169 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00	80,95	R\$ 0,68	
Descrição: NEOFEDIPINO 10MG											
595	20.000,00	Frascos	HIPOLABOR	PREDNISOLONA XAROPE NOME GENÉRICO: fosfato sódico de prednisolona NOME CIENTÍFICO: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA MARCA: HIPOLABOR NOME COMERCIAL: fosfato sódico de prednisolona LAB FABRICANTE: HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL EMBALAGEM: Primária - FRASCO DE PLÁSTICO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( ) Acessório - COPO DOSADOR 1 Unidade(s) ANVISA: 113430184 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, CONFORME 7.2 DO TR VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME 5.F VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS: 1 ANO, CONFORME 6.2 DO TR LOCAL DE ENTREGA: CONFORME 7.1 DO TR	R\$ 6,07	R\$ 121.400,00	R\$ 9,72	R\$ 194.400,00	37,55	R\$ 3,65	
Descrição: PREDNISOLONA XAROPE											
Subtotal Adjudicado R\$ 648.048,46								Subtotal Orçado: R\$ 1.089.755,59		R\$ 40,5326 %	R\$ 441.707,13

**Fornecedor : EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - 23.312.871/0001-46**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
2	10.000,00	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	25,00	R\$ 0,05	
Descrição: Atenolol 100mg Comprimido											
36	1.000,00	Comprimidos	EMS	EMS	R\$ 0,25	R\$ 250,00	R\$ 0,34	R\$ 340,00	26,47	R\$ 0,09	
Descrição: Carvedilol25mg Comprimido											
44	4.000,00	Comprimidos	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00	R\$ 1,19	R\$ 4.760,00	68,91	R\$ 0,82	
Descrição: Cloridrato De Tiamina 300mg Comprimido											
52	1.000,00	Comprimidos	MERCK	MERCK	R\$ 0,30	R\$ 300,00	R\$ 0,39	R\$ 390,00	23,08	R\$ 0,09	
Descrição: LevotiroxinaSódica 25mg Comprimido											
53	1.000,00	Comprimidos	MERCK	MERCK	R\$ 0,30	R\$ 300,00	R\$ 0,44	R\$ 440,00	31,82	R\$ 0,14	
Descrição: Levotiroxina Sódica 50mg Comprimido											
65	400,00	Pacotes	THEOTO	THEOTO	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00	46,67	R\$ 4,90	
Descrição: Abaixador De Língua Madeira C/100											
67	200,00	CAIXAS	MEDIX	MEDIX	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00	30,22	R\$ 4,33	
Descrição: Agulha Desc. 13 X 0,30 C/ 100 Und.											
195	800,00	Pares	LIFE PLUS	LIFE PLUS	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00	25,58	R\$ 0,55	
Descrição: Luva Estéril Nº 7.0											
496	3.000,00	Comprimidos	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00	50,52	R\$ 0,97	
Descrição: Ivermectina 6 Mg Comprimido											
500	1.000,00	Comprimidos	GERMED	GERMED	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	R\$ 12,32	R\$ 12.320,00	69,16	R\$ 8,52	
Descrição: Nitazoxanida 500 Mg Comprimido											
524	2.400,00	Unidades	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,30	R\$ 7.920,00	R\$ 5,94	R\$ 14.256,00	44,44	R\$ 2,64	
Descrição: ACICLOVIR50mg/gCREME10G											
528	30.000,00	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00	R\$ 2,89	R\$ 86.700,00	79,24	R\$ 2,29	
Descrição: ALBENDAZOL400mgCOMPRIMIDO											
542	60.000,00	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00	51,43	R\$ 0,18	
Descrição: CLORIDRATODEMETFORMINA500mgCOMPRIMIDO											
543	60.000,00	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00	33,33	R\$ 0,09	
Descrição: CLORIDRATODEMETFORMINA850mgCOMPRIMIDO											
548	20.000,00	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00	R\$ 1,03	R\$ 20.600,00	80,58	R\$ 0,83	
Descrição: DIPIRONA-500mg-COMPRIMIDO											
554	20.000,00	Comprimidos	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00	52,50	R\$ 1,05	
Descrição: IVERMECTINA-6mg-COMPRIMIDO											
556	80.000,00	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00	28,57	R\$ 0,04	
Descrição: LOSARTANAPOTÁSSICA-50mg-COMPRIMIDO											
564	20.000,00	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00	19,05	R\$ 0,04	
Descrição: NIMESULIDA-100mg-COMPRIMIDO											
567	30.000,00	Comprimidos	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00	14,29	R\$ 0,02	
Descrição: OMEPRAZOL-20mg-COMPRIMIDO											
573	60.000,00	Comprimidos	VITAMED	VITAMED	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00	53,33	R\$ 0,08	
Descrição: SULFATOFERROSO-40mg-COMPRIMIDO											
580	10.000,00	Comprimidos	EMS	EMS	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00	3,23	R\$ 0,03	
Descrição: METILDOPA DE 250ML											
Subtotal Adjudicado R\$ 114.120,00								Subtotal Orçado: R\$ 271.452,00		57,9594 %	R\$ 157.332,00

**Fornecedor : BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63.424.121/0001-80**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	3.000,00	Comprimidos	Zydus	cx c/ 100 cpr	R\$ 0,25	R\$ 750,00	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00	56,90	R\$ 0,33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Dinitrato De Isossorbida5mg Comprimido										
14	1.000,00	Ampolas	NOVO NORDISK	CX C/ 5 frsc	R\$ 37,70	R\$ 37.700,00	R\$ 55,70	R\$ 55.700,00	32,32	R\$ 18,00
Descrição: Insulina Humana Nph 100ui Ampola										
15	1.000,00	Ampolas	NOVO NORDISK	CX C/ 5 frsc	R\$ 37,70	R\$ 37.700,00	R\$ 51,90	R\$ 51.900,00	27,36	R\$ 14,20
Descrição: Insulina Humana Regular 100ui Ampola										
41	1.000,00	Comprimidos	NOVARTIS	CX C/ 20 cmp	R\$ 0,45	R\$ 450,00	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00	56,31	R\$ 0,58
Descrição: Cloridrato De Hidralazina50mg Comprimido										
43	2.000,00	Comprimidos	MEDQUIMICA	CX C/ 300 cpr	R\$ 0,30	R\$ 600,00	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00	50,82	R\$ 0,31
Descrição: Cloridrato De Ranitidina150mg Comprimido										
46	1.000,00	Comprimidos	EMS S/A	CX C/ 450 cpr	R\$ 0,40	R\$ 400,00	R\$ 0,68	R\$ 680,00	41,18	R\$ 0,28
Descrição: Espironolactona 25mg Comprimido										
59	600,00	Comprimidos	TEUTO	CX C/ 140 cpr	R\$ 0,35	R\$ 210,00	R\$ 1,13	R\$ 678,00	69,03	R\$ 0,78
Descrição: Nitrofurantoina100mg Capsula										
78	1.000,00	Unidades	Jalles Machado	CX C/ 12 frsc	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20,25	R\$ 20.250,00	40,74	R\$ 8,25
Descrição: Alcool Em Gel 1 Kg										
91	1.000,00	Unidades	Mb Textil	CX C/ 20 und	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00	R\$ 8,94	R\$ 8.940,00	53,02	R\$ 4,74
Descrição: Atadura Gessada 20 Cm										
96	1.000,00	Unidades	Descapack	Pct / 10 und	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00	83,32	R\$ 9,99
Descrição: Bisturi Estéril C/ Lâmina De Aço Cabo Plástico Nº 22										
97	2.000,00	Unidades	Descapack	Pct / 10 und	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00	R\$ 12,28	R\$ 24.560,00	82,90	R\$ 10,18
Descrição: Bisturi Estéril C/ Lâmina De Aço Cabo Plástico Nº 23										
98	1.000,00	Unidades	Descapack	Pct / 10 und	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00	R\$ 12,02	R\$ 12.020,00	80,87	R\$ 9,72
Descrição: Bisturi Estéril C/ Lâmina De Aço Cabo Plástico Nº 24										
99	1.000,00	Unidades	Mark Med	pet c/ 10 unds	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00	R\$ 12,45	R\$ 12.450,00	84,74	R\$ 10,55
Descrição: Bolsa Colostomia Drenável Transparente Descartável 10-55 Mm										
146	30,00	Unidades	Fava	CX C/ 1 und	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00	R\$ 150,46	R\$ 4.513,80	16,92	R\$ 25,46
Descrição: Estojo Perfurado Inox 20 X 10 X 5 Cm										
175	50,00	Unidades	FUJIFILM	frsc c/ 13,5 lts	R\$ 302,79	R\$ 15.139,50	R\$ 302,80	R\$ 15.140,00	0,00	R\$ 0,01
Descrição: Fixador P/Rx Automático13,5 Lts										
180	140,00	Unidades	Rioquimica	CX C/ 1 und	R\$ 26,00	R\$ 3.640,00	R\$ 60,13	R\$ 8.418,20	56,76	R\$ 34,13
Descrição: Iodopovidona 1000 MI										
181	3,00	Unidades	KONEX	CX C/ 1 und	R\$ 310,00	R\$ 930,00	R\$ 371,40	R\$ 1.114,20	16,53	R\$ 61,40
Descrição: Jogo De Letra Para Rx										
182	3,00	Unidades	KONEX	CX C/ 1 und	R\$ 210,00	R\$ 630,00	R\$ 242,79	R\$ 728,37	13,51	R\$ 32,79
Descrição: Jogo De Numeração Para Rx										
211	140,00	Unidades	WILTEX	CX C/ 100 pcs	R\$ 1,90	R\$ 266,00	R\$ 181,72	R\$ 25.440,80	98,95	R\$ 179,82
Descrição: Rompedor De Bolsa Amniótica										
227	100,00	Pacotes	Medsonda	Pct c/ 12 und	R\$ 2,45	R\$ 245,00	R\$ 9,83	R\$ 983,00	75,08	R\$ 7,38
Descrição: Sonda Nasogástrica Curta Nº 06 C/10										
228	100,00	Pacotes	Medsonda	Pct c/ 12 und	R\$ 2,45	R\$ 245,00	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00	76,17	R\$ 7,83
Descrição: Sonda Nasogástrica Curta Nº 08 C/10										
229	100,00	Pacotes	Medsonda	Pct c/ 12 und	R\$ 2,45	R\$ 245,00	R\$ 9,91	R\$ 991,00	75,28	R\$ 7,46
Descrição: Sonda Nasogástrica Curta Nº 10 C/10										
230	100,00	Pacotes	Medsonda	Pct c/ 12 und	R\$ 2,45	R\$ 245,00	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00	75,91	R\$ 7,72
Descrição: Sonda Nasogástrica Curta Nº 12 C/10										
231	100,00	Pacotes	Medsonda	Pct c/ 12 und	R\$ 2,45	R\$ 245,00	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00	76,10	R\$ 7,80
Descrição: Sonda Nasogástrica Curta Nº 14 C/10										
232	100,00	Pacotes	Medsonda	Pct c/ 12 und	R\$ 2,45	R\$ 245,00	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00	77,65	R\$ 8,51
Descrição: Sonda Nasogástrica Curta Nº 16 C/10										
233	100,00	Pacotes	Medsonda	Pct c/ 12 und	R\$ 2,45	R\$ 245,00	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00	77,99	R\$ 8,68
Descrição: Sonda Nasogástrica Curta Nº 18 C/10										
234	100,00	Pacotes	Medsonda	Pct c/ 12 und	R\$ 2,60	R\$ 260,00	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00	77,87	R\$ 9,15
Descrição: Sonda Nasogástrica Longa Nº 06 C/10										
235	100,00	Pacotes	Medsonda	Pct c/ 12 und	R\$ 2,60	R\$ 260,00	R\$ 12,66	R\$ 1.266,00	79,46	R\$ 10,06
Descrição: Sonda Nasogástrica Longa Nº 08 C/10										
236	100,00	Pacotes	Medsonda	Pct c/ 12 und	R\$ 2,60	R\$ 260,00	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00	80,74	R\$ 10,90
Descrição: Sonda Nasogástrica Longa Nº 10 C/10										
237	100,00	Pacotes	Medsonda	Pct c/ 12 und	R\$ 2,60	R\$ 260,00	R\$ 13,58	R\$ 1.358,00	80,85	R\$ 10,98
Descrição: Sonda Nasogástrica Longa Nº 12 C/10										
238	100,00	Pacotes	Medsonda	Pct c/ 12 und	R\$ 2,60	R\$ 260,00	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00	80,99	R\$ 11,08
Descrição: Sonda Nasogástrica Longa Nº 14 C/10										
239	100,00	Pacotes	Medsonda	Pct c/ 12 und	R\$ 2,60	R\$ 260,00	R\$ 14,34	R\$ 1.434,00	81,87	R\$ 11,74
Descrição: Sonda Nasogástrica Longa Nº 16 C/10										
240	100,00	Pacotes	Medsonda	Pct c/ 12 und	R\$ 2,60	R\$ 260,00	R\$ 15,16	R\$ 1.516,00	82,85	R\$ 12,56
Descrição: Sonda Nasogástrica Longa Nº 18 C/10										
406	90,00	Litros	Asfer	lt c/ 5000ml	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00	R\$ 34,86	R\$ 3.137,40	36,89	R\$ 12,86
Descrição: Água Deionizada										
408	20,00	Unidades	Labtest	kit c/ 200 testes	R\$ 12,00	R\$ 240,00	R\$ 74,06	R\$ 1.481,20	83,80	R\$ 62,06
Descrição: Anticoagulante P/ Glicose										
411	55,00	Unidades	Perfecta	CX C/ 1 und	R\$ 3,95	R\$ 217,25	R\$ 6,50	R\$ 357,50	39,23	R\$ 2,55
Descrição: Bastão De Vidro 8 X 300 Mm										
412	125,00	Unidades	Perfecta	CX C/ 1 und	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00	R\$ 14,20	R\$ 1.775,00	29,58	R\$ 4,20
Descrição: Beckers De Vidro 100 MI										
413	25,00	Unidades	Perfecta	CX C/ 1 und	R\$ 15,00	R\$ 375,00	R\$ 19,69	R\$ 492,25	23,82	R\$ 4,69
Descrição: Beckers De Vidro 250 MI										
414	15,00	Unidades	Perfecta	CX C/ 1 und	R\$ 20,00	R\$ 300,00	R\$ 28,00	R\$ 420,00	28,57	R\$ 8,00
Descrição: Beckers De Vidro 500 MI										
415	20,00	Unidades	Perfecta	CX C/ 1 und	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 69,74	R\$ 1.394,80	64,15	R\$ 44,74
Descrição: Beckers De Vidro 1000 MI										
417	15,00	Unidades	Perfecta	CX C/ 1 und	R\$ 25,00	R\$ 375,00	R\$ 84,15	R\$ 1.262,25	70,29	R\$ 59,15
Descrição: Cálice De Vidro P/ Sedimentação 150 MI										
418	15,00	Unidades	Perfecta	CX C/ 1 und	R\$ 35,00	R\$ 525,00	R\$ 150,55	R\$ 2.258,25	76,75	R\$ 115,55
Descrição: Cálice De Vidro P/ Sedimentação 250 MI										
419	8,00	Unidades	Incoterm	CX C/ 1 und	R\$ 48,00	R\$ 384,00	R\$ 52,57	R\$ 420,56	8,69	R\$ 4,57
Descrição: Cronômetro Digital										
420	15,00	Litros	NEWPROV	CX C/ 1 und	R\$ 56,00	R\$ 840,00	R\$ 90,56	R\$ 1.358,40	38,16	R\$ 34,56
Descrição: Corante 500 MI										
421	15,00	Litros	Rioquimica	Frasco c/ 500 ml	R\$ 28,00	R\$ 420,00	R\$ 38,39	R\$ 575,85	27,06	R\$ 10,39
Descrição: Éter Solução 50%										
422	15,00	Unidades	Perfecta	CX C/ 1 und	R\$ 29,22	R\$ 438,30	R\$ 29,23	R\$ 438,45	0,03	R\$ 0,01
Descrição: Funil De Vidro Médio										
423	15,00	Unidades	Perfecta	CX C/ 1 und	R\$ 23,37	R\$ 350,55	R\$ 23,38	R\$ 350,70	0,04	R\$ 0,01
Descrição: Funil De Vidro Pequeno										
425	30,00	Unidades	LABOR IMPORT	CX C/ 1 und	R\$ 13,80	R\$ 414,00	R\$ 54,45	R\$ 1.633,50	74,66	R\$ 40,65
Descrição: Garrote P/ Coleta De Sangue Adulto										
426	30,00	Kits	Labtest	kit c/ 120 testes	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00	R\$ 281,82	R\$ 8.454,60	30,81	R\$ 86,82
Descrição: Kit Reagente Antiestreptolisina O Serolatelx										
428	55,00	Kits	Ebram	Frasco c/ 10 ml	R\$ 26,00	R\$ 1.430,00	R\$ 106,63	R\$ 5.864,65	75,62	R\$ 80,63
Descrição: Kit Reagente AntígenoAnti B										
429	55,00	Kits	Ebram	Frasco c/ 10 ml	R\$ 55,55	R\$ 3.055,25	R\$ 72,54	R\$ 3.989,70	23,42	R\$ 16,99
Descrição: Kit Reagente AntígenoAnti D										
430	55,00	Kits	Labtest	kit c/ 200 testes	R\$ 55,90	R\$ 3.074,50	R\$ 110,06	R\$ 6.053,30	49,21	R\$ 54,16
Descrição: Kit Reagente Ácido Úrico Labtest										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
431	15,00	Kits	Labtest	kit c/ 250 testes	R\$ 44,00	R\$ 660,00	R\$ 262,78	R\$ 3.941,70	83,26	R\$ 218,78
Descrição: Kit Reagente Albumina Labtest										
432	35,00	Kits	Labtest	KIT C/ 200 TESTES	R\$ 107,00	R\$ 3.745,00	R\$ 419,45	R\$ 14.680,75	74,49	R\$ 312,45
Descrição: Kit Reagente AltLabtest										
433	15,00	Kits	Labtest	kit c/ 135 t	R\$ 291,00	R\$ 4.365,00	R\$ 497,42	R\$ 7.461,30	41,50	R\$ 206,42
Descrição: Kit Reagente Amilase Labtest										
434	55,00	Kits	Labtest	KIT C/ 200 TESTES	R\$ 125,50	R\$ 6.902,50	R\$ 161,61	R\$ 8.888,55	22,34	R\$ 36,11
Descrição: Kit Reagente AstLabtest										
435	25,00	Kits	Labtest	Kit c/ 110 t	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00	R\$ 92,06	R\$ 2.301,50	32,65	R\$ 30,06
Descrição: Kit Reagente Bilirrubina Labtest										
436	50,00	Kits	Labtest	kit c/ 50 testes	R\$ 28,55	R\$ 1.427,50	R\$ 366,83	R\$ 18.341,50	92,22	R\$ 338,28
Descrição: Kit Reagente Colesterol HdLlabtest										
438	55,00	Kits	Labtest	kit c/ 200 testes	R\$ 62,78	R\$ 3.452,90	R\$ 62,79	R\$ 3.453,45	0,02	R\$ 0,01
Descrição: Kit Reagente Para CoagulogramaLabtest										
439	55,00	Kits	WAMA	kit c/ 40 testes	R\$ 54,35	R\$ 2.989,25	R\$ 123,47	R\$ 6.790,85	55,98	R\$ 69,12
Descrição: Kit Reagente CoombsLabtest										
440	55,00	Kits	Labtest	kit c/ 100 testes	R\$ 51,40	R\$ 2.827,00	R\$ 130,26	R\$ 7.164,30	60,54	R\$ 78,86
Descrição: Kit Reagente Creatinina Labtest										
441	55,00	Kits	Labtest	kit c/ 50 testes	R\$ 70,90	R\$ 3.899,50	R\$ 164,44	R\$ 9.044,20	56,88	R\$ 93,54
Descrição: Kit Reagente Fator ReumatóideLabtest										
442	15,00	Kits	Labtest	kit c/ 50 testes	R\$ 1.038,00	R\$ 15.570,00	R\$ 1.273,39	R\$ 19.100,85	18,49	R\$ 235,39
Descrição: Kit Reagente Ferritina Labtest										
443	15,00	Kits	Labtest	kit c/ 50 testes	R\$ 60,00	R\$ 900,00	R\$ 182,24	R\$ 2.733,60	67,08	R\$ 122,24
Descrição: Kit Reagente Ferro Sérico Labtest										
444	20,00	Kits	Labtest	kit c/ 50 testes	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00	R\$ 241,54	R\$ 4.830,80	66,05	R\$ 159,54
Descrição: Kit Reagente Fosfatase Ácida Labtest										
445	20,00	Kits	Labtest	kit c/ 120 testes	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00	R\$ 235,56	R\$ 4.711,20	65,19	R\$ 153,56
Descrição: Kit Reagente Fosfatase Alcalina Labtest										
446	30,00	Kits	Labtest	kit c/ 120 testes	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00	R\$ 142,85	R\$ 4.285,50	44,70	R\$ 63,85
Descrição: Kit Reagente GgtLabtest										
447	30,00	Kits	Labtest	kit c/ 120 testes	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00	R\$ 125,16	R\$ 3.754,80	49,66	R\$ 62,16
Descrição: Kit Reagente Glicose Labtest										
448	25,00	Kits	Labtest	kit c/ 120 testes	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00	R\$ 62,16	R\$ 1.554,00	35,65	R\$ 22,16
Descrição: Kit Reagente Hemoglobina Labtest										
449	30,00	Kits	Labtest	kit c/ 120 testes	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00	R\$ 206,22	R\$ 6.186,60	82,06	R\$ 169,22
Descrição: Kit Reagente Proteínas Totais Labtest										
450	50,00	Kits	Labtest	kit c/ 200 testes	R\$ 247,00	R\$ 12.350,00	R\$ 397,28	R\$ 19.864,00	37,83	R\$ 150,28
Descrição: Kit Reagente TriglicerídeosLabtest										
451	50,00	Kits	Labtest	Kit c/ 250 testes	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00	R\$ 256,37	R\$ 12.818,50	34,86	R\$ 89,37
Descrição: Kit Reagente Ureia Labtest										
452	50,00	Kits	Labtest	Kit c/ 250 testes	R\$ 45,80	R\$ 2.290,00	R\$ 146,67	R\$ 7.333,50	68,77	R\$ 100,87
Descrição: Kit Reagente VdrLlabtest										
453	40,00	Kits	Labtest	Kit c/ 250 testes	R\$ 102,60	R\$ 4.104,00	R\$ 238,70	R\$ 9.548,00	57,02	R\$ 136,10
Descrição: Kit Reagente SerolátexPcrlabtest										
454	50,00	Kits	Labtest	Kit c/ 250 testes	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00	R\$ 163,41	R\$ 8.170,50	8,82	R\$ 14,41
Descrição: Uriquest Plus - Labtest/Tiras P/ Urinálise										
455	90,00	CAIXAS	Perfecta	cx c/ 1 und	R\$ 9,30	R\$ 837,00	R\$ 28,52	R\$ 2.566,80	67,39	R\$ 19,22
Descrição: Lâmina Lisa P/ Microscopia 26 X 76 Mm C/50										
456	90,00	CAIXAS	Perfecta	cx c/ 1 und	R\$ 6,50	R\$ 585,00	R\$ 19,75	R\$ 1.777,50	67,09	R\$ 13,25
Descrição: Lâmina P/ Microscopia 22 X 22 Mm C/100										
458	10,00	Frascos	Newprov	frc c/ 1000ml	R\$ 71,00	R\$ 710,00	R\$ 244,21	R\$ 2.442,10	70,93	R\$ 173,21
Descrição: Lugol 2%										
460	6,00	Unidades	Perfecta	cx c/ 1 und	R\$ 140,00	R\$ 840,00	R\$ 167,43	R\$ 1.004,58	16,38	R\$ 27,43
Descrição: Micropipetas Vol Fixo C/ Dispensador 10 Mclr										
461	6,00	Unidades	Perfecta	cx c/ 1 und	R\$ 145,00	R\$ 870,00	R\$ 173,59	R\$ 1.041,54	16,47	R\$ 28,59
Descrição: Micropipetas Vol Fixo C/ Dispensador 250 Mclr										
464	15,00	Unidades	Perfecta	cx c/ 1 und	R\$ 10,00	R\$ 150,00	R\$ 90,94	R\$ 1.364,10	89,00	R\$ 80,94
Descrição: Placa Escavada P/ Vdrl										
465	50,00	CAIXAS	J. Prolab	pct c/ 12 und	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00	91,40	R\$ 85,00
Descrição: Papel De Filtro 9 Mm X 30 Cm C/100										
466	10,00	Unidades	ACCUMED	cx c/ 1 und	R\$ 28,00	R\$ 280,00	R\$ 48,86	R\$ 488,60	42,69	R\$ 20,86
Descrição: Pera C/ 3 Válvulas										
467	15,00	Pacotes	Perfecta	cx c/ 1 und	R\$ 19,10	R\$ 286,50	R\$ 19,11	R\$ 286,65	0,05	R\$ 0,01
Descrição: Ponteira Descartável Amarela C/1000										
468	35,00	Pacotes	Perfecta	cx c/ 1 und	R\$ 29,00	R\$ 1.015,00	R\$ 35,97	R\$ 1.258,95	19,38	R\$ 6,97
Descrição: Ponteira Descartável Azul C/1000										
480	25,00	CAIXAS	Perfecta	cx c/ 1 und	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00	R\$ 160,57	R\$ 4.014,25	31,49	R\$ 50,57
Descrição: Tubos De Ensaio 13 X 100 Mm C/250										
481	25,00	CAIXAS	Perfecta	cx c/ 1 und	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00	R\$ 127,80	R\$ 3.195,00	10,02	R\$ 12,80
Descrição: Tubos De Ensaio 15 X 100 Mm C/250										
495	3.500,00	Comprimidos	EMS	cx c/ 10 cpr	R\$ 3,50	R\$ 12.250,00	R\$ 3,90	R\$ 13.650,00	10,26	R\$ 0,40
Descrição: Hidroxicloroquina 400 Mg Cx C/ 30 Comprimido										
497	2.500,00	Comprimidos	PRATI	cx c/ 10 cpr	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00	R\$ 3,21	R\$ 8.025,00	22,12	R\$ 0,71
Descrição: Levofloxacino500mg Comprimido										
499	650,00	FRASCOS	EUROFARMA	cx c/ 10 frc	R\$ 30,00	R\$ 19.500,00	R\$ 42,58	R\$ 27.677,00	29,54	R\$ 12,58
Descrição: Nitazoxanida 20 Mg/MI/ Xarope										
505	500,00	Comprimidos	CIFARMA	cx c/ 30 cpd	R\$ 1,60	R\$ 800,00	R\$ 24,73	R\$ 12.365,00	93,53	R\$ 23,13
Descrição: Zinco 100 Mg + Vit C 500 Mg + Vit D 1000 Ui Cx C/ 30 Comprimido										
517	5,00	CAIXAS	Labtest	Kit c/ 25 testes	R\$ 312,00	R\$ 1.560,00	R\$ 418,97	R\$ 2.094,85	25,53	R\$ 106,97
Descrição: Testes Rápidos Dengue Igg/Igm C/25										
520	20,00	CAIXAS	Labtest	KIT C/ 20 TESTES	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00	R\$ 156,84	R\$ 3.136,80	21,58	R\$ 33,84
Descrição: Teste Rápido Sangue Oculto C/20										
521	7,00	CAIXAS	WAMA	KIT C/ 20 TESTES	R\$ 125,00	R\$ 875,00	R\$ 348,15	R\$ 2.437,05	64,10	R\$ 223,15
Descrição: Teste Rápido Troponina C/20										
527	5.000,00	FRASCOS	Prati	cx c/ 100 cpr	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00	73,02	R\$ 2,30
Descrição: ALBENDAZOL40mg/mISUSPENSAOORAL										
583	10.000,00	Comprimidos	Phariab	cx c/ 500 comp	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00	R\$ 3,43	R\$ 34.300,00	56,27	R\$ 1,93
Descrição: SECNIDAZOL 1000MG										
618	120,00	Unidades	DENTSCARE	seringa c/ 4g	R\$ 57,00	R\$ 6.840,00	R\$ 78,26	R\$ 9.391,20	27,17	R\$ 21,26
Descrição: Resina fotopolimerizador micrhibrida EA4										
Subtotal Adjudicado R\$ 328.185,50							Subtotal Orçado: R\$ 656.828,65		50,0348 %	R\$ 328.643,15

Fornecedor : HIPER HOSPITALAR LTDA - 43.603.314/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	5.000,00	Comprimidos	PHARLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00	37,50	R\$ 0,12
Descrição: Digoxina 0,25mg Comprimido										
5	3.000,00	Ampolas	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	R\$ 10,01	R\$ 30.030,00	R\$ 44,77	R\$ 134.310,00	77,64	R\$ 34,76
Descrição: Acetato De Medroxiprogesterona 150mg/MI Ampola										
7	1.000,00	Ampolas	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 18,68	R\$ 18.680,00	R\$ 28,64	R\$ 28.640,00	34,78	R\$ 9,96
Descrição: Cloridrato De Bupivacaína 2,5mg/MI Ampola										
8	1.000,00	Ampolas	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00	R\$ 35,68	R\$ 35.680,00	83,04	R\$ 29,63
Descrição: Cloridrato De Bupivacaína 5mg/MI Ampola										
9	1.000,00	Ampolas	EUROFARMA	AMPOLA	R\$ 8,61	R\$ 8.610,00	R\$ 23,32	R\$ 23.320,00	63,08	R\$ 14,71
Descrição: Enantato De Noretisterona+ Valerato De Estradiol Ampola										





Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
12	2.000,00	Ampolas	HALEX ISTAR	AMPOLA	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00	24,27	R\$ 0,25
Descrição: Glicose 250mg/MI Ampola										
24	600,00	FRASCOS	BAXTER	FRASCO	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00	R\$ 13,30	R\$ 7.980,00	54,14	R\$ 7,20
Descrição: Soro Glicofisiológico 100ml Frasco										
27	500,00	FRASCOS	BAXTER	FRASCO	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00	R\$ 22,98	R\$ 11.490,00	74,80	R\$ 17,19
Descrição: Soro Ringer Lactato 100ml Frasco										
28	600,00	FRASCOS	FRESENIUS KABI	FRASCO	R\$ 7,76	R\$ 4.656,00	R\$ 20,40	R\$ 12.240,00	61,96	R\$ 12,64
Descrição: Soro Ringer Simples 250ml Frasco										
32	400,00	FRASCOS	ACHE	FRASCO	R\$ 1,17	R\$ 468,00	R\$ 31,38	R\$ 12.552,00	96,27	R\$ 30,21
Descrição: Budesonida 32mcg Suspensão Para Inalação Nasal										
37	2.000,00	Comprimidos	PHARLAB	COMPRIMIDO	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00	6,70	R\$ 0,13
Descrição: Claritromicina 250mg Comprimido										
38	1.000,00	FRASCOS	GERMED	FRASCO	R\$ 31,16	R\$ 31.160,00	R\$ 71,15	R\$ 71.150,00	56,21	R\$ 39,99
Descrição: Claritromicina 50mg/MI Suspensão Oral										
45	1.000,00	FRASCOS	CHIESI	FRASCO	R\$ 31,16	R\$ 31.160,00	R\$ 53,04	R\$ 53.040,00	41,25	R\$ 21,88
Descrição: Dipropionato De Betametasona 200mcg Solução P/ Inalação Oral										
61	500,00	Frascos	PRATI DONADUZZI	FRASCO	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00	22,34	R\$ 1,30
Descrição: Permetrina 1% Loção										
62	500,00	Comprimidos	BIOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,91	R\$ 455,00	R\$ 1,60	R\$ 800,00	43,13	R\$ 0,69
Descrição: Propiltiouracil 100mg Comprimido										
64	1.000,00	FRASCOS	FARMAX	FRASCO	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00	12,96	R\$ 0,32
Descrição: Sulfato De Magnésio Pó Para Solução Oral										
68	400,00	CAIXAS	MEDIX	CAIXA	R\$ 7,89	R\$ 3.156,00	R\$ 12,95	R\$ 5.180,00	39,07	R\$ 5,06
Descrição: Agulha Desc. 13 X 0,45 C/ 100 Und.										
69	3.000,00	Unidades	DESCARPACK	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5,86	R\$ 17.580,00	31,74	R\$ 1,86
Descrição: Bolsa para drenagem de urina sistema fechado 200ml										
70	200,00	CAIXAS	MEDIX	CAIXA	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00	R\$ 13,71	R\$ 2.742,00	50,69	R\$ 6,95
Descrição: Agulha Desc. 13 X 4,5 C/ 100 Und.										
84	2.000,00	Unidades	ORTOM	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00	R\$ 8,44	R\$ 16.880,00	90,88	R\$ 7,67
Descrição: Atadura De Algodão 15 Cm										
85	2.000,00	Unidades	ORTOM	UNIDADE	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00	R\$ 13,48	R\$ 26.960,00	92,28	R\$ 12,44
Descrição: Atadura De Algodão 20 Cm										
86	2.000,00	Unidades	ORTOM	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 600,00	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00	87,50	R\$ 2,10
Descrição: Atadura De Crepe 10 Cm										
88	2.000,00	Unidades	ORTOM	UNIDADE	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00	84,93	R\$ 3,72
Descrição: Atadura De Crepe 20 Cm										
90	2.000,00	Unidades	ORTOM	UNIDADE	R\$ 3,61	R\$ 7.220,00	R\$ 6,05	R\$ 12.100,00	40,33	R\$ 2,44
Descrição: Atadura Gessada 15 Cm										
92	2.700,00	Unidades	DESCARPACK	UNIDADE	R\$ 2,08	R\$ 5.616,00	R\$ 4,76	R\$ 12.852,00	56,30	R\$ 2,68
Descrição: Avental Descartável Manga Longa 30 Gr										
95	40,00	Unidades	GOLGRAN	UNIDADE	R\$ 99,25	R\$ 3.970,00	R\$ 100,52	R\$ 4.020,80	1,26	R\$ 1,27
Descrição: Bandeja Hospitalar Em Aço Inox 30 X 20 X 4cm										
104	200,00	Pacotes	BIOTEXTIL	PACOTE	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00	R\$ 110,26	R\$ 22.052,00	57,37	R\$ 63,26
Descrição: Campo Operatório (Compressas) 45 X 50 C/50										
112	2.000,00	Unidades	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00	21,24	R\$ 0,24
Descrição: Cateter Intravenoso Nº 14g										
113	2.000,00	Unidades	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00	35,40	R\$ 0,40
Descrição: Cateter Intravenoso Nº 16g										
114	3.000,00	Unidades	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00	34,82	R\$ 0,39
Descrição: Cateter Intravenoso Nº 18g										
115	3.000,00	Unidades	TKL	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00	28,69	R\$ 0,35
Descrição: Cateter Intravenoso Nº 20g										
116	3.000,00	Unidades	TKL	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00	26,89	R\$ 0,32
Descrição: Cateter Intravenoso Nº 22g										
117	2.000,00	Unidades	TKL	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00	25,44	R\$ 0,29
Descrição: Cateter Intravenoso Nº 24g										
118	3,00	Unidades	BIOBASE	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 3,75	R\$ 2,70	R\$ 8,10	53,70	R\$ 1,45
Descrição: Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto										
129	500,00	Litros	RIOQUIMICA	LITRO	R\$ 42,85	R\$ 21.425,00	R\$ 76,69	R\$ 38.345,00	44,13	R\$ 33,84
Descrição: Dicliconato De Clorexidina 4% Litro										
133	70,00	Unidades	CIRURGICA FERNADES	UNIDADE	R\$ 40,53	R\$ 2.837,10	R\$ 50,07	R\$ 3.504,90	19,05	R\$ 9,54
Descrição: Dreno P/ Sucção Sistema Fech De Drenagem C/ ValvAnti-Reflexo										
138	100,00	Unidades	PREMIUM	UNIDADE	R\$ 71,99	R\$ 7.199,00	R\$ 122,68	R\$ 12.268,00	41,32	R\$ 50,69
Descrição: Esfigmomanômetro Adulto										
139	6,00	Unidades	PREMIUM	UNIDADE	R\$ 455,06	R\$ 2.730,36	R\$ 759,00	R\$ 4.554,00	40,04	R\$ 303,94
Descrição: Esfigmomanômetro Hospitalar Com Rodízios										
141	50,00	Unidades	PREMIUM	UNIDADE	R\$ 71,99	R\$ 3.599,50	R\$ 111,54	R\$ 5.577,00	35,46	R\$ 39,55
Descrição: Esfigmomanômetro Infantil										
143	2.000,00	Unidades	MISSNER	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00	R\$ 14,48	R\$ 28.960,00	31,63	R\$ 4,58
Descrição: Espardrapo 10 Cm X 4,5 Cm										
147	100,00	CAIXAS	SHALON	CAIXA	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00	R\$ 173,88	R\$ 17.388,00	36,74	R\$ 63,88
Descrição: Fio Catgut Cromado 0 C/Ag Mr 1/2 Circ. Cii4,0 Cm Cx C/24										
148	100,00	CAIXAS	SHALON	CAIXA	R\$ 109,11	R\$ 10.911,00	R\$ 173,88	R\$ 17.388,00	37,25	R\$ 64,77
Descrição: Fio Catgut Cromado 1-0 C/Ag Mr 1/2 Circ. Cii4,0 Cm Cx C/24										
149	100,00	CAIXAS	SHALON	CAIXA	R\$ 109,11	R\$ 10.911,00	R\$ 173,88	R\$ 17.388,00	37,25	R\$ 64,77
Descrição: Fio Catgut Cromado 2-0 C/Ag Mr 1/2 Circ. Cii4,0 Cm Cx C/24										
150	100,00	CAIXAS	SHALON	CAIXA	R\$ 109,11	R\$ 10.911,00	R\$ 189,16	R\$ 18.916,00	42,32	R\$ 80,05
Descrição: Fio Catgut Cromado 3-0 C/Ag Mr 1/2 Circ. Cii4,0 Cm Cx C/24										
151	100,00	CAIXAS	SHALON	CAIXA	R\$ 109,11	R\$ 10.911,00	R\$ 189,16	R\$ 18.916,00	42,32	R\$ 80,05
Descrição: Fio Catgut Cromado 4-0 C/Ag Mr 1/2 Circ. Cii4,0 Cm Cx C/24										
153	60,00	CAIXAS	SHALON	CAIXA	R\$ 45,99	R\$ 2.759,40	R\$ 78,51	R\$ 4.710,60	41,42	R\$ 32,52
Descrição: Fio De Algodão C/ Poliéster Nº 0cx/24										
154	60,00	CAIXAS	SHALON	CAIXA	R\$ 45,99	R\$ 2.759,40	R\$ 79,99	R\$ 4.799,40	42,51	R\$ 34,00
Descrição: Fio De Algodão C/ Poliéster Nº 1-0 Cx C/24										
155	60,00	CAIXAS	SHALON	CAIXA	R\$ 56,77	R\$ 3.406,20	R\$ 79,99	R\$ 4.799,40	29,03	R\$ 23,22
Descrição: Fio De Algodão C/ Poliéster Nº 2-0cx C/24										
156	60,00	CAIXAS	SHALON	CAIXA	R\$ 56,77	R\$ 3.406,20	R\$ 79,99	R\$ 4.799,40	29,03	R\$ 23,22
Descrição: Fio De Algodão C/ Poliéster Nº 3-0 Cxc/24										
158	60,00	CAIXAS	SHALON	CAIXA	R\$ 52,63	R\$ 3.157,80	R\$ 69,35	R\$ 4.161,00	24,11	R\$ 16,72
Descrição: Fio Nylon 0 C/Ag. C/24env.										
159	60,00	CAIXAS	SHALON	CAIXA	R\$ 51,73	R\$ 3.103,80	R\$ 79,66	R\$ 4.779,60	35,06	R\$ 27,93
Descrição: Fio Nylon 1-0 C/Ag. C/24env.										
160	60,00	CAIXAS	SHALON	CAIXA	R\$ 55,99	R\$ 3.359,40	R\$ 79,66	R\$ 4.779,60	29,71	R\$ 23,67
Descrição: Fio Nylon 2-0 C/Ag. C/24env.										
173	500,00	CAIXAS	INJEX	CAIXA	R\$ 39,98	R\$ 19.990,00	R\$ 90,50	R\$ 45.250,00	55,82	R\$ 50,52
Descrição: FITA PARA GLICEMIA INJEX SENS PLUS										
187	10,00	Unidades	MICMMED	UNIDADE	R\$ 6,53	R\$ 65,30	R\$ 243,77	R\$ 2.437,70	97,32	R\$ 237,24
Descrição: Kit Para Oxigenação Infantil										
205	100,00	Unidades	INJEX	UNIDADE	R\$ 157,45	R\$ 15.745,00	R\$ 209,95	R\$ 20.995,00	25,01	R\$ 52,50
Descrição: Papel Grau Cirúrgico 30 Cm										
207	1.000,00	Pacotes	DESCARPACK	PACOTE	R\$ 13,05	R\$ 13.050,00	R\$ 40,14	R\$ 40.140,00	67,49	R\$ 27,09
Descrição: Papel Lençol Descartável P/ Maca 70 Cm X 50 M C/ ELASTICO										
213	3.000,00	Unidades	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00	36,84	R\$ 0,21



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Scalp Nº 21										
214	3.000,00	Unidades	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00	5,00	R\$ 0,02
Descrição: Scalp Nº 23										
215	3.000,00	Unidades	MEDIX	UNIDADE	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00	5,00	R\$ 0,02
Descrição: Scalp Nº 25										
220	150,00	CAIXAS	MEDIX	CAIXA	R\$ 27,40	R\$ 4.110,00	R\$ 33,62	R\$ 5.043,00	18,50	R\$ 6,22
Descrição: Sonda De Foley Nº 12 C/10										
221	150,00	CAIXAS	MEDIX	CAIXA	R\$ 27,40	R\$ 4.110,00	R\$ 33,62	R\$ 5.043,00	18,50	R\$ 6,22
Descrição: Sonda De Foley Nº 14 C/10										
222	150,00	CAIXAS	MEDIX	CAIXA	R\$ 27,40	R\$ 4.110,00	R\$ 33,62	R\$ 5.043,00	18,50	R\$ 6,22
Descrição: Sonda De Foley Nº 16 C/10										
223	150,00	CAIXAS	MEDIX	CAIXA	R\$ 27,40	R\$ 4.110,00	R\$ 33,62	R\$ 5.043,00	18,50	R\$ 6,22
Descrição: Sonda De Foley Nº 18 C/10										
252	300,00	Unidades	RIOQUIMICA	UNIDADE	R\$ 15,63	R\$ 4.689,00	R\$ 42,10	R\$ 12.630,00	62,87	R\$ 26,47
Descrição: Vaselina Líquida 500 MI										
344	90,00	Galões	FORTSAN	GALÃO	R\$ 9,30	R\$ 837,00	R\$ 17,95	R\$ 1.615,50	48,19	R\$ 8,65
Descrição: Água Destilada 5litros										
347	100,00	Unidades	NATHY	ROLO	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00	R\$ 25,27	R\$ 2.527,00	29,17	R\$ 7,37
Descrição: Algodão Em Rolo 500 G										
491	500,00	FRASCOS	PRATI DONADUZZI	FRASCO	R\$ 14,72	R\$ 7.360,00	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00	3,16	R\$ 0,48
Descrição: Betametazona / Xarope										
492	500,00	FRASCOS	CHIESI	FRASCO	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00	R\$ 43,39	R\$ 21.695,00	85,94	R\$ 37,29
Descrição: Dipropionato De Beclometazona 400mcg/MI Susp. Inalatoria										
503	350,00	FRASCOS	MYRALIS	FRASCO	R\$ 30,07	R\$ 10.524,50	R\$ 51,50	R\$ 18.025,00	41,61	R\$ 21,43
Descrição: Unizinc 17,6 Mg/MI Sol Oral										
504	2.000,00	Comprimidos	MYRALIS	COMPRESSADO	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00	R\$ 25,20	R\$ 50.400,00	94,25	R\$ 23,75
Descrição: Unizinc 20 Mg Comprimido										
512	200,00	Unidades	MEDICAL TEXTIL	UNIDADE	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00	R\$ 16,68	R\$ 3.336,00	6,29	R\$ 1,05
Descrição: Protetor Facial (Face Shield)										
530	30.000,00	Comprimidos	GEOLAB	CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00	60,00	R\$ 0,09
Descrição: ANLODIPINO5mgCOMPRESSADO										
531	20.000,00	Comprimidos	GEOLAB	CPR	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00	35,71	R\$ 0,05
Descrição: ANLODIPINO10mgCOMPRESSADO										
535	20.000,00	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00	R\$ 2,48	R\$ 49.600,00	61,29	R\$ 1,52
Descrição: AZITROMICINAS500mgCOMPRESSADO										
539	30.000,00	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00	50,00	R\$ 0,09
Descrição: CAPTOPRIL50mgCOMPRESSADO										
545	50.000,00	Comprimidos	GEOLAB	CPR	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00	43,48	R\$ 0,10
Descrição: DICLOFENACOPOTÁSSICOS50MGCOMPRESSADO										
547	4.000,00	Comprimidos	PHARLAB	CPR	R\$ 0,20	R\$ 800,00	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00	37,50	R\$ 0,12
Descrição: DIGOXINA-0,25mg-COMPRESSADO										
550	8.000,00	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 0,08	R\$ 640,00	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00	46,67	R\$ 0,07
Descrição: FUROSEMIDA-40mg-COMPRESSADO										
562	4.000,00	Unidades	TEUTO	UNID	R\$ 7,12	R\$ 28.480,00	R\$ 10,52	R\$ 42.080,00	32,32	R\$ 3,40
Descrição: NITRATODEMICONAZOL-2%(20mg/g)-CREMEVAGINAL										
565	8.000,00	FRASCOS	PRATI DONADUZZI	FRASCO	R\$ 2,68	R\$ 21.440,00	R\$ 5,30	R\$ 42.400,00	49,43	R\$ 2,62
Descrição: NIMESULIDA-50mg/ml-GOTAS										
568	8.000,00	FRASCOS	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	R\$ 1,38	R\$ 11.040,00	R\$ 4,33	R\$ 34.640,00	68,13	R\$ 2,95
Descrição: PARACETAMOL-200mg/ml-SOLUÇÃOORAL										
572	5.000,00	FRASCOS	NATULAB	FRASCO	R\$ 3,44	R\$ 17.200,00	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00	40,99	R\$ 2,39
Descrição: SULFATOFERROSO-5mg/ml-XAROPE										
578	20.000,00	Comprimidos	HIPOLABOR	COMPRESSADO	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00	61,11	R\$ 0,11
Descrição: ENALAPRIL 5 MG										
584	10.000,00	Comprimidos	COSMED	COMPRESSADO	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00	36,71	R\$ 0,29
Descrição: BUSCOPAM COMPOSTO 10/250MG										
588	5.000,00	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	COMPRESSADO	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00	54,55	R\$ 0,24
Descrição: METRONIDAZOL 250MG										
598	45.000,00	Suspensões	ABL	SUSPENSÃO	R\$ 12,85	R\$ 578.250,00	R\$ 29,70	R\$ 1.336.500,00	56,73	R\$ 16,85
Descrição: CEFALEXINA 250MG/ML										
601	50.000,00	Frascos	VITAMEDIC	XAROPE	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00	R\$ 7,75	R\$ 387.500,00	95,35	R\$ 7,39
Descrição: SULFAMETAXAZOL +TRIMETOPRINA 200+40MG/ML										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.161.385,71							Subtotal Orçado: R\$ 2.984.664,00		61,0882 %	R\$ 1.823.278,29

**Fornecedor : CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 69.420.040/0001-99**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	1.000,00	Ampolas	Farmace	CX	R\$ 0,60	R\$ 600,00	R\$ 0,80	R\$ 800,00	25,00	R\$ 0,20
Descrição: Cloreto De Sódio 0,9% Ampola 10ml										
13	2.000,00	Ampolas	Farmace	CX	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00	42,96	R\$ 0,61
Descrição: Glicose 500mg/MI Ampola										
18	12,00	FRASCOS	Equiplax	CX	R\$ 9,00	R\$ 108,00	R\$ 10,08	R\$ 120,96	10,71	R\$ 1,08
Descrição: Soro Fisiológico 500ml Frasco										
42	1.000,00	FRASCOS	Mariol	CX	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00	62,47	R\$ 2,43
Descrição: Cloridrato De Metoclopramida 4mg/MI Solução Oral										
49	2.000,00	FRASCOS	Natulab	CX	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00	R\$ 5,73	R\$ 11.460,00	52,36	R\$ 3,00
Descrição: Hidróxido De Alumínio 61,5mg/MI Suspensão Oral										
55	1.000,00	FRASCOS	Prati Donaduzzi	CX	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00	R\$ 7,32	R\$ 7.320,00	31,15	R\$ 2,28
Descrição: Loratadina 1mg/MI Xarope										
57	1.000,00	FRASCOS	Pharmascience	CX	R\$ 4,24	R\$ 4.240,00	R\$ 9,71	R\$ 9.710,00	56,33	R\$ 5,47
Descrição: Nitrato De Miconazol 20mg Loção										
103	300,00	Pacotes	Biotextil	CX	R\$ 43,90	R\$ 13.170,00	R\$ 104,45	R\$ 31.335,00	57,97	R\$ 60,55
Descrição: Campo Operatório (Compressas) 23 X 25 C/50										
125	1.000,00	Pacotes	Biotextil	CX	R\$ 15,36	R\$ 15.360,00	R\$ 30,91	R\$ 30.910,00	50,31	R\$ 15,55
Descrição: Compressa De Gaze 7,5 X 7,5 Cmc/500, 13fios										
126	1.000,00	Pacotes	Biotextil	CX	R\$ 14,57	R\$ 14.570,00	R\$ 41,90	R\$ 41.900,00	65,23	R\$ 27,33
Descrição: Compressa De Gaze Cirúrgica 7,5x7,5 C/500, 9 Fios										
128	500,00	Litros	Rioquimica	CX	R\$ 24,83	R\$ 12.415,00	R\$ 32,14	R\$ 16.070,00	22,74	R\$ 7,31
Descrição: Dicliconato De Clorexidina 2%Litro										
198	100,00	Unidades	Multilaser	CX	R\$ 108,05	R\$ 10.805,00	R\$ 125,09	R\$ 12.509,00	13,62	R\$ 17,04
Descrição: Oxímetro De Dedo Adulto										
365	25,00	Pacotes	Iodontosul	CX	R\$ 20,30	R\$ 507,50	R\$ 73,07	R\$ 1.826,75	72,22	R\$ 52,77
Descrição: Cunha Madeira C/100										
376	150,00	Unidades	DPL	CX	R\$ 12,73	R\$ 1.909,50	R\$ 53,23	R\$ 7.984,50	76,08	R\$ 40,50
Descrição: Flúor Gel 200ml										
385	600,00	Unidades	Hillo	CX	R\$ 10,83	R\$ 6.498,00	R\$ 71,60	R\$ 42.960,00	84,87	R\$ 60,77
Descrição: Kit Higiene Bucal Adulto										
390	15,00	Unidades	Maquira	CX	R\$ 4,40	R\$ 66,00	R\$ 190,83	R\$ 2.862,45	97,69	R\$ 186,43
Descrição: Matriz De Aço 5 Mm										
416	10,00	CAIXAS	Labor Import	CX	R\$ 8,05	R\$ 80,50	R\$ 39,39	R\$ 393,90	79,56	R\$ 31,34
Descrição: Caixa Porta Lâmina										
427	55,00	Kits	Ebram	CX	R\$ 44,07	R\$ 2.423,85	R\$ 105,17	R\$ 5.784,35	58,10	R\$ 61,10
Descrição: Kit Reagente AntígenoAnti A										
469	200,00	Unidades	Labor Import	CX	R\$ 0,05	R\$ 10,00	R\$ 30,52	R\$ 6.104,00	99,84	R\$ 30,47
Descrição: Ponteira Descartável Branca										
479	25,00	CAIXAS	Deskarplass	CX	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00	R\$ 114,45	R\$ 2.861,25	56,31	R\$ 64,45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Tubos De Ensaio 12 X 75 Mm C/250										
488	250,00	FRASCOS	Prati Donaduzzi	CX	R\$ 6,89	R\$ 1.722,50	R\$ 17,61	R\$ 4.402,50	60,87	R\$ 10,72
Descrição: Acebroflina Xpe Infantil/ Xarope										
525	50.000,00	Comprimidos	Imec	CX	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00	80,56	R\$ 0,29
Descrição: ÁCIDOACETILSALICÍLICO100mgCOMPRIMIDO										
533	30.000,00	Comprimidos	Prati Donaduzzi	CX	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00	54,55	R\$ 0,12
Descrição: ATENOLOL50mgCOMPRIMIDO										
534	30.000,00	Comprimidos	Prati Donaduzzi	CX	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00	20,00	R\$ 0,04
Descrição: ATENOLOL100mgCOMPRIMIDO										
538	45.000,00	Comprimidos	Hipolabor	CX	R\$ 0,04	R\$ 1.800,00	R\$ 0,15	R\$ 6.750,00	73,33	R\$ 0,11
Descrição: CAPTOPRIL25mgCOMPRIMIDO										
546	60.000,00	Comprimidos	Belfar	CX	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00	50,00	R\$ 0,11
Descrição: DICLOFENACOSÓDICO50MGCOMPRIMIDO										
558	5.000,00	Unidades	Farmace	CX	R\$ 2,74	R\$ 13.700,00	R\$ 7,88	R\$ 39.400,00	65,23	R\$ 5,14
Descrição: MALEATODEXCLFENIRAMINA-0,4mg/mlXAROPE										
566	20.000,00	Comprimidos	Belfar	CX	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00	42,86	R\$ 0,24
Descrição: OMEPRAZOL-40mg-COMPRIMIDO										
575	1.000,00	Frascos	Airela	CX	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00	R\$ 9,56	R\$ 9.560,00	49,79	R\$ 4,76
Descrição: OLEO MINERAL										
576	30.000,00	Frascos	Farmace	CX	R\$ 3,00	R\$ 90.000,00	R\$ 5,03	R\$ 150.900,00	40,36	R\$ 2,03
Descrição: DEXAMETASONA XAROPE										
579	20.000,00	Comprimidos	Medquimica	CX	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00	60,00	R\$ 0,09
Descrição: ENALAPRIL 10MG										
585	30.000,00	Frascos	Natulab	CX	R\$ 3,88	R\$ 116.400,00	R\$ 8,11	R\$ 243.300,00	52,16	R\$ 4,23
Descrição: AMBROXOL INFANTIL										
586	80.000,00	Comprimidos	Medquimica	CX	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00	66,67	R\$ 0,10
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG										
587	80.000,00	Comprimidos	Medquimica	CX	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00	73,33	R\$ 0,11
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG										
592	30.000,00	Comprimidos	Pharlab	CX	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00	20,00	R\$ 0,06
Descrição: SINVASTATINA DE 40MG										
594	20.000,00	Comprimidos	Hipolabor	CX	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00	R\$ 0,94	R\$ 18.800,00	68,09	R\$ 0,64
Descrição: PREDNISONA 20MG										
599	50.000,00	Comprimidos	ABL	CX	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00	R\$ 1,37	R\$ 68.500,00	41,61	R\$ 0,57
Descrição: CEFALEXINA 500MG										
602	60.000,00	Comprimidos	Prati Donaduzzi	CX	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00	R\$ 0,59	R\$ 35.400,00	49,15	R\$ 0,29
Descrição: SULFAMETAXAZOL +TRIMETOPRINA 400+80MG/ML										
603	60.000,00	Comprimidos	Natulab	CX	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00	66,67	R\$ 0,12
Descrição: COMPLEXO B DRAGEAS										
Subtotal Adjudicado R\$ 433.515,85							Subtotal Orçado: R\$ 918.454,66		52,7994 %	R\$ 484.938,81

**Fornecedor : PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - 31.317.338/0001-03**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
10	500,00	Ampolas	HIPOLABOR	Epinefrina	R\$ 1,21	R\$ 605,00	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00	48,73	R\$ 1,15
Descrição: Epinefrina 1mg/MI Ampola										
11	2.000,00	Ampolas	HYPOFARMA	Escopolamina	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00	49,31	R\$ 1,42
Descrição: Escopolamina 20mg/MI Ampola										
71	200,00	CAIXAS	MEDIX	MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00	39,93	R\$ 5,49
Descrição: Agulha Desc. 20 X 5,5 C/ 100 Und.										
72	400,00	CAIXAS	LABOR IMPORT	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO LABOR IMPORT	R\$ 8,21	R\$ 3.284,00	R\$ 13,71	R\$ 5.484,00	40,12	R\$ 5,50
Descrição: Agulha Desc. 25 X 0,70 C/ 100 Und.										
77	1.000,00	Unidades	BELLOBELLA	Álcool 70%	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00	38,07	R\$ 4,18
Descrição: Alcool 70% Com 1 L										
80	600,00	Unidades	NATHY	ALGODÃO HIDRÓFILO NATHY	R\$ 16,61	R\$ 9.966,00	R\$ 25,76	R\$ 15.456,00	35,52	R\$ 9,15
Descrição: Algodão Hidrófilo 500 G										
123	1.000,00	Unidades	DESCARPACK	Coletor Material Perfurocortante	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	30,00	R\$ 3,00
Descrição: Coletor Perfurocortante 13 L										
136	1.000,00	Unidades	DESCARPACK	Equipo Multivias com Clamp Descarpack II	R\$ 0,80	R\$ 800,00	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00	34,96	R\$ 0,43
Descrição: Equipo Multivias 2 Vias										
152	100,00	CAIXAS	SHALON	Catgut cromado	R\$ 129,50	R\$ 12.950,00	R\$ 189,16	R\$ 18.916,00	31,54	R\$ 59,66
Descrição: Fio Catgut Cromado 5-0 C/Ag Mr 1/2 Circ. Cil4,0 Cm Cx C/24										
169	500,00	Unidades	CIEX	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA CIEX	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00	32,46	R\$ 2,11
Descrição: Fita Adesiva Hospitalar										
171	500,00	Unidades	CIEX	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA CIEX	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00	R\$ 6,31	R\$ 3.155,00	22,82	R\$ 1,44
Descrição: Fita Para Autoclave										
172	500,00	CAIXAS	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS TIRAS TESTES DE GLICOSE NO SANGUE	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00	R\$ 43,80	R\$ 21.900,00	36,07	R\$ 15,80
Descrição: Fita Para Glicemia OnCall Plus C/50										
178	50,00	Unidades	ON CALL PLUS	ON CALL SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICOSE NO SANGUE	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00	R\$ 79,64	R\$ 3.982,00	42,87	R\$ 34,14
Descrição: Glcosímetro Monitor OnCall Plus										
183	800,00	Unidades	CRAL	KIT PAPANICOLAU I	R\$ 4,32	R\$ 3.456,00	R\$ 6,56	R\$ 5.248,00	34,15	R\$ 2,24
Descrição: Kit Papanicolau Tam G										
184	800,00	Unidades	CRAL	KIT PAPANICOLAU I	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00	R\$ 6,43	R\$ 5.144,00	31,57	R\$ 2,03
Descrição: Kit Papanicolau Tam M										
185	800,00	Unidades	AVANT CARE	KIT PAPANICOLAU BÁSICO DESCARTÁVEL AVANT CARE	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00	R\$ 6,35	R\$ 5.080,00	33,86	R\$ 2,15
Descrição: Kit Papanicolau Tam P										
202	100,00	Unidades	HARBO MEDICAL	Papel Grau Cirúrgico	R\$ 52,80	R\$ 5.280,00	R\$ 93,29	R\$ 9.329,00	43,40	R\$ 40,49
Descrição: Papel Grau Cirúrgico 10 Cm										
212	3.000,00	Unidades	SOLIDOR	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA SOLIDOR SCALPS	R\$ 0,30	R\$ 900,00	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00	47,37	R\$ 0,27
Descrição: Scalp Nº 19										
219	150,00	CAIXAS	SOLIDOR	SONDA DE FOLEY SOLIDOR®	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00	R\$ 44,57	R\$ 6.685,50	12,50	R\$ 5,57
Descrição: Sonda De Foley Nº 10 C/10										
251	1.000,00	Pacotes	MEDIX	MEDIX BRASIL AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00	R\$ 13,54	R\$ 13.540,00	42,39	R\$ 5,74
Descrição: Touca Descartável C/ Elástico C/100										
253	80,00	Quilogramas	DENTSPLY	ALGINATOS	R\$ 56,00	R\$ 4.480,00	R\$ 56,01	R\$ 4.480,80	0,02	R\$ 0,01
Descrição: Alginato										
255	20,00	Unidades	GOLGRAN	Familia de Instrumental Cirúrgico Articulado Cortante	R\$ 166,56	R\$ 3.331,20	R\$ 166,56	R\$ 3.331,20	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Alicate De Ponta Chata										
256	20,00	Unidades	GOLGRAN	Familia de Instrumental Cirúrgico Articulado Cortante	R\$ 199,84	R\$ 3.996,80	R\$ 199,84	R\$ 3.996,80	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Alicate De Ponta Reta										
282	15,00	Unidades	GOLGRAN	FAMILIA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE	R\$ 17,62	R\$ 264,30	R\$ 17,92	R\$ 268,80	1,67	R\$ 0,30
Descrição: Espátula No 7										
285	15,00	Unidades	GOLGRAN	FAMILIA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE	R\$ 18,07	R\$ 271,05	R\$ 30,92	R\$ 463,80	41,56	R\$ 12,85
Descrição: Espátula N. 24										
290	23,00	Unidades	YAMAY	Gesso pedra	R\$ 19,34	R\$ 444,82	R\$ 21,26	R\$ 488,98	9,03	R\$ 1,92
Descrição: Gesso Pedra Tipo 4										
308	20,00	Unidades	FGM	CAVI BRUSH	R\$ 27,01	R\$ 540,20	R\$ 27,01	R\$ 540,20	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Pincel No 0 (Brush Médio/ Fino)										
309	15,00	Unidades	CENTRAL	Placa grossa vidro	R\$ 37,97	R\$ 569,55	R\$ 37,97	R\$ 569,55	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Placa Grossa De Vidro										
315	20,00	Unidades	MAQUIRA	TIRA ABRASIVA DE AÇO AIRON	R\$ 3,79	R\$ 75,80	R\$ 3,79	R\$ 75,80	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Rolo De Matriz De Aço De 7 Mm										
345	90,00	CAIXAS	PROCARE	AGULHA GENGIVAL PROCARE	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00	R\$ 42,03	R\$ 3.782,70	0,07	R\$ 0,03
Descrição: Agulha Descartável Gengival Longa C/100										
346	500,00	CAIXAS	SOFT PLUS	Algodão em roletes	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00	10,48	R\$ 0,35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
348	100,00	CAIXAS	DLA	Anestésico sem vaso	R\$ 177,89	R\$ 17.789,00	R\$ 219,11	R\$ 21.911,00	18,81	R\$ 41,22
Descrição: Algodão Em Roletes C/100										
354	100,00	Unidades	FAVA	Cabo para bisturi	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00	34,92	R\$ 5,88
Descrição: Cabo Para Bisturi										
355	80,00	Unidades	CLASSIFLEX	Cabo para espelho	R\$ 7,70	R\$ 616,00	R\$ 9,23	R\$ 738,40	16,58	R\$ 1,53
Descrição: Cabo Para Espelho										
367	40,00	Unidades	GOLGRAN	Escavador	R\$ 18,38	R\$ 735,20	R\$ 18,38	R\$ 735,20	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Escavador De Dentina Pequena										
369	90,00	Unidades	MICRODONT	ESCOVA DE ROBINSON	R\$ 3,95	R\$ 355,50	R\$ 10,42	R\$ 937,80	62,09	R\$ 6,47
Descrição: Escova De Robson										
372	40,00	Unidades	GOLGRAN	Espelho Odontológico	R\$ 7,79	R\$ 311,60	R\$ 7,79	R\$ 311,60	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Espelho Odontológico										
380	56,00	Unidades	BIODINAMICA	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	R\$ 12,38	R\$ 693,28	R\$ 194,22	R\$ 10.876,32	93,63	R\$ 181,84
Descrição: Hidróxido De Cálcio Pa										
387	150,00	CAIXAS	DESCARPACK	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL DESCARPACK	R\$ 32,44	R\$ 4.866,00	R\$ 32,44	R\$ 4.866,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Lâmina Para Bisturi Nº 15										
389	100,00	CAIXAS	MAQUIRA	TIRA ABRASIVA DE AÇO AIRON	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00	R\$ 21,98	R\$ 2.198,00	43,59	R\$ 9,58
Descrição: Lixa De Aço 6 Mm C/12										
392	30,00	Unidades	MAQUIRA	OLEO DE LARANJA	R\$ 34,12	R\$ 1.023,60	R\$ 41,97	R\$ 1.259,10	18,70	R\$ 7,85
Descrição: Óleo P/ Alta Rotação										
395	90,00	CAIXAS	FGM	CAVI BRUSH	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00	R\$ 34,12	R\$ 3.070,80	17,94	R\$ 6,12
Descrição: Pincel Microbush C/ 100										
397	90,00	Unidades	3M	3M ESPE Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL	R\$ 44,14	R\$ 3.972,60	R\$ 62,10	R\$ 5.589,00	28,92	R\$ 17,96
Descrição: Resina Fotopolimerizavel A2										
402	55,00	Unidades	CASSIFLEX	Instrumentos Cirúrgicos e Odontológicos Cassiflex - Linha Evolution	R\$ 16,00	R\$ 880,00	R\$ 24,54	R\$ 1.349,70	34,80	R\$ 8,54
Descrição: Sindesmótomo										
404	90,00	CAIXAS	MAQUIRA	TIRA ABRASIVA DE AÇO AIRON	R\$ 8,55	R\$ 769,50	R\$ 8,55	R\$ 769,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Tiras De Poliéster C/50										
437	2,00	Kits	KATAL	Colesterol total	R\$ 99,80	R\$ 199,60	R\$ 186,78	R\$ 373,56	46,57	R\$ 86,98
Descrição: Kit ReagenteColesterol Total Labtest										
493	500,00	Ampolas	MYLAN	Enoxaparina	R\$ 23,10	R\$ 11.550,00	R\$ 193,80	R\$ 96.900,00	88,08	R\$ 170,70
Descrição: Enoxaparina Sódica 40 Mg/0,4 MI Ampola										
506	350,00	Unidades	MEGA	Alcool gel	R\$ 6,40	R\$ 2.240,00	R\$ 8,85	R\$ 3.097,50	27,68	R\$ 2,45
Descrição: Alcool Em Gel 500g										
540	4.000,00	Unidades	HIPOLABOR	Cetoconazol	R\$ 3,59	R\$ 14.360,00	R\$ 6,08	R\$ 24.320,00	40,95	R\$ 2,49
Descrição: CETOCONAZOL30G-20mg/g-CREME										
544	5.000,00	Unidades	PRATI	Dexametasona	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00	R\$ 4,63	R\$ 23.150,00	50,32	R\$ 2,33
Descrição: DEXAMETASONA-1mg/g(0,1%)-CREME										
553	4.000,00	FRASCOS	NATULAB	Ibuprofeno	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00	R\$ 4,21	R\$ 16.840,00	31,12	R\$ 1,31
Descrição: IBUPROFENO-50mg/ml-GOTAS										
560	5.000,00	Unidades	PRATI	Neomicina; bacitracina	R\$ 2,96	R\$ 14.800,00	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00	27,09	R\$ 1,10
Descrição: NEOMICINA+BACITRACINA-POMADA										
570	20.000,00	Comprimidos	AIRELA	Paracetamol	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00	24,14	R\$ 0,07
Descrição: PARACETAMOL-750mg-COMPRIMIDO										
571	5.000,00	FRASCOS	AIRELA	Simeticona	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00	R\$ 3,64	R\$ 18.200,00	42,31	R\$ 1,54
Descrição: SIMETICONA-75mg/g-SUSPENSÃO										
582	10.000,00	Comprimidos	MEDQUIMICA	Fluconazol	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00	32,99	R\$ 0,32
Descrição: FLUCONAZOL 150MG										
597	45.000,00	Suspensões	PRATI	Amoxicilina	R\$ 6,00	R\$ 270.000,00	R\$ 13,68	R\$ 615.600,00	56,14	R\$ 7,68
Descrição: AMOXILINA SUAPENSÃO										
600	5.000,00	Comprimidos	PRATI	Ampicilina	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00	55,06	R\$ 0,49
Descrição: AMPICILINA 500MG										
605	100,00	Unidades	ANGELUS	Papel carbono	R\$ 1,56	R\$ 156,00	R\$ 4,20	R\$ 420,00	62,86	R\$ 2,64
Descrição: Papel carbono odontológico										
606	100,00	Unidades	BIODINAMICA	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00	88,10	R\$ 91,62
Descrição: Pasta hidróxido de cálcio										
607	60,00	CAIXAS	DFL	Anestésico	R\$ 12,40	R\$ 744,00	R\$ 15,10	R\$ 906,00	17,88	R\$ 2,70
Descrição: Anestésico tópico										
608	100,00	CAIXAS	DLA	Lidocaína	R\$ 84,20	R\$ 8.420,00	R\$ 163,50	R\$ 16.350,00	48,50	R\$ 79,30
Descrição: Anestésico lidocaína										
609	90,00	CAIXAS	DFL	Articaína	R\$ 178,04	R\$ 16.023,60	R\$ 253,99	R\$ 22.859,10	29,90	R\$ 75,95
Descrição: Anestésico Articaína										
612	50,00	CAIXAS	PROCARE	AGULHA GENGIVAL PROCARE	R\$ 46,75	R\$ 2.337,50	R\$ 46,75	R\$ 2.337,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Agulha gengival meda										
613	40,00	CAIXAS	PROCARE	AGULHA GENGIVAL PROCARE	R\$ 44,27	R\$ 1.770,80	R\$ 44,27	R\$ 1.770,80	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Agulha gengival pequena										
614	40,00	CAIXAS	PROCARE	Mononylon	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00	R\$ 75,62	R\$ 3.024,80	44,46	R\$ 33,62
Descrição: Fio de sutura nylon 3.0										
616	120,00	Unidades	FGM	Resina fotopolimerizavel	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00	R\$ 84,58	R\$ 10.149,60	50,34	R\$ 42,58
Descrição: Resina fotopolimerizador micrhibrida EA3										
617	120,00	Unidades	FGM	Resina fotopolimerizavel	R\$ 56,00	R\$ 6.720,00	R\$ 75,33	R\$ 9.039,60	25,66	R\$ 19,33
Descrição: Resina fotopolimerizador micrhibrida EA3,5										
Subtotal Adjudicado R\$ 556.944,50							Subtotal Orçado: R\$ 1.142.733,01 51,2620 % R\$ 585.788,51			

Fornecedor : REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26.113.505/0001-56

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
21	2.000,00	FRASCOS	JP FARMA	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO .Validade/Procedência:24 MESES/PROCEDÊNCIA NACIONAL. Prazo de Entrega:Até 10 (Dez) dias consecutivos da OF. Nome Genérico e Científico:GLUCOSE. Nome Comercial:JP GLUCOSE. Embalagem:FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE. Registro Anvisa:104910020. Marca:JP FARMA. Laboratório:JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. Fabricante:JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00	R\$ 7,97	R\$ 15.940,00	51,32	R\$ 4,09
Descrição: Soro Glicosado 5% 250ml Frasco										
22	1.000,00	FRASCOS	JP FARMA	SORO GLICOSADO 5% 100ML FRASCO .Validade/Procedência:24 MESES/PROCEDÊNCIA NACIONAL. Prazo de Entrega:Até 10 (Dez) dias consecutivos da OF. Nome Genérico e Científico:GLUCOSE. Nome Comercial:JP GLUCOSE. Embalagem:FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE. Registro Anvisa:104910020. Marca:JP FARMA. Laboratório:JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. Fabricante:JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00	R\$ 8,24	R\$ 8.240,00	52,79	R\$ 4,35
Descrição: Soro Glicosado 5% 100ml Frasco										
23	2.000,00	FRASCOS	JP FARMA	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML FRASCO .Validade/Procedência:24 MESES/PROCEDÊNCIA NACIONAL. Prazo de Entrega:Até 10 (Dez) dias consecutivos da OF. Nome Genérico e Científico:CLORETO DE SÓDIO, GLUCOSE. Nome Comercial:JP GLICOFISIOLÓGICO. Embalagem:FRASCO DE PLASTICO INCOLOR. Registro Anvisa:104910019. Marca:JP FARMA. Laboratório:JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. Fabricante:JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	R\$ 5,13	R\$ 10.260,00	R\$ 10,46	R\$ 20.920,00	50,96	R\$ 5,33
Descrição: Soro Glicofisiológico 250ml Frasco										
25	12.000,00	FRASCOS	JP FARMA	SORO RINGER LACTATO 500ML FRASCO .Validade/Procedência:24 MESES/PROCEDÊNCIA NACIONAL. Prazo de Entrega:Até 10 (Dez) dias consecutivos da OF. Nome Genérico e Científico:CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, cloreto de cálcio diidratado, LACTATO DE SÓDIO. Nome Comercial:RINGER COM LACTATO. Embalagem:FRASCO PLASTICO TRANSLUCIDO. Registro Anvisa:110850042. Marca:JP FARMA. Laboratório:FARMACE. Fabricante:FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 7,46	R\$ 89.520,00	R\$ 18,74	R\$ 224.880,00	60,19	R\$ 11,28
Descrição: Soro Ringer Lactato 500ml Frasco										
26	6,00	FRASCOS	JP FARMA	SORO RINGER LACTATO 250ML FRASCO .Validade/Procedência:24 MESES/PROCEDÊNCIA NACIONAL. Prazo de Entrega:Até 10 (Dez) dias consecutivos da OF. Nome Genérico e Científico:CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, cloreto de cálcio diidratado, LACTATO DE SÓDIO. Nome Comercial:RINGER COM LACTATO. Embalagem:FRASCO PLASTICO TRANSLUCIDO. Registro Anvisa:110850042. Marca:JP FARMA. Laboratório:FARMACE. Fabricante:FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 5,78	R\$ 34,68	R\$ 23,07	R\$ 138,42	74,95	R\$ 17,29
Descrição: Soro Ringer Lactato 250ml Frasco										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
54	3,00	Comprimidos	BRAINFARMA	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO .Validade/Procedência:24 MESES/PROCEDÊNCIA NACIONAL. Prazo de Entrega:Até 10 (Dez) dias consecutivos da OF. Nome Genérico e Científico:LORATADINA. Nome Comercial:LORATADINA. Embalagem:BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE. Registro Anvisa:155840465. Marca: BRAINFARMA. Laboratório: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A. Fabricante: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A	R\$ 0,20	R\$ 0,60	R\$ 0,24	R\$ 0,72	16,67	R\$ 0,04
Descrição: Loratadina 10mg Comprimido										
58	4.000,00	Tubos	HIPOLABOR	NITRATO DE MICONAZOL 20MG CREME VAGINAL .Validade/Procedência:24 MESES/PROCEDÊNCIA NACIONAL. Prazo de Entrega:Até 10 (Dez) dias consecutivos da OF. Nome Genérico e Científico:NITRATO DE MICONAZOL. Nome Comercial:NITRATO DE MICONAZOL. Embalagem:BISNAGA DE ALUMINIO. Registro Anvisa:113430179. Marca:HIPOLABOR. Laboratório:HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA. Fabricante:HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 5,47	R\$ 21.880,00	R\$ 14,18	R\$ 56.720,00	61,42	R\$ 8,71
Descrição: Nittrato De Miconazol 20mg Creme Vaginal										
82	60,00	Unidades	J PROLAB	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML .Validade/Procedência:24 MESES/PROCEDÊNCIA NACIONAL. Prazo de Entrega:Até 10 (Dez) dias consecutivos da OF. Nome Genérico e Científico: ORIGEM A MATERIA PRIMA DOS PLÁSTICOS: ETILENO. Nome Comercial:ALMOTOLIA JPROLAB. Embalagem: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PCS. Registro Anvisa:80097910001. Marca: J PROLAB. Laboratório: J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. Fabricante: J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 5,58	R\$ 334,80	R\$ 7,70	R\$ 462,00	27,53	R\$ 2,12
Descrição: Almotolia Plástica Transparente 500 MI										
83	2.000,00	Unidades	ORTOFEN	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM .Validade/Procedência:24 MESES/PROCEDÊNCIA NACIONAL. Prazo de Entrega:Até 10 (Dez) dias consecutivos da OF. Nome Genérico e Científico:FIBRAS 100% PURO OU MISTA DE ALGODÃO CRU, SINTÉTICA, ARTIFICIAL OU NATURAL CELULÓSICA, COM UM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS. Nome Comercial:ORTOFEN. Embalagem: EMBALAGEM EM SACOPLÁSTICO. Registro Anvisa:80205290002. Marca:ORTOFEN. Laboratório: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Fabricante: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	89,50	R\$ 5,37
Descrição: Atadura De Algodão 10 Cm										
94	40,00	Unidades	SS WHITE	BANDEJA HOSPITALAR EM AÇO INOX 25 X 16 X 3CM .Validade/Procedência:24 MESES/PROCEDÊNCIA NACIONAL. Prazo de Entrega:Até 10 (Dez) dias consecutivos da OF. Nome Genérico e Científico:INOX. Nome Comercial:SSWHITE. Embalagem: EMBALAGEM DESCARTÁVEIS. Registro Anvisa:80149710214. Marca:SS WHITE. Laboratório:SS WHITE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA. Fabricante:SS WHITE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA	R\$ 61,70	R\$ 2.468,00	R\$ 136,84	R\$ 5.473,60	54,91	R\$ 75,14
Descrição: Bandeja Hospitalar Em Aço Inox 25 X 16 X 3cm										
523	8.000,00	Comprimidos	PRATI	ACICLOVIR 200mg COMPRIMIDO .Validade/Procedência:24 MESES/PROCEDÊNCIA NACIONAL. Prazo de Entrega:Até 10 (Dez) dias consecutivos da OF. Nome Genérico e Científico:ACICLOVIR. Nome Comercial:ACICLOVIR. Embalagem:BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE. Registro Anvisa:125680163. Marca:PRATI. Laboratório:PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. Fabricante:PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00	51,25	R\$ 0,41
Descrição: ACICLOVIR200mgCOMPRIMIDO										
591	20.000,00	Comprimidos	PHARLAB	SINVASTATINA 20MG .Validade/Procedência:24 MESES/PROCEDÊNCIA NACIONAL. Prazo de Entrega:Até 10 (Dez) dias consecutivos da OF. Nome Genérico e Científico:SINVASTATINA. Nome Comercial:SINVASTATINA. Embalagem:BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE. Registro Anvisa:141070108. Marca:PHARLAB. Laboratório:PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A. Fabricante:PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00	29,17	R\$ 0,07
Descrição: SINVASTATINA 20MG										
593	10.000,00	Comprimidos	PRATI	PREDNISONA 5MG .Validade/Procedência:24 MESES/PROCEDÊNCIA NACIONAL. Prazo de Entrega:Até 10 (Dez) dias consecutivos da OF. Nome Genérico e Científico:PREDNISONA. Nome Comercial:PREDNISONA. Embalagem:BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE. Registro Anvisa:113430213. Marca:PRATI. Laboratório:PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. Fabricante:PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00	70,00	R\$ 0,28
Descrição: PREDNISONA 5MG										
596	30.000,00	Comprimidos	PRATI	PREDNSOLONA 5MG COMPRIMIDO .Validade/Procedência:24 MESES/PROCEDÊNCIA NACIONAL. Prazo de Entrega:Até 10 (Dez) dias consecutivos da OF. Nome Genérico e Científico:PREDNISONA. Nome Comercial:PREDNISONA. Embalagem:BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE. Registro Anvisa:113430213. Marca:PRATI. Laboratório:PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. Fabricante:PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00	78,57	R\$ 0,44
Descrição: PREDNSOLONA 5MG COMPRIMIDO										
Subtotal Adjudicado R\$ 148.728,08							Subtotal Orçado: R\$ 376.774,74		60,5259 % R\$ 228.046,66	

**Fornecedor : GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA - 30.344.999/0001-57**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
30	500,00	Ampolas	SAMTEC	SAMTEC	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00	R\$ 8,01	R\$ 4.005,00	46,32	R\$ 3,71
Descrição: Sulfato De Magnésio 50% Ampola										
34	1.000,00	Comprimidos	EMS	GENERIC	R\$ 0,18	R\$ 180,00	R\$ 0,18	R\$ 180,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Carvedilol 6,25mg Comprimido										
35	1.000,00	Comprimidos	CIMED	GENERIC	R\$ 0,20	R\$ 200,00	R\$ 0,22	R\$ 220,00	9,09	R\$ 0,02
Descrição: Carvedilol 12,5mg Comprimido										
40	1.000,00	Comprimidos	NOVARTIS	GENERIC	R\$ 0,40	R\$ 400,00	R\$ 0,86	R\$ 860,00	53,49	R\$ 0,46
Descrição: Cloridrato De Hidralazina25mg Comprimido										
47	1.000,00	Comprimidos	EMS	GENERIC	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00	41,18	R\$ 0,70
Descrição: Espironolactona 100mg Comprimido										
48	4.000,00	Comprimidos	BIOLAB	GENERIC	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00	5,56	R\$ 0,02
Descrição: Etinilestradiol 0,03mg+ Levonogestrel 0,15mg Comprimido										
60	1.200,00	Comprimidos	BIOLAB	GENERIC	R\$ 0,41	R\$ 492,00	R\$ 0,47	R\$ 564,00	12,77	R\$ 0,06
Descrição: Noretisterona 0,35mg Comprimido										
79	300,00	Unidades	TUPI	Álcool Gel 70	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00	R\$ 90,66	R\$ 27.198,00	19,48	R\$ 17,66
Descrição: Álcool Em Gel 5 Kg										
100	40,00	Unidades	TERMOGEL	PEQUENA	R\$ 14,50	R\$ 580,00	R\$ 74,43	R\$ 2.977,20	80,52	R\$ 59,93
Descrição: Bolsa Para Gelo										
101	140,00	Unidades	PREMIUM	ADULTO	R\$ 22,00	R\$ 3.080,00	R\$ 74,45	R\$ 10.423,00	70,45	R\$ 52,45
Descrição: Braçadeira P/ Aparelho De Pressão C/ Manguito Adulto C/ Velcro										
102	70,00	Unidades	PREMIUM	INFANTIL	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00	R\$ 68,86	R\$ 4.820,20	73,86	R\$ 50,86
Descrição: Braçadeira P/ Aparelho De Pressão C/ Manguito Infantil C/ Velcro										
105	44,00	Unidades	PILOT	PILOT	R\$ 35,00	R\$ 1.540,00	R\$ 58,39	R\$ 2.569,16	40,06	R\$ 23,39
Descrição: Caneta Hidrográfica V5 Preto Para Ecg										
140	30,00	Unidades	PREMIUM	H200 MESA/PAREDE	R\$ 297,78	R\$ 8.933,40	R\$ 297,79	R\$ 8.933,70	0,00	R\$ 0,01
Descrição: Esfigmomanômetro Hospitalar De Parede										
161	60,00	CAIXAS	PROCARE	PROCARE	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 73,80	R\$ 4.428,00	39,02	R\$ 28,80
Descrição: Fio Nylon 3-0 C/Ag. C/24env.										
162	60,00	CAIXAS	PROCARE	PROCARE	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 79,66	R\$ 4.779,60	43,51	R\$ 34,66
Descrição: Fio Nylon 4-0 C/Ag. C/24env.										
163	60,00	CAIXAS	PROCARE	PROCARE	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 69,35	R\$ 4.161,00	35,11	R\$ 24,35
Descrição: Fio Nylon 5-0 C/Ag. C/24env.										
176	50,00	Unidades	DCP BRASIL	DCP BRASIL	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00	R\$ 188,41	R\$ 9.420,50	0,75	R\$ 1,41
Descrição: Fixador P/Rx Manual 13,5 Lts										
177	72,00	Unidades	Gelo Tech	Gelo Tech	R\$ 5,65	R\$ 406,80	R\$ 8,34	R\$ 600,48	32,25	R\$ 2,69
Descrição: Gelo Rígido 500 MI										
209	30,00	Unidades	Dpc Brasil	Dpc Brasil	R\$ 525,00	R\$ 15.750,00	R\$ 652,68	R\$ 19.580,40	19,56	R\$ 127,68
Descrição: Revelador De Rx Automático Kit 38 L										
241	150,00	Pacotes	Medsonda	Medsonda	R\$ 9,17	R\$ 1.375,50	R\$ 9,18	R\$ 1.377,00	0,11	R\$ 0,01
Descrição: Sonda Uretral Nº 06 C/20										
260	40,00	Unidades	Angelus	Angelus	R\$ 12,00	R\$ 480,00	R\$ 12,01	R\$ 480,40	0,08	R\$ 0,01
Descrição: Broca De Aço Esférica Para Caneta N. 04										
261	40,00	Unidades	Angelus	Angelus	R\$ 16,44	R\$ 657,60	R\$ 16,45	R\$ 658,00	0,06	R\$ 0,01
Descrição: Broca De Aço Esférica Para Caneta N. 08										
276	140,00	Unidades	CONDOR	CONDOR	R\$ 4,18	R\$ 585,20	R\$ 12,50	R\$ 1.750,00	66,56	R\$ 8,32
Descrição: Escova Dental Dura										
280	15,00	Unidades	ICE	ICE	R\$ 26,00	R\$ 390,00	R\$ 27,62	R\$ 414,30	5,87	R\$ 1,62
Descrição: Espátula No 31										
281	15,00	Unidades	ICE	ICE	R\$ 19,91	R\$ 298,65	R\$ 19,92	R\$ 298,80	0,05	R\$ 0,01
Descrição: Espátula No 36										
287	15,00	Unidades	Golgran	Golgran	R\$ 18,03	R\$ 270,45	R\$ 21,36	R\$ 320,40	15,59	R\$ 3,33
Descrição: Espelho Clínico, Com Cabo N. 05										
289	20,00	Unidades	Stanley	Stanley	R\$ 19,78	R\$ 395,60	R\$ 19,80	R\$ 396,00	0,10	R\$ 0,02
Descrição: Estilete										
319	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 2n -Cor 62 Inferior										
320	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 2n -Cor 66 Inferior										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
321	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 2n -Cor 62 Superior										
322	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 2d -Cor 66 Superior										
323	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 2d -Cor 66 Inferior										
324	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 2n -Cor 66 Superior										
325	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 3p - Cor 66 Superior										
326	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 3p - Cor 62 Superior										
327	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 3p - Cor 66 Inferior										
328	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 3p - Cor 62 Inferior										
329	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 3n - Cor 66 Superior										
330	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 3n - Cor 62 Superior										
331	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 3n - Cor 66 Inferior										
332	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 3n - Cor 62 Inferior										
333	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente A25 - Cor 66 Superior										
334	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente A25 - Cor 62 Superior										
335	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente A25 - Cor 66 Inferior										
336	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente A25 - Cor 62 Inferior										
337	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 32m - Cor 66 Superior										
338	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 32m - Cor 62 Superior										
339	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 32m - Cor 66 Inferior										
340	300,00	Unidades	Dentsply Sirona	Dentsply Sirona	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00	0,15	R\$ 0,01
Descrição: Dente 32m - Cor 62 Inferior										
341	20,00	Unidades	Golgran	Golgran	R\$ 168,18	R\$ 3.363,60	R\$ 168,21	R\$ 3.364,20	0,02	R\$ 0,03
Descrição: Abridor De Boca Infantil										
342	90,00	Unidades	AAF do Brasil	AAF do Brasil	R\$ 3,36	R\$ 302,40	R\$ 5,79	R\$ 521,10	41,97	R\$ 2,43
Descrição: Ácido Fosfórico 37%										
343	90,00	Unidades	Vigodent	Vigodent	R\$ 42,31	R\$ 3.807,90	R\$ 66,23	R\$ 5.960,70	36,12	R\$ 23,92
Descrição: Adesivo Magic Bond										
349	100,00	CAIXAS	DLA	DLA	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00	R\$ 212,19	R\$ 21.219,00	38,73	R\$ 82,19
Descrição: Anestésico C/ Vasoconstrictor C/50										
351	20,00	Unidades	SS WHITE	SS WHITE	R\$ 12,56	R\$ 251,20	R\$ 12,57	R\$ 251,40	0,08	R\$ 0,01
Descrição: Aplicador De Hidróxido De Cálcio										
353	80,00	Unidades	Microdont	Microdont	R\$ 24,20	R\$ 1.936,00	R\$ 24,21	R\$ 1.936,80	0,04	R\$ 0,01
Descrição: Broca Cirúrgica Nº702										
363	15,00	Unidades	FAMI	FAMI	R\$ 45,70	R\$ 685,50	R\$ 59,87	R\$ 898,05	23,67	R\$ 14,17
Descrição: Cuba De Inox Redonda										
375	40,00	Unidades	Kulzer	Kulzer	R\$ 20,23	R\$ 809,20	R\$ 39,97	R\$ 1.598,80	49,39	R\$ 19,74
Descrição: Fixador P/ Radiografia Odontológica 500ml										
377	60,00	Unidades	Golgran	Golgran	R\$ 118,52	R\$ 7.111,20	R\$ 118,53	R\$ 7.111,80	0,01	R\$ 0,01
Descrição: Fórceps Infantil										
379	30,00	Unidades	JON	PLASTICO	R\$ 5,30	R\$ 159,00	R\$ 6,11	R\$ 183,30	13,26	R\$ 0,81
Descrição: Frasco Dappen										
472	15,00	Unidades	ABBOTT	ABBOTT	R\$ 52,22	R\$ 783,30	R\$ 96,59	R\$ 1.448,85	45,94	R\$ 44,37
Descrição: Rack P/ Ponteira Branca										
477	15,00	Unidades	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 63,83	R\$ 957,45	R\$ 100,11	R\$ 1.501,65	36,24	R\$ 36,28
Descrição: Suporte P/ Tubos C/ 12										
478	15,00	Unidades	INCOTERM	INCOTERM	R\$ 112,50	R\$ 1.687,50	R\$ 112,55	R\$ 1.688,25	0,04	R\$ 0,05
Descrição: Termômetro P/ Banho Maria										
518	3,00	CAIXAS	ECO	ECO	R\$ 140,40	R\$ 421,20	R\$ 232,11	R\$ 696,33	39,51	R\$ 91,71
Descrição: Testes Rápidos Hcg C/100										
557	30.000,00	Comprimidos	TEUTO	GENERIC	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00	26,56	R\$ 0,17
Descrição: LOSARTANAPOTÁSSICA-100mg-COMPRIMIDO										
610	120,00	Unidades	FGM	FGM	R\$ 79,00	R\$ 9.480,00	R\$ 79,60	R\$ 9.552,00	0,75	R\$ 0,60
Descrição: Adesivo âmbar										
615	40,00	CAIXAS	PROCARE	PROCARE	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00	R\$ 80,85	R\$ 3.234,00	10,95	R\$ 8,85
Descrição: Fio de sutura seda 3.0										
Subtotal Adjudicado R\$ 187.486,65							Subtotal Orçado: R\$ 239.603,37		21,7512 %	R\$ 52.116,72

Fornecedor : CONQUISTA MEDICAMENTOS - 12.418.191/0001-95

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
31	1.000,00	FRASCOS	FLAGIMAX	FRASCO	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00	R\$ 13,88	R\$ 13.880,00	43,95	R\$ 6,10
Descrição: Benzoimetonidazol 40mg/MI Suspensão Oral										
552	30.000,00	Comprimidos	ALGY-FLANDERIL	COMPRIMIDOS	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00	R\$ 2,97	R\$ 89.100,00	93,27	R\$ 2,77
Descrição: IBUPROFENO-300mg-COMPRIMIDO										
604	40.000,00	Comprimidos	ALGY - FLANDERIL	COMPRIMIDOS	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	R\$ 2,23	R\$ 89.200,00	91,03	R\$ 2,03
Descrição: IBUPROFENO 600MG										
Subtotal Adjudicado R\$ 21.780,00							Subtotal Orçado: R\$ 192.180,00		88,6668 %	R\$ 170.400,00

Fornecedor : MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 29.544.048/0001-42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
106	200,00	Unidades	FOYOMED/ NINGBO	FOYOMED/ NINGBO	R\$ 2,10	R\$ 420,00	R\$ 4,75	R\$ 950,00	55,79	R\$ 2,65
Descrição: Cânula De Guedel Nº 0										
107	200,00	Unidades	FOYOMED/ NINGBO	FOYOMED/ NINGBO	R\$ 2,10	R\$ 420,00	R\$ 4,80	R\$ 960,00	56,25	R\$ 2,70
Descrição: Cânula De Guedel Nº 1										
108	200,00	Unidades	FOYOMED/ NINGBO	FOYOMED/ NINGBO	R\$ 2,10	R\$ 420,00	R\$ 4,53	R\$ 906,00	53,64	R\$ 2,43
Descrição: Cânula De Guedel Nº 2										
109	200,00	Unidades	FOYOMED/ NINGBO	FOYOMED/ NINGBO	R\$ 2,10	R\$ 420,00	R\$ 4,59	R\$ 918,00	54,25	R\$ 2,49
Descrição: Cânula De Guedel Nº 3										
110	200,00	Unidades	FOYOMED/ NINGBO	FOYOMED/ NINGBO	R\$ 2,10	R\$ 420,00	R\$ 4,55	R\$ 910,00	53,85	R\$ 2,45
Descrição: Cânula De Guedel Nº 4										
111	200,00	Unidades	FOYOMED/ NINGBO	FOYOMED/ NINGBO	R\$ 2,10	R\$ 420,00	R\$ 4,56	R\$ 912,00	53,95	R\$ 2,46
Descrição: Cânula De Guedel Nº 5										
124	500,00	Unidades	GRANDESC	GRANDESC	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00	27,95	R\$ 1,54
Descrição: Coletor Perfurcortante 3 L										
144	150,00	Unidades	WILTEX/ WENZHOU	WILTEX/ WENZHOU	R\$ 14,55	R\$ 2.182,50	R\$ 224,21	R\$ 33.631,50	93,51	R\$ 209,66
Descrição: Estetoscópio Adulto										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
145	100,00	Unidades	WILTEX/ WENZHOU	WILTEX/ WENZHOU	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 219,52	R\$ 21.952,00	93,62	R\$ 205,52	
Descrição: Estetoscópio Infantil											
170	64,00	Unidades	WILTEX/SHANGHA	WILTEX/SHANGHA	R\$ 3,15	R\$ 201,60	R\$ 6,38	R\$ 408,32	50,63	R\$ 3,23	
Descrição: Fita Microporosa 25 Mm X 10 M											
206	1.000,00	Unidades	PLUMAX	PLUMAX	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 38,95	R\$ 38.950,00	74,33	R\$ 28,95	
Descrição: Papel Lençol Descartável P/ Maca 70 Cm X 50 M											
216	350,00	CAIXAS	SR/ SALDANHA RODRIGUES	SR/ SALDANHA RODRIGUES	R\$ 82,50	R\$ 28.875,00	R\$ 187,99	R\$ 65.796,50	56,11	R\$ 105,49	
Descrição: Seringa Desc. 10 MI C/250											
217	500,00	CAIXAS	SR/ SALDANHA RODRIGUES	SR/ SALDANHA RODRIGUES	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00	R\$ 245,58	R\$ 122.790,00	51,14	R\$ 125,58	
Descrição: Seringa Desc. 20 MI C/250											
218	500,00	CAIXAS	SR/ SALDANHA RODRIGUES	SR/ SALDANHA RODRIGUES	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	R\$ 197,16	R\$ 98.580,00	74,64	R\$ 147,16	
Descrição: Seringa Desc. 5 MI C/500											
242	200,00	Pacotes	FOYOMED/NINGBO	FOYOMED/NINGBO	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00	R\$ 17,37	R\$ 3.474,00	28,04	R\$ 4,87	
Descrição: Sonda Uretral Nº 08 C/20											
476	50,00	CAIXAS	SR/SALDANHA RODRIGUES	SR/SALDANHA RODRIGUES	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	R\$ 131,52	R\$ 6.576,00	1,16	R\$ 1,52	
Descrição: Seringa Desc. 20 MI C/ Ag 25 X 7 C/250											
510	350,00	Unidades	NEVE PREMIUM	NEVE PREMIUM	R\$ 0,83	R\$ 290,50	R\$ 2,49	R\$ 871,50	66,67	R\$ 1,66	
Descrição: Máscara N95											
514	200,00	CAIXAS	SR/ SALDANHA RODRIGUES	SR/ SALDANHA RODRIGUES	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	R\$ 210,83	R\$ 42.166,00	64,43	R\$ 135,83	
Descrição: Seringa Desc. 3 MI C/500											
Subtotal Adjudicado R\$ 156.454,60							Subtotal Orçado: R\$ 443.506,82		64,7232 %		R\$ 287.052,22

Fornecedor : EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - 29.736.277/0001-69

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
191	900,00	CAIXAS	INOVEN	CAIXA	R\$ 15,35	R\$ 13.815,00	R\$ 27,88	R\$ 25.092,00	44,94	R\$ 12,53	
Descrição: Luva De Procedimento Tam G C/100											
192	1.350,00	CAIXAS	INOVEN	CAIXA	R\$ 15,35	R\$ 20.722,50	R\$ 27,88	R\$ 37.638,00	44,94	R\$ 12,53	
Descrição: Luva De Procedimento Tam M C/100											
193	1.350,00	CAIXAS	INOVEN	CAIXA	R\$ 15,35	R\$ 20.722,50	R\$ 27,88	R\$ 37.638,00	44,94	R\$ 12,53	
Descrição: Luva De Procedimento Tam P C/100											
Subtotal Adjudicado R\$ 55.260,00							Subtotal Orçado: R\$ 100.368,00		44,9426 %		R\$ 45.108,00

Fornecedor : MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 38.259.748/0001-86

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
359	15,00	Unidades	dentemed	PRIME AIR 40 - 110V OU 220V		R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00	R\$ 3.694,79	R\$ 55.421,85	48,58	R\$ 1.794,79
Descrição: Compressor Odontológico											
Subtotal Adjudicado R\$ 28.500,00							Subtotal Orçado: R\$ 55.421,85		48,5762 %		R\$ 26.921,85

Fornecedor : M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - 00.602.864/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
536	4.000,00	Unidades	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL Marca: Bebeben Fabricante: Teuto Reg. Anvisa: 1037001000051	AMPOLA	R\$ 8,82	R\$ 35.280,00	R\$ 17,84	R\$ 71.360,00	50,56	R\$ 9,02	
Descrição: BENZILPENICILINABENZATINA600000UIPÓP/SUSPENSÃOINJETÁVEL											
537	4.000,00	Unidades	ENZILPENICILINABENZATINA120000UI	FRCACO/AMPOLA	R\$ 7,65	R\$ 30.600,00	R\$ 15,49	R\$ 61.960,00	50,61	R\$ 7,84	
Descrição: BENZILPENICILINABENZATINA120000UIPÓP/SUSPENSÃOINJETÁVEL											
577	30.000,00	Comprimidos	DEXAMETASONA	COMPRESIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00	R\$ 0,84	R\$ 25.200,00	71,43	R\$ 0,60	
Descrição: DEXAMETASONA 4MG											
Subtotal Adjudicado R\$ 73.080,00							Subtotal Orçado: R\$ 158.520,00		53,8985 %		R\$ 85.440,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.913.489,35	R\$ 8.630.262,69	54,6538 %	4.716.773,34

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA , 25 de Outubro de 2023

MARIA CÉLIA LOPES

Secretária de Saúde

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: b90ebe077ef7e3226ff8e35327619594

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/PE-034/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 22051104/2023

No dia 18 de Outubro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA , inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por MARIA CÉLIA LOPES, portador do CPF nº 99179288391, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 23.312.871/0001-46

Representante: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Telefone: (54) 3712-3655

Email: exemplarmed@bol.com.br

Endereço: R SERGIPE, 955 - BELA VISTA, Erechim - RS - 99704-078

Item 2	Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONAQUZZI	Modelo: PRATI DONAQUZZI	Preço Unitário: R\$ 0,13	Valor Total: R\$ 2.600,00
Item 30	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo: EMS	Preço Unitário: R\$ 0,25	Valor Total: R\$ 250,00
Item 36	Quantidade: 4.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: HPOLABOR	Modelo: HPOLABOR	Preço Unitário: R\$ 0,17	Valor Total: R\$ 680,00
Item 32	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: MERCK	Modelo: MERCK	Preço Unitário: R\$ 0,30	Valor Total: R\$ 300,00
Item 33	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: MERCK	Modelo: MERCK	Preço Unitário: R\$ 0,30	Valor Total: R\$ 300,00
Item 34	Quantidade: 20.000,00	Unidade: Pastilhas	Marca: THEOTI	Modelo: THEOTI	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$ 100.000,00
Item 37	Quantidade: 200,00	Unidade: CAIXAS	Marca: MEXIO	Modelo: MEXIO	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$ 2.000,00
Item 155	Quantidade: 800,00	Unidade: Pires	Marca: LIFE PLUS	Modelo: LIFE PLUS	Preço Unitário: R\$ 1,60	Valor Total: R\$ 1.280,00
Item 495	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo: VITAMEDIC	Preço Unitário: R\$ 0,95	Valor Total: R\$ 950,00

Item 500	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: GERNED	Modelo: GERNED	Preço Unitário: R\$ 3,80	Valor Total: R\$ 3.800,00
Item 524	Quantidade: 2.400,00	Unidade: Unidades	Marca: PRATI DONAQUZZI	Modelo: PRATI DONAQUZZI	Preço Unitário: R\$ 3,30	Valor Total: R\$ 7.920,00
Item 528	Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONAQUZZI	Modelo: PRATI DONAQUZZI	Preço Unitário: R\$ 0,60	Valor Total: R\$ 12.000,00
Item 542	Quantidade: 60.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONAQUZZI	Modelo: PRATI DONAQUZZI	Preço Unitário: R\$ 0,17	Valor Total: R\$ 10.200,00
Item 543	Quantidade: 60.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONAQUZZI	Modelo: PRATI DONAQUZZI	Preço Unitário: R\$ 0,18	Valor Total: R\$ 10.800,00
Item 548	Quantidade: 30.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONAQUZZI	Modelo: PRATI DONAQUZZI	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$ 6.000,00
Item 549	Quantidade: 30.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONAQUZZI	Modelo: PRATI DONAQUZZI	Preço Unitário: R\$ 0,19	Valor Total: R\$ 5.700,00
Item 554	Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONAQUZZI	Modelo: PRATI DONAQUZZI	Preço Unitário: R\$ 0,15	Valor Total: R\$ 3.000,00
Item 558	Quantidade: 60.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONAQUZZI	Modelo: PRATI DONAQUZZI	Preço Unitário: R\$ 0,10	Valor Total: R\$ 6.000,00
Item 564	Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONAQUZZI	Modelo: PRATI DONAQUZZI	Preço Unitário: R\$ 0,17	Valor Total: R\$ 3.400,00
Item 567	Quantidade: 30.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: HPOLABOR	Modelo: HPOLABOR	Preço Unitário: R\$ 0,12	Valor Total: R\$ 3.600,00
Item 573	Quantidade: 60.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMED	Modelo: VITAMED	Preço Unitário: R\$ 0,07	Valor Total: R\$ 4.200,00
Item 580	Quantidade: 30.000,00	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo: EMS	Preço Unitário: R\$ 0,90	Valor Total: R\$ 27.000,00
<b>Total: R\$ 114.130,00</b>						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/10/2024 , a contar do dia 18/10/2023 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARIA CÉLIA LOPES  
Secretária de Saúde

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP  
23.312.871/0001-46

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR

Código identificador: a5e9405c133ee0409663b6ae259d3664

Telefone: (98) 3261-9100

Email: licitacao@bentesesousa.com.br

Endereço: R PAULO FRONTIN, 217 - MONTE CASTELO, SAO LUIS - MA - 65031-360

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/PE-034/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 22051104/2023

No dia 18 de Outubro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por MARIA CÉLIA LOPES, portador do CPF nº 99179288391, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.544.048/0001-42

Representante: MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS

Telefone: (98) 3246-7002

Email: msihospitalar.adm03@gmail.com

Endereço: AV COSTA DO MAR, 01 - ARACAGY, São José de Ribamar - MA - 65110-000

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Lists various medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/10/2024, a contar do dia 18/10/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARIA CÉLIA LOPES Secretária de Saúde

MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 29.544.048/0001-42

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: ee7e666cca338ff9b47e2526ea19dba5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/PE-034/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 22051104/2023

No dia 18 de Outubro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por MARIA CÉLIA LOPES, portador do CPF nº 99179288391, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BENTES SOUSA & CIA LTDA CNPJ: 63.424.121/0001-80

Representante: VALDIRA BENTES DE SOUSA

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Lists various medical supplies like gloves, masks, disinfectants, and other healthcare products.

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.



A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/10/2024 , a contar do dia 18/10/2023 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARIA CÉLIA LOPES Secretária de Saúde

BENTES SOUSA & CIA LTDA 63.424.121/0001-80

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: 55642327a41a28fc65af0b6dc3a9cc69

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/PE-034/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 22051104/2023

No dia 18 de Outubro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA , inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por MARIA CÉLIA LOPES, portador do CPF nº 99179288391, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 38.259.748/0001-86

Representante: Rodrigo Menezes de Carvalho Telefone: (31) 3377-7500 Email: dentemed@hotmail.com Endereço: R CIPRIANO DE CARVALHO, 195 - CINQUENTENARIO, Belo Horizonte - MG - 30570-020

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Marca, Valor Total. Total: R\$ 28.500,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/10/2024 , a contar do dia 18/10/2023 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARIA CÉLIA LOPES Secretária de Saúde

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 38.259.748/0001-86

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: 9732fd2b932f48367268982dfff1d758

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/PE-034/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 22051104/2023

No dia 18 de Outubro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA , inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por MARIA CÉLIA LOPES, portador do CPF nº 99179288391, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.113.505/0001-56

Representante: ELIANY MARTINS FERREIRA DA SILVA COSTA Telefone: (86) 2106-3000 Email: licitacao@remacmais.com

Endereço: RUA BARROSO, 988 - CENTRO, Teresina - PI - 64000-130

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Marca, Valor Total. Total: R\$ 148.780,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/10/2024 , a contar do dia 18/10/2023 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARIA CÉLIA LOPES Secretária de Saúde

REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA 26.113.505/0001-56

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: 9ca9e46348de2598d9c62faa04b16f94

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/PE-034/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 22051104/2023

No dia 18 de Outubro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA , inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por MARIA CÉLIA LOPES, portador do CPF nº 99179288391, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CONQUISTA MEDICAMENTOS CNPJ: 12.418.191/0001-95

Representante: Adriano Rodrigues da Silva Telefone: (47) 3366-7867 Email: conquistamedicamentos@gmail.com Endereço: Rodovia BR 101, 131 - Várzea do Ranchinho, Camboriú - SC - 88349-175

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Marca, Valor Total. Total: R\$ 21.780,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/10/2024 , a contar do dia 18/10/2023 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARIA CÉLIA LOPES Secretária de Saúde

CONQUISTA MEDICAMENTOS 12.418.191/0001-95

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: 62dc8a21cd1e4baca236aac4050ecad1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/PE-034/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 22051104/2023

No dia 18 de Outubro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por MARIA CÉLIA LOPES, portador do CPF nº 99179288391, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 00.602.864/0001-83 Representante: FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS Telefone: (98) 3245-6859 Email: vendas@vivamarhospitalar.com.br Endereço: R 10 QUADRA 108, 17 - SAO CRISTOVAO, SAO LUIS - MA - 65055-000

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/10/2024, a contar do dia 18/10/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARIA CÉLIA LOPES Secretária de Saúde

M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 00.602.864/0001-83

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: b437514d519ccb330bba7627fee0c768

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/PE-034/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 22051104/2023

No dia 18 de Outubro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por MARIA CÉLIA LOPES, portador do CPF nº 99179288391, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 31.317.338/0001-03 Representante: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

Telefone: (86) 3220-1752 Email: pacsaudepi@gmail.com Endereço: AV HENRY WALL DE CARVALHO, 5059 - LOURIVAL PARENTE, Teresina - PI - 64022-135

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Contains a detailed list of medical supplies and equipment with their respective prices.

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/10/2024, a contar do dia 18/10/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARIA CÉLIA LOPES Secretária de Saúde

PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA 31.317.338/0001-03

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: 7e74986c6735262288673a4f7afe9784

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/PE-034/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 22051104/2023

No dia 18 de Outubro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por MARIA CÉLIA LOPES, portador do CPF nº 99179288391, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 69.420.040/0001-99

Representante: Edinaldo Galvão Cunha Telefone: (98) 3197-3311

Email: distribuidoraludovicenseslz@gmail.com

Endereço: AV CONTORAL C R ANIL I, 5 - CONJUNTO RIO ANIL, SAO LUIS - MA - 65061-670

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Brand, Model, Price Unit, Total Value. Lists various medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

Total R\$ 433.515,85

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/10/2024, a contar do dia 18/10/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARIA CÉLIA LOPES Secretária de Saúde

CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA 69.420.040/0001-99

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: 4decc697c333dd82a297a00c23472538

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/PE-034/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 22051104/2023

No dia 18 de Outubro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por MARIA CÉLIA LOPES, portador do CPF

nº 99179288391, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA CNPJ: 30.344.999/0001-57

Representante: Felipe Jhonatan Silva Pinheiro Telefone: (98) 3274-1430

Email: felipejhonatan36@gmail.com

Endereço: VIA COLETORA 4000, 02 - PARQUE VITORIA, São José de Ribamar - MA - 65110-000

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Brand, Model, Price Unit, Total Value. Lists various pharmaceuticals and medical equipment.

Total R\$ 187.486,43

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/10/2024, a contar do dia 18/10/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARIA CÉLIA LOPES Secretária de Saúde

GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA 30.344.999/0001-57

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: 087d9fe0e2571d19ca239c6e35bf988a

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/PE-034/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 22051104/2023

No dia 18 de Outubro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por MARIA CÉLIA LOPES, portador do CPF nº 99179288391, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 29.736.277/0001-69 Representante: José Onofre Aranzate Victor Telefone: (21) 3439-4783 Email: licitacao@evora.ind.br

Endereço: EST DO ENGENHO D'AGUA, 1330 - ANIL, Rio de Janeiro - RJ - 22765-240

Table with 5 columns: Item, Quantity, Unit, Brand, Price. Lists items 180-192 with details like 'Descrição: Luva De Procedimento Tam F C/200'.

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/10/2024, a contar do dia 18/10/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARIA CÉLIA LOPES Secretária de Saúde

EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA 29.736.277/0001-69

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: d40e30692cba3915ff88bdb29d7e9f01

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/PE-034/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 22051104/2023

No dia 18 de Outubro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por MARIA CÉLIA LOPES, portador do CPF nº 99179288391, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: HIPER HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.603.314/0001-91 Representante: JOSE BERNARDO SANTOS SILVA Telefone: (98) 3264-8062 Email: jbsconstrucoesslz@gmail.com

Endereço: RUA NOVA BETEL, QUADRA 121, 15 - JARDIM SAO CRISTOVAO, SAO LUIS - MA - 65055-370

Table with 5 columns: Item, Quantity, Unit, Brand, Price. Lists items 4-28 with details like 'Descrição: Bala Opsona 0,25mg Comprimido'.

Main table with 5 columns: Item, Quantity, Unit, Brand, Price. Lists items 29-601 with details like 'Descrição: Bateria De 12V 50Ah 2000mAh'.

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/10/2024, a contar do dia 18/10/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARIA CÉLIA LOPES Secretária de Saúde

HIPER HOSPITALAR LTDA 43.603.314/0001-91

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: a9ebdfb1280ef1376d3f9463d0a57a1

**PERMISSÃO DE USO Nº 01/2023.**

**TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO**

**Permissão de uso nº 01/2023.**

**O MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.116.461/0001-00, com sede à Av. João Francisco Monteles, s/n, centro, Anapurus/MA, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vanderly de Souza do Nascimento Monteles, através deste instrumento, outorga a **PERMISSÃO DE USO** de um bem público Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir especificadas:

**I. DA QUALIFICAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO:**

**BERNARDO JOSÉ DOS SANTOS**, comerciante, portador no RG nº 073281212020-4, portador do CPF nº 021.134773-60 residente e domiciliado na Travessa Governador Nunes Freire, 19, Bairro Olho D'água, CEP nº 65.525.000, Anapurus/MA.

**II. DO BEM PÚBLICO:**

O presente termo objetiva a permissão de uso do seguinte Bem Público: o coreto central da Praça José Pires Monteles (Zé Bedeu), medindo uma área útil de aproximadamente 35m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados), considerando o térreo e terraço, situado na Avenida João Francisco Monteles, s/n, de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

**III. DA DESTINAÇÃO:**

**III.1.** A área acima descrita será destinada exclusivamente a atividade comercial de bar e lanchonete, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista.

**III.2.** A atividade comercial será exercida diariamente, com início às 16:00 horas e encerramento às 00:00 horas, salvo quando da realização de eventos no espaço da praça, quando horário de encerramento se estenderá até o encerramento o referido evento.

**III.3.** Todas as despesas do empreendimento comercial, incluído das contas de consumo, serão de responsabilidade exclusiva do permissionário.

**IV. DO PRAZO:**

A presente permissão de uso vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, tendo como termo inicial a data da assinatura deste instrumento.

**V. DO VALOR:**

A permissão de uso é outorgada em caráter gratuito, sem qualquer ônus ao permissionário a título de contraprestação pelo uso e fruição do imóvel.

**VI. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

**VI.1.** O permissionário compromete-se a zelar pela limpeza da área objeto da permissão de uso.

**VI.2.** Além da limpeza, o permissionário assume o compromisso de efetuar sempre que necessário adaptações e reparos indispensáveis para a preservação, manutenção e conservação do bem público.

**VI.3.** Toda ação que implique modificação na área objeto da permissão de uso, inclusive serviços de reparos e pintura, deverá ser precedida de autorização expressa do Município de Anapurus/MA e correrá a expensas do permissionário, que deverá obedecer a legislação Municipal pertinente.

**VI.4.** Ocorrendo a resolução da presente outorga, qualquer tipo de edificação permanente que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta permissão, permanecerá no local, sem que venha a conferir a permissionária direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação ao patrimônio público.

**VI.5.** É expressamente proibido ceder em todo em parte o objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do Município de Anapurus/MA.

**VI.6.** O descumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas

pelo permissionário, acarretará na rescisão de pleno direito do presente instrumento, além da responsabilização por eventuais perdas e danos.

**IV.7.** Fica autorizado ao Poder Público, a qualquer tempo e hora, fazer inspeções locais para verificar as condições de higiene e limpeza do ambiente, podendo, para tanto, valer-se de profissionais de seu corpo técnico, bem como das Secretarias de Saúde e infraestrutura do Município.

**VI.8.** Por estarem inteiramente de acordo com as disposições estipuladas, é lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas.

Anapurus, 24 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE ANAPURUS**

**Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**  
PERMITENTE

**BERNARDO JOSÉ DOS SANTOS**

PERMISSIONÁRIO

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 9814b825f787e997b8e5239381710629*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
008/2023/PMA**

**RECONHEÇO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/PMA**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em consonância com o **parecer jurídico** acostado aos autos, para a contratação da empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 16.538.909/0001-38**, no qual apresentou proposta no valor global em **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, referente a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de software de pesquisa de preços - FONTE DE PREÇOS TIPO LIGHT, sob 01(uma) licença de uso em 12 meses**, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93, e o Despacho do Ilmo. Sr. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Anapurus/MA, em 24 de outubro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**

CNPJ 06.116.461/0001-00

Sr.<sup>a</sup> **ANNE CAROLYNE DO NASCIMENTO MONTELES**

Secretária Municipal de Orçamento  
Anapurus/MA.

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 27d38e68b84f15d227c4eb0f22aa8820*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
009/2023/PMA**

**RECONHEÇO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023/PMA**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em consonância com o **parecer jurídico** acostado aos autos, para a contratação da empresa **R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ 12.347.287/0001-00**, no qual apresentou proposta no valor global em **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, referente a **contratação de pessoa jurídica para os serviços de publicação em jornal impresso**, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93, e o Despacho

do Ilmo. Sr. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.  
Anapurus/MA, em 24 de outubro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**  
CNPJ 06.116.461/0001-00  
Sr.ª **ANNE CAROLYNE DO NASCIMENTO MONTELES**  
Secretária Municipal de Orçamento  
Anapurus/MA

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**  
Código identificador: **59add3f16095eed3fe8f598bf315d914**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

### LEI MUNICIPAL Nº 703, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

#### LEI MUNICIPAL Nº 703, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

#### **DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como dos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 12.527/2011, que a Câmara Municipal de AraioSES aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados no âmbito do Município de AraioSES, com o fim de garantir o acesso a informações pública previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nos artigos 48 e 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao regime desta lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo os Conselhos de Direito e de Acompanhamento e Controle Social;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente no âmbito do Município de AraioSES.

**Art. 2º.** Aplicam-se as disposições desta lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

**Art. 3º.** Os procedimentos previstos nesta lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação pública e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública, sob as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

I. - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

II. - desenvolvimento do controle social da administração pública.

**Art. 4º.** Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer

meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do fundado interesse do Município;

I. - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II. - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

III. - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

IV. - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

V. - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

VI. - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

**Art. 5º.** É dever do município garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

#### CAPÍTULO II

#### DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

**Art. 6º.** O acesso à informação de que trata esta lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

III - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

I. - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

II. - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

III. - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

IV. - informação relativa:

a. à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b. ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

**§1º** O acesso à informação, previsto no caput deste artigo, não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.

**§ 2º** Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

**§ 3º** O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo, será assegurado com a edição do respectivo ato decisório.

**§ 4º** A negativa de acesso às informações, objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º desta lei, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos

termos do arts. 29 e 30 desta lei.

**§ 5º** Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

**§6º** Verificada a hipótese prevista no § 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

**Art. 7º.** É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, especialmente por meios eletrônicos, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

**§1º** Na divulgação das informações a que se refere o caput deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das receitas e despesas;

- I. - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- II. - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
- III. - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
- IV. - registros dos valores das renúncias de receita fiscal por empresa e por período.

**§2º** Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

**§3º** Os sítios eletrônicos de que trata o § 2º deste artigo deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

- I. - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- II. - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

- I. - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
- II. - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

**Art. 8º.** Todos os entes do poder público alcançados por esta lei estão obrigados a disponibilizar em seus sítios na rede mundial de computadores, para acesso de qualquer cidadão:

I - banco de dados com a íntegra de todos os contratos, administrativos ou não, classificados como ostensivos, com seus respectivos aditivos, digitalizada e disponível na internet;

II - divulgação anual da lista de contratados pelo Município, contendo, no mínimo, número de contratos, montante geral contratado e modalidade de licitação, digitalizada e disponível na internet;

III - banco de dados com todas as propostas entregues em licitações do Município, digitalizada e disponível na internet;

IV - banco de dados de toda documentação, classificada como ostensiva, relativa aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação,

digitalizada e disponível na internet;

I. - banco de dados com os valores de remuneração total, bruta e líquida, auxílios e outros valores recebidos a qualquer título:

a. pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Secretários Adjuntos do Município e Diretores de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;

b. por todos os vereadores e pelos Diretores da Câmara de Vereadores do Município; e

c. pelos ocupantes de cargos, empregos e funções públicas da Administração Direta ou Indireta.

I. - banco de dados que contenha, por cada servidor, os gastos com passagens aéreas, gastos com locomoção, diárias, período correspondente às viagens objeto da mesma, referente aos servidores efetivos e comissionados, contratados, incluindo os agentes políticos, vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, digitalizada e disponível na internet.

**§1º** Fica proibida a classificação dos dados elencados no inciso II deste artigo como reservados, secretos ou ultrassecretos.

**§2º** A informação sobre a remuneração total de qualquer servidor efetivo ou comissionado, contratado e agentes políticos do Município, consoante inciso V, deste artigo e suas alíneas, se dará mediante consulta, não podendo constar o CPF, o endereço residencial e o telefone deles.

**Art. 9º.** O acesso às informações públicas será assegurado mediante:

I - atendimento à distância por meio:

- a. dos sítios eletrônicos dos órgãos governamentais e demais entidades referidas nos arts. 1º e 2º desta lei;
- b. do Portal de Transparência do Município de Araióses, a ser criado e implementado para este devido fim.

II - atendimento presencial, por meio de unidades prestadoras de informação ao cidadão, instaladas em prédios públicos em ambientes especializados na prestação de serviços públicos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

##### **SEÇÃO I**

##### **DO PEDIDO DE ACESSO**

**Art. 10.** Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter o nome do requerente, número de documento de identificação válido, especificação da informação requerida e endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

**§1º** Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

**§2º** Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

**§3º** São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

**§4º** Quando houver a solicitação de cópia de documento, o interessado deverá suportar as respectivas despesas.

**Art. 11.** O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

**§1º** Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput deste artigo, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu

conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

**§2º** O requerente poderá, a qualquer tempo, tomar conhecimento sobre a tramitação de seu pedido no órgão ou entidade responsável pela informação requerida;

**§3º** O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

**§4º** Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de seu interesse.

**§5º** Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

**§6º** A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

**§7º** Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

**Art. 12.** O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

**Parágrafo único.** Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

**Art. 13.** Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

**Art. 14.** É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

**Art. 15.** Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

- I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
- II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e
- III - possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

**§1º** As razões de negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.

**§2º** Os órgãos e entidades disponibilizarão formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.

## SEÇÃO II

### DOS RECURSOS

**Art. 16.** No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

**Art. 17.** O recurso será interposto perante a autoridade hierarquicamente superior.

**§1º** Funcionário como Instâncias Recursais o Chefe do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, ou aos secretários de órgãos da Administração Direta.

**§2º** Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade julgadora determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta lei.

## CAPÍTULO IV

### DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

#### SEÇÃO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 18.** Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

**Parágrafo único.** As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

**Art. 19.** O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

#### SEÇÃO II

##### DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

**Art. 20.** Sem prejuízo do disposto em lei federal específica, são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do município e, portanto, passíveis de classificação, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

- I - por em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- II - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos de órgãos de segurança pública do município;
- III - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

- I. - pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades municipais; ou
- II. - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

**Art. 21** A informação em poder dos órgãos e entidades abrangidos por esta lei, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do município, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

**§1º** Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput deste artigo, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

- I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
- II - secreta: 15 (quinze) anos; e
- III - reservada: 5 (cinco) anos.

**§2º** Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecido como termo final de restrição de acesso à ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

**§3º** Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tomar-se-á, automaticamente, de acesso público.

**§4º** Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado seu interesse público e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

- I. - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do município; e
- II. - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que



defina seu termo final.

### SEÇÃO III

#### DA PROTEÇÃO E DO CONTROLE DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS

**Art. 22.** É dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

**§1º** O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma do regulamento, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

**§2º** O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

**§3º** Regulamento disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

**Art. 23.** As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

**Parágrafo único.** A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Lei.

### SEÇÃO IV

#### DOS PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

**Art. 24.** É competente para a classificação do sigilo das informações:

I - no grau ultrassecreto:

- a. o Prefeito;
- b. o Vice-Prefeito;
- c. os Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas Secretarias.

II - no grau secreto, as autoridades referidas no inciso I, deste artigo, os Secretários Adjuntos ou ocupantes de cargos equivalentes e os titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais;

III - no grau reservado, as autoridades referidas nos incisos I e II deste artigo e os agentes públicos a quem essa atribuição for delegada.

**§1º** As autoridades previstas nos incisos I e II deste artigo poderão delegar a competência para classificação de documento a agente público, vedada a subdelegação.

**§2º** No Poder Legislativo a competência para a classificação a que se refere o caput desse artigo é do Presidente da Câmara de Vereadores e seus substitutos legais.

**Art. 25.** A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - assunto sobre o qual versa a informação;

II - fundamento da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 20 desta lei;

III - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 18 desta lei; e

IV - identificação da autoridade que a classificou.

**Art. 26.** A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto no art. 20 e art. 21, §4º desta lei.

**§1º** Na reavaliação a que se refere o caput deste artigo, deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

**§2º** Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

**Art. 27.** A autoridade máxima de cada órgão ou entidade abrangidos por esta lei publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes e sobre a classificação dos documentos demandados.

**Parágrafo único.** Os órgãos e entidades deverão manter exemplar da publicação prevista no caput deste artigo para consulta pública em suas sedes.

### SEÇÃO IV

#### DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

**Art. 28.** O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

**§1º** As informações pessoais de que trata este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

**§2º** Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

**§3º** O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstas em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos; ou

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

**§4º** A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

### CAPÍTULO V

#### DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 29.** Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do servidor público efetivo, comissionado, contratado, bem como do agente político:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

- I. - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

- II. - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- III. - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
- IV. - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do município.

**Parágrafo único.** Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput deste artigo sujeitarão os agentes públicos ao disposto na Lei Municipal nº 441/90 (Estatuto do Servidor Público do Município de Araioses).

**Art. 30.** A pessoa física ou entidade privada, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com os órgãos e entidades abrangidos por esta lei e deixar de observar os dispositivos nela contidos, estará sujeita às sanções de:

- I - advertência;
  - II - multa;
  - III - rescisão do vínculo com os órgãos e entidades abrangidos por esta lei;
- I. - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades abrangidos por esta lei, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
  - II. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos e entidades abrangidos por esta lei, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II deste artigo, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§2º A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV deste artigo.

§3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

§4º A multa prevista no inciso II deste artigo poderá ser arbitrada em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo ser considerada sempre as condições econômicas ou financeiras do apenado.

**Art. 31.** Os órgãos e entidades abrangidos por esta lei respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido, observado o disposto no § 4º do artigo 30 desta lei.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 32.** Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997 (*habeas data*), em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

**Art. 33.** No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como os dirigentes de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta, designará agente público que lhe seja diretamente subordinado para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

- I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
- II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
- IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

**Art. 34.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**LUCIANA MARÃO FÉLIX**

Prefeita Municipal de Araioses

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: ac7b44d91ece0734c1e9c52cc1b7e431*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230218 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 027/2023-SRP

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230218 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 027/2023-SRP;** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de coletes de sinalização e camisas em malha PV Ante Pilly, gola normal, estampadas em cores variadas, sublimação colorida na frente e no verso e bolsas, para atender a demanda de diversas secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa, FILADELF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 08.306.343/0001-90. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 027/2023-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2023-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 18.10.2023. FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** **EUZEBIO SOUSA TORRES** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **ELMARA SILVA DINIZ** - Secretária Municipal de Saúde, **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação, **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, e a empresa FILADELF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 08.306.343/0001-90, com sede na RUA DO ARROZ Nº 09, QUARA: 39, BAIRRO: COROADO, CEP: 65.042-140, SÃO LUIS - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANENILTON CUTRIM COSTA portador do CPF nº \*\*\*,748.\*\*\*.\*\*, (Detentora do Registro de Preços).

**EMPRESA:** C FILADELF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 08.306.343/0001-90, com sede na RUA DO ARROZ Nº 09, QUARA: 39, BAIRRO: COROADO, CEP: 65.042-140, SÃO LUIS - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANENILTON CUTRIM

COSTA portador do CPF nº \*\*\*.748.\*\*\*-\*\*.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	MODELO	UND	PREÇO UNITÁRIO
1	CAMISAS BRANCAS DIVERSAS PARA CAMPANHAS EM PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COR BRANCA, FIO 30.1) COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DESSE MUNICÍPIO, NOS TAMANHOS: P, M, G.	2.800	PRÓPRIA	EM PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE)	UND	R\$ 41,86
2	CAMISAS BRANCAS DIVERSAS PARA CAMPANHAS EM PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COR BRANCA, FIO 30.1) COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DESSE MUNICÍPIO, NOS TAMANHOS: P, M, G.	2.800	PRÓPRIA	EM PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE)	UND	R\$ 41,86
3	CAMISA GOLA POLO EM MALHA FIO 30,1, COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO BORDADO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DESSE MUNICÍPIO, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E CORES VARIADAS.	1.400	PRÓPRIA	EM MALHA FIO 300.1	UND	R\$ 82,13
4	COLETES DE SINALIZAÇÃO, PINTURA FRENTE E COSTAS, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER. TAMANHOS DE M a GG	200	PRÓPRIA	DE SINALIZAÇÃO	UND	R\$ 74,13
5	BOLSAS EM LONA - AGENTES DE SAÚDE.	150	PRÓPRIA	EM LONA	UND	R\$ 66,29
6	BONÉ - BONÉ ESTAMPADO, MATERIAL CORPO: BRIM, MATERIAL ABA: POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA: VELCRO, MODELO: TOUCA ÁRABE, COR: CAQUI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO COM PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO E OMBRO, TAMANHO: SOB MEDIDA.	200	PRÓPRIA	MODELO TOUCA ÁRABE	UND	R\$ 43,46

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 53cb779550c2326bf699ffe54f29c170

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SRP**

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 83eb40821dee82dd9e56708035969e6d

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230219.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa FILADELF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.306.343/0001-90. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000060/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de coletes de sinalização e camisas em malha PV Ante Pilly, gola normal, estampadas em cores variadas, sublimação colorida na frente e no verso e bolsas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: 20.160,60 (vinte mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 20 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 20.160,60. SIGNATÁRIOS: Sr. **EUZÉBIO SOUSA TORRES** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sr. ANENILTON CUTRIM COSTA portador do CPF nº \*\*\*.748.\*\*\*-\*\*- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230220.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FILADELF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.306.343/0001-90. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000060/20233- OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de coletes de sinalização e camisas em malha PV Ante Pilly, gola normal, estampadas em cores variadas, sublimação colorida na frente e no verso e bolsas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. R\$ 31.283,45 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 20 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 31.283,45. SIGNATÁRIOS: Sr. **ELMARA SILVA DINIZ** - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. ANENILTON CUTRIM COSTA portador do CPF nº \*\*\*.748.\*\*\*-\*\*- Pela Contratada. DATA DA

ASSINATURA: 20 de Outubro de 2023

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 1a20f880e711ff7b4cdf82d5978cb9d2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA****PORTARIA Nº 17, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Realiza alterações na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB no Município de Bacabeira- MA em razão da vedação à recondução imposta pelo artigo 6º da Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022. Considerando que a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, prevê, no §2º, de seu artigo 42, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022; Considerando que a Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre as normas destinadas a orientar a ação dos gestores responsáveis, no âmbito das esferas governamentais, pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb, previstos na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, e dá outras providências, veda, em seu artigo 6º, §1º, a recondução de membros titulares e suplentes dos CACS-Fundeb para o próximo mandato, inclusive para representação de segmento diverso daquele que representou no mandato findo; Considerando que por meio do Parecer nº 00022/2023/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU, a Procuradoria Federal junto ao FNDE manifestou-se acerca da impossibilidade de recondução dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB no seguinte sentido: "(...) 27 Dito isso, oportuno aduzir que quando a lei veda a recondução de conselheiro, o faz afastando a possibilidade de assunção de mandato sucessivo, seja ele por eleição ou nomeação direta, uma vez que o termo recondução é mais amplo que o termo reeleição e abarca ambas as formas de investidura no cargo. (...) 29. Assim, verifica-se, ante o exposto, que descabe a interpretação da norma no sentido de que os dois conceitos são distintos, pois a recondução pressupõe uma reeleição ou uma nova indicação direta para ocupar o mesmo cargo que já ocupa, sendo o candidato, portanto, reconduzido para um mandato consecutivo." Considerando que, em face do Parecer da Procuradoria Federal junto ao FNDE acima transcrito, a Presidente do FNDE editou o Ofício-Circular nº 114/2023/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE, por meio do qual esclareceu "que é vedada a recondução de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb para o próximo mandato, independentemente da forma de escolha do representante, se eleição ou designação". Considerando que quando da edição da Portaria nº 058/2022, que nomeou os novos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB no Município de Bacabeira/MA, houve a recondução de alguns membros titulares e suplentes do CACS-Fundeb do Município de Bacabeira/MA que haviam sido nomeados pela Portaria nº 014/2021. **RESOLVE: Art. 1º** Desligar, em razão da proibição expressa de recondução prevista no artigo 6º, §1º, da Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os seguintes Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB no Município de Bacabeira/MA: **I. Representantes do Poder Executivo Municipal -**

**Secretaria Municipal de Educação** Titular - Andréa Anceles Rocha de Oliveira - Suplente - Lucineire Ferreira Rodrigues **II. Representantes de Professores da Educação Básica Pública -** Titular - Heloedes Silva Santos Pereira. **III. Representantes do Conselho Municipal de Educação -** Titular - Marizélia Dielle de Freitas. **IV. Representantes do Conselho Tutelar -** Titular - Kelisson Pereira de Oliveira. **V. Representantes das Organizações da Sociedade Civil -** Titular - Jacirema Santos da Silva; Suplente - Leandro Auly de Almeida. **Art. 2º** Nomear os novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que substituirão os membros desligados nos termos do artigo anterior, conforme composição abaixo: **I. Representantes do Poder Executivo Municipal -** **Secretaria Municipal de Educação -** Titular - Marcos Antônio dos Santos; Suplente - Paulo Henrique Cardoso Nascimento. **II. Representantes de Professores da Educação Básica Pública -** Titular - Elizangela Costa De Sousa. **III. Representantes do Conselho Municipal de Educação -** Titular - Julia Benedita Silva Castro Figueira. **IV. Representantes do Conselho Tutelar -** Titular - Carlos Eduardo Lopes Oliveira. Suplente - Cleude Dias Lima. **V. Representantes das Organizações da Sociedade Civil.** Titular - Aláida Cristhine Costa Desterro Ribeiro - Suplente - Natália de Jesus Pereira Oliveira - Suplente - Sandro Rogério Silva Coelho . **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.** Carla Fernanda do Rego Gonçalves - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: df87559711ff5561d7aa942842a9bef9

**PORTARIA Nº 18, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A Prefeita Municipal de Bacabeira**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de suas competências, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº. 432, de 27 de abril de 2021, e disposições da Lei nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, **RESOLVE: Art. 1º** Desligar, a pedido da presidência do CACS/FUNDEB - Bacabeira e em conformidade com o Art. 5º do seu regimento interno, os seguintes Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB no Município de Bacabeira/MA: **I. Representantes do Poder Executivo Municipal -** Titular - Maurício Vieira Fonseca. **II. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica -** Titular - Flávia Pereira dos Santos. **III. Representantes dos Estudantes da Educação Básica -** Titular - Maria Adriana Cardoso dos Santos. Suplente - Odeon Rego Silva - Titular - Maria Barbara Costa Silva - Suplente - José Pablo dos Santos. **IV. Representantes das Escolas do Campo -** Titular - Luzanira Mendes Margues. **Art. 2º** Nomear os novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que substituirão os membros desligados nos termos do artigo anterior, conforme composição abaixo: **I. Representantes do Poder Executivo Municipal -** Titular - Verônica Firmino da Silva Caires - Suplente - Jhonatan Pereira da Silva. **II. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica -** Titular - Izaneide Lima Araújo - Suplente - Sandra Maria Lindoso Silva. **III. Representantes dos Estudantes da Educação Básica -** Titular - Jonas Davi Boga Silva - Suplente - Ana Filly Kécilly Melo Machado - Titular - Tayson Alberto Cayres Barros - Suplente - Alberth Jannyo Coelho Souza. **IV. Representantes das Escolas do Campo -** Titular - Neuriane Araújo Manoel - Suplente - Kayte Mahone Santos Silva **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE**

**OUTUBRO DE 2023.** Carla Fernanda do Rego Gonçalves - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 2b2fda0bfb5c6812dfc5888cafad7e69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1610.01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1610.01/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023  
PROCESSO Nº 1508.05/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADO: JAMILSON DE JESUS FONSECA SILVA 60852393350, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 43.956.974/0001-56. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, LANCHES E COFFEE BREAK, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS. VALOR R\$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 338.707,48

02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

15.122.0003.2082.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 498.689,68

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 617.914,68

02.08 - FUNDEB;

12.365.0052.2104.0000 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 47.939,34

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0044.2027.0000 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto Escola

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
551	Transferência de recurso do FNDE ao Programa Dinheiro Direto na Escola
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.257,97

12.361.0044.2028.0000 - Manut. Programa Salário Educação - QSE

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
550	Transferência de recurso do Salário Educação
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 103.500,00

12.361.0003.2021.0000 - Dinamização das Ações da SEDUC

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.525,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 124.200,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.365.0052.2041.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.525,00

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2108.0000 – Funcionamento do Fundo e Unidades de Saúde

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 205.611,03

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.2059.0000 – Manut. das Ações Básicas de Saúde- PAB

Fonte de recurso

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
600	Transf. Fundo a fundo de Rec. Do SUS proveniente do Gov. Fed.
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 82.803,82

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2090.0000 – Manut. Da Sec. De Assist. Social

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 8.920,04

08.122.0003.2070.0000 – Manut. Fundo Munc. de Assist. Social

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO DOTAÇÃO TOTAL R\$ 32.602,50

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: **16 DE OUTUBRO DE 2023**. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JAMILSON DE JESUS FONSECA SILVA, REPRESENTANTE DA EMPRESA JAMILSON DE JESUS FONSECA SILVA 60852393350.

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 9f991830ca03f509135d9a4c1dce3a79

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1610.02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1610.02/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**

**PROCESSO Nº 1508.05/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADO: **JOAO PEDRO CONCEICAO GONCALVES 61120001307** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **44.703.422/0001-07**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, LANCHES E COFFEE BREAK, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS. VALOR R\$ 208.050,00 (DUZENTOS E OITO MIL, E CINQUENTA REAIS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 338.707,48

02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

15.122.0003.2082.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 498.689,68

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 617.914,68

02.08 - FUNDEB;

12.365.0052.2104.0000 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 47.939,34

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0044.2027.0000 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto Escola

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
551	Transferência de recurso do FNDE ao Programa Dinheiro Direto na Escola
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.257,97

12.361.0044.2028.0000 - Manut. Programa Salário Educação - QSE

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
550	Transferência de recurso do Salário Educação
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 103.500,00

12.361.0003.2021.0000 - Dinamização das Ações da SEDUC

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.525,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 124.200,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.525,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2108.0000 - Funcionamento do Fundo e Unidades de Saúde

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 205.611,03

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.2059.0000 - Manut. das Ações Básicas de Saúde- PAB

Fonte de recurso

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
600	Transf. Fundo a fundo de Rec. Do SUS proveniente do Gov. Fed.
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 82.803,82

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2090.0000 - Manut. Da Sec. De Assist. Social

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente

500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 8.920,04

08.122.0003.2070.0000 - Manut. Fundo Munc. de Assist. Social

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DOTAÇÃO TOTAL R\$ 32.602,50

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: **16 DE OUTUBRO DE 2023**. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E JOÃO PEDRO CONCEIÇÃO GONÇALVES, REPRESENTANTE DA EMPRESA JOAO PEDRO CONCEICAO GONCALVES 61120001307

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 8430fc67ba9ebe9d15139b0b082a1e15

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2010.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022 PROCESSO Nº 1611.02/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2010.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022 PROCESSO Nº 1611.02/2022** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA BRASIL ESCOLAR LTDA- CNPJ Nº 41.483.470/0001-30. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO EM GERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.** VALOR TOTAL R\$ 116.966,80 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - Secretaria Municipal de administração;

04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 338.707,48

02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

15.122.0003.2082.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 498.689,68

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 617.914,68

02.08 - FUNDEB;

12.365.0052.2104.0000 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 47.939,34

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0044.2027.0000 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto Escola

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
551	Transferência de recurso do FNDE ao Programa Dinheiro Direito na Escola
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.257,97

12.361.0044.2028.0000 - Manut. Programa Salário Educação - QSE

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
550	Transferência de recurso do Salario Educação
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 103.500,00

12.361.0003.2021.0000 - Dinamização das Ações da SEDUC

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários



--	--

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.525,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 124.200,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.525,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2108.0000 - Funcionamento do Fundo e Unidades de Saúde

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 205.611,03

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.2059.0000 - Manut. das Ações Básicas de Saúde- PAB

Fonte de recurso

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
600	Transf. Fundo a fundo de Rec. Do SUS proveniente do Gov. Fed.
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 82.803,82

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2090.0000 - Manut. Da Sec. De Assist. Social

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 8.920,04

08.122.0003.2070.0000 - Manut. Fundo Munc. de Assist. Social

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 32.602,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **20 DE OUTUBRO DE 2023** SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LEONICE COSTA ABREU- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: BRASIL ESCOLAR LTDA- CNPJ nº 41.483.470/0001-80

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 4700419dd5127cf8b40b4292ba32eaa7

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023**

**O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO EM SUA FORMA ELETRÔNICA, DE NÚMERO PE SRP 023/2023**, realizado no dia 24 de outubro de 2023, às 15:00 horas, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, foi

declarado **FRACASSADO** pela Pregoeira Municipal, por motivo de inabilitação de todos os participantes.

Código identificador: f1aa17a0f6a237281cddc6904b47369e

Bacurituba/MA, 25 de outubro de 2023.  
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.  
Pregoeira Oficial

**EXTRATO CONTRATO Nº 0210.02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 0210.02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: CODEPEL -COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.749.950/0001-25.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BACURITUBA/MA. **VALOR TOTAL DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 3e323c4104ab0b2a1c63defccdcdb748

**EXTRATO CONTRATO Nº 0210.01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 0210.01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512.01/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA: CODEPEL -COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.749.950/0001-25.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BACURITUBA/MA. **VALOR TOTAL R\$ 543.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de administração;

04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 338.707,48

02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

15.122.0003.2082.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 498.689,68

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE), MESES** VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO -CPF: 010.293.413-46 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA

10.122.0003.2108.0000 - Funcionamento do Fundo e Unidades de Saúde

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 205.611,03

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.2059.0000 - Manut. das Ações Básicas de Saúde- PAB

Fonte de recurso

Fonte de recurso	
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
600	Transf. Fundo a fundo de Rec. Do SUS proveniente do Gov. Fed.
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 82.803,82

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: REGIANE DE JESUS BARROS E BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO -CPF: 010.293.413-46 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 51e9af12b18df20886b1f88ed69c5b9f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023**

**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24929/2023**

Aos vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 03/2023 GAB de JANEIRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada a abertura dos envelopes de propostas da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para a execução de poços tubulares profundos no município de Balsas-MA, sob demanda (ordem de serviços), conforme as condições, quantidades e exigências previstas no edital (ato convocatório).**

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa. A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Pública. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas edilícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

## REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, compareceu os seguintes participantes:

- 1 - **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 14.808.560/0001-81, neste ato AUSENTE
- 2 - **HIDROFONTE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ Nº 28.569.644/0001-14, neste ato AUSENTE.
- 3 - **AGF POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ Nº 25.057.437/0001-92, neste ato, AUSENTE;
- 4- **CAMPSONDAS COMERCIO, PERFURAÇÕES E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**, CNPJ Nº **08.656.576/0001-13**, neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no CPF n. 045.098.133-92;

## DAS PROPOSTAS

Registra-se a certificação da não apresentação de recursos e contrarrazões na fase de habilitação. Dando continuidade, a comissão disponibilizou os envelopes de nº 02, todos rubricados pelos licitantes na sessão de abertura e retidos pela comissão, convidando voluntários interessados para conferir os lacres dos mesmo, manifestando o representante da empresa **CAMPSONDAS COMERCIO, PERFURAÇÕES E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**, CNPJ Nº **08.656.576/0001-13**, neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no CPF n. 045.098.133-92; , o envelope de proposta para devidas vistorias e análises dos lacres, onde não houve nenhuma manifestação, assim procedeu-se a abertura dos envelopes, análise e rubricas.

## DOS VALORES APRESENTADOS:

Ordem	Empresa	Valor R\$
1º	<b>CAMPSONDAS COMERCIO, PERFURAÇÕES E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS</b>	<b>R\$ 10.008.949,84</b>

## QUESTIONAMENTOS

Ato contínuo, a Comissão de licitação disponibilizou as propostas para todos os representantes presentes para rubricas e análises e perguntou se há questionamentos, que se manifestaram da seguinte forma:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
CAMPSONDAS COMERCIO, PERFURAÇÕES E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	SEM QUESTIONAMENTO

## DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

As 09hs40mn, a Presidente da Comissão declarou suspensa a sessão, para análise da propostas, por se tratar de questão eminentemente técnicas, pois não dispõe de conhecimento adequado suficiente para tal, sendo assim, passou para análise da equipe técnica de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA), na pessoa do Assessor José Cassio Alves Lima (engenheiro civil), para análise e emissão de parecer técnico acerca da classificação da proposta acima, ficando todos convocados para retorno 10hs30mn de hoje (25/10/23).

## DA REABERTURA DA SESSÃO

Reabertura a sessão, às 10hs30mn, a Comissão de Licitação, através de sua presidente declara após manifestação através do parecer técnico anexo, classificada a proposta abaixo:

Ordem	Empresa	Valor R\$
1º	<b>CAMPSONDAS COMERCIO, PERFURAÇÕES E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS</b>	<b>R\$ 10.008.949,84</b>

Portanto, a Comissão de Licitação baseada no parecer técnico anexo, declara **classificada e vencedora** do certame com o menor preço a empresa **CAMPSONDAS COMERCIO, PERFURAÇÕES E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS** R\$ 10.008.949,84 (dez milhões, oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

## DOS RECURSOS

A Comissão Permanente de Licitação, questionou quanto a intenção de recurso, o que foi respondido **NEGATIVAMENTE** pelo **representante presente**, tendo em vista a ausência dos demais licitantes, esta Comissão declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

RECURSO	INICIO	TÉRMINO
	<b>26/10/2023</b>	<b>01/11/2023</b>
<b>CONTRARRAZÃO</b>	<b>03/11/2023</b>	<b>09/11/2023</b>

Registra-se que está Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente

cplbalsas2017@gmail.com, para se assim desejarem contrarrazoar.

Fica consignado que esta comissão irá encaminhar os **recursos**, **caso haja**, via e-mail (estes informados pelos representantes presente, sob total responsabilidade dos **mesmos**) **conforme abaixo descrito**:

EMPRESA	EMAIL
LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	andreycontador@hotmail.com
HIDROFONTE POÇOS ARTESIANOS LTDA	moacirslima@hotmail.com
AGF POÇOS ARTESIANOS LTDA	gilbertoneves1905@icloud.com
CAMPSONDAS COMERCIO, PERFURAÇÕES E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	adriana.oliveira@campsondas.com.br

Assim sendo o Presidente declarou encerrada a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 25 de outubro de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes

**Presidente da CPL**

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva

**Secretária Membro**

José Cassio Alves Lima

**Assessor Técnico**

**LICITANTE PARTICIPANTE:**

LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

HIDROFONTE POÇOS ARTESIANOS LTDA

AGF POÇOS ARTESIANOS LTDA

CAMPSONDAS COMERCIO, PERFURAÇÕES E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 847df6ef6c877330aeb5f2b041ca46c3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35815/2023**

A Entidade Autárquica SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de Balsas/MA, por intermédio do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede no(a) Travessa do Salim, nº 85, Centro, na cidade de Balsas /Estado MA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06 417.398/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) DIRETOR(A) GERAL Sr.(a) **LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0184852220014 expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 052.110.973-60, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 35815/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.940.654/0001-44**, estabelecida na Praça Parsondas de Carvalho, nº 165, Anexo A, Bairro Centro, na cidade de Riachão - Estado do Maranhão, CEP 65.990-000, Fone/Fax (99) 9 8526-0420, E-mail: construmariachao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Edvaldo Rodrigues dos Reis, brasileiro(a), portador do RG. 33.158.053-6 SSP SP e CPF/MF nº CPF nº 449.264.993-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangueiras flexíveis para poços artesanais, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 30/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 30/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 30/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	Especificação	Modelo	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ADUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS 4", PRESSÃO DE RUPTURA MÁXIMA 58, CARGA RECOMENDADA 4.800, CARGA SUPORTADA 12.000, VAZÃO 2.000, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO (CENTRALIZADOR, FIVELA DE CHAPA INOX, ABRAÇADEIRAS,FITA DE PU, PLUG, PINO DE ALÍVIO E DEMAIS). <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	RICAL	metro	1.800	R\$ 342,00	R\$ 615.600,00
2	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ADUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS 4", PRESSÃO DE RUPTURA MÁXIMA 58, CARGA RECOMENDADA 4.800, CARGA SUPORTADA 12.000, VAZÃO 2.000, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO (CENTRALIZADOR, FIVELA DE CHAPA INOX, ABRAÇADEIRAS,FITA DE PU, PLUG, PINO DE ALÍVIO E DEMAIS). <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	HIDROLLE	metro	600	R\$ 342,00	R\$ 205.200,00
3	TERMINAL DE ACOPLAMENTO INOX, PARA MANGUEIRA 4" <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	HENNINGS	und	26	R\$ 2.960,00	R\$ 76.960,00
4	TERMINAL DE ACOPLAMENTO INOX, PARA MANGUEIRA 4" <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	HENNINGS	und	8	R\$ 2.960,00	R\$ 23.680,00
5	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ADUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS 3", PRESSÃO DE RUPTURA MÁXIMA 58, CARGA RECOMENDADA 2.800 CARGAS SUPORTADA 8.000, VAZÃO 1.200, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO (CENTRALIZADOR, FIVELA DE CHAPA INOX, ABRAÇADEIRAS,FITA DE PU, PLUG, PINO DE ALÍVIO E DEMAIS). <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	HENNINGS	metro	2.550	R\$ 234,00	R\$ 596.700,00
6	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ADUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS 3", PRESSÃO DE RUPTURA MÁXIMA 58, CARGA RECOMENDADA 2.800 CARGAS SUPORTADA 8.000, VAZÃO 1.200, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO (CENTRALIZADOR, FIVELA DE CHAPA INOX, ABRAÇADEIRAS,FITA DE PU, PLUG, PINO DE ALÍVIO E DEMAIS). <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	HIDROLLE	metro	850	R\$ 234,00	R\$ 198.900,00
7	TERMINAL DE ACOPLAMENTO INOX, PARA MANGUEIRA 3" <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	HENNINGS	und	38	R\$ 2.246,00	R\$ 85.348,00
8	TERMINAL DE ACOPLAMENTO INOX, PARA MANGUEIRA 3" <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	HENNINGS	und	12	R\$ 2.246,00	R\$ 26.952,00
9	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ADUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS 5", PRESSÃO DE RUPTURA MÁXIMA 58, CARGA RECOMENDADA 6.000, CARGA SUPORTADA 18.000, VAZÃO 3.000, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO (CENTRALIZADOR, FIVELA DE CHAPA INOX, ABRAÇADEIRAS,FITA DE PU, PLUG, PINO DE ALÍVIO E DEMAIS). <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	RICAL	metro	1.050	R\$ 420,00	R\$ 441.000,00

10	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ADUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS 5", PRESSÃO DE RUPTURA MÁXIMA 58, CARGA RECOMENDADA 6.000, CARGA SUPOSTADA 18.000, VAZÃO 3.000, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO (CENTRALIZADOR, FIVELA DE CHAPA INOX, ABRAÇADEIRAS, FITA DE PU, PLUG, PINO DE ALÍVIO E DE MAIS). <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	RICAL	metro	350	R\$ 420,00	R\$ 147.000,00
11	TERMINAL DE ACOPLAMENTO INOX, PARA MANGUEIRA 5" <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	HENNINGS	und	12	R\$ 4.286,00	R\$ 51.432,00
12	TERMINAL DE ACOPLAMENTO INOX, PARA MANGUEIRA 5" <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	HENNINGS	und	4	R\$ 4.286,00	R\$ 17.144,00
13	PINÇA DE MONTAGEM.	HIKADI	und	10	R\$ 1.810,00	R\$ 18.100,00
14	ROLETE DE MONTAGEM PARA MANGUEIRA. <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	SERVIFLEX	und	8	R\$ 11.228,00	R\$ 89.824,00
15	ROLETE DE MONTAGEM PARA MANGUEIRA. <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%</b>	SERVIFLEX	und	2	R\$ 11.228,00	R\$ 22.456,00
<b>VALOR POR EXTENSO: dois milhões seiscentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e seis reais.</b>						<b>R\$ 2.616.296,00</b>

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá



exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascp@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 12 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA

**EDVALDO RODRIGUES DOS REIS  
DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 092f5acb6e04325a7e20f5135921e82c

### DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48838/2023**

**REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023.**

**NATUREZA:** Recurso Administrativo em Licitação.

**OBJETO:** Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços, diretamente ou por intermédio de terceiros, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.232/2010, tecnicamente capacitadas para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do Município de Balsas, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social,

conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente.

**RECORRENTE:** H M DO NASCIMENTO LTDA.

**CONTRARRAZÕES:** CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI

## DECISÃO

### 1. DO RELATÓRIO

No teor deste processo licitatório, cujo objeto é contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços, diretamente ou por intermédio de terceiros, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.232/2010, tecnicamente capacitadas para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do Município de Balsas, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, a empresa H M DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.777/0001-26 interpôs razões recursais descontente com o resultado que classificou a empresa CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI em 1º lugar no certame em questão.

As empresas foram intimadas do recurso interposto, tendo sido apresentada contrarrrazões pela licitante CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI em face ao recurso interposto.

Os autos recursais e processuais foram remetidos à Subcomissão Técnica de Avaliação (nomeada através da Portaria nº 001 de 18 de janeiro de 2023) para emissão de Parecer Técnico e em seguida à Procuradoria Geral do Município, para que esta, emitisse parecer jurídico quanto à legalidade das razões interpostas, que por meio destes manifestaram-se.

Ao fim, os autos recusais juntamente com toda a documentação das empresas foram remetidas à esta Autoridade Competente, que decidirá acerca das razões interpostas com base nos fatos e fundamentos abaixo dispostos.

### 2. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

**a) Legitimidade** - As empresas comprovaram a sua legitimidade para recorrer e contrarrazoar confirmada através dos seus credenciamentos perante a Comissão Permanente de Licitação, que as qualificam como licitante, bem como, através da ata da sessão ocorrida na mesma data;

**b) Cabimento** - As empresas interpuseram seus recursos e contrarrrazões administrativas com fundamento no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, expondo suas razões de fato e de direito contrários aos atos da Pregoeira responsável do certame;

**c) Tempestividade** - As empresas interpuseram seus recursos e contrarrrazões dentro do prazo legal, observando o artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019, que estabelece prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso e contrarrrazões.

### 3 - DAS RAZÕES RECURSAIS

#### A) RECURSO DA EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA

A recorrente se insurge contra o resultado da licitação que classificou a recorrente em 2º lugar e a recorrida em primeiro, alegando a recorrente em suas razões recursais que “houve a troca de notas na planilha” de pontuação.

Por fim, a empresa requer que o seu recurso seja julgado procedente, com a devida reforma da decisão da Comissão na referida Concorrência Pública, restando a recorrente classificada em primeiro lugar.

#### A.1) DO MÉRITO RECURSAL

Em análise às razões de fato e direito arguidas nas razões recursais, observou-se que estas possuem caráter e conteúdo eminentemente técnico voltada ao tema de publicidade e propaganda, que necessitaria de auxílio para sua análise.

Destarte, as peças recursais, juntamente com toda a documentação processual, foram então submetidas à análise pela Subcomissão Técnica de Avaliação, visando analisar as questões levantadas pela empresa recorrente, tendo se manifestado e opinado nos termos e fundamentos abaixo:

“[...]O item A4, relacionado a Estratégia de Mídia e Não Mídia, avalia custos de veiculação e a carga de mídia que é empregada na campanha através de um mapa de mídia que é elaborado de acordo com um cronograma determinado, estipulado para atender determinado público-alvo. Existem duas maneiras de apresentar este mapa de mídia, uma delas é através de planilha de custos e a outra é com um mapa de mídia. Esta segunda opção é a mais adequada para que além dos custos estejam determinadas a quantidade de cada tipo de mídia que deverá ser utilizada em um momento específico da campanha, visando atender o público-alvo em questão. Quando uma campanha propõe uma carga de mídia sem estipular em seu mapa o cronograma e momentos de veiculação de uma determinada mídia em um determinado veículo, pode estar omitindo custos reais da campanha. No envelope B a Campanha “OLHO VIVO POR UM BALSAS MELHOR DE SE VIVER” apresenta planilha de custos ao invés de um mapa de mídia, mesmo sendo um método aceito por muitas empresas, esse tipo de detalhamento deixa de trazer importantes informações enquanto a maneira que é distribuído determinada mídia. Enquanto no Envelope A, a Campanha “Cidade Monitorada, comunidade protegida!” traz a frente desta comissão o mapa de mídia formando uma planilha de custos com representações mais claras ao que serão custos de mídia, apresentando inclusive os custos de produção e de cada etapa já no mapa de mídia.

Contudo, levando em consideração o recurso apresentado que questionam a nota do item A4, a subcomissão reuniu-se com o objetivo de revisar cada nota e trazer uma reavaliação por todos os membros da subcomissão técnica. E conforme acordado entre os membros da subcomissão, será considerado que o lançamento deste único item, em específico, cabe retificação de nota. Portanto, apenas para o item A4 é considerável de alteração das notas, pois no demais itens deste envelope as notas já aplicadas condizem com a opinião e apreciação de todos os membros desta subcomissão. Tendo então a avaliação de forma corrigida para o item A4 a seguinte soma conforme a planilha abaixo.

ITÊM AVALIADO	DIOGO	GILDÁSIO	FABIANO	TOTAL
A.4 (ENVELOPE A)	7	8	8	7,5
A.4 (ENVELOPE B)	8	9	10	8

Com isso os demais itens avaliados, A1, A2, A3 permanecem com suas notas conforme primeira avaliação e a planilha atualizada já com a média aritmética fica da seguinte forma:

Envelope A - Cidade Monitorada, comunidade protegida!

ITEM	QUESITOS E SUBUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS ATRIBUÍDOS
<b>A)</b>	<b>Plano de Comunicação Publicitária</b>	-	-
A.1	Raciocínio Básico	10 (dez)	10
A.2	Estratégia de Comunicação Publicitária	25 (vinte e cinco)	25
A.3	Ideia Criativa	20 (vinte)	16,33
A.4	<b>Estratégia de Mídia e Não Mídia</b>	<b>10 (dez)</b>	<b>7,5</b>
	Pontuação Total do PCP	65 (sessenta e cinco pontos)	<b>58,83</b> (cinquenta e oito pontos e oitenta e três décimos)

Envelope B - OLHO VIVO POR UM BALSAS MELHOR DE SE VIVER

ITEM	QUESITOS E SUBUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS ATRIBUÍDOS
<b>A)</b>	<b>Plano de Comunicação Publicitária</b>	-	-
A.1	Raciocínio Básico	10 (dez)	9,33
A.2	Estratégia de Comunicação Publicitária	25 (vinte e cinco)	20,33
A.3	Ideia Criativa	20 (vinte)	13,33
A.4	<b>Estratégia de Mídia e Não Mídia</b>	<b>10 (dez)</b>	<b>8</b>
	Pontuação Total do PCP	65 (sessenta e cinco pontos)	<b>50,99</b> (cinquenta e noventa e nove e nove décimos)

Importante ressaltar aqui que alterar toda a avaliação do envelope não condiz com a percepção e constatação desta subcomissão, que as demais notas correspondem de forma fiel, e agora, mais uma vez revisadas, com as impressões avaliadas por cada membro da subcomissão, conforme é relatado abaixo.

Observamos que o item A1 é avaliado o raciocínio lógico do texto apresentado por cada concorrente. Vejam que na avaliação de todos os membros da subcomissão a nota empregada é alta, sendo nota máxima para ambas as concorrentes, destacando apenas a nota 08 que foi aplicada pelo avaliador Fabiano Silva ao envelope B, nota essa atribuída a campanha intitulada "OLHO VIVO POR UM BALSAS MELHOR DE SE VIVER".

No item A2 é avaliado a Estratégia de Campanha. O mote de uma campanha é um conceito resumido, direciona a imagem da campanha para diferentes valores, transmitindo aos consumidores sua proposta no mercado. É uma das primeiras etapas do processo de criação de uma campanha publicitária e serve como guia para a definição de estratégias e ações que serão tomadas para atingir os objetivos da campanha. Normalmente o título de uma campanha é o seu mote, quando isso não acontece o título precisa ser decisivo e atrativo. No envelope A, observamos o título: "Cidade Monitorada, comunidade protegida!", trazendo de forma clara a causa e efeito da efetivação da campanha e principalmente da ação a ser desenvolvida pela prefeitura, trazendo alusão inclusive, ao slogan da gestão atual "Continua a Construção da Cidade que Queremos". Existe uma construção textual adequada, usando pontuação com separação por vírgula e ao final ponto de exclamação que tem a finalidade de transmitir emoção, entusiasmo, surpresa, ênfase ou para indicar um comando ou uma ordem, ou seja, atributos necessários para construção de uma headline atrativa. No envelope B, a campanha proposta vem com o mote: "OLHO VIVO POR UM BALSAS MELHOR DE SE VIVER". O que causa um desconforto a essa subcomissão é o fato de usar o título de campanha todo em caixa alta e sem a pontuação no texto de defesa da campanha. Ainda é importante ressaltar a falta concordância verbal logo no título da campanha, que entendemos não se tratar de liberdade poética, pois o mesmo artifício não é mencionado ser de forma proposital em nenhum momento do texto, por se tratar de nome de uma cidade o correto seria tratar como "Uma Balsas". Se a proposta da campanha é concordar com o termo município, ainda assim vai de contra a linguagem utilizada pela Secretaria de Comunicação e não faz então correlação com o slogan "Continua a Construção da Cidade que Queremos". Provavelmente isso justifique a redução da nota no item A1, por um dos avaliadores. Ainda na proposta do Envelope B, consta dizer que a ideia é trazer a população para o debate, porém o mote da campanha não nos mostra essa conexão. Ou seja, faltou clareza enquanto as explicações de origem das ideias a serem aplicadas. A campanha "OLHO VIVO POR UM BALSAS MELHOR DE SE VIVER" também apresenta informações repetidas em todos os capítulos apresentados no texto tumultuando o que poderia trazer conceitos de campanha e com isso repetindo informações. Em outros momentos o texto parece não fazer sentido para proposta de campanha, sendo realmente de difícil compreensão para essa

subcomissão. Veja no destaque abaixo:

No item A3 é observado a ideia criativa por cada membro da comissão. A ideia criativa em uma campanha de publicidade é uma proposta original e inovadora que tem como objetivo atrair a atenção do público-alvo para o produto ou serviço anunciado. Essa ideia deve transmitir a mensagem da marca de forma clara e impactante, despertando a curiosidade e o interesse do consumidor. A criatividade pode ser aplicada em diferentes aspectos da campanha, como no conceito da peça publicitária, na escolha do canal de comunicação, na linguagem utilizada e no uso de recursos visuais e sonoros. A ideia criativa é essencial para conquistar a atenção do público. Entendemos também que a ideia criativa passa pela proposta apresentada, bem como a apresentação das propostas visuais. A parte visual de uma campanha publicitária é extremamente importante, pois é a primeira coisa que o público percebe e pode ser um fator decisivo para atrair a atenção. Sabemos que, 93% da comunicação humana é visual. O conteúdo visual tem 40 vezes mais probabilidade de ser compartilhado nas redes sociais. Portanto, a parte visual de uma campanha publicitária pode ser um fator determinante para o sucesso da campanha. Esta comissão compreende que as peças desenvolvidas possuem caráter fictício, porém devem representar a capacidade de criação das propostas em análise.

Na proposta criativa apresentada na campanha "Cidade Monitorada, comunidade protegida!" destacamos a proposta de um stand para eventos e um hotsite contendo as informações complementares da campanha proposta elementos que são de cunho inovador, o que é importante em uma campanha. Em cada item apresentado nas peças a serem desenvolvidas contém explicação satisfatória do que se pretende desenvolver.

Os panfletos da campanha “Cidade Monitorada, comunidade protegida!”, apresentam uma construção harmônica na distribuição dos objetos da peça. Os modelos utilizados correspondem a representação de pessoas do perfil da cidade, colocando a representatividade do agronegócio e trazendo uma imagem de família. Os textos estão bem distribuídos e a logo da prefeitura de Balsas no destaque necessário.

As peças digitais da campanha “Cidade Monitorada, comunidade protegida!” possuem layout atrativo e com as informações organizadas e bem distribuídas dentro da área de imagem necessária. Destaque para o hotsite que é uma ferramenta que serve de repositório para informações diversas e complementares sobre a campanha, também servindo como canal para retirar dúvidas.

Na proposta da campanha “OLHO VIVO POR UM BALSAS MELHOR DE SE VIVER”, observamos também diversas peças úteis e seus respectivos textos. Desagrada à comissão o fato de apresentar a utilização de gíria em um texto institucional a ser veiculado em TV Aberta “a segurança é nossa, a liberdade é sua, enquanto o infrator é punido, a gente fica de boa na rua!! (Sic)”. Nas demais explicações entendemos que seria necessário observar atentamente aos elementos visuais dispostos na apresentação da campanha.

Ainda se tratando da campanha “OLHO VIVO POR UM BALSAS MELHOR DE SE VIVER”, vamos nos atentar aos elementos visuais apresentados.

Ao observar a imagem notamos que a tipografia utilizada não condiz com o estilo utilizado pela Prefeitura de Balsas. O texto de chamada da campanha todo em caixa alta com fonte estreita e sem respiração, prejudicando a leitura. Por se tratar de um outdoor possui excesso de textos que estão, assim como a headline espremidos dentro de caixas de texto. As pessoas aparecem na imagem fora de proporção e não condiz com o perfil da campanha.

Nas duas imagens acima temos um storyboard e um panfleto. Observamos o mesmo problema de criação observado no outdoor anteriormente. Tipografia que não condiz com o padrão de identidade visual da prefeitura de Balsas. Textos mau distribuídos e com apresentação de difícil leitura sem respeitar margens de respiração dos elementos. Isso podemos ver no panfleto e nas cartelas finais do roteiro apresentado.

O banner digital apresentado abaixo não possui centralização, a mascote aparece mau distribuído, bem como a logo da prefeitura. A imagem ao fundo não é visível e não representa a cidade de Balsas.

Sem mais a acrescentar, acreditamos que as peças, argumentos e explicações apresentados neste parecer, é o suficiente para esclarecer a avaliação entregue por essa subcomissão. Cada item foi avaliado com cautela e nesta oportunidade reavaliado para que não tenha mais nenhuma dúvida sobre a decisão tomada pelos membros desta subcomissão. [...]”

Portanto, diante todo o acima exposto, e em observância aos aspectos e dispositivos legais, aos termos do edital, aos posicionamentos Jurisprudenciais, ao Parecer Técnico da Subcomissão Técnica Avaliadora e ao Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, conclui-se que, as razões de fato e mérito arguidas pela recorrente **não merecem prosperar**.

Desta forma, esta AUTORIDADE COMPETENTE **decide** pela **IMPROCEDÊNCIA** e **INDEFERIMENTO** das razões recursais interpostas pela recorrente H M DO NASCIMENTO LTDA, **MANTENDO-SE** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **que classificou a recorrida CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI em 1º lugar no certame**.

#### 4 - CONCLUSÃO

É certo que a Comissão Permanente de Licitação, buscaram incansavelmente o respeito que lhe é devido, pelo cumprimento de todos os deveres legais estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei nº 8666/93 e pela Lei nº 10.520/02.

Nos termos do artigo 3º a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **Legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, e dos que lhes são correlatos**.

A decisão da CPL foi alicerçada nos termos legais e entendimentos legais, bem como nos termos do edital e exame da documentação apresentadas pelas empresas participantes.

Portanto, no exame aprofundado dos autos e dos elementos neles contidos, bem como, da análise do mérito recursal da recorrente e contrarrazões da recorrida, esta Autoridade Competente se posiciona nos seguintes termos:

**a) Decido** pela **IMPROCEDÊNCIA** e **INDEFERIMENTO** das razões recursais interpostas pela recorrente H M DO NASCIMENTO LTDA e, ainda, **decido** por **MANTER** a decisão da CPL, **permanecendo a recorrida CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI, classificada em 1º lugar no certame;**

**b) Dar ciência** da decisão a todos os licitantes;

**c) Pelo prosseguimento e continuidade dos atos processuais.**

Balsas /MA, 24 de Outubro de 2023.

**Camila Ferreira Costa**  
Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ba5fcc1990380452bf5db0fa411eabeb

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº46/2023.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023</b>	Data/Hora de Abertura 20/11/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - "auxílio alimentação", na forma de cartão eletrônico com "chip" que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios in natura através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente.	

Balsas - MA, 25 de outubro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b8c0c3a407905d24b349501f14b2a3b4

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº47/2023.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023</b>	Data/Hora de Abertura 10/11/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item
-------------------------------------	---

**Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de **cestas básicas e frangos**, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e emprego.

Balsas - MA, 25 de outubro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 74d606809f1aba433122ebd46ef91dde

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº48/2023.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023</b>	Data/Hora de Abertura 10/11/2023 - 14h00min. Tipo: Menor Preço Por Item
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação e decoração de ruas e praças para atender a demanda natalina do município de Balsas - MA.	

Balsas - MA, 25 de outubro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ad2d64e1798e328984a1e84380f0ecc8

### CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

#### CONVOCAÇÃO

Após decisão emitida pela autoridade competente acerca do recurso apresentado na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, a Secretaria Municipal Permanente de Licitações e Contratos **CONVOCA** todos os representantes legais das empresas: CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 02.351.777/0001-26; H M DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ Nº 31.278.786/0001-37 para **no dia 30/10/2023 às 09h00min (nove horas)** se fizerem presentes se assim desejarem, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Secretaria Permanente de Licitação e Contratos, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, para

continuidade do certame Concorrência Pública nº 01/2023.

Balsas - MA, 25 de outubro de 2023.

**Ana Maria Cabral Bernardes**  
Presidente

Elisangela Sousa da Silva Taiany Santos Carvalho  
**Membro Secretária**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8bff6896bd46890b2119360bcc7082f

#### PORTARIA Nº. 007/2023 - FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
**Secretária Mun. De Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**

**Portaria nº. 007/2023 - FINANÇAS**

A Secretaria Municipal de Finanças, representada pela a Secretária **Camila Ferreira Costa**, Secretária Mun. De Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidora, **Gracivania Souza da Graça Silva**, Matrícula nº. 2984-1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos contratos existentes na portaria de nº 05/2023, datada em 15 de Setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição provisória e em caso de ausência da servidora, **Iridiane Costa Capuchino**, Matrícula nº. 6569-1.

São atribuições do fiscal: **acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como, comunicar as irregularidades**, eventualmente constatadas a Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Balsas-MA, 20 de Outubro de 2023

**Camila Ferreira Costa**  
Secretária Mun. De Finanças,  
Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3cda07d2ef01ef8fb62eff2787bc7932

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 602/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 602/2022-SEFIN, referente a **Dispensa de Licitação nº 34/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **MS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.562.457/0001-30**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do **Contrato nº 602/2022 - SEFIN**, para atender as necessidades da Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **PRazo e RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **02 de Agosto de 2023 à 30 de Setembro de 2023**. O valor do contrato permanecerá o pactuado, correspondendo a **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0021.2-008.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser

respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Locatária**) Rafaelle Murad Schmitt (**Locadora**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 06085bbef4d4e0f7d8a9fa693256f059

#### RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículos tipo motocicletas, zero quilômetros, originais de fábrica ano/modelo da contratação ou ano posterior, para atender as necessidades do serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Balsas MA. Vencedor (es): **EMPORIO 77 LTDA, CNPJ nº 13.430.713/0001- 37, Item(s): 01. Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Balsas - MA, 25 de outubro de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes  
**Pregoeira**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 433f830c8bcf81f64633c6235a565a6a

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item, para registro de preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar nas zonas rurais e urbanas, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de novembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 24 de outubro de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 834abd6a635e87257e48aa6db0873db9

#### RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO CARONA Nº 002/2023

Por este instrumento particular, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, situado à RUA CEL ANTONIO MANOEL, Nº 0, CENTRO, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.512.462/0001-77, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº015039122000-2 SSP/MA e do CPF nº 935.455.763-53, a seguir

denominada **CONTRATANTE** e a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.369.804/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sr. JOSÉ DE JESUS SANTOS BARBOSA, portador da Carteira de Identidade n.º 148406 SSP/PI e do CPF n.º 022.835.223-15, situada na Rua Porto, Nº 1217, Bairro Pio XII, CEP: 64019-814 Teresina - PI, neste ato denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar a presente Rescisão Contratual, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de medicamentos (injetáveis, fórmula farmacêutica, psicotrópicos), materiais médico-hospitalares (instrumental e EPIs), materiais odontológicos e dietas enterais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO" e "Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93".

**Cláusula Terceira - DA RESCISÃO:**

3.1 Lei nº 8.666/93: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;... XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"

**Conforme Lei nº 8.666/93, Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;**

Brejo (MA), 09 de outubro de 2023.

LEIDE DAIANE SOUSA COSTA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 546ade8ab956546fd9dcd14a723754c4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO**

Através deste, vimos comunicar o cancelamento do Contrato nº 96/2023 do dia 24/03/2023, que tem como objeto fornecimento de produtos para atender a demanda da alimentação escolar dos alunos da rede municipal PNAE da Secretaria Municipal de Educação de Brejo de Areia/MA, por motivo de interesse público publicado no dia 21/06/2023 pag. 35 diário de terceiro do Diário do Estado do. Certo de sua compreensão, relevamos protestos de alta estima e consideração.

Brejo de Areia MA (MA)., 26 de junho de 2023. JOABIO MATIAS MAIS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: a385f3c702a6143381f299919ad91052

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2023**

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2023 - SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PNAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO DE AREIA/MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa L M PESTANA MUNIZ inscrita no CNPJ sob o nº 02.710.114/0001-50. OBJETO DO ADITIVO: Aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do aditivo abaixo citado, com valor de R\$ 2.435,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0121 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; 12 122 0121 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE CRECHE PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA); 3.3.90.30.00 Material De Consumo. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023. Brejo de Areia MA, 17 de fevereiro de 2023. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Secretário de Educação.

GENEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR  
25% (vinte e cinco por cento)

ITEM	PRODUTOS / DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
15	Extrato de tomate com 300 g. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens.	QUERO/HEINZ BRASIL S.A	unidade	175	4,90	875,50
17	Farinha de arroz flocada pré-cozida com 400 g. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens.	SAN REI; SAN REI ALIMENTOS LTDA	Pacote	300	5,20	1.560,00

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: f251d0787c5a61dfa0bbcbfaa2cab86f

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023PMS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.029/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023/PMS DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 036/2023 Adesão nº 07/2023PMBA;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, através Secretaria Municipal de Saúde órgão gerenciador, por ordem de seu (a) Secretário (a) Municipal, através do Ofício nº 270/2023 datado em 27/09/2023, que informa sobre a liberação a adesão, conforme consulta a empresa vencedora do certame licitatório que responde o aceite datado em 05/09/2023, em anexo ao processo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive o comprovante de regularidade fiscal DECIDIU, pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de contratação de empresa especializada em Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças, em Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, atendendo as necessidades do Município de Brejo de Areia - MA, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESAO	
Objeto	contratação de empresa especializada em Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças, em Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, atendendo as necessidades do Município de Brejo de Areia - MA.
Empresa	C D SILVA E SILVA
CNPJ	37.474.091/0001-07
Endereço	Rua do Comércio nº 571 Loja A Bairro: Centro Lago dos Rodrigues MA
Vigência da Ata	15 de agosto de 2024.
Valor total da adesão	R\$ 230.789,93 (duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93. Brejo de Areia - MA, 28 de setembro de 2023. LENITA VIEIRA DINIZ SALES Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO*  
*Código identificador: 5b2d3b4c15ec4d61166b9b640129e52f*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023PMS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.029/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023/PMS DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, RATIFICO e HOMOLOGO a Adesão Ata de Registro de Preço nº 011/2023/PMS, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA, para contratar com a empresa C D SILVA E SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07, objetivando contratação de empresa especializada em Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças, em Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, atendendo as necessidades do Município de Brejo de Areia - MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é facultada a adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade estadual ou distrital que tenha sido realizado por meio de pregão presencial, desde que o mesmo tenha sido publicado no Diário Oficial - DO.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem

O valor global da Adesão é de R\$ 230.789,93 (duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), que será pago com recursos da Seguinte Dotação:

- 02 08 SEC. DE SAÚDE
- 02 08 08 SEC. DE SAÚDE
- 10 Saúde
- 10 122 Administração Geral
- 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE
- 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da
- Secretaria Municipal de Saúde
- 3.3.90.30.00 Material De Consumo
  
- 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 Saúde
- 10 301 Atenção Básica
  
- 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR
- 10 301 0091 2052 0000 Promoção da Assistência Farmacêutica e

Insumos Estratégicos da  
Atenção Básica  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Pertencente a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Brejo de Areia - MA, 02 de outubro de 2023. LENITA VIEIRA DINIZ SALES Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO*  
*Código identificador: 0c690b623d799a9ef58cbe01b6285c5b*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 035/2023.

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de válvulas borboleta com flanges e redutores para a Estação de Tratamento de Água, de interesse desta Autarquia. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 16.124,20 (dezesesseis mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 4.4.90.52.00 Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA, inscrito no CPF nº 624.451.463 - 72 e sendo por Contratada a empresa **V. CARVALHO - ME, CNPJ Nº 15.362.871/0001 - 22**, representada pelo Sr. Vanderlei Carvalho, portador do RG nº 32232825 SPP SP, e CPF nº 282.905.258 - 77. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 25 de outubro de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

*Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA*  
*Código identificador: f6791f503623402b1cd19fb8f17ec200*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica em referência, do tipo Menor Preço por Item, objetivando, Contratação de empresa para fornecimento de 1(uma) motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cedral-MA, cuja sessão de abertura agendada para 24 de outubro de 2023 às 09h:00min, foi declarada DESERTA, por falta de interessados a concorrer o objeto licitado. Cedral - MA, 25 de outubro de 2023. Tatienne da Silva Costa - Presidente da CPL.

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO*  
*Código identificador: d5f8b17612b982628d2519070898a30c*

#### AVISO REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de 1(uma) motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cedral-



MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas à plataforma digital Licitar Digital, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) até 01 de novembro de 2023. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço [www.cedral.ma.gov.br](http://www.cedral.ma.gov.br). Cedral - MA, 25 de outubro de 2023. Tatienne da Silva Costa - Presidente da CPL.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 6a5de8f329bd4f722de486b933e1867e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### LEI Nº 024/2023

LEI Nº 024/2023

DOM PEDRO-MA, 28 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta às ações culturais da Lei Paulo Gustavo, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

**FACO SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 216.439,80 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e nove mil e oitenta centavos) destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

**ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**FUNÇÃO: 13 - CULTURA**

**SUB FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL**

**PROGRAMA: 0098 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 0190 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Custeio
339031 PREMIACÖES CULT., ART., CIENT., DESPESAS E OUTRAS	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 114.669,81

339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 101.769,99
TOTAL		R\$ 216.439,80

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 06/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei Municipal nº 14/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal nº 01/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Pedro-MA, 28 de junho de 2023.

AILTON MOTA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 9f66312a567d78ce06fd0d3ed34d48f9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **09/11/2023 às 08:30 horas** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 25 de outubro de 2023.

**RONILSON SILVA SOARES**

Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 014/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 29667e5d8b875cebbac7baa6a0cdb365

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 078/2023-GP.

PORTARIA Nº 078/2023-GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria.

RESOLVE: Art.1º - Exonerar o servidor Ullisses de Brito Silva, Mat. nº 1410-4, portador do CPF nº. 046.990.163-24, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 6b7a8b6625587cf2ec4d505433fe7bae*

#### **PORTARIA Nº 079/2023-GP.**

PORTARIA Nº 079/2023-GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o servidor Ullisses de Brito Silva, portador do CPF nº. 046.990.163-24, do cargo em comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 0ad45ae7619dd3d32291b9017841813c*

#### **PORTARIA Nº 111/2023-SEMUS.**

PORTARIA Nº 111/2023-SEMUS DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Sabrina Andrade da Silva, Coordenadora da Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) Conforme Art. 6, §2º, no dia 24 a 25 de outubro de 2023, para custear despesas para a cidade de Presidente Dutra - MA, para participar treinamento DigiSUS Gestor - Modulo Planejamento com interoperabilidade ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos e m Saúde - SIOPS para os municípios da regional. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 057c2d7cbc9b17d02e49226865266d1c*

#### **PORTARIA Nº 174/2023-SECFIN.**

PORTARIA Nº 174/2023-SECFIN DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e;

RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Jonas Cavalcante da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial, lotado na Secretaria Municipal de

Cultura e Igualdade Racial, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no dia 24 a 27 de outubro de 2023, para custear despesas para a cidade de São Luís - MA, junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Centro Administrativo do Governo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Roque, Segundo Andar, para participar do credenciamento pareceristas, Pessoas Físicas e Micro empreendedores individuais (MEI), interessados em compor a seleção de projetos. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: abdf0c026796ab586937c6b73b76f620*

#### **PORTARIA Nº 175/2023-SECFIN.**

PORTARIA Nº 175/2023-SECFIN DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Aluisio Navarro Filho, cargo Assessor de Comunicação, lotado (a) no Secretaria Municipal Chefe de Gabinete, 04 (quatro) diárias, no valor unitario de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) entre os dias 24 a 27 de outubro de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luis - MA, junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Centro Administrativo do Governo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Roque, Segundo Andar, para participar do credenciamento pareceristas, Pessoas Físicas e Micro empreendedores individuais (MEI), interessados em compor a seleção de projetos. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 011c640396a37dc9bda5301c05613c39*

#### **PORTARIA Nº 176/2023-SECFIN.**

PORTARIA Nº 176/2023-SECFIN DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Lacony Melo Saraiva, cargo de Secretário Adjunto da Administração, lotado (a) 02 (duas) diárias, no valor unitario de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) entre os dias 24 a 25 de outubro de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luis - MA, junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Centro Administrativo do Governo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Roque, Segundo Andar, para participar do credenciamento pareceristas, Pessoas Físicas e Micro empreendedores individuais (MEI), interessados em compor a seleção de projetos. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 0296dbd86f48a6723731d63a95709c8b*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

#### **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2020**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2020**  
**REF.:** Processo nº 7137/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),

através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, em 21/09/2020 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado do prazo contratual de 21 de setembro de 2023 até 21 de novembro de 2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 302 0065 2335 0000 3.3.90.39.00; 10 302 0065 2335 0000 3.3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o Contrato nº. 124/2022, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e ELTON RODRIGO DA SILVA pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 21 de setembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 4d4ff751b7fc946d760dbfef1cb04c0a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### CONTRATO Nº 509/2023

#### CONTRATO Nº 509/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E A Sr.ª. **DEYB ANNI SANTOS CAMPOS BATISTA**, NA FORMA ABAIXO.

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, através da Secretária Municipal de Assistência Social, **ARLY BRENDA LIMA FRANCO JARDIM**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 044817652012-0 SSP/MA e CPF nº 610.801.683-38, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, do outro lado, a Sr.ª. **DEYB ANNI SANTOS CAMPOS BATISTA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 029434642005-9 SESP/MA e do CPF nº 602.064.233-06, doravante denominado simplesmente de **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 09.003/2023, Dispensa nº 014/2023**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a locação de um imóvel localizado na Rua do Cedro nº 132, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionará atividades da Casa dos Conselhos, relacionadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, com uma extensão total de 295,20m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e cinco metros, e vinte centímetros quadrados), constatado através da documentação acostada no **Processo de Dispensa nº 014/2023** que, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Durante a vigência do presente Contrato, obriga-se o **LOCADOR** a:

- I** - Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- II** - Garantir, durante a vigência do Contrato, o uso pacífico do imóvel locado;
- III** - Prestar as informações necessárias, para que o **LOCATÁRIO** tenha uso normal do imóvel;
- IV** - Não ceder ou emprestar o imóvel;

**V** - Efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao término da vigência do presente Contrato é vedado ao **LOCADOR** ceder, doar, emprestar ou vender o imóvel sem antes notificar o **LOCATÁRIO** a fim de permitir que o mesmo se manifeste expressamente acerca de seu interesse em exercer o direito de preferência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** se compromete a:

- I** - Efetuar o pagamento mensal do aluguel até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao vencido;
- II** - Efetuar o pagamento das taxas de energia e água do imóvel;
- III** - Promover às suas expensas as reformas atinentes à conservação do imóvel sem direito a retenção ou indenização pelas benfeitorias necessárias, as quais ficarão incorporadas àquele;
- IV** - Entregar o imóvel ao **LOCADOR** em perfeito estado de conservação quando do término da vigência do presente Contrato;
- V** - Servir-se do imóvel locado para o uso conveniado, compatível com a natureza e com os fins a que se destina;
- VI** - Não ceder, transferir, emprestar, sublocar, total ou parcialmente o imóvel, sem prévia autorização escrita do **LOCADOR**;

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da locação será de **15 (quinze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.245/91, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da locação será de R\$ **3.000,00 (Três mil reais)** mensais, que serão pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao vencido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, no prazo estabelecido no **caput**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de atraso no pagamento do aluguel, o **LOCATÁRIO** ficará sujeito à cobrança de multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor inadimplido, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor global do presente Contrato é de R\$ **45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Código da Ficha: 734

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0125.2083.00003.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas para o exercício subsequente de 2024, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **LOCATÁRIO**, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o **LOCADOR** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá o **LOCADOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das

infrações cometidas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato Unilateral e escrita do **LOCATÁRIO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de dispensa, desde que haja conveniência para o **LOCATÁRIO**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado ao **LOCATÁRIO** o direito à rescisão unilateral deste contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação ao **LOCADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do aluguel até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação do **LOCATÁRIO** feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do **LOCATÁRIO**.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de Itinga do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e testemunhas abaixo nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 23 de Setembro de 2023.

Testemunha 1

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

CONTRATANTE  
Secretária Municipal

Testemunha 2

Assinatura  
Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

CONTRATADO  
Representante Legal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 981651905d9f936130574f5b3c7f55d6

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2023

##### Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação para locação de um imóvel urbano localizado na Rua do Cedro nº 132, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionará atividades da Casa dos Conselhos, relacionadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 09.003/2023 e Dispensa nº 014/2023, cujo Contrato deverá ser celebrado com a Srª. DEYB-ANNI SANTOS CAMPOS BATISTA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 029434642005-9 SESP/MA e do CPF nº 602.064.233-06. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Itinga do Maranhão/MA, 22 de Setembro de 2023.

**Arly Brenda Lima Franco Jardim**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**de Itinga do Maranhão/MA**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: bffdb80dfc612b6c3d539158434a3859

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

#### DECRETO Nº019 DE 24/10/2023-DISPOE RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAG. A FORNECEDORES DE ÓRGÃOS DA ADM PÚBLICA DIRETA

DECRETO Nº 019 de 24 de Outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do caput do art. 158 da Constituição Federal, de 1988, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2.897;

CONSIDERANDO a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo Acórdão foi objeto de Embargos de Declaração opostos pela Fazenda Nacional tão somente com a pretensão de obter a modulação de seus direitos;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos e;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de JOSELÂNDIA, no Estado do Maranhão;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Fundos e Secretarias e Autarquias ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou qualquer serviço contratado ou prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam obrigados, a partir da competência novembro de 2023, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta; e
- As autarquias.

**§1º.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive no que se refere aos pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços, para entrega futura;

**§2º.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

**§3º.** Para efeitos de cálculo, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº. 1234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente no que concerne a coluna "IR (02)";

**§4º.** A condição de imunidade e isenção deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto de documento fiscal, dependendo do respectivo enquadramento;

**§5º.** As retenções dos pagamentos efetuados a pessoa física, seguirão a tabela progressiva do imposto de renda vigente;

**Art. 3º.** Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção.

**§1º.** As negociações e ajustes previstos no artigo acima mencionado e que são necessários ao cumprimento do disposto no art. 2º, devem ser finalizados até o dia 1º de janeiro de 2024.

**§2º.** Independente da demora negocial para o estabelecimento da forma como será emitido, destacado e retido o imposto a que se refere este Decreto, será cobrado o retroativo, contado a partir da data inicial do dever de cumprimento estabelecida no art. 2, sem acréscimos.

**Art. 4º.** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, e independe de previsão contratual, não configurando como despesa a ser acrescida na planilha de custos apresentada pelo prestador.

**Art. 5º.** Os prestadores de serviço deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 2º.

**Parágrafo único.** As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Raimundo da Silva Santos**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

<b>BENS E SERVIÇOS</b>	<b>IR</b>	<b>C. R</b>
------------------------	-----------	-------------



<ul style="list-style-type: none"><li>• Alimentação;</li><li>• Energia elétrica;</li><li>• Serviços prestados com emprego de materiais;</li><li>• Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12;</li><li>• Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12;</li><li>• Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;</li><li>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 e;</li><li>• Mercadorias e bens em geral</li></ul>	1,2	6147
<ul style="list-style-type: none"><li>• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;</li><li>• Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12 e;</li><li>• Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.</li></ul>	0,24	9060
<ul style="list-style-type: none"><li>• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>• Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;</li><li>• Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).</li></ul>	0,24	8739
<ul style="list-style-type: none"><li>• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li><li>• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</li><li>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li><li>• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12;</li><li>• Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12;</li><li>• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.</li></ul>	1,2	8767
<ul style="list-style-type: none"><li>• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.</li></ul>	2,40	6175
<ul style="list-style-type: none"><li>• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.</li></ul>	2,40	8850
<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.</li></ul>	0,0	8863

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;</li> <li>• Seguro saúde.</li> </ul>	2,40	6188
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de abastecimento de água;</li> <li>• Telefone;</li> <li>• Correios e telégrafos</li> <li>• Vigilância;</li> <li>• Limpeza;</li> <li>• Locação de mão de obra;</li> <li>• Intermediação de negócios</li> <li>• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;</li> <li>• Factoring;</li> <li>• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;</li> <li>• Demais serviços</li> </ul>	4,80	6190

Joselândia, 24 de Outubro de 2023

DECRETO Nº 019 de 24 de Outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do caput do art. 158 da Constituição Federal, de 1988, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2.897;

CONSIDERANDO a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo Acórdão foi objeto de Embargos de Declaração opostos pela Fazenda Nacional tão somente com a pretensão de obter a modulação de seus direitos;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos e;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de JOSELÂNDIA, no Estado do Maranhão;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Fundos e Secretarias e Autarquias ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou qualquer serviço contratado ou prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam obrigados, a partir da competência novembro de 2023, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta; e
- As autarquias.

**§1º.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive no que se refere aos pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços, para entrega futura;

**§2º.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

**§3º.** Para efeitos de cálculo, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº. 1234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente no que concerne a coluna “IR (02)”;

**§4º.** A condição de imunidade e isenção deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto de documento fiscal, dependendo do respectivo enquadramento;

**§5º.** As retenções dos pagamentos efetuados a pessoa física, seguirão a tabela progressiva do imposto de renda vigente;

**Art. 3º.** Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção.

**§1º.** As negociações e ajustes previstos no artigo acima mencionado e que são necessários ao cumprimento do disposto no art. 2º, devem ser finalizados até o dia 1º de janeiro de 2024.

**§2º.** Independente da demora negocial para o estabelecimento da forma como será emitido, destacado e retido o imposto a que se refere este Decreto, será cobrado o retroativo, contado a partir da data inicial do dever de cumprimento estabelecida no art. 2, sem acréscimos.

**Art. 4º.** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, e independe de previsão contratual, não configurando como despesa a ser acrescida na planilha de custos apresentada pelo prestador.

**Art. 5º.** Os prestadores de serviço deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 2º.

**Parágrafo único.** As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Raimundo da Silva Santos**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

<b>BENS E SERVIÇOS</b>	<b>IR</b>	<b>C. R</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação;</li> <li>• Energia elétrica;</li> <li>• Serviços prestados com emprego de materiais;</li> <li>• Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12;</li> <li>• Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12;</li> <li>• Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;</li> <li>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 e;</li> <li>• Mercadorias e bens em geral</li> </ul>	1,2	6147
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;</li> <li>• Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12 e;</li> <li>• Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.</li> </ul>	0,24	9060





<ul style="list-style-type: none"><li>• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>• Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;</li><li>• Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).</li></ul>	0,24	8739
<ul style="list-style-type: none"><li>• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li><li>• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</li><li>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li><li>• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12;</li><li>• Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12;</li><li>• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.</li></ul>	1,2	8767
<ul style="list-style-type: none"><li>• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.</li></ul>	2,40	6175
<ul style="list-style-type: none"><li>• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.</li></ul>	2,40	8850
<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.</li></ul>	0,0	8863
<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;</li><li>• Seguro saúde.</li></ul>	2,40	6188
<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços de abastecimento de água;</li><li>• Telefone;</li><li>• Correios e telégrafos</li><li>• Vigilância;</li><li>• Limpeza;</li><li>• Locação de mão de obra;</li><li>• Intermediação de negócios</li><li>• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;</li><li>• Factoring;</li><li>• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;</li><li>• Demais serviços</li></ul>	4,80	6190

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE30.01/2023. PE Nº 030/2023**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE30.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.** A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO, referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, divulgado na Página 23, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3211, de sexta-feira, dia 20 de outubro de 2023

**ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.948,50 (Trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

**LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.005,00 (Trinta e dois mil e cinco centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 25 de Outubro de 2023. Rosane da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: e415613bb4d3d3043bc42876a75463d4*

TOTAL	R\$ 115.765,00
-------	----------------

**LEIA-SE: VALOR UNITARIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	DIARIAS	VAL UNIT	V.TOTAL
1	Quarto coletivo feminino com beliches - com direito alimentação (café da manhã, almoço e jantar), tendo acesso a internet por wi-fi	Unid	650	R\$ 86,50	R\$ 56.255,00
2	Quarto coletivo masculino com beliches - com direito alimentação (café da manhã, almoço e jantar), tendo acesso a internet por wi-fi	Unid	650	R\$ 86,50	R\$ 56.225,00
TOTAL					R\$ 112.450,00

As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 25 de outubro de 2023. Rosane da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 0ac382bdf497d2e923bbbe86efd749c5*

**EXTRATO. ERRATA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 - SRP**

**EXTRATO. ERRATA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 - SRP.** A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA. informa a todos que o Extrato do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 030/2023 - SRP**, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de hospedagem (diárias com café da manhã/almoço) no sistema de pensão, na capital do Estado, São Luís, para atender as necessidades do Município, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3201, de quinta-feira, dia 05 de outubro de 2023, **ONDE LEU-SE: VALOR UNITARIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	DIARIAS	VAL UNIT	V.TOTAL
1	Quarto coletivo feminino com beliches - com direito alimentação (café da manhã, almoço e jantar), tendo acesso a internet por wi-fi	Unid	650	R\$ 89,05	R\$ 57.882,50
2	Quarto coletivo masculino com beliches - com direito alimentação (café da manhã, almoço e jantar), tendo acesso a internet por wi-fi	Unid	650	R\$ 89,50	R\$ 57.882,00
TOTAL					R\$ 115.765,00

**LEIA-SE: VALOR UNITARIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	DIARIAS	VAL UNIT	V.TOTAL
1	Quarto coletivo feminino com beliches - com direito alimentação (café da manhã, almoço e jantar), tendo acesso a internet por wi-fi	Unid	650	R\$ 86,50	R\$ 56.255,00
2	Quarto coletivo masculino com beliches - com direito alimentação (café da manhã, almoço e jantar), tendo acesso a internet por wi-fi	Unid	650	R\$ 86,50	R\$ 56.225,00
TOTAL					R\$ 112.450,00

As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 25 de outubro de 2023. Rosane da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: c76e1a4f6fced96613d0fb0c4f1487fa*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE034.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE034.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **OBJETO:** Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Joselândia - MA **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023 **CONTRATADO:** NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.348.823/0001-45, INSC. ESTADUAL: 12.686066-1, END: RUA MACHADO ASSIS, Nº 416, CENTRO, GRAÇA ARANHA-MA **REPRESENTANTE:** CLAILSON NASCIMENTO BARROS, portador do CPF: 742.574.123-72 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 924.941,33 (novecentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rejames de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 04557ebae0abaf02752ddb06f61d71bf*

**EXTRATO. ERRATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 - SRP**

**EXTRATO. ERRATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 - SRP.** A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA. informa a todos que o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 030/2023 - SRP**, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de hospedagem (diárias com café da manhã/almoço) no sistema de pensão, na capital do Estado, São Luís, para atender as necessidades do Município, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3204, de terça-feira, dia 10 de outubro de 2023,

**ONDE LEU-SE: VALOR UNITARIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	DIARIAS	VAL UNIT	V.TOTAL
1	Quarto coletivo feminino com beliches - com direito alimentação (café da manhã, almoço e jantar), tendo acesso a internet por wi-fi	Unid	650	R\$ 89,05	R\$ 57.882,50
2	Quarto coletivo masculino com beliches - com direito alimentação (café da manhã, almoço e jantar), tendo acesso a internet por wi-fi	Unid	650	R\$ 89,50	R\$ 57.882,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO 354/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA**

**LIMA.** Valor Global: R\$ 20.104,85 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2049 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Educação Infantil Pré-Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2148 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Infantil Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2150 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2151 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE- Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2152 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE- Educação Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 86adfcf2ddacd2b3dbbc6342d26b3503

#### EXTRATO DO CONTRATO 355/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado no Município de Matões PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA J P L SANTOS EIRELI.** Valor Global: R\$ 10.075,01 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA J P L SANTOS EIRELI CNPJ Nº 32.353.158/0001-31.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 7e249f6027eddc534e430c8ccc8049b5

#### EXTRATO DO CONTRATO 356/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA J P L SANTOS EIRELI.** Valor Global: R\$ 10.075,01 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu

representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA J P L SANTOS EIRELI CNPJ Nº 32.353.158/0001-31.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: a4ec8900c10383a4acc11a1eced38e88

#### EXTRATO DO CONTRATO 357/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de computadores e equipamentos de informática para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA DIEGO L DE O HELAL -ME.** Valor Global: R\$ 20.638,26 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA DIEGO L DE O HELAL -ME CNPJ Nº 06.750.514.0001-40.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 5a8fb790b3211d94544bfb2e86419dda

#### EXTRATO DO CONTRATO 358/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA DIEGO L DE O HELAL -ME.** Valor Global: R\$ 20.231,00 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA DIEGO L DE O HELAL -ME CNPJ Nº 06.750.514.0001-40.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 348ad27bc2a841f3963b26d74e42b8be

#### EXTRATO DO CONTRATO 359/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 15.037,51 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões - MA, 20 de outubro de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 493c4becbccdca315b0962833cca83

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

### AVISO DE ERRATA

A Assessoria Jurídica do Município de Nina Rodrigues/MA, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e demais legislações aplicadas à espécie, vem com supedâneo na legislação vigente expor na forma que segue.

Considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros critérios, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, eficiência e outros, informar que houve ERRO MATERIAL, no tocante a Publicação da Lei nº 471/2023, exarada na Edição de nº 494/2023, publicada em 02 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre a CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS MULHERES - CMDM, CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES FMDM E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 294/2008 DE 03 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA, razão pela qual se publica a presente ERRATA, para que supra seus efeitos legais sem prejuízo ao Interesse Público e da Coisa Pública.

Assim onde se lê: Art.4º "caput" 12.

Leia-se: 10 (dez).

Onde se lê: Art.4º Inciso I, a) 1(uma) representante da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher.

Leia-se: 1(uma) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

Onde se lê: Art.4º Inciso I, d) 1(uma) representante da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Leia-se: 1(uma) representante da Secretaria Municipal de Administração De planejamento

Onde se lê: Art.4º Inciso I, f) 1(uma) representante da Secretaria Municipal de Agricultura familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio , Pesca e Produção.

Leia-se: 1(uma) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do campo: Agricultura e Pecuária.

Onde se lê: Art.19º Inciso - VI, no âmbito do Município de Itapecuru Mirim.

Leia-se: No âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA.

Onde se lê: 28 de setembro de 2023.

Leia-se: 18 de outubro de 2023.

Nina Rodrigues/MA, 25 de outubro de 2023.

FERNANDO CELSO E SILVA DE OLIVEIRA

ASSESSOR JURIDICO OAB/MA-8150

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: 705e9c834dedd5d0e2d3b219c5cf934e

### AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023 ERRATA NA RATIFICAÇÃO

**ERRATA NOS VALORES DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO.**A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a Errata de valor no Extrato da RATIFICAÇÃO. 01 - "onde se lê" Secretaria Municipal de Administração e Planejamento R\$ 14.000,00 (**Quatorze mil reais**), **Secretaria Municipal de Educação R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) e Secretaria Municipal de Saúde R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) página 02, ano V do dia 20 de setembro de 2023**" no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues", leia-se " R\$ 7.000,00 (**Sete mil reais**), tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO D** **E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM 1ª E 2ª INSTANCIA E NOS PROCESSOS EXISTENTES EM INSTANCIAS SUPERIORES ( STF, STJ E TCU), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. .**

Nina Rodrigues/MA, 20 de setembro de 2023.

Antonio Moreira Leite.  
Presidente da CPL

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: f41ba58a71900b84d111955047626d18

### LEI Nº 471/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES- CMDM, CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - FMDM E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 294/2008 DE 03 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, Excelentíssimo Sr. Raimundo Aguiar Rodrigues Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM é órgão colegiado, permanente, de natureza consultiva e deliberativa, propositivo, controlador, autônomo em suas funções e fiscalizador das políticas públicas municipais dirigidas às mulheres, com a finalidade de acompanhar, avaliar e monitorar tais políticas e ações, bem como formular as diretrizes da política municipal para a promoção da igualdade de gênero, raça/etnia, orientação sexual e o combate a toda e qualquer forma de discriminação e violência contra a mulher.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM está vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues.

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher:

I - Formular diretrizes e propor políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, com o objetivo de eliminar quaisquer discriminações;

II - colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento e na execução de políticas públicas referentes à mulher, especialmente, nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho;

III - Criar a Coordenação Municipal da Mulher em parceria com Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;

V - promover e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público e provado, a fim de implementar ações conjuntas, que visem promover os direitos da mulher e combater a discriminação de gênero;

VI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento de legislação e convenções coletivas que assegurem os direitos da mulher;

VII - participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades, para assegurar as condições de igualdade às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município;

VIII - apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social na organização, coordenação na realização da Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, em parceria com o Executivo Municipal;

IX - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representados no Conselho Municipal de Direitos da Mulher, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

X - articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade e fortalecimento do processo de combate social;

XI - elaborar e propor modificações em seu regimento interno.

XII - estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher

#### DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composto por 10 (dez) membros titulares, e respectivas suplentes, respeitada a paridade entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada, através das seguintes representações:

I - Representantes do Poder Público:

a) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação;

b) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

e) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

f) 01(uma) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento: Agricultura e Pecuária.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) 01 (uma) representante de organizações que desenvolvam trabalhos com mulheres, na defesa da equidade de gênero, reconhecida na sociedade;

b) 01 (uma) representante das organizações de mulheres Quebradeiras de coco;

c) 01 (uma) representante de grupos e/ou associações de mulheres artesãs e outros empreendimentos;

d) 01 (uma) representante de outros grupos étnico - raciais (ribeirinhos, pescadores e lavradoras);

e) 01 (uma) representante de sindicatos de trabalhadores (as) com reconhecida atuação em defesa dos direitos das mulheres;

f) 01 (uma) representante de clube de mães, associações e cooperativas com programas de trabalho com mulheres que estejam em efetivo funcionamento há pelo menos 01 (um) ano e esteja desenvolvendo ações em âmbito municipal

§1º Cada membra titular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM terá uma Suplente, da mesma entidade/organização da sociedade civil e/ou de órgão de governo, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos pelo Regimento Interno;

§2º As Conselheiras de que tratam este artigo serão indicadas pelo órgão ou entidade e nomeadas por ato do Prefeito Municipal;

§3º A Conselheira poderá ser substituída, a qualquer tempo, mediante nova indicação e nomeação e, caso ocupe cargo na Diretoria Executiva, deverá previamente apresentar pedido de renúncia.

Art. 5º. O mandato das Conselheiras será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por mais um período consecutivo.

Parágrafo único. As Conselheiras não poderão ser destituídas sem o devido procedimento interno, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do Colegiado Pleno, ou por desistência, inatividade, insolvência ou impedimento, devidamente previstas e regulamentadas no Regimento Interno.

Art. 6o O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á por convocação de sua presidente, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, mediante convocação de sua presidente, ou de 06 (seis) membros titulares.

Art. 7o As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 8o O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará suas deliberações por meio de resoluções.

Art. 9o O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderão instituir comissões temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definido no ato da criação da comissão, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão de trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar dos grupos temáticos e das comissões representantes de órgãos e entidades públicas e privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 10o A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada..

Art. 11. Os trabalhos do Conselho Municipal de Políticas da Mulher serão coordenados por uma diretoria construída dos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, primeiro(a) secretário(a) e segundo(a) secretário(a) e serão definidos na primeira reunião ordinária do Colegiado de Conselho.

Art. 11. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas da Mulher definirá a estrutura, o funcionamento as atribuições da diretoria, bem como a periodicidade e publicidade de suas reuniões e mandato dos(as) conselheiros(as).

Art. 12. As representações das entidades da sociedade civil e do Poder Executivo poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - por inadequação aos critérios definidos no § 3o do Artigo 3o;

III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho.

Parágrafo Único - No caso de perda de mandato da entidade da sociedade civil e do Poder Executivo, será designado(a) novo(a) conselheiro(a) para a titularidade da função, de acordo com a lista de entidades e órgãos e suplentes, conforme definido pelo Regimento Interno.

Art. 13. A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.

#### DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Art. 14. A Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres é o espaço público máximo de deliberação das diretrizes e da política municipal para a promoção da igualdade do gênero, raça/etnia, orientação sexual e o combate a toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher no Município, e terá como finalidade propor diretrizes gerais e avaliar a Política Municipal da Mulher, bem como referendar as Delegadas que irão representar as mulheres nas Conferências Estadual e Nacional, conforme orientação das mesmas.

Art. 15. A Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres será realizada a cada 02 (dois) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, devendo, preferencialmente, acompanhar o calendário das Conferências Nacional e Estadual, tendo em vista a necessidade de alinhamento dos assuntos a serem discutidos e deliberados, a fim de:

I - avaliar as ações desenvolvidas pelo Município;

II - realizar diagnóstico da situação da mulher;

III - estabelecer diretrizes e prioridades para o planejamento das políticas e ações do governo municipal, dirigidas às mulheres.

§1º. As despesas com a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher serão custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

§2º. A convocação da Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres será divulgada através dos meios de comunicação institucionais do Executivo Municipal;

§3º. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres estabelecerá a forma de participação e de escolha das Delegadas das entidades e organizações governamentais e não governamentais, que representarão o município na Conferência Estadual e Nacional de Políticas Públicas para Mulheres.

#### DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.

Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM é instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à efetivação e promoção dos direitos da mulher no Município de Nina Rodrigues, bem como visa assegurar recursos necessários para a efetivação das políticas públicas dedicadas à promoção da equidade de gênero, à garanti a e à realização dos direitos da mulher e ao combate à violência contra a mulher.

Art. 17. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e sua destinação se dará por meio de projetos, programas e atividades devidamente aprovadas pelo Conselho.

#### DA COMPETÊNCIA E RECEITAS DO FUNDO

Art. 18. Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, conforme resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM:

I - Gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;

II - Manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito no Município;

III - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Política Pública voltada às mulheres;

IV - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da mulher.

Art. 19. Constituem Receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:

I - Dotações orçamentárias do Município, créditos especiais, transferências, repasses e outros recursos que lhe forem conferidos;

II - Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

III - Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas aos Direitos da Mulher, celebrado com o Município;

IV - Produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

V - Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

VI - Recursos provenientes da aplicação de penas pecuniárias ou de transação penal, no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA, concernentes aos direitos das mulheres;

VII - outras receitas legalmente constituídas, ou que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 20. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, em consonância com os objetivos estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, deverão ser aplicados da seguinte forma:

I - Financiamento total ou parcial, e promoção de programas, projetos e pesquisas direcionadas aos direitos da mulher visando a implementação de políticas públicas a serem executadas pela administração pública municipal;

II - Apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos das mulheres;

III - Programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho;

IV - Programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres de todas as idades;

V - Financiar programas de capacitação e de consultoria técnica às

mulheres, incentivando a profissionalização, a independência financeira, o empreendedorismo feminino, a inserção e reinserção no mercado de trabalho;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações destinadas à mulher, especialmente de pesquisas, estudos e levantamentos para definição de indicadores e dados municipais, e de ações de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município de Nina Rodrigues;

VII - Realização e promoção de campanhas educativas, simpósios, seminários, conferências e encontros específicos sobre os direitos da mulher, oportunizando processos de conscientização da sociedade, com relação aos direitos da mulher e à prevenção e erradicação da violência de gênero;

VIII - Programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres. Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão aplicados mediante plano de aplicação de recursos aprovado pelo Colegiado Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e pela Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher.

Art. 21. As movimentações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM somente poderão ser efetivadas pela Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher após ciência e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, salvo situações de urgência e de mero expediente.

Art. 22. Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM definir estratégias de captação de maiores recursos para a composição do Fundo, junto à sociedade civil e entidades governamentais.

Art. 24. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

§1º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente;

§2º. Os saldos positivos verificados no fim de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do Fundo.

§ 3º. O exercício financeiro do Fundo coincidirá com o do ano civil.

Art. 25. O repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para as entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - CMDM observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM através de ato normativo próprio e demais cominações legais pertinentes ao caso. Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não -governamentais se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com a Política Pública Municipal implantada, os serviços, programas, projetos e pesquisas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM elaborará o seu Regimento Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação, o qual será homologado por Decreto Municipal.

Art. 27. Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do município através de ato oficial.

Art. 28. A presente Lei poderá ser regulamentada via Decreto, no que couber.

Art. 29. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, 18 DE OUTUBRO DE 2023.  
RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: ff38f8a0961926334e7e02348996e481

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

#### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001, DE 20/06/2023

O Prefeito Municipal de Nova Colinas, no uso de suas atribuições legais e em consonância a legislação, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, para o provimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e formação de Cadastro Reserva, com resultado final divulgado pela entidade executora, em conformidade com o Edital do processo seletivo nº 001/2023, conforme relações em anexo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Colinas/MA, 25 de outubro de 2023.

JOSEI REGO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Processo Seletivo - Edital nº. 001, de 20/06/2023 RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: 102 - Agente Comunitário de Saúde VAGAS: -- CAD RESERVA: 1  
NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
1 329000063 MAIARA SANTANA CUSTODIA PEREIRA 0432543820119 SSP MA 145,0  
1 CANDIDATO

CARGO: 103 - Agente Comunitário de Saúde VAGAS: -- CAD RESERVA: 1  
NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
1 329000021 MARIELLE MOURA DA SILVA 041135762010 SSP MA 140,0  
2 329000048 ILZABETE DE PAULA REGO MACHADO 026289852003-5 MA 120,0  
2 CANDIDATOS

CARGO: 104 - Agente Comunitário de Saúde VAGAS: -- CAD RESERVA: 1  
NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
1 329000267 KÉSSIA COELHO BARROSO 0604662720167 SSP MA 153,3  
1 CANDIDATO

CARGO: 105 - Agente Comunitário de Saúde VAGAS: -- CAD RESERVA: 1  
NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
1 329000218 MARIA BARBOSA COSTA 0312685220067 SSP MA 138,3  
1 CANDIDATO

CARGO: 108 - Agente Comunitário de Saúde VAGAS: -- CAD RESERVA: 1  
NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
1 329000118 ANA PAULA PINHEIRO DOS SANTOS ARAÚJO 0430776720115 SSP MA 121,7  
1 CANDIDATO

CARGO: 109 - Agente Comunitário de Saúde VAGAS: -- CAD RESERVA: 1  
NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
1 329000081 DENILTON DA SILVA LOPES 0322559720064 SSPMA 158,3  
1 CANDIDATO

CARGO: 110 - Agente Comunitário de Saúde VAGAS: 1 CAD RESERVA: 1  
NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
1 329000022 MÁRCIA ANDREIA OLIVEIRA REGO 0447043920127 SSP MA 150,8  
1 CANDIDATO

CARGO: 111 - Agente Comunitário de Saúde VAGAS: -- CAD RESERVA: 1

NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
1 329000228 MONALISA CASTRO SILVA CARVALHO 0589516520163 SSP MA 137,5  
1 CANDIDATO

CARGO: 112 - Agente Comunitário de Saúde VAGAS: -- CAD RESERVA: 1

NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
1 329000271 RICARDO DA SILVA FIALHO 0556297482015-9 SSP MA 140,8  
1 CANDIDATO

CARGO: 114 - Agente Comunitário de Saúde VAGAS: 1 CAD RESERVA: 1

NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
1 329000008 MARLON DA SILVA COSTA REIS 0367915920094 SSP MA 151,7  
2 329000104 LEDA MARIA FERNANDES DOURADO NETA DIAS 0400762020108 SSP MA 142,5  
2 CANDIDATOS

CARGO: 115 - Agente Comunitário de Saúde VAGAS: 1 CAD RESERVA: 1

NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
1 329000306 CARINA DIAS CARVALHO DA SILVA 0416362920115 SSP MA 162,5  
2 329000303 RENATO LIRA DA SILVA 235657920020 SSP MA 137,5  
2 CANDIDATOS

CARGO: 116 - Agente Comunitário de Saúde VAGAS: 1 CAD RESERVA: 1

NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
1 329000079 LAISA DO RÊGO RIBEIRO 0466935820122 SSP-MA 165,8  
1 CANDIDATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Processo Seletivo - Edital nº. 001, de 20/06/2023**  
**RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CARGO: 101 - Agente Comunitário de Saúde VAGAS: -- CAD RESERVA: 1

NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
1 329000160 MARIA DE FÁTIMA MARTINS NEVES 0735539020208 SSP MA 126,7  
1 CANDIDATO

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 714364e61acad3399ccd596d6ccc3fa6

**DECRETO Nº 013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Nova Colinas/MA**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2023, tendo como tema central: “Democracia e Cultura”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Colinas/MA, 24 de outubro de 2023.

**JOSEI REGO RIBEIRO**  
Prefeito do Município

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: a1b862b8499e9f3ccac03c897507d1cd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO  
MARANHÃO**

**DECRETO Nº 19/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Cultura.

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no (s) dia(s) 26 de outubro de 2023, tendo como tema central: e Direito à Cultura”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



25, de outubro de 2023.

Prefeita do Município de Nova Olinda do Maranhão/MA  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo.

Iracy Mendonça Weba  
Prefeita Municipal

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 25 de Outubro de 2023, o Decreto nº19/2023 que Dispõe sobre a 5ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no (s) dia(s)26 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023 e dá outras providências, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 25 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba  
Prefeita Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
Código identificador: 469346dfaed9b9f7de56e6d22dc2ae08

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006120/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa METRO2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.006.966/0001-18. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Arquitetura e Engenharia para Apoio de Gerenciamento e Supervisão, elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras, relativas aos Contratos Administrativos e Convênio do Município para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 02 SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; Unidade: 04 122 0002 2.004 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Administração e Gestão; 3. 3. 90. 39. 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02 11 SEC MUN. DE EDUCAÇÃO; Unidade: 12 122 0002 2.030 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação; 3. 3. 90. 39. 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02 13 SEC MUN. DE SAÚDE; Unidade: 12 122 0002 2.050 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Saúde; 3. 3. 90. 39. 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 19/10/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
Código identificador: eea327d38c14526f96b3fb8f6464b59b

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

#### DECRETO Nº 047, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

#### DECRETO Nº 047, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município conforme dispositivos legais ali dispostos, e;

**CONSIDERANDO** o calendário feriados e pontos Facultativos do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 02 de novembro (Quinta-feira), que é feriado nacional do Dia de Finados;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao funcionamento do serviço público e que os serviços essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º** - **Excluem-se** necessariamente deste Decreto os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, tais como:

I - Coleta de lixo e Limpeza das vias públicas;

II - Vigilância dos prédios públicos;

III - Agentes de trânsito;

IV - Segurança Pública.

**Art. 3º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e autarquias, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais de suas respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023**  
PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023, tendo como objeto prestação de serviços de reforma da praça José Antônio de Azevedo no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 10/11/2023 às 09:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.licitanet.com.br/> - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br](http://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br) e SINC - Sistema de Informações de Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cploodc@gmail.com](mailto:cploodc@gmail.com). Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de outubro de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA. Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
Código identificador: e3dc77ae33029680284dda3ffcf8c7bc

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**  
Código identificador: 3f88af19d134c341712b799b18da192f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 (REPETIÇÃO).** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/11/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 75/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 022/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 24 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**  
Código identificador: 573e94de7c34558ad83ce8ec854bd78d

### LEI Nº500 /2023

#### LEI Nº500 /2023 PENALVA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: "Altera dispositivos da Lei nº 340/2010 que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das suas atribuições legais faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Penalva aprovou e **RONILDO CAMPOS SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

A Lei nº 340/2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**§ 2º do artigo 4º** passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º.** (...)

**§2º.** Classe: é a posição disposta para a progressão horizontal na carreira atendido o interstício de três anos.

**I, § 2º, "a" e II, §4º**, do artigo 5º passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º** (...)

I- (...)

§2º(...)

**a.** Para área 01: Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental - formação em Magistério em Nível Médio Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, ou Curso de Licenciatura em qualquer área do conhecimento.

**II - (...) [i]**

**§4º.** Fica assegurado às pessoas com deficiência, o direito a inscreverem-se em concurso público para o provimento de cargos da carreira do magistério, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

§ 7º do artigo 5º, fica acrescido o inciso III:

**Art. 7º** (...)

**III.** Compatibilidade de carga horária.

Inciso VI do artigo 7º passa a ter a seguinte redação:

**Art. 7º** (...)

**VI.** Realização de pós-graduação stricto sensu dentro ou fora do país.

Os Incisos I, IV e V do art. 11, passam a ter a seguinte redação:

**Art.11** (...)

**I.** Nível Especial, para o cargo de Professor de Educação Básica: formação em Magistério.

**IV.** Nível III, formação em curso de pós-graduação stricto sensu,

Mestrado, em área relacionada à Educação, ou de acordo com a área de formação para cada disciplina da Educação Básica;

**V.** Nível IV, formação em curso de pós-graduação stricto sensu, doutorado, em área relacionada à Educação, ou de acordo com a área de formação para cada disciplina da Educação Básica;

Inciso I do art. 12 fica suprimido os §§ 2º e 8º, e acrescido um parágrafo único, reenumerando-se os atuais parágrafos (§§ 1º ao 8º); fica e alterado o § 3º, II do referido artigo, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art.12** (...)

I-

**Parágrafo Único** O profissional do magistério de licença para estudo não terá prejuízo na contagem do tempo para sua progressão horizontal;

II-

**§3º.** O profissional do magistério que adquiriu nova titulação passará para o nível correspondente ao da nova habilitação, obedecendo aos critérios estabelecidos no inciso II deste artigo e nas alíneas seguintes:

**Art. 14º** . [...]

§ 1º Fica garantido anualmente, o afastamento remunerado de 2,5% (dois e meio por cento) dos professores ativos para realização de cursos de mestrado ou doutorado, a título de formação continuada.

§ 3º Havendo demanda superior ao número de licenças ofertadas para cursar mestrado ou doutorado, deve ser levado em consideração a ordem de protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação.

O *caput* do art. 16 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 16** A jornada de trabalho do professor da Educação Básica em função docente deve estar entre 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais assim como de professores em função de especialistas da Educação Básica;

Os §§ 2º e 3º do art. 16 passa a ter a seguinte redação:

**§2º.** Na composição da jornada de trabalho do professor em função docente, ficam reservadas 1/3 da carga horária para as atividades pedagógicas citadas no §1º.

**§3º.** Fica assegurado ao professor de 20 horas, uma vez atendido o interesse do serviço público municipal, optar pela ampliação de carga horária, disciplinada em edital específico para essa finalidade.

será acrescido o § 4º, no art. 16, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 16** (...)

**§4º.** Fica assegurado ao professor de 40 horas, uma vez atendido o interesse do serviço público municipal, optar pela redução de carga horária, disciplinada em edital específico para essa finalidade.

O § 1º do art. 17, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 17** (...)

**§ 1º.** Fica assegurado ao professor que concordar com a Jornada de trabalho deste artigo, remuneração proporcional à nova jornada de trabalho.

Suprimir integralmente o artigo 18 e seu parágrafo único, reenumerando-se os artigos posteriores – será acrescido § 3º do art. 18 (anterior art.19) que passa a ter a seguinte redação:

**Art.18.** A remuneração dos profissionais da carreira do magistério público municipal corresponde ao vencimento relativo à classe, à carga horária e ao nível de habilitação em que se encontre acrescido das vantagens pecuniárias a que tem direito.

**§3º.** A remuneração dos profissionais do magistério público municipal será proporcional à carga horária que ele exerce.

Inciso, I, "a" do art. 20 (anterior artigo 21), passa a ter seguinte redação:

**Art. 20. (...)[ii]**

I.

**a.** Pelo exercício da função de Gestor(a) Administrativo(a), Gestor(a) Pedagógico(a) e Gestor(a) de Pólo de unidades escolares.

§ 2º, alínea "a" do art. 21 (anterior art. 22), passa a ter a seguinte redação:

**Art. 21**(...)

**§ 2º.**

**a** - Caso não seja possível preencher as funções de gestor administrativo e gestor pedagógico nos termos preconizados no parágrafo anterior, as mesmas poderão ser ocupadas em caráter emergencial por profissionais com nível superior do quadro efetivo do

magistério público municipal, ainda que não sejam do quadro daquela unidade de ensino, no prazo máximo de até dois anos a partir da promulgação da presente lei.

O art. 23 (anterior art. 24), passa a ter a seguinte redação:

**Art. 23.** As distâncias de que tratam os Incisos I, II, III e IV, deste artigo, terão como ponto de referência, para professores que não residem na zona rural ou residem em outro município, a parte central do Município de Penalva.

O art. 31 (anterior art. 32) passa a ter a seguinte redação:

**Art. 31.** Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder abono especial a cada exercício financeiro, aos profissionais do magistério, de que trata esta lei, que estejam em efetivo exercício na educação básica, sempre que o dispêndio com vencimentos, gratificações e

encargos sociais não atinjam a aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, preconizado pela Lei nº 11.494/2007. Gabinete do Prefeito do Município de Penalva, em 11 de setembro de 2023.

**Ronildo Campos Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: ee287ea9999f799785bccf450de13546

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

### PORTARIA Nº 011/2023 - GRH

PORTARIA Nº 011/2023 - GRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, a Sra. **MARIA DO ROSARIO PEREIRA SILVA**, matrícula **3572-1** do cargo / função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, **EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM  
**02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: ef0f1968bc68ca82dddc73350381ad

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### CONTRATO Nº 2023396/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000194/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	10.207.515/0001-10 - N R PEREIRA LTDA
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 47.262,70 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 16 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08122002020820000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 10 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08244022021760000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 16 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244011020360000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 25 de Outubro de 2023

Luciana do Nascimento Franco Costa  
Secretária Municipal  
Portaria 006/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 86ec14e5c52cfce77428a3f75f106b2b

### CONTRATO Nº 2023397/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000194/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	10.207.515/0001-10 - N R PEREIRA LTDA
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 86.804,50 (oitenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12122002020670000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 13 00 - FUNDEB  
CLASSIFICAÇÃO: 12 361007020530000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 25 de Outubro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: d3d84a21ce719b259ed53ce05d6dd2d5

### CONTRATO Nº 2023398/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000188/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
CLASSIFICAÇÃO: 10 122006021600000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CLASSIFICAÇÃO: 10 301006021540000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Pio XII - MA, 25 de Outubro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal  
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 70d265f0ce4e88c503ead74e1f5d1d2e

### CONTRATO Nº 2023399/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000188/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota da secretaria municipal de Saude
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 11.442,90 (onze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
CLASSIFICAÇÃO: 10 122006021600000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CLASSIFICAÇÃO: 10 301006021540000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Pio XII - MA, 25 de Outubro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal  
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 87f0dd4aa3ad216e2f5c6db2ecbf4818

### DECRETO Nº 021/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a Convocação da 1º Conferência Municipal de Cultura de PIO XII, MA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII /MA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e considerando o que trata a legislação vigente,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Cultura a realizar-se no dia 26 de Outubro de 2023, no prédio da prefeitura municipal, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA juntamente com a Sociedade Civil, e os seguimentos culturais local que formam a Comissão Municipal Organizadora / CMC/2023.

**Art. 2º** - São objetivos da 1º Conferência Municipal de Cultura:

- I. - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II. - Promover a avaliação sobre os mecanismos de implantação e/ou implementação do Sistema Municipal de Cultura- SMC;
- III. - Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC;

IV- Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;

- I. - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.
- II. - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;
- III. - Promover a realização da 1º Conferência Municipal de Cultura de PIO XII

**Art. 3º** - O tema designado "Democracia e Direito a Cultura" para a Conferência Municipal de Cultura, consoante com o tema da 4ª CNC, é: "**Democracia e Direito à Cultura**"

**Art. 4º**- Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público (executivo e legislativo) e da sociedade civil local, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal e que terão entre outras, as seguintes atribuições:

- I - organizar e definir o Regimento da Conferência, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II- assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;

- I. - acompanhar o processo de sistematização do Relatório Final da Conferência conforme as formalidades constadas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional e da 4ª Conferência Estadual; e
- II. - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Parágrafo único** - Fica o Secretário Municipal de Cultura Luis Carlos De Oliveira Sousa responsável pela coordenação geral da Comissão Organizadora Municipal juntamente com **um dos representantes dos seguimentos da sociedade civil**).

**Art. 5º**- As despesas relacionadas à realização da 1º Conferência Municipal serão de responsabilidade do setor administrativo-financeiro do Poder Executivo do município.

**Art. 6º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII-MA, 25 de outubro de 2023.**

**Aurélio Pereira de Sousa**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

**REGIMENTO INTERNO DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE**

**CULTURA  
DE PIO XII (MA)**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - A 1º Conferência Municipal de Cultura - CMC de Pio XII (MA) terá como tema central "**Democracia e Direito à Cultura**" e como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas.

**Art. 2º** - São objetivos específicos da 1º CMC:

- I. - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II. - Promover a avaliação sobre os mecanismos de implantação e/ou implementação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. - Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC;

IV- Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura; V - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

**VI - Promover a realização da 1º Conferência Municipal de Cultura de PIO XII.**

**Art. 3º** - As discussões da 1º CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- I. - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II. - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III. - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV. - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V. - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- VI. - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

**CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 4º** - A 1º CMC será presidida pelo Gestor Municipal de Cultura e terá sua coordenação geral por uma Comissão Organizadora Municipal composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) representantes do Poder Público e 2 (dois) representantes da sociedade **civil**.

**Art. 5º** - A \_\_\_CMC será composta pelas seguintes etapas:

- I. - Reuniões/encontros setoriais;
- II. - Assembléias Territoriais;
- III. - Assembléias Livres.

§ 1º - As Reuniões e Assembléias referidas nos incisos I e II são de responsabilidade da Secretaria/Departamento Municipal de Cultura;

§ 2º - As referidas no inciso III de caráter mobilizador e propositivo por parte de entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, que por iniciativa própria poderão realizar conferências/assembléias livres que:

- I. - Não elegem delegados (as) e nem selecionam propostas para as demais etapas do processo conferencial. No entanto, as propostas formuladas nelas podem ser utilizadas por participantes das demais etapas no sentido de contribuir para os debates e defesas de argumentação nessas conferências; e
- II. - Não dependem de ato oficial de órgão de governo, mas devem ser comunicadas às comissões e/ou órgãos responsáveis pela organização das etapas municipais, estadual/distrital, ou nacional, a depender da abrangência.

**Art. 6º** - À Comissão Organizadora Municipal compete:

- I. - Definir o Regimento Interno da 1º Conferência Municipal de Cultura de PIO XII que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II. - Organizar a Conferência Municipal de Cultura a partir da sua definição de data, local, pauta, programação e metodologia;

I. - Providenciar a publicação do Decreto de Convocação da Conferência e a Portaria nomeando esta Comissão até 1 (um) dias antes da Conferência Municipal;

II. - Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;

III. - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência; e VII - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.

VIII - Dar conhecimento à Câmara Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da Conferência Municipal, bem como dos seus resultados.

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora Municipal deverá entregar o relatório final com seus respectivos anexos (**decreto, portaria, ata, regimento, lista de frequência, e registro de imagens**) à Coordenação Executiva Estadual da 4ª CEC, até o dia **08 de Novembro de 2023**, onde deverá relatar o processo de organização e realização da Conferência, quantificando e qualificando a participação, registrando as deliberações e identificando os delegados eleitos para a etapa estadual, conforme direciona o Artigo 13º do Regimento Interno da 4ª CEC (MA).

**CAPÍTULO III  
DOS PARTICIPANTES**

**Art. 8º** - Na 1º Conferência Municipal de Cultura terá assegurada a ampla participação do poder público e representantes da sociedade civil que durante o processo do evento poderão ser eleitos para representar o município na condição de delegados à Etapa Estadual.

§ 1º - Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser eleito e/ou indicado um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular. No caso da presença do titular, este será credenciado como convidado.

§ 2º - Na escolha dos delegados deve se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual.

§ 3º - O deslocamento e a hospedagem dos delegados municipais até o local do encontro estadual serão de responsabilidade dos municípios envolvidos.

**Art. 9º** - As despesas com a organização e realização da etapa municipal da 1º CMC, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, ocorrerão à conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

**ANEXO II**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL**

PODER PÚBLICO	2
SOCIEDADE CIVIL	2
TOTAL	4

**TABELA DE CÁLCULO DO NUMERO DE DELEGADOS  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

Quantidade de Participantes	Número de Delegados (as) para Conferências Municipais
De 20 a 500	5% do número total de participantes
Acima de 500	25 delegados

**SETORIAIS DE CULTURA**



1. Arquivos
2. Arte digital
3. Artes visuais
4. Artesanato
5. Circo
6. Culturas indígenas
7. Culturas Populares
8. Dança
9. Design
10. Arquitetura e urbanismo
11. Expressões artísticas culturais afro-brasileiras
12. Livro, leitura e literatura
13. Moda
14. Museu
15. Música
16. Patrimônio imaterial
17. Patrimônio material
18. Teatro

(MODELOS)

Ficha cadastral dos Delegados eleitos para a etapa Estadual

#### PODER PÚBLICO

##### TITULAR

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ - Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ - Tel. Celular: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ - UF: \_\_\_\_\_ MA - CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( )feminino ( ) masculino Entidade que Representa: \_\_\_\_\_  
Segmento: \_\_\_\_\_

#### PODER PÚBLICO

##### SUPLENTE

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ - Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ - Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ - Tel. Celular: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ - UF: MA - CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( )feminino ( ) masculino Entidade que Representa: \_\_\_\_\_  
Segmento: \_\_\_\_\_

(MODELOS)

Ficha cadastral dos Delegados eleitos para a etapa Estadual

#### SOCIEDADE CIVIL

##### TITULAR

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ - Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ - Tel. Celular: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ - UF: \_\_\_\_\_ MA - CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( )feminino ( ) masculino Entidade que Representa: \_\_\_\_\_  
Segmento: \_\_\_\_\_

#### SOCIEDADE CIVIL

#### SUPLENTE

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ - Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ - Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ - Tel. Celular: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ - UF: MA - CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( )feminino ( ) masculino Entidade que Representa: \_\_\_\_\_  
Segmento: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: É MUITO IMPORTANTE FICAR ATENTO À ORIENTAÇÕES E TEXTOS-BASE DAS CONFERÊNCIAS NACIONAL E ESTADUAL. PRESTEM ATENÇÃO NOS PRAZOS E OUTRAS FORMALIDADES.**

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 6193bdce6509f69d74e81d1544168725

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023181

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023181: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O); E DE JESUS MACHADO LOBATO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.183.176/0001-02: Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e saúde de Pio XII - MA. **Valor do Aditivo:** R\$ 187.270,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta reais).

#### Recursos Orçamentário:

**UNIDADE:** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12122002020670000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 02 13 00 - FUNDEB  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12 361007020530000 MANUTE E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fundamentação legal:** art. 65, da Lei nº 8.666/93.  
**VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

#### Pio XII - MA, 05 de outubro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: d3359c67f342d9ca14afcea4729183a2

#### PORTARIA Nº 084 / 2023

**O Prefeito Municipal de PIO XII, Estado do Maranhão, observadas as atribuições legais que lhes competem,**

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora Municipal para a 1º Conferência Municipal de Cultura de Pio XII que se realizará no dia **26 de Outubro 2023**, composta por:



1 - Luis Carlos De Oliveira Sousa (Poder Público) - Secretário Municipal de Cultura 2 Eneas Santos Mendes (Poder Público) 3 -Francisco das Chagas Lima da Silva (Sociedade Civil) 4 - Jorge Nilson Costa Vieira (Sociedade Civil)

Art. 2º - Entre outras atribuições da sua competência a Comissão Organizadora ficará responsável pela elaboração do Regimento da 1ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, registre-se,

**Publique-se.**

Pio XII-MA, 25 de Outubro de 2023.

**Aurélio Pereira de Sousa**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: f1df3340515cce3ced356929b3c7fefd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP. CONTRATADA: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 12.040.841/0001-01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Reforma da Escola Pedro Neiva, no município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 271.210,54 (Duzentos e setenta e um mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0052 2.058 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 30 de Junho de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 51cec4ad0f06cbd85a7060df6126496d

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP. CONTRATADA: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 12.040.841/0001-01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Reforma da Escola Quilombola Boa Fé, no município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 99.188,85 (Noventa e nove mil, Cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Setembro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0052 2.058 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 08 de Setembro de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 39b4cafebe0dd58e50926b46f45c0fb1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440.29.09/2023-PMR**

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, torna público o edital.

**OBJETO: para seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Riachão - MA.**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**Data início e encerramento: De 26 de outubro de 2023, até 27 de novembro de 2023,** para apresentação dos envelopes de propostas e Habilitação.

**LOCAL PARA ENVIO OU ENTREGA DE ENVELOPES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE - Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.525/2023, no Decreto 11.453/2023 e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cpriachao.ma@gmail.com](mailto:cpriachao.ma@gmail.com).

Riachão 25 de outubro de 2023.

Ademilton Batista de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: c73fcf15f4a39c2071986641f4a13c64

### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439.29.09/2023-PMR**

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, torna público o edital.

**OBJETO: seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas neste instrumento, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Riachão - MA,** observadas as categorias descritas no Anexo I.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**Data de início e encerramento: De 26 de outubro de 2023, até 27 de novembro de 2023,** para apresentação dos envelopes de propostas e Habilitação.

**LOCAL PARA ENVIO OU ENTREGA DE ENVELOPES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE - Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP: 65.990-000,

Riachão/MA.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.525/2023, no Decreto 11.453/2023 e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com).

Riachão 25 de outubro de 2023.

Ademilton Batista de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 6fc1d85025da847e2624e0b1a6e1abc3*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2023.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - CPL/PMR, Processo Administrativo nº 427.19.07/2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE,** neste ato representada pela Sr. Valdirene Coutinho da Cunha. **CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA,** neste ato representada pelo Sr. Luciano de Queiroz Vieira. **CNPJ da CONTRATADA:** 07.467.975/0001-73. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento, implantação, treinamentos presenciais e manutenção online e presencial do Sistema GEP - Gestor de Escolas Públicas. Para atender a um total de unidades Escolares, usuários e alunos da rede pública de ensino do município de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: Função: 12. Sbfunção: 361. Programa: 0403. Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-040 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nome mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará pelo período de **12 (doze) meses.**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2023.****

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: e4fc3a20112bb48b83940561639283f9*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2023.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 008/2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** neste ato representada pelo Sr. Roziel Francisco da Silva. **CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001- 00. **CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA,** neste ato representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho.

**CNPJ da CONTRATADA:** 10.524.638/0001-85. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal Infraestrutura de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 700 - 701 - Material de Consumo. Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023.**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2023.**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: c01b473e6e060ac582e5a583ca98b163*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 008/2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** neste ato representada pela Sr. Elisangela da Silva Harres. **CNPJ da CONTRATANTE:** 11.982.875/0001-52. **CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA,** neste ato representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho. **CNPJ da CONTRATADA:** 10.524.638/0001-85. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.305.0245.2-059 - Manutenção da vigilância em saúde. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023.**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2023.**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 8139fc0ae39a786c582764825a433647*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2023.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 008/2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS,** neste ato representada pela Sr. Vanessa Luiza Harres Menezes. **CNPJ da CONTRATANTE:** 15.470.454/0001-01. **CONTRATADA: LUIZ**



**COELHO FILHO E CIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho. **CNPJ da CONTRATADA:** 10.524.638/0001-85. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Assistência Social de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS. 3.3.90.30.00.00 - 660 - 500 - Material de Consumo. Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD- BF / IGD-SUAS. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - 660. VALOR GLOBAL: R\$ 10.692,00 ( dez mil reais, seiscentos e noventa e dois reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de outubro de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 8f3f0f635d565f420570655dfd19eede

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2023.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 008/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE, neste ato representada pela Sr. Valdirene Coutinho da Cunha. **CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA:** LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho. **CNPJ da CONTRATADA:** 10.524.638/0001-85. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 569 - Material de Consumo. Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 553 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.536,00 ( oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de outubro de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 39de22abda2b4762c13a63ecaff78ba6

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 008/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

**LAZER - FUNDEB**, neste ato representada pela Sr. Valdirene Coutinho da Cunha. **CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA:** LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho. **CNPJ da CONTRATADA:** 10.524.638/0001-85. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.964,00 ( trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de outubro de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 9ccbfd2c229cb77560a25d1bbf9de32b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2023.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 008/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, neste ato representada pela Sr. Gilberto Coelho de Matos. **CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA:** LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Coelho Filho. **CNPJ da CONTRATADA:** 10.524.638/0001-85. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Agricultura de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.356,00 ( vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de outubro de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 4a7408d8ebc0a82331ffdf35a2d18904

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

#### EDITAL Nº 12-2023/CMDCA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

#### EDITAL Nº 12-2023/CMDCA

Publicação do resultado final após o prazo de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Ribamar Fiquene-MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 224/2015, torna público o resultado final após os prazos para recursos das eleições municipais do Conselho Tutelar.

Resultado da apuração dos votos válidos:

CANDIDATOS	
1º Joana D'Arc - ELEITA	
2º Sarah Benta - ELEITA	
3º Rafaelzim Índio - ELEITO	
4º Ângela do João Vita - ELEITA	
5º Divina Gomes - ELEITA	
6º Maíã do Nezinho - SUPLENTE	
7º Lucivado	
8º Professora Mildy	
9º Marlane	
10º Professora Tainar Monteiro	
11º Irmão Kleberson	
12º Suely Cirqueira	

Município de Ribamar Fiquene-Ma	
Votos válidos	2.251
Votos brancos	5
Votos nulos	11
Total de votos	2.267

Ribamar Fiquene, 25 de outubro de 2023.

Ingrid Victória Santana Sousa  
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: 15edfbd74562815832e1697919cbe844

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

### LEI MUNICIPAL N.º 113/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

#### LEI MUNICIPAL N.º 113/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe sobre apreensão, guarda e destinação de animais que permaneçam soltos ou abandonados nas vias urbanas do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### CAPÍTULO I

**Art. 1º.** É proibida a permanência de animais de pequeno e grande porte soltos, nas ruas e vias públicas ou locais de livre acesso à população.

**Art. 2º.** Considera-se, para os fins desta Lei, como:

I - Animais de pequeno e médio porte: os ovinos, caprinos, suínos e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

II - Animais de grande porte: os equinos, bovinos, asininos, muars e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

III - Animais soltos: aqueles encontrados em lugares públicos, desacompanhado de seu proprietário ou responsável.

**Art. 3º.** Entende-se por permanência, o passeio dos animais nas vias públicas e Logradouros, exceto quando estiverem a trabalho da segurança pública ou a serviço na comunidade.

**Art. 4º.** Será apreendido todo e qualquer animal de pequeno, médio e grande porte:

I - Encontrado solto nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados a esse fim ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergências, a critério da autoridade competente;

II - Encontrado em propriedade alheia, desde que o interessado denuncie;

III - cuja criação, ou utilização, seja vedada pela legislação vigente.

**Parágrafo único.** Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos, serão recolhidos e levados para local adequado disponibilizado pela municipalidade.

#### CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E DAS MULTAS

**Art. 5º.** O animal recolhido em virtude do disposto no art. 4º, e seu parágrafo único, será retirado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante pagamento de multa, e taxa de manutenção respectiva.

**§1º** Acaso o proprietário não retire o animal no prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá o Município de Santa Filomena do Maranhão efetuar sua venda em Hasta Pública, precedida de necessária publicação, ou doado, mediante procedimento administrativo competente, a famílias da agricultura familiar, e que estejam inseridas nos programas sociais;

**§2º** Os valores das multas serão aplicadas pela municipalidade na proporção do Art. 2º e seus incisos, nos seguintes termos:

I - Para animais de pequeno e médio porte: R\$ 30,00 (trinta reais);

II - Para animais de grande porte: R\$ 60,00 (sessenta reais);

**Art. 6º.** No ato de apreensão e resgate do animal, sempre que possível, constarão os seguintes dados:

I - Nome Completo do dono;

II - RG e CPF do dono;

III - Hora e local da apreensão;

IV - Descrição completa do animal, tais como: espécie, raça sempre que possível definir, sexo, cor, e características gerais do animal;

**Parágrafo único.** O local público de apreensão dos animais disporá de livro de registros, de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, onde serão registradas todas as informações constantes no caput deste artigo.

**Art. 7º.** Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus responsáveis legais, para resgate no prazo estabelecido no art. 5º, cabendo à Administração Pública o zelo pelos animais até o respectivo resgate pelo dono, ou até o respectivo leilão ou doação.

**§1º** Para o resgate do animal apreendido o proprietário ou seu representante deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Preencher expediente de identificação que atesta a propriedade do animal apreendido na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II - Solicitar na Tributação do Município, o boleto competente para pagamento da respectiva multa pela apreensão do animal, de acordo com o estabelecido nesta lei;

III - Efetuar o pagamento da multa;

IV - Apresentar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a guia de quitação da multa; e

V - Retirar o animal no prazo máximo de 48h (vinte e quatro horas) a contar do pagamento da multa, com a devida apresentação da quitação do débito.

VI - Ficará isento de pagamento de multas, o proprietário que tiver seu animal apreendido pela primeira vez, podendo retirá-lo em 24h (vinte e quatro horas) após apreensão do mesmo mediante advertência.

**§2º** A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo em liberdade.

**Art. 8º.** Os proprietários de animais poderão retirar seus animais desde que comprovem sua propriedade.

**§1º** Os proprietários de animais deverão comprovar sua propriedade através da apresentação do documento de identidade, comprovante de residência e a presença de uma testemunha idônea.

**§2º** O resgate dos animais apreendidos somente poderá ser feito por

peessoas maiores de idade, com a apresentação do documento de identidade.

**Art. 9º.** Na reincidência da apreensão do animal do mesmo proprietário, o mesmo pagará despesas relativas à apreensão, transporte, liberação e diárias correspondentes até o dia do resgate, e a multa será aplicada em dobro.

**Art. 10.** Os proprietários de animais de pequeno, médio e grande porte que tiverem quaisquer de seus animais apreendidos por mais de 03 (três) vezes serão notificados da perda da posse, implicando em doação ou leilão do animal.

**Art. 11.** Em hipótese alguma será aceito atestado de pobreza para a isenção de multa e taxas para a retirada dos animais.

**Art. 12.** Perderá a posse dos animais o proprietário que:

I - Possuir animais com sinais evidentes de maus tratos e indícios de crueldade, cujo estado de precariedade for atestado por veterinário lotado ou indicado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, possuir animais que não forem resgatados dentro do prazo de 05 (cinco) dias;

II - Possuir animais mantidos em condições inadequadas de saúde e higiene, cujo estado de precariedade for atestado por veterinário lotado ou indicado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 13.** Os animais que forem apreendidos poderão permanecer nas instalações do local devido de apreensão, a ser indicado pelo Município, por 05 (cinco) dias aguardando resgate do proprietário.

**Art. 14.** As pessoas ou instituições que tiverem o interesse em adotar um animal, deverão entrar com um requerimento junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para que se proceda ao respectivo procedimento administrativo competente.

**Art. 15.** A liberação para a adoção será feita após entrevista, avaliação e aprovação da Secretaria competente, após prévio procedimento administrativo, seguido de assinatura de um termo de responsabilidade do interessado.

### CAPÍTULO III

#### DA POSSE RESPONSÁVEL

**Art. 16.** É de responsabilidade dos proprietários:

I - Manter os animais em boas condições de alojamento, higiene, alimentação, saúde e bem-estar, e equipado adequadamente quando utilizado para trabalho;

II - As providências pertinentes à remoção dos dejetos dos animais por eles deixados nas vias públicas;

III - Manter seus animais em condições de segurança, presos em terrenos murados, telados ou aramados de forma a impedir a saída desses animais para os logradouros públicos, em áreas que não causem problemas sanitários ou incômodo aos vizinhos.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17.** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é responsável pela execução, fiscalização e aplicação da presente lei, devendo os outros órgãos da administração prestarem auxílio quando

solicitado.

**Art. 18.** A Secretaria manterá os dados relativos aos animais capturados, com menção do local, dia e hora da apreensão, espécie, raça e sexo, cor e outros sinais característicos identificadores.

**Art. 19.** Em caso de falecimento de animais, cabe ao proprietário a disposição adequada do cadáver, e em caso de doenças infecto contagiosas, a sua notificação ao Departamento de Vigilância à Saúde.

**Art. 20.** Os efeitos danosos causados por animais por culpa ou dolo de seus proprietários e prepostos, poderão sujeitar o proprietário do animal às seguintes penalidades conforme avaliação da Secretaria, alternativa ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal cabíveis e da legislação de trânsito:

I - Advertência;

II - Multa de até 10% do Salário mínimo vigente, de acordo com a gravidade da infração;

III - Apreensão dos animais.

**Art. 21.** Qualquer pessoa que tentar impedir a apreensão dos animais, agredir os funcionários durante a realização do serviço de captura, dificultar o trabalho da autoridade, estará cometendo infração, ou seja, infringindo determinação do poder público, poderá ainda receber advertência e multa, além das demais penas cíveis e penais, previstas na legislação vigente.

**Art. 22.** O Município de Santa Filomena do Maranhão/MA não responde por indenizações, nos casos de:

I - Dano ou óbito do animal apreendido;

II - Eventuais danos materiais ou pessoais, causados pelo animal, durante o ato da apreensão.

**Parágrafo único.** Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos prejudicados.

**Art. 23.** Os casos omissos e não previstos na presente lei, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 24.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUINTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VIENTE TRÊS.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES*

*Código identificador: 654b331bc45e0fa41dc03d07f13458b0*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO - SECTOR** com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto Nº 11.525/2023, objetivando a transparência, a isenção e a democratização no processo de avaliação das propostas inscritas nos editais de premiação e de fomento pela Lei Paulo Gustavo (LPG) no município, torna público que estão abertas as inscrições destinadas à SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS, voltadas à seleção e contratação de profissionais comprovadamente especializados para avaliar, pontuar e emitir pareceres técnicos das propostas artístico-culturais oriundas dos editais Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia do Paruá - MA.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O Edital de Seleção para Comissões de Avaliadores prevê a seleção e contratação de 03 (três) profissionais, especialistas no segmento do Audiovisual e/ou também do setor cultural em geral, sendo:

I - Três (03) profissionais, pessoas físicas, MEI ou jurídicas, com experiência, prática e sobretudo o conhecimento abrangente no setor cultural como um todo, com potencial capacidade de analisar projetos e/ou propostas de qualquer setor da cultura e das artes.

- 1.2 Os trabalhos serão avaliados pelo pareceristas individualmente e presencialmente no município de Santa Luzia do Paruá/MA, por meio de propostas dos inscritos em cada um dos editais da LPG já lançados.
- 1.3 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação poderá convocar, caso necessário, reunião presencial ou remota entre os membros avaliadores da comissão de pareceristas, havendo necessidade de nova avaliação em casos de eventuais empates de notas ou qualquer outra situação que se fizer necessária.
- 1.4 Os Pareceristas Selecionados terão as atividades geridas pela Comissão da LPG de Santa Luzia do Paruá/MA que realizará a homologação do resultado final do certame.
- 1.5 Cada parecerista selecionado neste edital receberá, em parcela única e após a entrega do trabalho de avaliação dos inscritos, o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), por meio de crédito em conta bancária pessoal ou em nome da Pessoa Jurídica, conforme o caso.
- 1.6. Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado aos beneficiários.

## 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O edital é aberto para pessoas físicas e também jurídicas, com experiência e/ou conhecimento comprovados no setor do Audiovisual e/ou em outras áreas do setor cultural, conforme a sua modalidade de inscrição.
- 2.2 A inscrição é aberta a especialistas em audiovisual e/ou demais áreas culturais de qualquer município ou estado, inclusive do município de Santa Luzia do Paruá/MA que se disponibilizem a participar deste edital da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia do Paruá/MA.
- 2.3 Os proponentes, no ato da inscrição, deverão mencionar um pequeno histórico das atividades na sua área de atuação ou outras áreas artísticas, anexando no Formulário de Inscrição um arquivo em PDF com a comprovação do(s) mesmo(s), podendo ser imagens fotográficas, indicação de links, clipping jornalístico e/ou de mídias sociais, podendo ainda incluir declarações e/ou certificados de instituições ou locais onde realizou atividades correlatas, ou qualquer outro documento comprobatório.
- 2.4 É de inteira responsabilidade do selecionado possuir o material/equipamentos necessários para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso à internet, entre outros.
- 2.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) proponente.

## 3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Os inscritos neste instrumento, para o trabalho de avaliadores, não poderão se inscrever em qualquer outro edital da Lei Paulo Gustavo no município de Santa Luzia do Paruá/MA.
- 3.2 É vedada a inscrição de proponentes que estejam integrando a (Comissão LPG) da Lei Paulo Gustavo no município, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.3 É vedada a inscrição e seleção de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.
- 3.4 Ficam impedidos de participar deste edital, ainda, proponentes que sejam membros dos Poderes Legislativo e Executivo do município (vereadores, secretários municipais, coordenadores, prefeito e vice-prefeito), bem como deputados e/ou senadores; membros do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições são gratuitas e estão abertas no período de 27 a 31/10/2023 até às 23h59min, e somente poderão ser feitas de “modo online” com o preenchimento do Formulário de Inscrição, ANEXO I, disponível no link: <https://forms.gle/e5KGJv2r88GJqfbf7> no site: <https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br/> ou enviando para o e-mail: [secculturaslp@gmail.com](mailto:secculturaslp@gmail.com)
- 4.2 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o(a) proponente deverá responder a todos os campos em aberto, bem como o envio dos anexos solicitados, para o e-mail: [secculturaslp@gmail.com](mailto:secculturaslp@gmail.com)
- 4.3 Compreende-se, como PROPONENTE, a Pessoa Física ou Jurídica, que assume a responsabilidade legal pela proposta inscrita, incluindo o recebimento dos recursos.
- 4.4 Para efetuação da inscrição faz-se necessário o envio do Formulário de Inscrição, da documentação descrita no anexo II, bem como currículo e as devidas comprovações curriculares, descritas no item 2.3.

## 5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 A Secretaria de Cultura de Santa Luzia do Paruá/MA, por intermédio dos integrantes da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, nomeados através do Decreto nº 192 de 17 de outubro de 2023 fará a seleção dos avaliadores- pareceristas externos, considerando a excelência do seu conhecimento no setor do Audiovisual e/ou demais áreas artísticas, o perfil profissional acadêmico, bem como a sua trajetória profissional.
- 5.2 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do(a) proponente, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento do Audiovisual e das demais áreas em experiências anteriores, conforme s critérios do item 5.3
- 5.3 Os critérios de avaliação obedecem a descrição da seguinte tabela:

Item	Critérios de Avaliação	Pontuação/ Descrição	Pontuação Máxima
01	Experiência com análises e emissão de pareceres técnicos de projetos culturais ou Experiência em produção e gestão de Projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos/ e ou privados.	2 pontos por experiência comprovada.	20 pontos
02	Qualificação/Formação Curricular	Doutorado ou Mestrado: 10 pontos Especialização: 9 pontos Nível Superior: 8 pontos Nível Técnico: 7 pontos	10 pontos
<b>Total máximo de pontos:</b>			<b>30 pontos</b>

### 5.5 Havendo empate entre os inscritos, a Comissão LPG seguirá os seguintes critérios para desempate:

- a) **Maior nota no critério 1: Experiência profissional na(s) área(s) referentes ao edital;**  
b) **Maior nota no critério 2: Formação curricular;**

c) Maior participação em comissões e bancas de pareceres técnicos (conforme documentos comprobatórios apresentados)

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e em comunicação institucional no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA: <https://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/>

6.2 Os pareceristas selecionados que eventualmente venham manifestar desistência, ou que tenham qualquer impedimento para receber os recursos, serão automaticamente substituídos pelo suplente imediato, conforme a ordem de classificação pelos membros do Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia do Paruá/MA.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO EVENTUAL DE RECURSO

7.1 Os proponentes não selecionados terão um prazo de 2 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado Preliminar, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

7.2 O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

7.3 Para proponentes que residam no município de Santa Luzia do Paruá/MA ou fora dele, o recurso deverá ser encaminhado, dentro do devido prazo, para o e-mail: [secculturaslp@gmail.com](mailto:secculturaslp@gmail.com) das 8h às 13h, no dia 06/11/2023.

7.4 Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, no que couber.

7.5 Após análise, a Comissão LPG emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

## 8. DO TERMO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a secretaria convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento, descritos no Anexo II deste edital, bem como a assinatura do Termo de Execução, encaminhados por e-mail eletrônico ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia do Paruá/MA, nos dias úteis e horário de funcionamento da prefeitura.

8.2. O Termo de Execução corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia do Paruá/MA, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

8.3. Após a assinatura do Termo de Execução, o agente contemplado estará apto a realizar os serviços e receber os recursos.

8.4. O cronograma das etapas do presente Chamamento Público fica definido conforme descrito abaixo:

Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	26/10/2023
02	Inscrições	27 a 31/10/2023
03	Período para análise e publicação do resultado Preliminar.	01 a 03/11/2023
04	Período para recurso	06 e 07/11/2023
05	Resultado Final	09/11/2023

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, bem como a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA e publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais.

9.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Lei Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

9.4 Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação do município de Santa Luzia do Paruá/MA e pelo e-mail: [secculturaslp@gmail.com](mailto:secculturaslp@gmail.com)

Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de outubro de 2023.

### COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá- MA

### ANEXO I

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS

DADOS DO PARECERISTA	
PESSOA FÍSICA ( )	PESSOA JURÍDICA ( )
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO:	
CPF/CNPJ: RG:	
ENDEREÇO:	
CIDADE: CEP:	
COMPLEMENTO:	
CONTATO 1:	CONTATO 2:

E-MAIL:

( ) Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 03/2023 Lei Paulo Gustavo e seus ANEXOS, responsabilizando-me pelas informações contidas na inscrição e pelo integral cumprimento da mesma.

Santa Luzia do Paruá/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Proponente

## ANEXO II

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS

#### 1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS SELECIONADOS

##### 1.1 Para PESSOA FÍSICA:

- I. Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II. Comprovante de Situação Cadastral Regular do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ([http: servicos.receita.fazenda.gov.br/CPF](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/CPF));
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Conta Bancária em nome do selecionado;
- V. Currículo constando as experiências na área;
- VI. Portfólio com fotos e declarações de experiências na área.

##### 2.2 Para PESSOA JURÍDICA:

- I. Cartão de CNPJ (com CNAE de consultoria e/ou produção cultural);
- II. Ata da última eleição da diretoria e Estatuto, ou Contrato Social ou CMEI;
- III. Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) dos representantes legais;
- IV. Comprovante de Situação Cadastral Regular do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos representantes legais;
- V. Comprovante de residência presidente e tesoureiro;
- VI. Conta específica em nome da Razão Social;
- VII. Currículo constando as experiências na área;
- VIII. Portfólio com fotos e declarações de experiências na área.

## ANEXO III

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS

#### 1. Modelo de Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

Eu, , portador(a) do CPF nº , RG nº , de nacionalidade , natural de (CIDADE/ESTADO) , residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO COMPLETO) declaro, que possuo capacidade técnica e operacional para avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Assinatura do Proponente

Local, , de de 2023.

## ANEXO IV

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS

#### 1. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, , CPF nº, RG/Órgão Expedidor/UF:, declaro, para fins de participação no edital de seleção para COMISSÃO DE AVALIADORES-PARECERISTAS para atuar na emissão de pareceres e seleção de projetos no âmbito da implementação do Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023 que:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- c) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no Item 3 do referido edital;
- d) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados;
- e) Estou ciente que o valor da remuneração paga serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

Local, xxxxxxxxxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura do Proponente

**AVISO DE ERRATA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 078.004.055/2021**

**AVISO DE ERRATA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 078.004.055/2021  
PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO**, no aviso do primeiro termo aditivo referente ao Contrato nº 078.004.055/2021, publicado no **Diário Oficial dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria circulada no dia 25/10/2023 (quarta-feira), no Diário Oficial dos Municípios ISSN 2763-860X, publicação nº 3214 \* ANO XVII \*, informando aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021.

**LEIA-SE:**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de outubro de 2023. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** -Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: f6999c3d5fc959f734f03c67359d7f87

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023, assinado em 05/09/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 037/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.344.899/0001-86. Valor Global: R\$ 12.190,00 (doze mil e cento e noventa reais). Vigência Inicial: 5 de Setembro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 5 de Setembro de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 7902e3cbd2e8534fbc872fa6a151a539

**DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.  
NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEI PAULO GUSTAVO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022, INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem

as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto Federal nº 11.525, de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento da Lei Federal nº 195/2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, formada pelos seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Público:**

- Maurício Sousa Ferraz - Administração;
- Eulália Rodrigues Muniz Chaves - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação;
- Valkeiane de Oliveira de Sousa - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

- Luis Fernando Chaves de Sousa Silva - Igreja Católica
- Fernanda Silva - Música

**Art. 2º.** As atribuições da Comissão de Acompanhamento, são

- Participar das discussões referentes à implementação, no âmbito do Município de Santa Luzia do Paruá/MA, da Lei Complementar Nº 195/2022, referente às ações emergenciais previstas em seus artigos 5º e 6º;
- Colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação na troca de informações com a sociedade civil sobre a implementação da Lei supracitada;
- Promover a cooperação com a comunidade cultural, os movimentos sociais, as organizações não governamentais e o setor empresarial para a participação e divulgação dos instrumentos de programas realizados com os recursos da Lei Complementar nº 195/2022.
- O desenvolvimento de outras atividades correlatas.

**Parágrafo Único:** A Comissão ora nomeada deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à Implementação da Lei Paulo Gustavo e providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos.

**Art. 3º.** A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores.

**Art. 4º.** Fica nomeada Eulália Rodrigues Muniz Chaves como presidente da Comissão.

**Art. 5º.** A comissão poderá ter duração de até 2 anos, sendo que em caso de necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO

MARANHÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2fef0e48b93697eb3e4cd770a76651ef

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023

Pelo presente Edital de Notificação e com fundamento nos **artigos 240 e 125, §2º, II da Lei Municipal nº 321/2011** que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, NOTIFICA, a empresa **R & T ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 04.290.167/0001-95** da **Instrução do Procedimento Administrativo Fiscal nº 023/2023**, no qual ensejou na abertura de ação fiscal que busca verificar o cumprimento das obrigações principais e acessórias referentes aos tributos municipais no qual a referida empresa tem o **prazo de 20 (vinte) dias** para apresentação dos seguintes documentos: 1. Cópia do Ato constitutivo da empresa e suas respectivas alterações; 2. Cópia dos documentos dos sócios; 3. Cópia dos Alvarás de Localização e Funcionamento deste município, acompanhados de seus respectivos comprovantes de pagamento das Taxas; 4. Cópia do Alvará de Construção expedido pelo município de Santa Luzia do Paruá, acompanhados de seus respectivos comprovantes de pagamento das Taxas; 5. Cópia do Habite-se expedido pelo município de Santa Luzia do Paruá, acompanhados de seus respectivos comprovantes de pagamento das Taxas; 6. Cópia dos contratos de serviços prestados neste município com os anexos/aditivos/adendos; 7. Cópia das notas fiscais dos serviços prestados neste município; 8. Cópia dos comprovantes de recolhimento do ISSQN sobre os serviços prestados neste município; 9. Cópia dos contratos de serviços tomados neste município com os anexos/aditivos/adendos; 10. Cópia das notas fiscais dos serviços tomados neste município; 11. Cópia dos comprovantes de recolhimento do ISSQN sobre os serviços tomados neste município; 12. Cópia das notas fiscais de compra de materiais/mercadorias empregadas nas deduções de base de cálculo do ISSQN; 13. Cópia das planilhas de medição referente as notas solicitadas nos itens 7 e 10.

Notificamos, ainda, que a não apresentação da referida documentação pela empresa **R & T ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**, no prazo estipulado, caracteriza embaraço a ação fiscal, sujeitando as penalidades previstas no **art. 217, inciso I, da Lei nº 321/2011**, bem como sujeitando ao lançamento de ofício por arbitramento nos termos do **art. 150, da Lei supracitada**.

A documentação deverá ser enviada para o e-mail: **santaluziadoparuá.arrecadacao@gmail.com** ou entregue presencialmente na sede da prefeitura que fica localizado na Av. prof. João Moraes de Sousa, nº 355, centro, Santa Luzia do Paruá - MA.

Santa Luzia do Paruá, 20 de outubro de 2023

Flávio José Padilha de Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Portaria no 003/2021-GP

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 88387611ae580f1db4c5ac8d277c0056

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

Pelo presente Edital de Notificação e com fundamento nos **artigos 240 e 125, §2º, II da Lei Municipal nº 321/2011** que dispõe sobre o

Código Tributário Municipal, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, NOTIFICA, a empresa **BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita sob o **CNPJ: 12.647.959/0001-00** da **Instrução do Procedimento Administrativo Fiscal nº 003/2023**, no qual ensejou na abertura de ação fiscal que busca verificar o cumprimento das obrigações principais e acessórias referentes aos tributos municipais no qual a referida empresa tem o **prazo de 20 (vinte) dias** para apresentação dos seguintes documentos: 1. Cópia do Ato constitutivo da empresa e suas respectivas alterações; 2. Cópia dos documentos dos sócios; 3. Cópia dos Alvarás de Localização e Funcionamento deste município, acompanhados de seus respectivos comprovantes de pagamento das Taxas; 4. Cópia do Alvará de Construção expedido pelo município de Santa Luzia do Paruá, acompanhados de seus respectivos comprovantes de pagamento das Taxas; 5. Cópia do Habite-se expedido pelo município de Santa Luzia do Paruá, acompanhados de seus respectivos comprovantes de pagamento das Taxas; 6. Cópia dos contratos de serviços prestados neste município com os anexos/aditivos/adendos; 7. Cópia das notas fiscais dos serviços prestados neste município; 8. Cópia dos comprovantes de recolhimento do ISSQN sobre os serviços prestados neste município; 9. Cópia dos contratos de serviços tomados neste município com os anexos/aditivos/adendos; 10. Cópia das notas fiscais dos serviços tomados neste município; 11. Cópia dos comprovantes de recolhimento do ISSQN sobre os serviços tomados neste município; 12. Cópia das notas fiscais de compra de materiais/mercadorias empregadas nas deduções de base de cálculo do ISSQN; 13. Cópia das planilhas de medição referente as notas solicitadas nos itens 7 e 10.

Notificamos, ainda, que a não apresentação da referida documentação pela empresa **BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA EPP**, no prazo estipulado, caracteriza embaraço a ação fiscal, sujeitando as penalidades previstas no **art. 217, inciso I, da Lei nº 321/2011**, bem como sujeitando ao lançamento de ofício por arbitramento nos termos do **art. 150, da Lei supracitada**.

A documentação deverá ser enviada para o e-mail: **santaluziadoparuá.arrecadacao@gmail.com** ou entregue presencialmente na sede da prefeitura que fica localizado na Av. prof. João Moraes de Sousa, nº 355, centro, Santa Luzia do Paruá - MA.

Santa Luzia do Paruá, 22 setembro de 2023

Flávio José Padilha de Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Portaria no 003/2021-GP

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: e9ce702cd95fb66069fe87eb73b59f9a

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023

Pelo presente Edital de Notificação e com fundamento nos **artigos 240 e 125, §2º, II da Lei Municipal nº 321/2011** que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, NOTIFICA, a empresa **D.A. CONSTRUCOES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 06.216.645/0001-42** da **Instrução do Procedimento Administrativo Fiscal nº 011/2023**, no qual ensejou na abertura de ação fiscal que busca verificar o cumprimento das obrigações principais e acessórias referentes aos tributos municipais no qual a referida empresa tem o **prazo de 20 (vinte) dias** para apresentação dos seguintes documentos: 1. Cópia do Ato constitutivo da empresa e suas respectivas alterações; 2. Cópia dos documentos dos sócios; 3. Cópia dos Alvarás de Localização e Funcionamento deste município, acompanhados de seus respectivos comprovantes de pagamento das Taxas; 4. Cópia do Alvará de Construção expedido pelo município de Santa Luzia do Paruá, acompanhados de seus respectivos comprovantes de pagamento das Taxas; 5. Cópia do Habite-se



expedido pelo município de Santa Luzia do Paruá, acompanhados de seus respectivos comprovantes de pagamento das Taxas; 6. Cópia dos contratos de serviços prestados neste município com os anexos/aditivos/adendos; 7. Cópia das notas fiscais dos serviços prestados neste município; 8. Cópia dos comprovantes de recolhimento do ISSQN sobre os serviços prestados neste município; 9. Cópia dos contratos de serviços tomados neste município com os anexos/aditivos/adendos; 10. Cópia das notas fiscais dos serviços tomados neste município; 11. Cópia dos comprovantes de recolhimento do ISSQN sobre os serviços tomados neste município; 12. Cópia das notas fiscais de compra de materiais/mercadorias empregadas nas deduções de base de cálculo do ISSQN; 13. Cópia das planilhas de medição referente as notas solicitadas nos itens 7 e 10.

Notificamos, ainda, que a não apresentação da referida documentação pela empresa **D.A. CONSTRUCOES LTDA**, no prazo estipulado, caracteriza embaraço a ação fiscal, sujeitando as penalidades previstas no **art. 217, inciso I, da Lei nº 321/2011**, bem como sujeitando ao lançamento de ofício por arbitramento nos termos do **art. 150, da Lei supracitada**.

A documentação deverá ser enviada para o e-mail: **santaluziadoparuá.arrecadacao@gmail.com** ou entregue presencialmente na sede da prefeitura que fica localizado na Av. prof. João Moraes de Sousa, nº 355, centro, Santa Luzia do Paruá - MA.

Santa Luzia do Paruá, 11 de outubro de 2023

Flávio José Padilha de Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Portaria no 003/2021-GP

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 5f04fa43abb3b8a4ff170690d250da9a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**EDITAL Nº 003 /2023 - SEMED**

**EDITAL Nº 003 /2023 - SEMED**

**DIVULGAÇÃO PRELIMINAR (II) APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** no Processo de Eleição para Escolha dos Gestores das Escolas Públicas Municipais de São Domingos do Azeitão- MA. Com base no Edital Nº 001/2023 - SEMED e na Lei Municipal Nº 101, de 08 de agosto de 2023.

ESCOLA	CANDIDATOS - CARGO/CHAPA	SITUAÇÃO
SÃO FRANCISCO	NÃO HOUVE CANDIDATOS	
PIRELO RAMOS	ESIANE REZENDES LEITE- DIRETOR	DEFERIDO
CRECHE LEIDA CARDOSO	LKA TEIXEIRA ARAUJO-DIRETOR	DEFERIDO
LUCAS COELHO	CHAPA I VANUSA MARIA MENDES GUIMARAES- DIRETOR LAYS CARREIRO XAVIER- VICE-DIRETOR	DEFERIDO
HELENE COSTA CAVALHO INTEGRAL	CHAPA I JOSEMAR CARDOSO REIS- DIRETOR MARIA DILMA BEZERRA DA CUNHA FERREIRA- VICE-DIRETOR	DEFERIDO
MARIA DO CARMO	NÃO HOUVE CANDIDATOS	
CRECHE TEREZINHA	MARIA JOSE CARREIRO DE MORAIS- DIRETOR	DEFERIDO
	DELNINE GLAUCIA COSTA CUNHA-DIRETOR	INDEFERIDO- DECLARAÇÃO DE LOTACÃO EM DESACORDO COM ART 12- Incisos II DA LEI Nº 101/2023- QUE REGE EDITAL 001/2023- NÃO HOUVE PERÍODO DE RECURSOS.
TANCREDO NEVES	CHAPA I ESTERIA SOUZA CARVALHO- DIRETOR MARLETE SILVA LACERDA- VICE-DIRETOR	DEFERIDO
GONCALVES DIAS	MARIA DIANA GONCALVES DE SOUSA-DIRETOR	DEFERIDO
SÃO JOÃO	VALDIRENE TEIXEIRA GUIMARAES- DIRETOR TERESINHA BARRIOS DA SILVA- DIRETOR	DEFERIDO
PAZ DE GIACOMO	VALDIRMIR RODRIGUES- DIRETOR	DEFERIDO

**Leia Barbosa da Silva**  
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: c5fd8e5a2cfb9d4c4e8920fa0adcb172

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 DISPENSA DE VALOR Nº 008/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023  
**DISPENSA DE VALOR Nº 008/2023**

**Termo Aditivo ao Contrato de Pessoa (s) jurídica (s) especializada (a) para execução dos serviços de consultoria e assessoria em folha de pagamento e demais obrigações, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa EMPRESA LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES..**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. Justo Coelho de Sá Filho - portador do RG: e CPF. 530.745.643-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES - CNPJ. 41.949.328/0001-36** situado na Rua Humberto de Campos nº 111 - Centro - Fortuna - MA, neste ato representado pelo Sr. Lucas de Matos Oliveira Soares, portador da Cédula de Identidade nº 0388223720102 SSP/MA, inscrito no CPF. 056.898.603-28, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato de Pessoa (s) jurídica (s) especializada (a) para execução dos serviços de consultoria e assessoria em folha de pagamento e demais obrigações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e planejamento de São João do Paraíso - MA. CONTRATO: 033/2023, firmado em 30 de janeiro de 2023, referente a Dispensa de valor 008/2023, a saber:

**JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessário realizar a adição de prazo, tendo em vista as necessidades da Secretaria, de manutenção do contrato, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração. A prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O prazo inicial do contrato era até o dia **30/10/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 09 (nove) meses (1º ADITIVO) encerrando em **31/07/2024**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor permanecerá de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	----------------------------	-------	--------	-----------	-----------

1	Consultoria e Assessoria em folha de pagamento voltada ao setor público.	Mês	9	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
2	Obrigações Assessórias, mensais e anuais: (GFIP, E-SOCIAL, SINCFOLHA, RAIS, DIRF).	Mês	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 16.200,00</b>

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

PELA CONTRATANTE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

Justo Coelho de Sá Filho

CPF. 530.745.643-34

PELA CONTRATADA:

**LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES**

CNPJ: 41.949.328/0001-36

Lucas de Matos Oliveira Soares

CPF. 056.898.603-28

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 92ea21a9a86d2fc1f5df9a168c0c8230

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**DECISÃO DE RECURSO. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023 - SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECISÃO DE RECURSO**

**REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023 - SRP**

A Secretária Municipal de Administração de São João dos Patos/MA, a Senhora: THUANY COSTA DE SÁ GOMES, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria do município DECIDE nos autos da PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023 - SRP, que objetiva registro de preços, com critério de julgamento menor preço global para contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de São João dos Patos:

**DECIDE:**

- a) Negar provimento aos recursos das licitantes: CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.557.528/0001-45 e AGIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.427.482/0001-24
- b) Manter habilitada a licitante: L FEITOSA DE AS CNPJ Nº 21.059.965/0001-20, e por fim

PUBLIQUE-SE

São João dos Patos (MA) em 25 de Outubro de 2023

THUANY COSTA DE SÁ GOMES  
Secretária Municipal De Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 5ac19f23530e46f1744935ba6f50db4a

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070801/2023.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para

conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de novembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 24 de outubro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 78a15b8834e61facf1ab9f264311444a*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 260901/2023.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 09 de novembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 24 de outubro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 8de327b466131278c1532e2b0e11de9a*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 260902/2023.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias adulto e infantil, coroa de flores artificiais e serviços de Translado e Tanatopraxia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 24 de outubro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 1b6258af538abdf29ffb1626acd89e2*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 180901/2023.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço artesianos e fornecimento de bombeador, disjuntores, capacitor e outros para as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 10 de novembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail:

cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 24 de outubro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 33719646e0e1953898482eb11a9b68c7

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

### **PORTARIA Nº 120, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

#### **PORTARIA Nº 120, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

#### **DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**

**Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor HELIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 596-1;

**CONSIDERANDO** a previsão descrita no art. 116 e seguintes da Lei Municipal nº 15/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a vacância do cargo público de VIGILANTE, ocupado pelo servidor, HELIO ALVES DA SILVA, matrícula 596-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 116, da Lei Municipal n.º 15/1990.

**Art. 2º** - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, terá início na data da posse do servidor em novo cargo, e será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da posse em novo cargo do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, 25 de outubro de 2023.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
**Prefeito**

Publicado por: **LEANDRA DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: 8451384d61b381f08256565520778925

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº20/2023 - CPL/SRM.**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº132/2023- CPL/SRM INEXIGIBILIDADE Nº20/2023 - CPL/SRM**

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023 - **Contratação de serviços de profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades em comemoração ao dia do Evangélico, que se realizará no dia 11 de novembro de 2023, no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, pela empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Importa o valor total da presente Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023 em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93, o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
**Prefeito**

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**  
Código identificador: b5a10535e6b41a8ee20e323c6327da20

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

#### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

A Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, com Fundamento no Art. 25 caput, da lei nº 8.666/93, torna público que esta disponível o Edital do Chamamento Público nº 02/2023, cujo Objeto é a SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO QUADRO DE VAGAS, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, com Recurso do Governo Federal, Através da Lei Paulo Gustavo; **Período de Recebimento de Propostas:** 15 (Quinze) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente desta publicação; **Sessão de Abertura dos Envelopes:** 21/11/2023, as 09h00 horas **Local da Sessão:** Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA. Informações e Edital poderão ser obtidos, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Raimunda Correia, Centro, São Vicente Ferrer, no Estado do Maranhão ou através do email: cplsvfma@gmail.com. Edital impresso Procurar Clenilson Rocha Souza Presidente da comissão Avaliadora instituído pelo decreto de nº 014/2023. O edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. São Vicente Ferrer-MA, 25 de outubro de 2023. Wagner Cerqueira - Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por: **MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO**  
Código identificador: 6cb8b58ac43a68d94bd7bcaef8ee316c

### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

#### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

A Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, com Fundamento no Art. 25 caput, da lei nº 8.666/93, torna público que esta disponível o Edital do Chamamento Público nº 03/2023, cujo Objeto é a SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DAS DEMAIS AREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE AGENTES, GRUPOS E ESPAÇOS CULTURAIS A FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, com Recurso do Governo Federal, Através da Lei Paulo Gustavo; **Período de Recebimento de Propostas:** 15 (Quinze) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente desta publicação; **Sessão de Abertura dos**

**Envelopes:** 21/11/2023, as 11h00 horas **Local da Sessão:** Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA. Informações e Edital poderão ser obtidos, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Raimunda Correia, Centro, São Vicente Ferrer, no Estado do Maranhão ou através do email: cplsvfma@gmail.com. Edital impresso Procurar Cleilson Rocha Souza Presidente da comissão Avaliadora instituído pelo decreto de nº 014/2023. O edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. São Vicente Ferrer - MA, 25 de outubro de 2023. Wagner Cerqueira - Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por: **MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO**  
Código identificador: 31dd222425839795a985d51e1724e7b9

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

### **RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2022**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. FIGUEIREDO SOARES CONSTRUTORA CONSERV-EPP, (CNPJ n.º 13.032.721/0001-25). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 94/2022 oriundo da Pregão Eletrônico nº 17/2022, objetivando a prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de Senador Alexandre Costa (Convênio 917964/2021), devendo ser considerando de 28 de setembro de 2023 a 27 de março de 2023. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 26 DE SETEMBRO DE 2023. FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES - Representante Legal.

Publicado por: **CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO**  
Código identificador: 5826e75ae7e53491c1c7bbdff7720545

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

### **DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

DECRETO nº de 23 de outubro de 2023.  
Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Serrano do Maranhão.  
A Prefeita Municipal de Serrano do Maranhão, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE:  
Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Serrano do Maranhão-MA, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.  
Paragrafo Unico: A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Serrano do Maranhão terá Sub-tema "O Pleno exercício dos Direitos Culturais: O papel do Estado na garantia de Direitos Humanos"  
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.  
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Serrano do Maranhão - MA, 23 de outubro de 2023.  
VALDINE DE CASTRO CUNHA  
Prefeita Municipal  
Adrielson Guedes Soares  
Presidente do Conselho municipal de Cultura

Publicado por: **OZIEL SANTOS SILVA**  
Código identificador: 2a2a98c49cd0b21927226bc9dfbfcfd5b

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.50/2023**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2083/2023 - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - SRP**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 - CPL**, originário da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA - PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/FUNDEB**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 30.857.415/0001-47** e a Empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.722.532/0001-45, sediada na TV1 travessa da Rua São Pedro, Nº19, Santa Barbara, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PERFURAÇÃO DE POÇOS, ATENDENDO OS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.117.442,19 (dois milhões, cento e dezessete mil e quatrocentos quarenta e dois reais e dezenove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 FUNDEB 12 365 0394 2.127 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30% 3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA - 0601 FUNDEB 12 361 0381 2.126 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL-30% 3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2023 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 - **SIGNATÁRIOS:** **RONILDO CARDOSO SILVA**, portador do RG nº 061395472017-4 inscrito no CPF nº 002.999.312-18 pela CONTRATANTE e **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1203308997, expedida pelo órgão GEJUSPC - MA, e CPF nº 650.986.923-34. Serrano do Maranhão (MA), 02 de outubro de 2023. **RONILDO CARDOSO SILVA**, Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/Ordenador de Despesas.

Publicado por: **OZIEL SANTOS SILVA**  
Código identificador: c110fb8224f4959b4cab5434e70e9dee

## **RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2023. O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, RETIFICA o aviso da referida licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 24/10/2023 pg 137/138, no Jornal de grande circulação O Estado do Maranhão dia 24/10/2023 pg 05, Diário Oficial da União dia 24/10/2023 pg 297 e Diário Oficial do Maranhão dia 25/10/2023. **ONDE SE LÊ;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, QUE INTERLIGAM O TRECHO DA MA 006 NO KM 06 ATÉ O POVOADO VISTA ALEGRE, MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, **LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA ABERTURA DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-006 AO QUILOMBO VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA Serrano do Maranhão, MA, 25 de outubro de 2023. Jonatas de Castro Costa Sec Mun. de Administração

Publicado por: **OZIEL SANTOS SILVA**  
Código identificador: 8c16258a595d02d3cff8d63b4b376679

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

### **AVISO DE REABERTURA: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**Proc. Administrativo nº 210908/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023.**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 23/10/2023**  
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

AVISO DE REABERTURA: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023  
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Norte, torna público, a todas as empresas participantes do referido certame, a reabertura da sessão iniciada no dia 23 de outubro de 2023, referente Tomada de Preço 008/2023, cujo objeto é a Contratação de

empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Unha de Gato, Município de Sucupira do Norte (MA), para julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope 01). A data de reabertura do certame será dia 27 de outubro de 2023, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Rua Hilderico Rufino Guimarães, 111, Centro de Sucupira do Norte - MA. Isabella Lannay Costa Gomes, Presidente da CPL.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 0e1f4fe79d1b7f4fa234f95cda7a3dd5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 06.424.618/0001-65, com sede à Av. Rua José Antônio Francis, 15, Centro - CEP 65.420-000, TIMBIRAS-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Timbiras, **ANTÔNIO BORBA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 060323832016-4 SSP MA, e do CPF sob nº 238.000.973-20, simplesmente signatário, em face do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 -CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 23 de outubro de 2023, indica como vencedora a empresa **L DO NASCIMENTO MACEDO**, e a respectiva homologação.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **L DO NASCIMENTO MACEDO**, inscrita no CNPJ Nº **37.229.091/0001-41**, localizada na Av. Daniel de La Touche, nº 1440, Loja 320, Bairro Cohama, São Luís/MA - CEP: 65.074-115, por meio de seu representante legal, o Sr. **LUCAS DO NASCIMENTO MACEDO**, portador do RG nº **177194220014 GEJSPC MA** e do CPF nº **021.101.573-30**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por Lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente tem por objeto o "**Registro de preço, para "futura e eventual"**" contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, equipamentos, materiais e insumos odontológicos para o Município de Timbiras/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde", visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE SAÚDE**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I-A da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços,

observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Serviço/Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR**

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Timbiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Timbiras/MA, 24 de outubro de 2023.

**Antônio Borba Lima**

Prefeito Municipal de Timbiras/MA

**L DO NASCIMENTO MACEDO**

**LUCAS DO NASCIMENTO MACEDO**

CPF nº 021.101.573-30

**ANEXO I - A**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2023-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 015/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de TIMBIRAS/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro - CEP: 65.420-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 -CPL.

**OBJETO: "Registro de preço, para "futura e eventual" contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, equipamentos, materiais e insumos odontológicos para o Município de Timbiras/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas.**

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> L DO NASCIMENTO MACEDO	
<b>CNPJ:</b> 37.229.091/0001-41	<b>Telefone:</b> -
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Daniel de La Touche, nº 1440, Loja 320, Bairro Cohama, São Luís/MA - CEP: 65.074-115	<b>e-mail:</b> -

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**

LOTE I - PEÇAS E EQUIPAMENTOS						
PEÇAS CADEIRA ODONTOLÓGICA						
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pedal de acionamento de ar	Gnatus	UND	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
2	Pedal de comando eletrônico cadeira	Olsen	UND	6	R\$ 1.175,00	R\$ 7.050,00
3	Placa central de comando cadeira	Dabi	UND	6	R\$ 1.170,00	R\$ 7.020,00
4	Transformador cadeira	Gnatus	UND	6	R\$ 1.090,00	R\$ 6.540,00
5	Motor redutor encosto/assento cadeira	Olsen	UND	6	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
6	Estofamento encosto/assento/cabeça, cadeira	Olsen	KIT	6	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
7	Braços de apoio cadeira LADO ESQ. LADO DIR.	Gnatus	KIT	6	R\$ 1.060,00	R\$ 6.360,00
8	Carenagem tampa motor cadeira	Olsen	UND	6	R\$ 775,00	R\$ 4.650,00
9	Carenagem acabamento estofado lado inferior	Gnatus	UND	6	R\$ 595,00	R\$ 3.570,00
10	Válvula solenóide cadeira	Dabi	UND	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
11	Botão liga desliga cadeira	Olsen	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
SUBTOTAL						R\$ 58.170,00
PEÇAS REFLETOR						





12	Protetor acrílico do refletor	Gnatus	UND	6	R\$ 407,00	R\$ 2.442,00	
13	Cabeçote do refletor (puchador)	Olsen	UND	6	R\$ 695,00	R\$ 4.170,00	
14	Protetor inferior do refletor	Olsen	UND	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00	
15	Lâmpada do refletor	Gnatus	UND	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00	
16	Soquete da lâmpada do refletor	Olsen	UND	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00	
17	Difusor da lâmpada do refletor	Dabi	UND	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00	
18	Espelho multifacetado do refletor	Gnatus	UND	6	R\$ 625,00	R\$ 3.750,00	
19	Chave liga desliga refletor	Olsen	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00	
SUBTOTAL						R\$ 13.374,00	
PEÇAS EQUIPO							
20	Carenagem mesa suctora	Gnatus	UND	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00	
21	Carenagem inferior mesa suctora	Olsen	UND	6	R\$ 545,00	R\$ 3.270,00	
22	Válvula piloto suporte	Dabi	UND	6	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00	
23	Suporte de pontas	Gnatus	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	
24	Válvula dupla pneumática	Gnatus	UND	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00	
25	Válvula reguladora de alta pressão	Dabi	UND	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00	
26	Terminal triplo alta e baixa rotação	Gnatus	UND	12	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00	
27	Mangueira Dupla	Olsen	MT	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	
28	Mangueira Tripla	Gnatus	MT	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	
29	Mangueira Alta Pressão	Gnatus	MT	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	
30	Mangueira cristal espaguete	Olsen	MT	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	
31	Mangueira 6 mm para ar e água	Dabi	MT	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	
32	Mangueira 8 mm para ar e água	Gnatus	MT	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	
33	Mangueira para sugador	Olsen	MT	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	
SUBTOTAL						R\$ 28.540,00	
PEÇAS CUSPIDEIRA							
34	Cuba de porcelana	Olsen	UND	6	R\$ 910,00	R\$ 5.460,00	
35	Ralo da cuspeira porta detrito	Dabi	UND	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00	
36	Carenagem da cuspeira	Gnatus	UND	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00	
37	Carenagem inferior da cuspeira	Olsen	UND	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00	
38	Registro de água da cuspeira	Dabi	UND	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00	
39	Knob do registro	Gnatus	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
40	Terminal suctor	Olsen	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00	
41	Borracha do terminal sustor	Dabi	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
42	Filtro separador de detrito	Olsen	UND	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00	
43	Válvula injetora do sugador	Olsen	UND	6	R\$ 365,00	R\$ 2.190,00	
44	Suporte do terminal sugador	Dabi	UND	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00	
45	Válvulas piloto do suporte sugador	Gnatus	UND	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	
46	CX de esgoto - abafador	Olsen	UND	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00	
47	Mangueira vácuo flex. Grossa	Dabi	MT	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	
48	Mangueira vácuo flex. Fina	Olsen	MT	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	
49	Rotor para caneta de alta rotação	Olsen	UND	6	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00	
50	Tampa da caneta de alta rotação	Dabi	UND	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00	
51	Pinça da caneta de alta rotação	Gnatus	UND	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00	
52	Rolamento para caneta de alta rotação/contra ângulo/micromotor	Olsen	UND	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	
53	Eixo para contra ângulo	Olsen	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	
54	Trava do contra ângulo	Gnatus	UND	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00	
55	Eixos para micromotor	Olsen	UND	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00	
56	Palhetas para micromotor	Dabi	UND	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00	
SUBTOTAL						R\$ 41.580,00	
PEÇAS AUTOCLAVES							
57	Anel de vedação porta	Dabi	UND	6	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00	





58	Selo de segurança porta	Dabi	UND	6	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00	
59	Sensor de temperatura	Cristófoli	UND	6	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00	
60	Placa central de comando	Cristófoli	UND	6	R\$ 1.305,00	R\$ 7.830,00	
61	Resistência para autoclave	Dabi	UND	6	R\$ 565,00	R\$ 3.390,00	
62	Válvula solenoide para autoclave	Cristófoli	UND	6	R\$ 635,00	R\$ 3.810,00	
63	Pressostato para autoclave	Cristófoli	UND	6	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00	
64	Manômetro	Dabi	UND	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00	
SUBTOTAL						R\$ 24.648,00	
<b>PEÇAS FOTOPOLIMERIZADOR</b>							
65	Fonte de alimentação	Gnatus	UND	6	R\$ 545,00	R\$ 3.270,00	
66	Ponteira acrílica	Schuster	UND	6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00	
67	Chave liga desliga refletor	Gnatus	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00	
68	Temporizador	Schuster	UND	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00	
SUBTOTAL						R\$ 6.150,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>						R\$	
						<b>172.462,00</b>	
<b>LOTE II - MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Algodão em Rolete com 100 unidades n/1- CREMER	CREMER	PCT	610	R\$ 20,00	R\$ 12.200,00	
2	Ácido fosfórico a 37 % (2,5 ml) - Ataque ácido em gel-seringa para esmalte e dentina-CONDAC-FGM	CONDAC-FGM	UND	610	R\$ 31,00	R\$ 18.910,00	
3	Agulha gengival 27 G longa, descartável, com biseltrifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto, CX contendo 100 Unids.- Unoject-DFL	DFL	CX	50	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00	
4	Agulha gengival 30 G curta, descartável, com biseltrifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto, CX contendo 100 Unids. Unoject-DFL	DFK	CX	210	R\$ 91,00	R\$ 19.110,00	
5	Alavanca odontologica apical; curva direita nº 303; adulto; em aço inox- FAVA	FAVA	UND	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00	
6	Alavanca odontologica apical; curva esquerda nº 302; adulto; em aço inox - FAVA	FAVA	UND	20	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00	
7	Alavanca odontologica apical; reta nº 304; adulto; em aço inox- FAVA	FAVA	UND	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00	
8	Alavanca odontologicaseldin; direita 1R; adulto; em aço inox- FAVA	FAVA	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	
9	Alavanca odontologicaseldin; esquerda 1L; adulto; em aço inox- FAVA	FAVA	UND	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00	
10	Alavanca odontologicaseldin; reta nº 2; adulto; em aço inox- FAVA	FAVA	UND	30	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00	
11	Algodão Hidrófilo rolo com 500gr. CREMER	CREMER	ROLO	110	R\$ 54,00	R\$ 5.940,00	



12	Alveolex para alveolite 20gr-Biodinâmica	BIODINAMICA	FRASCO	26	R\$ 146,00	R\$ 3.796,00	
13	Anestésico local injetável a base de lidocaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000; 1,8mL, CX com 50 tubetes-DLA	DLA	CX	510	R\$ 304,00	R\$ 155.040,00	
14	Anestésico local injetável a base de mepivacaína 3%, sem vasoconstritor; 1,8 ml, caixa com 50 tubetes-DFL	DFL	cx	60	R\$ 326,00	R\$ 19.560,00	
15	Afastador Minessota- FAVA	FAVA	UND	40	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00	
16	Anestésico Tópico gel (12 g) - Benzocaína 200mg/g, pote c/12 g, sabores variados-DFL	DFL	UND	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00	
17	Aplicador para cimento de hidróxido de cálcio duplo em aço inox- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00	
18	Bandeja tipo hospitalar bandeja odontológica em aço inox medindo 22 x 17 x x 1,5 cm- FAVA	FAVA	UND	60	R\$ 187,00	R\$ 11.220,00	
19	Bisturi; descartavel; esteril; com lamina em aço inox nº 12-- Paramount	PARAMOUNT	CX	30	R\$ 228,00	R\$ 6.840,00	
20	Bisturi; descartavel; esteril; com lamina em aço inox nº 15-- Paramount	PARAMOUNT	CX	60	R\$ 228,00	R\$ 13.680,00	
21	Broca Carbide com o nº do lote marcado no corpo da broca - nºs 4 Baixa Rotação-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00	
22	Broca Carbide com o nº do lote marcado no corpo da broca - nºs 6 Baixa Rotação-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00	
23	Broca Carbide nº02, Baixa Rotação--Prima Dental by Angelush	ANGELUSH	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00	
24	Broca estéril com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca - 1ª série 1011-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	
25	Broca estéril com duas camadas, diamantada - 1ª série nº 1012.-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	
26	Broca estéril com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca - 2ª série nº 2135-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	
27	Broca estéril com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca - 1ª série nº 1014-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	
28	Broca Carbide Cirurgica, nº06-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00	
29	Broca Carbide Cirurgica, nº02-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00	
30	Broca Carbide Cirurgica, nº04-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00	





31	Broca Carbide Cirurgica, n°702-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00	
32	Broca estéril c/ duas camadas, diamantada n°2200-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	
33	Broca estéril c/ duas camadas, diamantada n°3123-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	
34	Foice ponta morse 00- FAVA	FAVA	UND	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00	
35	Fita de Autoclave-3M	3M	UND	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00	
36	Broca estéril com duas camadas, diamantada -com o n° do lote marcado no corpo da broca - 3ª série n°3118-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	
37	Broca estéril com duas camadas, diamantada - com o n° do lote marcado no corpo da broca - 3ª série n°3145-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	
38	Broca estéril com duas camadas, diamantada - com o n° do lote marcado no corpo da broca - 3ª série n°3168-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	
39	Broca estéril com duas camadas, diamantada - n°2200-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	
40	Broca estéril com duas camadas, diamantada - n°3123-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	
41	Detergente Enzimático galão de 5 Lts- RIOZYME- RIOQUÍMICA	RIOQUIMICA	LITRO	110	R\$ 214,00	R\$ 23.540,00	
42	Gaze c/ 500 und-CREMER	CREMER	PCT	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00	
43	Álcool Líquido 70% - RIOQUÍMICA	RIOQUIMICA	UND	170	R\$ 22,00	R\$ 3.740,00	
44	Álcool em gel 70% - RIOQUÍMICA	RIOQUIMICA	UND	110	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00	
45	Jaleco Descartável-FAVA	FAVA	UND	2,510	R\$ 19,00	R\$ 47.690,00	
46	Papel Interfolhada2 DOBRAS FIT contendo 1000 folhas -NOBRE	NOBRE	Pacote	410	R\$ 37,00	R\$ 15.170,00	
47	Descolador Moltn n°09-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00	
48	Alavanca Apexo- FAVA	FAVA	UND	22	R\$ 98,00	R\$ 2.156,00	
49	Escavador duplo n°11/12-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	22	R\$ 93,00	R\$ 2.046,00	
50	Pote Dappeu vidro-INDUSBELLO	INDUBELLO	UND	22	R\$ 21,00	R\$ 462,00	
51	Broca Cirurgica Zecrya-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00	
52	Broca estéril com duas camadas, diamantada - com o n° do lote marcado no corpo da broca - HL n° 1014HL-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	
53	Adesivo Dentinário -AMBAR FGM	AMBAR	UND	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00	
54	Broca estéril com duas camadas, diamantada - com o n° do lote marcado no corpo da broca - HL n°1012HL-Prima Dental by Angelus	ANGELUSH	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	
55	Clorexidina 2%- RIOQUÍMICA	RIOQUIMICA	UND	60	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00	



56	Seringa Descartável 20 ml c/ agulha-DESCARPACK	DESCARPACK	UND	410	R\$ 3,10	R\$ 1.271,00	
57	Rolo de esterilização 25 x100- AMCOR	AMCOR	UND	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00	
58	Broqueiro de plástico- ALLPRIME	ALLPRIME	UND	22	R\$ 227,00	R\$ 4.994,00	
59	Sugador descartável cirurgico c/20 unid INDUSBELLO	INDUSBELLO	CX	110	R\$ 91,00	R\$ 10.010,00	
60	Cimento provisório obturador- VILLEVIE	VILLEVIE	UND	60	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00	
61	Cabo de bisturi- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00	
62	Cabo para espelho bucal - cabo para espelho universal em inox para suporte de espelho bucal- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	70	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00	
63	CX cirúrgica para esterilização inox c/tampa perfurada com 20x10x05cm- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	22	R\$ 227,00	R\$ 4.994,00	
64	CX cirurgica para esterilização inox perfurada com tampa para esterilização e armazenamento de instrumental medindo 26x12x6cm- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	22	R\$ 463,00	R\$ 10.186,00	
65	Clorexidina 0,12% de 1 Lt- RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	UND	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00	
66	Máscara PFF2 - 3M	3M	UND	1010	R\$ 8,00	R\$ 8.080,00	
67	Abridor de Boca c/ duas unid- MAQUIRA	MAQUIRA	UND	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00	
68	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, CX com 1 pasta base de 13g, 1 pasta catalisadora de 11g e 1 bloco de mistura- Dentsply Sirona	SIRONA	FRASCO	70	R\$ 109,00	R\$ 7.630,00	
69	Cabo para espelho em aço, inox- FAVA	FAVA	UND	70	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00	
70	Espátula para Resina- FAVA	FAVA	UND	50	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00	
71	Cunha de madeira interdental colorida-pct c/100 UNDS - Kerr	KERR	PACOTE	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00	
72	Cureta alveolarn° 85 - instrumental odontológico usado para curetagem de alvéolo para remoção de cistos- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 121,00	R\$ 3.388,00	
73	Cureta de dentina Nº 11,5- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	40	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00	
74	Cureta periodontal; gracey 11 - 12; em aço inox- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 123,00	R\$ 3.444,00	
75	Cureta de dentina Nº 16- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	40	R\$ 101,00	R\$ 4.040,00	
76	Cureta periodontal; gracey 05 - 06; em aço inox GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 97,00	R\$ 2.716,00	
77	Cureta periodontal; gracey 13-14, em aço inox- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 124,00	R\$ 3.472,00	
78	Cureta periodontal; mcall 17-18; em aço inox- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 124,00	R\$ 3.472,00	
79	Cureta periodontal; gracey 07 - 08; em aço inox- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 124,00	R\$ 3.472,00	
80	Embalagem para esterilização - rolo de 15mx100m- HospFlex	HOSPFLEX	ROLO	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00	



81	Envelopes autoselantes para esterilização (contendo 100 envelopes)- HospFlex	HOSPFLEX	CX	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00	
82	Escova de Robson- American Burrs	AMERICAN BURRS	UND	210	R\$ 9,00	R\$ 1.890,00	
83	Esculpidor hollembach nº. 35- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 97,00	R\$ 2.716,00	
84	Espátula para manipulação nº24-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 41,00	R\$ 1.148,00	
85	Espelho odontológico sem cabo, com aumento e autoclavável nº 5, em aço inox-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00	
86	Fio de sutura 4.0 preto, algodão ou seda, 45cm com agulha de 1,7 cm x 1/2 CX com 24 UNDS Techsuture	TECHSUTURE	CX	410	R\$ 135,00	R\$ 55.350,00	
87	Fio dental 100 mts- Oral-B	ORAL B	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	
88	Fluor gel acidulado 1,23%; frasco com 200mL; sabores diversos-Biodinâmica	BIODINAMICA	FRASCO	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00	
89	Forceps em aço inox numero 150 para uso adulto- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 269,00	R\$ 7.532,00	
90	Forceps em aço inox numero 151 para uso adulto- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 269,00	R\$ 7.532,00	
91	Forceps em aço inox numero 16 para uso adulto- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	42	R\$ 249,00	R\$ 10.458,00	
92	Forceps em aço inox numero 17 para uso adulto- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 252,00	R\$ 7.056,00	
93	Forceps em aço inox numero 17 para uso infantil- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	22	R\$ 269,00	R\$ 5.918,00	
94	Forceps em aço inox nº01 infantil- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	22	R\$ 234,00	R\$ 5.148,00	
95	Forceps em aço inox numero 18L para uso adulto- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 274,00	R\$ 7.672,00	
96	Forceps em aço inox numero 18R para uso adulto- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 269,00	R\$ 7.532,00	
97	Forceps em aço inox numero 65 para uso adulto- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 234,00	R\$ 6.552,00	
98	Forceps nº 69; para adulto; sem trava; em aço inox- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 274,00	R\$ 7.672,00	
99	Gorro Cirúrgico c/ elástico, tipo touca para banho, cor branca, descartavel . Pct c/100 UNDS- Protdesc	PROTDESC	PACOTE	170	R\$ 51,00	R\$ 8.670,00	
100	Hemostático- Dentsply Sirona	DENTSPLY	FRASCO	34	R\$ 55,00	R\$ 1.870,00	
101	Hidróxido de Cálcio P. A. - frasco com 10 g- Dentsply Sirona	DENTSPLY	FRASCO	34	R\$ 48,00	R\$ 1.632,00	
102	IRM Líquido frasco com 15ml- Dentsply Sirona	DENTSPLY	FRASCO	60	R\$ 278,00	R\$ 16.680,00	
103	IRM Pó frasco contendo 38g. Composição reforçada à base de zinco e eugenol-Dentsply Sirona	DENTSPLY	FRASCO	60	R\$ 365,00	R\$ 21.900,00	
104	Kit de borracha para acabamento de resina- AMERICAN BURRRS	AMERICAN BURRRS	UND	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00	
105	Kit de brocas para acabamento de resina série F- AMERICAN BURRRS	AMERICAN BURRRS	UND	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00	
106	Lima óssea - lima para osso em aço inoxidável- GOLGRAN	GOLGRAN	UND	22	R\$ 179,00	R\$ 3.938,00	



107	Luva de látex para procedimentos CX/ 100 Tamanho: G-UNIGLOVES	UNIGLOVES	CX	210	R\$ 161,00	R\$ 33.810,00	
108	Luva de látex para procedimentos CX/ 100 Tamanho: M-UNIGLOVES	UNIGLOVES	CX	610	R\$ 161,00	R\$ 98.210,00	
109	Luva de látex para procedimentos CX/ 100 Tamanho: P-UNIGLOVES	UNIGLOVES	CX	410	R\$ 161,00	R\$ 66.010,00	
110	Luva de látex para procedimentos CX/ 100 Tamanho: PP-UNIGLOVES	UNIGLOVES	CX	410	R\$ 161,00	R\$ 66.010,00	
111	Mascarã odontológica descartável atóxica, hipoalérgica, filtro antibacteriano, tripla com elástico, cor branca, CX com 50 UNDS.-DESCARPACK	DESCARPACK	CX	310	R\$ 64,00	R\$ 19.840,00	
112	Micro aplicadores descartável tipo Fino 1,5mm, CX contém 100 UNDS - Microbrush	MICROBRUSH	CX	90	R\$ 49,00	R\$ 4.410,00	
113	Oculos de protecao; em policarbonato; leve, duravel,resistentecomperfeito ajuste individual, transparente, com elevado grau de protecao, lentes com qualidade optica livres de distrocoes, resistente a esterilizacao por calor umido ou agentes químicos- UVEX	UVEX	UND	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	
114	Óleo lubrificante spray de alta e baixa rotação com 200 ml- Unispray AR e FG - Kerr	KERR	UND	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	
115	Papel Carbono para articulação c/ 12 fls- baush	BAUSH	UND	110	R\$ 41,00	R\$ 4.510,00	
116	Pasta para aplicação profilática odontológica, composta por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com flúor, uso odontológico, bisnaga com 90 g- Dentsply Sirona	DENTSPLY	BISNAGA	70	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00	
117	Pedra para afiar metais cirurgicos; tipo arkansas; formato plano; granulacao fina; medindo aproximadamente 10cm x 8cm; cor cinza; autoclavavel; embalagem individual--Norton	NORTON	UND	22	R\$ 359,00	R\$ 7.898,00	
118	Pinça clinica odontológica-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	70	R\$ 62,00	R\$ 4.340,00	
119	Pinça Goiva-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	22	R\$ 89,00	R\$ 1.958,00	
120	Placa de vidro; grossa; de 7,5 cm x 15 cm; com 10mm de espessura; despolida; bordas lapidadas-Prisma	PRISMA	UND	22	R\$ 108,00	R\$ 2.376,00	
121	Porta-matriz, material aço inox, utilização restauração,características adicionais - tofflemire-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	22	R\$ 88,00	R\$ 1.936,00	
122	Potes para algodão em inox - GOLGRAN	GOLGRAN	UND	28	R\$ 163,00	R\$ 4.564,00	
123	Resina Composta Fotopolimerizavel com 4gr A1-FORMA Ultradent	ULTRADENT	UND	40	R\$ 116,00	R\$ 4.640,00	



124	Resina Composta Fotopolimerizavel com 4gr A2-FORMA Ultradent	ULTRADENT	UND	50	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00	
125	Resina Composta Fotopolimerizavel com 4gr A3-FORMA Ultradent	ULTRADENT	UND	60	R\$ 116,00	R\$ 6.960,00	
126	Resina Composta Fotopolimerizavel com 4gr A3,5-FORMA Ultradent	ULTRADENT	UND	60	R\$ 116,00	R\$ 6.960,00	
127	Resina Composta Fotopolimerizavel com 4gr B1-FORMA Ultradent	ULTRADENT	UND	30	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00	
128	Resina Composta Fotopolimerizavel com 4gr Opaca-FORMA Ultradent	ULTRADENT	UND	30	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00	
129	Resina Composta Fotopolimerizavel com 4gr Flow-FORMA Ultradent	ULTRADENT	UND	110	R\$ 116,00	R\$ 12.760,00	
130	Resina Composta Fotopolimerizavel com 4gr C2-FORMA Ultradent	ULTRADENT	UND	30	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00	
131	Resina Composta Fotopolimerizavel com 4gr C3-FORMA Ultradent	ULTRADENT	UND	30	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00	
132	Seringa carpuledobravel com refluxo em aço inox-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	50	R\$ 173,00	R\$ 8.650,00	
133	Sonda Exploradora nº05, aço inox-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	70	R\$ 133,00	R\$ 9.310,00	
134	Sugador de saliva plástico, descartável, pacotes com 40 UNDS.-- SSPlush	SSPLUSH	PACOTE	510	R\$ 37,00	R\$ 18.870,00	
135	Taça profilática de borracha, pacote com 5 UNDS-AMERICAN BURRRS	AMERICAN BURRRS	PACOTE	170	R\$ 46,00	R\$ 7.820,00	
136	Tesoura Reta-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	50	R\$ 137,00	R\$ 6.850,00	
137	Tira de lixa de aço inox. 4 mm c/ 12 unid.-3M	3M	UND	70	R\$ 57,00	R\$ 3.990,00	
138	Tira de lixa p/ acabamento de resina (cx. c 150 unid).-3M	3M	UND	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00	
139	Tira de Matriz de aço de 0,5mm-3M	3M	UND	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00	
140	Tira de Matriz de aço de 0,7mm- 3M	3M	UND	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00	
141	Tira transparente de mmpoliéster, tamanho 10mmx120mmx0,05-3M	3M	UND	70	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00	
142	Alveolotomo-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	16	R\$ 284,00	R\$ 4.544,00	
143	Hemospon c/10 unid-MAQUIRA	MAQUIRA	UND	50	R\$ 221,00	R\$ 11.050,00	
144	Tricresol formalina; composta por formol 38%, cresol 38%, veiculo q.s.p.; solucao em frasco com 10 ml-MAQUIRA	MAQUIRA	FRASCO	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00	
145	Compressa de gaze esteril-ULTRACOTTON	ULTRACOTTON	PACOTE	2010	R\$ 3,00	R\$ 6.030,00	
146	Luva cirurgica esteril de latex-SUPERMAX	SUPERMAX	UND	10.010	R\$ 7,80	R\$ 78.078,00	
147	Luva de verniz p/ lavagem de instrumental-VOLK	VOLK	UND	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00	
148	Coletor material perfuro cortante 5,3 lts DESCARPACK	DESCARPACK	UND	110	R\$ 24,00	R\$ 2.640,00	
149	Filme pvc 12CM x 120 M-BANFILME-BANDEIRANTE	BANFILME	UND	210	R\$ 64,00	R\$ 13.440,00	





150	Papel carbono contato arcada 200 MICRAS-BAUSH	MICROBRUSH	UND	60	R\$ 123,00	R\$ 7.380,00	
151	Espelho de mão- PREVEN	PREVEN	UND	22	R\$ 42,00	R\$ 924,00	
152	Selante de superfície- DENTSPLY SIRONA	DENTSPLY	UND	60	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00	
153	Pedra pomes 100g-SS WHITE	SS WHITE	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00	
154	Soro fisiológico 0,9% 100 ml- Sorimax-Farmax	SORIMAX-FARMAX	UND	210	R\$ 9,00	R\$ 1.890,00	
155	Soro fisiológico esteril 250 ml- Sorimax-Farmax	SORIMAX-FARMAX	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00	
156	Estojo organizador plastico- ORTOGUARU	ORTOGUARU	UND	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00	
157	Espatula nº7-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	
158	Sonda milimetrada-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00	
159	Pinça dietrich-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	30	R\$ 261,00	R\$ 7.830,00	
160	Cuba de inox -GOLGRAN	GOLGRAN	UND	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	
161	Pinça backaus-GOLGRAN-	GOLGRAN	UND	30	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00	
162	Pinça mosquito reta-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00	
163	Pinça anatomica dente de rato-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	40	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00	
164	Porta agulha mayo-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	40	R\$ 126,00	R\$ 5.040,00	
165	Pinça allis-GOLGRAN	GOLGRAN	UND	40	R\$ 124,00	R\$ 4.960,00	
166	Pinça Kelly Reta	GOLGRAN	UND	40	R\$ 102,00	R\$ 4.080,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>						<b>R\$ 1.432.983,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.605.445,00</b>	

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.605.445,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**

Timbiras - MA, 24 de outubro de 2023.

<b>ANTÔNIO BORBA LIMA</b> PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA	<b>L DO NASCIMENTO MACEDO</b> <b>LUCAS DO NASCIMENTO MACEDO</b> <b>CPF nº 021.101.573-30</b>

Publicado por: NEILA MELO BEZERRA  
Código identificador: aaf6fae6b2b3daff59b9302a0dd06ade

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, pessoa Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 06.424.618/0001-65, com sede à Av. Rua José Antônio Francis, 15, Centro - CEP 65,420-000, TIMBIRAS-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Timbiras, **ANTÔNIO BORBA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 060323832016-4 SSP MA, e do CPF sob nº 238.000.973-20, simplesmente signatário, em face do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 -CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 23 de outubro de 2023, indica como vencedora a empresa **L DO NASCIMENTO MACEDO**, e a respectiva homologação.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **L DO NASCIMENTO MACEDO**, inscrita no CNPJ Nº **37.229.091/0001-41**, localizada na Av. Daniel de La Touche, nº 1440, Loja 320, Bairro

Cohama, São Luís/MA - CEP: 65.074-115, por meio de seu representante legal, o Sr. **LUCAS DO NASCIMENTO MACEDO**, portador do RG nº **177194220014 GEJSPC MA** e do CPF nº **021.101.573-30**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por Lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente tem por objeto o **“Registro de preços para “futura e eventual”** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentária total e parcial incluindo, mão de obra, material, moldagem, instalação, adaptação e serviços de manutenção, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA.

A quantidade indicada no Termo de Referência **(ANEXO I)** é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.



**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE SAÚDE**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I-A da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a **Ordem de Serviço/Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR**

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Timbiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Timbiras/MA, 24 de outubro de 2023.

**Antônio Borba Lima**

Prefeito Municipal de Timbiras/MA

**L DO NASCIMENTO MACEDO  
LUCAS DO NASCIMENTO MACEDO**  
CPF nº 021.101.573-30

**ANEXO I - A**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2023-CPL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 016/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de TIMBIRAS/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro - CEP: 65.420-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 -CPL.

**OBJETO: "Registro de preços para "futura e eventual"** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentária total e parcial incluindo, mão de obra, material, moldagem, instalação, adaptação e serviços de manutenção, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA.

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: L DO NASCIMENTO MACEDO	Telefone: -
CNPJ: 37.229.091/0001-41	

ENDEREÇO: Av. Daniel de La Touche, nº 1440, Loja 320, Bairro Cohama, São Luís/MA - CEP: 65.074-115	e-mail:
--	---------

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNID	480	R\$ 415,00	R\$ 199.200,00
2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	UNID	240	R\$ 405,00	R\$ 97.200,00
3	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNID	240	R\$ 415,00	R\$ 99.600,00
4	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	UNID	240	R\$ 405,00	R\$ 97.200,00
5	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID	1200	R\$ 215,00	R\$ 258.000,00
6	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID	1200	R\$ 165,00	R\$ 198.000,00
7	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID	1200	R\$ 225,00	R\$ 270.000,00
8	REEMBASAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID	500	R\$ 225,00	R\$ 112.500,00
9	AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID	500	R\$ 165,00	R\$ 82.500,00
10	SERVIÇOS DA MÃO DE OBRA	HORA	500	R\$ 165,00	R\$ 82.500,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.496.700,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.496.700,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).**

Timbiras - MA, 24 de outubro de 2023.

ANTÔNIO BORBA LIMA PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA	L DO NASCIMENTO MACEDO LUCAS DO NASCIMENTO MACEDO CPF nº 021.101.573-30
---	---

Publicado por: NEILA MELO BEZERRA  
Código identificador: ad24a42910808a9d812b320160985d47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

**PORTARIA Nº 032/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA**, em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição Federal e, considerando a necessidade de apurar os fatos que determinaram o afastamento do servidor efetivo, o Sr. Amadeus Ferreira Silva, sob o cargo de auxiliar de serviços gerais, para que viesse a esclarecer os reais motivos que ensejaram o seu afastamento junto às funções inerentes ao cargo, resolve:

- 1. DETERMINAR** a instauração de procedimento administrativo para verificar as ilegalidades referente ao desligamento do servidor efetivo de suas funções do auxiliar de serviço gerais.
- 2. DESIGNAR** o servidor **Francisco Silva de Araújo**, ocupante do cargo de Professor, **Rozelia Lobato de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora e, **Selijane dos Santos Castro Rodrigues**, ocupante do cargo de Professora, para constituírem a comissão processante, sob responsabilidade do primeiro, e, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apresentando o respectivo relatório.
- 3. DETERMINAR** que, após a conclusão (apresentada defesa e relatório), sejam os presentes remetidos a Assessoria Jurídica do Município, para emissão de parecer, com retorno ao Gabinete para decisão.

Publique-se e cumpra-se.

**VILDIMAR ALVES RICARDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: ef3fb342eca5448bc3323885099dbdb6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**



Processo Seletivo para escolha da composição de Banco de Gestores para o provimento dos cargos em Comissão de Direção Escolar Nível I, Nível II, Nível III e Nível IV da rede Municipal de Ensino do Município de Tutoia (MA).

CÓDIGO DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	QUANTIDADES DE ALUNOS	NÍVEL	VAGAS DE GESTOR ESCOLAR	ENDEREÇO	CANDIDATO POR VAGAS	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
21034168	U.I. MONSENHOR HÉLIO MARANHÃO	419	NÍVEL I	01	AV. PRINCIPAL, S/Nº, PAXICÁ	01	IONARDO ALEXANDRE DA ROCHA RAMOS	098
21273758	U.I. FRANCISCO LEONARDO DA SILVA	375	NÍVEL I	01	RUA NOVA, S/Nº, BARRO DURO	01	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE LIMA	073
21258937	COLÉGIO ALMEIDA GALHARDO	515	NÍVEL I	01	RUA SENADOR LEITE, S/Nº, CENTRO	02	FRANCISCA DAS CHAGAS CAVALCANTI DA SILVA	061
							GENIS CARVALHO RAMOS	099
21034931	COLÉGIO DARCY VARGAS	468	NÍVEL I	01	POVOADO SERIEMA	02	ADRIANO DOS SANTOS PINTO	049
							LEANDRO SOARES DA SILVA	032
21234256	COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU	591	NÍVEL I	01	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 67, CENTRO	01	CLEUDES ALVES DA SILVA	001
21034257	COLÉGIO JOSÉ SOARES DE MATOS	564	NÍVEL I	01	MA 034, S/N, POVOADO BOM GOSTO	01	CRISTIANE DA SILVA MENDES	010
21035040	U.I. ANTONIO JOSÉ NEVES RODRIGUES	379	NÍVEL I	01	POVOADO SANTA ROSA DO JARDIM	02	SANDRA MARIA NASCIMENTO SILVA	013
							VILSON RAMOS DA SILVA	082
21275831	U.I. EXPEDITO BAQUIL	500	NÍVEL I	01	POVOADO COMUM	01	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS RODRIGUES	035
21234272	U.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA	378	NÍVEL I	01	RUA DA FELICIDADE, 70, COMUM	01	REGINO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	051
21033315	C.E. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	242	NÍVEL II	01	RUA NAZARÉ, 259, CENTRO	01	LUIZETE DE LIMA BRASIL	038
21034010	U.I. CAMPOS SALES	248	NÍVEL II	01	POVOADO CAJAZEIRAS	03	GENILSON GONÇALVES NUNES	068
							ELZA SANTOS CALDAS	002
							IRACEMA DOS SANTOS LIMA	004
21034079	U.I. EDUVIRGENS FONSECA VERAS	279	NÍVEL II	01	RUA COSTA RODRIGUES, S/N, PORTO DE AREIA	02	RENAN MEDEIROS PEREIRA	040
							MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEITAS	096
21034400	COLÉGIO NEMESIO NEVES	221	NÍVEL II	01	RUA NAZARÉ, 434, CENTRO	01	VILMA MARIA VELOSO DA SILVA	041
21034494	U.I. SÃO BENEDITO	252	NÍVEL II	01	POVOADO SÃO BENEDITO	02	NORMA ROCHA DA SILVA	014
							JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA	118
21034966	U.I. CLEMENTINO RAMOS	223	NÍVEL II	01	POVOADO TUTÓIA VELHA	01	MAYCON JOSÉ DA SILVA CARVALHO	044
21035105	U.I. PETRONILIA MELO ARAUJO	292	NÍVEL II	01	AV. PRINCIPAL, S/N, COMUM	02	CRISANGELA DE SOUSA ARAUJO	054
							MÔNICA MORAES DE OLIVEIRA	102
21035156	U.I. SÃO BERNARDO	326	NÍVEL II	01	RUA CAPITÃO DEETRIO, S/N, BARRO DURO	01	ARETHA NEVES RUFINO	045
21278091	U.I. PROFESSORA LUCIA BRANDÃO	287	NÍVEL II	01	RUA PEDRO PINTO, S/N, PORTO DE AREIA	02	ELIZETE GOMES DA SILVA	050
							PAULO ROGÉRIO DO VALE SOUSA	111
21278423	CRECHE VOVO CAMILA DE SENA ROCHA	238	NÍVEL II	01	RUA SÃO JOSÉ, S/N, PORTO DE AREIA	01	MARIA BERTILA ALVES SILVA	066
21291128	J.I. PALOMA CARVALHO LIMA	227	NÍVEL II	01	RUA DOS ARAUJOS, S/N, BARRO DURO	01	ELIANE OLIVEIRA SILVA	015
21034192	U.I. SANTO HILARIO	61	NÍVEL III	01	POVOADO SANTO HILARIO	01	BERLIANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	109
21291110	U.I. MARIA DA CONCEIÇÃO SENA ROCHA	186	NÍVEL III	01	RUA SANTO ANTÔNIO, S/N, LAGOINHA	02	ALCIELDER COSTA DE SOUSA	043
							GEANA RODRIGUES OLIVEIRA	008
21034753	U.I. MARIA JARDILINA DA SILVA	53	NÍVEL III	01	POVOADO SÃO JOSÉ DAS LOGOAS	02	ELIESIO SILVA ANDRADE	115
							ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	067
21523681	U.I. MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO	90	NÍVEL III	01	POVOADO PINDAIBA	02	MONSEUTO SOUSA DOS SANTOS	027
							SALESIANA DOS VALES CONCEIÇÃO	070
21034532	U.I. IRMÃ AUXILIADORA	105	NÍVEL III	01	POVOADO SÃO JOSÉ DAS FREIXEIRAS	03	ANGELA ROCHA DO VALE	019
							LUCINEIA VALE DA ALMEIDA	026
							LEANDRO DA SILVA SANTOS	030
21033943	U.I. MOSENHOR PEDRO SANTOS	138	NÍVEL III	01	POVOADO BAIXÃO DO MURICI	02	ANTONIO SOUSA DA SILVA	011
							GEIZIRLENE COSTA DA SILVA	017
21034176	U.I. JOÃO ROMÃO	129	NÍVEL III	01	POVOADO TAMBORIL	02	ADIEL SILVA DE ALMEIDA	031
							RICARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	084
21278431	CRECHE VOVO ERNESTINA ROCHA	155	NÍVEL III	01	POVOADO SANTA ROSA DO JARDIM	03	LILIANE ROCHA DO VALE	018
							IRA SILVA DA CRUZ BENTO	085
							WALDETE RAMOS COSTA	088
21273324	U.I. LUCAS BASILIO	92	NÍVEL III	01	POVOADO SANTANA DOS BASILIOS	01	MARIA ESTER ARAUJO DE CARVALHO	106
21034788	U.I. SAMUEL OLIVEIRA	130	NÍVEL III	01	POVOADO ANANAS	03	JESSICA CABRAL DA SILVA	063
							FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DINIZ	078
							ELIAS RODRIGUES DINIZ	071
21270929	U.I. SÃO SEBASTIÃO	70	NÍVEL III	01	POVOADO BOA VISTA	02	CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	101
							JOSÉ DOMINGOS ARAUJO ESCORCIO	029
21033641	U.I. FLORIANO DINIZ FILHO	84	NÍVEL III	01	POVOADO PIQUIZEIRO	02	MARIA CLAUDIANE ROCHA DA SILVA	075
							ALEXANDRA DINIZ OLIVEIRA GOMES	113
21522685	U.I. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	178	NÍVEL III	01	MA 315, S/N, ALTO ALEGRE	03	MARIA DE LOURDES SILVA DA ROCHA	023
							EVILSON FRANCISCO RAMOS DINIZ	108
							REGINA OLIVEIRA SANTIAGO	112
21210349	U.I. LUCAS CARDOSO VERAS	153	NÍVEL III	01	POVOADO LAGOA GRANDE	02	JOEL DE JESUS VALE DE SOUSA	087
							MARILENE OLIVEIRA SANTIAGO	104
21033447	U.I. ALFREDO FERREIRA DE ARAUJO	110	NÍVEL III	01	POVADO BELEM	01	CARLIANE LOPES DA SILVA	114
21033986	U.I. BERNARDO MARICÓ	97	NÍVEL III	01	POVOADO CURRALINHO	01	FERONIMO DA SILVA SOUSA	020
21033994	U.I. BERNARDO TEIXEIRA	151	NÍVEL III	01	POVOADO COCAL	01	ROSILENE DINIZ DE CARVALHO	079
21033617	U.I. EPITACIO PESSOA	63	NÍVEL III	01	POVOADO BEZERRO	01	MARIA NETA DE ALMEIDA MARTINS	009
21278415	CRECHE VOVO ELZA BAQUIL	123	NÍVEL III	01	RUA DA IGUALDADE, S/N, MONTE CASTELO	01	MARCOS ANTONIO DIVINO DA CONCEIÇÃO	006
21210322	U.I. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	148	NÍVEL III	01	RUA GUAJIRU, S/N, BARRA	01	EDVALVA PEREIRA MARINHO	094
21034613	COLÉGIO VICENTE FONSECA	198	NÍVEL III	01	POVOADO SÃO BENTO	02	MASSAL FERNANDES DA COSTA	021
							DAVI LOIOLA SOARES	093
21034265	U.I. JOSECILIO ARAUJO SILVA	72	NÍVEL III	01	POVOADO BURITIZINHO	03	ELINALDO SANTOS DA SILVA	046
							JAILSON DE SOUSA CARVALHO	048
							JOCENILSON MARQUES DE LIMA	076
							ANGELA MARIA DIVINO DA PAZ	065
21034621	U.I. VIEIRA BARROSO	164	NÍVEL III	01	POVOADO SURRÃO	02	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	097
21234248	U.I. JOSÉ RAMOS	208	NÍVEL III	01	MA 034, S/N, ALTO DO COMUM	01	CÂNDIDO NOJOSA DINIZ	100
							MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUSA	028
21034184	U.I. JOAQUIM DO CARMO	153	NÍVEL III	01	POVOADO RIACHO DO MEIO DO CARMO	05	JOSÉ CARLOS LIMA DE SOUSA	058
							DJALMA CABRAL DE SOUSA	069
							DOMINGOS DE OLIVEIRA CABRAL	074
							MARIA FRANCIENE LIMA DE SOUSA	080
21244081	U.I. JOSÉ MATOS SILVA	105	NÍVEL III	01	POVOADO LAGOA GRANDE DOS CABRINHAS	02	FRACISCO JOSÉ DE SOUZA VERAS	119
							FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA OLIVEIRA	105
21211787	U.I. SANTA ROSA	64	NÍVEL III	01	POVOADO SANTA ROSA	01	ELIANE SOUSA DA SILVA	056



21240108	J.I. NATACHA BARBOSA	170	NÍVEL III	01	RUA LUCAS VERAS, S/N, CENTRO	01	GERLANE CRISTINA DA SILVA BOSSI D OLIVEIRA	060
21034087	U.I. MOISES PIMENTEL	75	NÍVEL III	01	POVOADO VEREDAS DOS FELIPES	01	MARA CAROLINA LEONARDO SILVA	055
21251460	U.I. DEMETRIO ARAUJO CERVEIRA	97	NÍVEL III	01	POVOADO REMANSO	01	RUBENILDA ROCHA ARAUJO	103
21268916	U.E. O CAJUZINHO	75	NÍVEL III	01	RUA CAPITÃO DEMETRIO, S/N, CAJUEIRO	01	MARIA DA CONCEIÇÃO DIVINO ARAUJO	107
21275084	J.I. GARDENIA RIBEIRO GONÇALVES	190	NÍVEL III	01	RUA SENADOR LEITE, 291, CENTRO	01	CRISTINA DE SOUSA ARAUJO	053
21034052	U.I. DJALMA CUNHA DE ALMEIDA	144	NÍVEL III	01	POVOADO BAIXÃO DA CURVINHA	01	LUCILIA BARROSO DE ALMEIDA	016
21273170	U.I. NOBERTO DA CUNHA BARROSO	106	NÍVEL III	01	POVOADO JUSTA	01	MARIA APARECIDA DA SILVA BARROSO	033
21034133	U.I. GONÇALVES DIAS	108	NÍVEL III	01	POVOADO ARPOADOR	01	JOSÉ GALVÃO DA SILVA FILHO	037
21034320	U.I. LUZIA ALVES RODRIGUES	115	NÍVEL III	01	POVOADO BELAGUA	01	NEURIENE SOUSA DA SILVA	024
21034109	U.I. FLORISBELA DAMASCENO CHAVES	191	NÍVEL III	01	POVOADO TABOAL	01	ROSEANE OLIVEIRA SANTIAGO	110
21033455	U.I. SANTA CLARA	154	NÍVEL III	01	POVOADO SANTA CLARA	01	GLEIDIANO SOUSA ARAUJO	086
21035059	U.I. SÃO JOSÉ	154	NÍVEL III	01	RUA PRINCIPAL, S/N, SÃO JOSÉ	01	FRANCY FLAVIA RAMOS DA SILVA CASTRO	091
21034435	U.I. PADRE JOSÉ DE ANCHIENTA	183	NÍVEL III	01	POVOADO PASSAGEM DOS BOIS	01	WANDER CLEISON ARAUJO	042
21034702	U.I. PEDRO JOSÉ DA SILVA	137	NÍVEL III	01	POVOADO FAZENDA VELHA	01	JOSÉ REINALDO DA PAZ ARAUJO	052
21033978	U.I. ANTONIO ALVES DA COSTA	197	NÍVEL III	01	POVOADO SANTANA DOS CARVALHOS	01	EDILSON ALVES DA SILVA	117
21034979	J.I. DR CUNHA MACHADO	171	NÍVEL III	01	RUA JOAQUIM LUIS SOARES, S/N, BOM GOSTO	01	SIMONE MARIA ARAUJO RODRIGUES	116
21236879	U.I. ILÁRIO GOMES	80	NÍVEL III	01	POVOADO SÃO GREGÓRIO	03	RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DA SILVA	007
							FRANCISCA GUIMARÃES VIANA	022
							WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES	083
21584770	U.E. QUILOMBOLA PROFESSOR PEDRO JUSTINO	42	NÍVEL IV	01	POVOADO ITAPERINHA	01	BENUSIA CONCEIÇÃO	077
21589674	U.I. JANUARIO MENDES	20	NÍVEL IV	01	POVOADO MANGUEIRA	01	ANTONIO LUIS PEREIRA DA SILVA	072
21033757	U.I. JOAQUIM VERAS	22	NÍVEL IV	01	POVOADO ESTIVA	01	LUTHES GERVAN LIMA DA CONCEIÇÃO	081
21273189	U.I. ILHA GRANDE DOS PAULINOS	7	NÍVEL IV	01	ILHA GRANDE DOS PAULINOS	01	JOSÉ WILSON NASCIMENTO MACHADO	047
21034575	U.I. NONATO FREITAS	37	NÍVEL IV	01	POVOADO SÃO JOÃO DOS TOMAZ	01	ELISMAR LIMA DA SILVA	034
21033510	U.I. PROFESSORA TEREZINHA FONSECA SOARES	45	NÍVEL IV	01	POVOADO SANTA MARIA, MUNGUBÁ	01	FRANKLIN JOSÉ DA SILVA FONSECA	092

Tutóia (MA), 25 de outubro de 2023.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 29c1060f32f7f7b0d571302e7dda424d

#### AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - PMT

O MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), por intermédio da CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS na pessoa da Presidente Leidiane Pereira Vieira, comunica aos interessados que a **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - PMT**, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), previsto para ser realizado no dia 06 de novembro de 2023 às 09h:00mim (nove horas), encontra-se **SUSPENSO**. A suspensão ocorre devido à necessidade de readequação da data de abertura no Edital. O novo calendário e demais informações serão disponibilizados em momento oportuno. Recomenda-se aos interessados manterem-se atualizados. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Tutóia, 25 de outubro de 2023. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: b3d212006251861969eb92d6cbaabe4d

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033 - 04/2023.15 - PMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033 - 04/2023.15 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 - PMT. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos e baterias para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Tutóia (MA). Contratada: ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.855.084/0001-31. O valor total do Contrato R\$ 258.665,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), ficara o valor total do contrato R\$ 318.565,00 (trezentos e dezoito mil,

quinhentos e sessenta e cinco reais) sendo que o valor total do aditivo contratual é de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 25 de outubro de 2023 Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: d7e9dd7bab115ff47b5c30c6da7598ff

#### REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Município de Tutóia (MA), por meio da Pregoeira do Município, **RESOLVE**, em respeito aos princípios gerais de direito público, às disposições da Lei nº. 8.666/93, em defesa do interesse público, promover a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº. 013/2023 - PMT, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSONOGRÁFICO, APARELHO DE RAIOS-X FIXO E CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, por inconsistências no Edital que devem ser sanadas para melhor atender ao Interesse Público, tendo em vista que a manutenção do presente processo licitatório poderá trazer prejuízos à Administração.

Com isso, o Município de Tutóia (MA), verificando a inexistência de prejuízo ao Erário e ao interesse público, em momento oportuno, providenciará a publicação de novo Edital.

Feitas as comunicações e diligências necessárias, arquivem-se os autos **Publique-se e intemem-se.**

Tutóia (MA), 25 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Fabiana de Paiva Lima Galeno  
Pregoeira do Município de Tutóia (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA



Código identificador: 025634c5598dac10688e3d4a4b5870c8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TP 011/2023

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TP 011/2023** O Município de Viana - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia **27 de outubro de 2023, às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preços nº 011/2023**, cujo objeto é a **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Construção da Praça do Bairro Subestação no Município De Viana - MA**, com a abertura do(s) envelope(s) de proposta de preços da(s) empresa(s) habilitada(s) e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. Data e Horário: 27/10/2023, às 10:00h. Local: Sala de Licitação - Praça Ozimo de Carvalho, nº 14- Centro - Viana - MA, 25/10/2023. **Max Jose de Almeida Barbosa - Presidente da CPL de Viana - MA**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: c119b363fedbd51a63aed141d125efea

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 430/2023**, FIRMADO EM 09/10/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76 E A EMPRESA STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **SOB O CNPJ Nº 03.835.152/0001-00. OBJETO:** Prestação de serviço de Iluminação em Ponte de Concreto na **MA 014, Igarapé do Maracú- Ibacazinho no Município de Viana - MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 15 Urbanismo; 15 451 Infra-Estrutura Urbana; 15 451 0327 Serviço de Iluminação Pública; 15 451 0327 1011 0000 Impl.e Ampl.do Sistema de Iluminação Pública; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 1.500 Fonte de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. VALOR: R\$ 189.662,41 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO **CONTRATADO:** EMPRESA STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - REPRESENTADA PELO Sr. SERGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 471.122.633-87, VIANA -MA, 25/10/2023.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: dfa1e87ec26641fef275a19ead124915

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2023

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**, FIRMADO EM 20/10/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76 E A

**EMPRESA MANGÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.071.102/0003-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 - BOTIJÃO DE 13KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretaria da Infraestrutura ; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura ; 20 122 Administração Geral; 20 122 0005 Incentivo a Agricultura; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral; 20 122 0005 Incentivo a Agricultura; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. **VALOR GLOBAL: R\$ 8.658,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO **CONTRATADO:** MANGÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - REPRESENTADA PELO Sr. César Alencar Câmara Azevedo, CPF Nº 354.723.593-68, VIANA -MA, 25/10/2023.****

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 98ac85d45ede19ba11575c9d87ed9ceb

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2023

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**, FIRMADO EM 20/10/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76 E A EMPRESA **MANGÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.071.102/0003-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 - BOTIJÃO DE 13KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007**

Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários-Recursos do Exercício Corrente; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2127 0000 SCFV- Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social ; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0483 Assistência ao Menor; 08 244 0483 2153 0000 Manutenção dos Serviço do CREAS/PAEFI; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social ; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2126 0000 Manutenção dos Serviços do CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício. **VALOR GLOBAL: R\$ 8.658,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a Sra. Francinalva Fátima Serra dos Santos CPF: 009.211.623-08, E PELO CONTRATADO: MANGÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - REPRESENTADA PELO Sr. César Alencar Câmara Azevedo, CPF Nº 354.723.593-68, VIANA -MA, 25/10/2023.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 72d0485971e3de71850ed0d895b8351c

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 054/2022, FIRMADO EM 20/10/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/FUNDEB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76 E A EMPRESA **MANGÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.071.102/0003-09. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 - BOTIJÃO DE 13KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.550 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente); 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de**

**Impostos - Educação - Recursos do Exercício; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 122 0188 2048 0000 Manutenção da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídicos; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. VALOR GLOBAL: R\$ 24.921,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e um reais). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/FUNDEB, a Sra. CLEICY MACHADO NUNES CPF: 822.657.713-68, E PELO CONTRATADO: MANGÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - REPRESENTADA PELO Sr. César Alencar Câmara Azevedo, CPF Nº 354.723.593-68, VIANA -MA, 25/10/2023.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 83f584c2e38e1a88512ac2927dc04bf4

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 054/2022, FIRMADO EM 20/10/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76 E A EMPRESA **MANGÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.071.102/0003-09. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 - BOTIJÃO DE 13KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. VALOR GLOBAL: R\$ 24.921,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e um reais). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Janaira Silva Sá CPF: 010.266.433-17, E PELO CONTRATADO: MANGÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - REPRESENTADA PELO Sr. César Alencar Câmara Azevedo, CPF Nº 354.723.593-68, VIANA -MA, 25/10/2023.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 5d401f6b8e489645a0399a9ed105d763

#### RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2023

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**Dispensa de Licitação nº 005/2023**  
**PROCESSO 439/2023**

**Processo Administrativo nº 439/2023 - Objeto:** Prestação de Serviço de Locação de imóvel para funcionamento do mercado público municipal de Viana - MA. **Contratado:** Sr. Raimundo Benedito Travassos, brasileiro, portador do RG nº RG nº 057409532015-0 SSP-MA e CPF Nº 055.800.303-63, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), e total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Data da Ratificação:** 25/10/2023 - **Fundamentação:** Art. 24, inciso X da Lei Nacional nº 8.666/93. Publique-se, para ciência

dos interessados, observados as normas legais.

Viana, 25 de outubro de 2023

Raylson Ramon Santos Nunes  
Secretário municipal de administração e planejamento

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA*  
*Código identificador: d0e507b64d440d4df350ac8e45a42fd4*

---





**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)